

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 230

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência não sómente das senhores subscritoras, como da Imprensa a partir de 1º de Janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinaturas além pelo prazo de um ano.

As assinaturas começam em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de Julho, para terminar em 30 de Junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de Junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura além dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" e do "Diário da Justiça":

Repartições públicas ou assinante particular	No Interior	700000
	No exterior	1100000
Funcionários públicos	No Interior	500000
	No exterior	850000

Numero avulso do dia, 400 réis e o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia. O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas

— A Redação não fornecerá gratuitamente nos assinantes numeros extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções esvaziadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coleções federais, mezas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegações fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo ano, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em pareceres apenas do "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos a Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.117, de 9 de novembro de 1937.

Decreto n. 2.152, de 1 de dezembro de 1937.

Decreto-lei n. 33, de 1 de dezembro de 1937.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 30 de novembro último (reprodução).

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 30 do mês findo.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 3 do corrente.

Conselho Federal de Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, do Conselho Nacional de Educação e da Divisão de Assistência Hospitalar.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Comissão da Eficiência.

Ministério da Fazenda — Circulares — Expediente do Conselho Superior Administrativo, das Diretorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional e das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Inspetoria Federal das Estradas, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspetoria Geral de Iluminação.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal e das Diretorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 33 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1937

Aprova o contrato firmado pelo Tesouro Nacional com o Banco do Brasil para as operações da Carteira de Redescontos

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado, para que surta seus efeitos desde a data da respectiva lavratura, o termo de contrato que a este acompanha, assinado entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil, em 19 de junho de 1937, para as operações de redesconto, na conformidade da lei n. 449, de 14 daquele mês.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS

Arthur de Souza Costa.

Térmo de contrato entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil

Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e sete, presentes no Gabinete do Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda o respectivo titular, interino, doutor Orlando Bandeira Vilela e o doutor Francisco de Leonardo Truda, presidente do Banco do Brasil, aquele representando a União Federal e este o Banco do Brasil, sociedade anônima com sede à rua Primeiro de Março número sessenta e seis, foram justo e contratado, à vista do disposto no artigo dezoito da lei número quatrocentos e quarenta e nove, de quatorze de junho de mil novecentos e trinta e sete, que a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil, a qual, segundo o artigo vinte dos respectivos estatutos, tem a seu cargo o serviço relativo ao redesconto nos termos da lei em vigor, passe a funcionar e a ser fiscalizada com estrita observância de todas as disposições da mencionada lei número quatrocentos e quarenta e nove, aceitando o Banco todas as restrições e obrigando-se a satisfazer todos os encargos que ahi lhe são impostos. E por haverem, assim, acordado, eu, João Teixeira de Carvalho, official administrativo da classe "J", quadro IV — Caixa de Amortização, em comissão no quadro móvel do Tesouro Nacional, com exercício na Diretoria do Expediente e do Pessoal do mesmo Tesouro, lavrei o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, interino, excelentíssimo senhor doutor Orlando Bandeira Vilela e pelo excelentíssimo senhor doutor Francisco de Leonardo Truda, presidente do Banco do Brasil, bem como pelas duas testemunhas, que a tudo presenciaram, senhores Orígenes Teixeira Coelho e bacharel Hortêncio de Alcântara Filho, officials administrativos da classe "J", quadro I — Tesouro Nacional. — Orlando B. Vilela. — Francisco de Leonardo Truda. — Hortêncio de Alcântara Filho. — Orígenes Teixeira Coelho.

DECRETO N. 2.117 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1937

Extingue um cargo excedente da classe K, da carreira de agrônomo silvicultor do quadro único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, n. 1 da Constituição Federal, resolve declarar extinto por se achar vago, um cargo excedente da classe K, da carreira de agrônomo silvicultor, do quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, corrigidas pelo decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de um cargo vago da classe K, da carreira de agrônomo cafeicultor, de acordo com as dotações especificadas naquelas tabelas.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1937; 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

DECRETO N. 2 e 152 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1937

Autoriza o cidadão sírio Abrahão Habdo Chalub a comprar pedras preciosas

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da fabricação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas,

Decretos

Artigo único. Fica autorizado o cidadão sírio, Abrahão Habdo Chalub, residente em Arassuaí, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas na 2.ª zona de garimpagem, nos termos do art. 7.º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937; 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C 7.885 — 7-12-937 — 27\$500.)

Ministério da Educação e Saúde

(*) Por decretos de 30 de novembro último, foram promovidos:

Dr. Raul d'Almeida Magalhães, do cargo da classe K, da carreira de médico sanitário, do quadro 1, para o cargo da classe L, da mesma carreira e do mesmo quadro;

Dr. Carlos Accioli de Sá, do cargo da classe K, da carreira de médico sanitário, do quadro 1, para o cargo da classe L, da mesma carreira, e do mesmo quadro;

Otávio da Fonseca Machado, do cargo da classe K, da carreira de bibliotecário, do quadro 1, para o cargo da classe L, da mesma carreira e do mesmo quadro;

Dr. Otávio Carlos Pinto Guedes, do cargo da classe K, da carreira de médico sanitário, do quadro 1, para o cargo da classe L, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 30 de novembro último:

Foi expedido decreto a Mário de Pimentel Brandão, que exerce efetivamente o cargo de Ministro Plenipotenciário de primeira classe, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cargo este, anteriormente com a mesma denominação e para o qual fora nomeado em 19 de fevereiro de 1934.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 3 de dezembro de 1937

O Presidente da República resolve:

Nomear:

Maria Otília de Carvalho, para o cargo, que exerce, interinamente, de agente postal de Chapéu de Uvas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora. (21.242-37).

Hermes Malagoli para exercer o cargo de agente postal de Tapinas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo (21.239-37).

Dejanir de Almeida Cunha, para o cargo que já exerce interinamente, de agente postal de Sumidouro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro (21.234-37).

Maria José Alves Batista, para exercer o cargo de agente postal de Ribeira, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe (21.231-37).

Geralda Além, para o cargo, que já exerce interinamente, de agente postal de Santa Cruz da Aparecida, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha (21.145-37).

Joaquim Josué de Souza Santos, para exercer o cargo de agente postal de Oriente, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu (21.260-37).

Maria Julieta Ramos, para exercer o cargo de agente postal de rua Marmore, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais (21.261-37).

Maria Angelina Perrelli Corrêa, para exercer o cargo de agente postal de Eugênio de Melo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo (21.371-37).

Ranolph Ferreira Rorrigues, para exercer o cargo de agente postal de Afonso Pena, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo (21.324-37).

Dora Grobber, para o cargo que exerce interinamente, de agente postal de Santa Cruz, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina (21.311-37).

Joseph Carvalho Neto, para exercer o cargo de agente postal de Maravilha, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas (21.309-37).

(*) Reproduzem-se por terem sido publicados com omissão

Joana Alves Guimarães Santos, para o cargo que já exerce interinamente, de agente postal de Madre de Deus, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia (21.262-37).

Elza Freire de Oliveira, para exercer o cargo de agente postal de Papary, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Rio Grande do Norte (21.661-37).

Pedro de Melo Filho, para exercer o cargo de agente postal de Loréto, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo (21.544-37).

Aposentar:

Antônio Plácido Peixoto do Amarante, no cargo da classe "G", da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor (21.479-37).

Domingos da Silva Coelho, no cargo da classe "F", da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor (21.477-37).

José Francisco Pereira do Amaral, no cargo da classe "F", da carreira de "Condutor de trem", do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor (22.338-37).

Hernando José Rodrigues, no cargo da classe "I", da carreira de "maquinista de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor (22.336-37).

Ismael Corrêa, no cargo da classe "I", da carreira de "Maquinista de estrada de ferro", do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (22.334-37).

Antônio Alexandrino de Moraes, no cargo da classe "D", da carreira de "Carteiro", do Quadro XXXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (22.157-37).

José Bento Gonçalves, no cargo da classe "J", da carreira de "Mestre de oficina", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (22.422-37).

Fernando Arthur Caldeira, no cargo da classe "G", da carreira de "Carteiro", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (21.644-37).

Oscar da Costa Lacerda, no cargo da classe "N", da carreira de "Engenheiro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (21.964-37).

Alziro Joaquim Ferreira, no cargo da classe "E", da carreira de "Carteiro", do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (21.854-37).

Hortência Navarro Calça, no cargo da classe "E", da carreira de "Agente", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (21.850-37).

Francisco Dias de Oliveira Santos, no cargo da classe "J", da carreira de "Maquinista de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (21.497-37).

Libindo Ferrás, no cargo da classe "J", da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (21.227-37).

José Barreto Aires, no cargo da classe "H", da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (21.323-37).

Antônio de Sena Andrade, no cargo da classe "I", da carreira de "Inspetores de linhas telegraficas", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (21.370-37).

Joaquim Gonçalves Viana, no cargo da classe "J", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (21.374-37).

Paulo Cruz, no cargo da classe "G", da carreira de "Telegrafista", do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (21.475-37).

Júlio de Souza Viana, no cargo da classe "I", da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (21.685-37).

Nicanor Medina Ribeiro, no cargo da classe "H", da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (21.825-37).

Pedro Teixeira no cargo da classe "I", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (21.827-37).

Frederico João de Lauro, no cargo da classe "I", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (21.499-37).

Exonerar:

Temira Teles Ferreira Coelho, do cargo de agente postal de Vera Cruz, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro (21.259-37).

Salustiano de Araújo Negrão, do cargo de agente postal de Caraca, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (21.242-37).

Laura Marcondes de Oliveira, do cargo de agente postal de São Miguel, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (21.368-37).

Antônio Borchio do cargo de agente postal de Coelho Bastos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora. (21.540-37).

Lúcia Denti, do cargo de agente postal de Vila Rubin, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo. (21.535-37).

Leônidas de Siqueira Menezes, diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos — Padrão R — do Quadro III, o coronel João de Mendonça Luna, ex-diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Padrão T — do Quadro II, dos cargos de membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nomear:

Nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o capitão Mário de Faria Lemos, para exercer em comissão, o cargo de diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, Padrão R, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração do respectivo titular — Eng. Leonidas Siqueira de Menezes.

O capitão Mário de Faria Lemos, diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos — Padrão R — do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, e o Eng. Erício de Lamare São Paulo, secretário do referido Ministério, para exercerem os cargos de membros da Comissão de Eficiência do mesmo Ministério.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º parágrafo único, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 2 de dezembro. (Processo n. 2.824).

MINISTÉRIO DA MARINHA

QUADRO I

Carreira: Marinheiro

Classes: D. G.

Classe D

1. Sá — João Pereira de
2. Anjos — Benedito Quintino dos
3. { Paixão — Benedito Pinto da
- { Santos — José Alves dos
5. Rosa — Eduardo Luís
6. Martins — Júlio
7. Machado — Manoel
8. Santos — José Cândido dos
9. Xavier — Tertuliano Sório
10. Florêncio — Feliciano Antônio
11. Jesus — Francisco Lima de
12. Gil — Manuel Pedro
13. Pedroso — Domingos Ferreira
14. { Silva — Francisco Monteiro da
- { Oliveira — João Luís de
16. Santana — João Joaquim de
17. Santos — Pedro Antônio dos
18. Neves — Albino Joaquim das
19. Medeiros — Estevam Jacinto de
20. Oliveira — Ivo da Silva
21. Oliveira — Militino Manuel de
22. Miranda — Ariosvaldo Pinheiro d
23. Coutinho — Agenor
24. Sá — Israel Isaac de
25. Almeida — Almiro de
26. Tiago — Joaquim
27. Santos — Manuel Cardoso dos
28. Viana — Hortêncio dos Santos
29. Santos — Joaquim Tenório dos
30. Silva — Alfredo Cândido da
31. Barros — Joaquim de
32. Alves — Getúlio José
33. Sena — Rafael Teófilo de
34. Sousa — Antônio Leandro d
35. Losa — José Lima
36. Silva — Carlos José da
37. Vieira — Manuel de Sousa
38. Oliveira — José Luís de
39. Chagas — Francisco da

10. Gonçalves — Marcelino
11. Espírito Santo — Manuel Vicente da
12. Santos — João Batista dos
13. Boa-Morte — Manuel da Costa
14. Oliveira — Alberto Adão de
15. Sousa — Sebastião Gomes de
16. Oliveira — João Teixeira de
17. Pompeu — Euclides
18. Barbosa — Francisco Severiano
19. Santos — Antônio dos
20. Dias — Henrique Pereira
21. Santos — Clecro Joaquim dos
22. Brasil — Marcelino Inácio
23. Gil — Sebastião Pedro
24. Santos — Pedro dos
25. Goes — Cândido Joaquim de
26. Braga — Luis Ferreira
27. Machado — Esequiel
28. Santos — Manuel Ambrósio dos
29. Alves — Argemiro João
30. Silva — Jessé José da
31. Gonçalves — Aristides de Oliveira
32. Gonçalves — Amâncio José
33. Costa — Pedro Alves da
34. Santos — Antônio Sebastião dos
35. Nascimento — Manuel Laurindo do
36. Santos — José Ramundo dos
37. Oliveira — José Pereira de
38. Silva — Júlio Alves da
39. Sousa — Miguel Gomes de

Classe C

1. Falcão — Manuel
2. Passos — João Vitorino dos
3. Pereira — Artur Amadeu
4. Espírito Santo — Carivaldo do
5. Farias — Valdemar Brigido de
6. Eguaredo — Manuel José de
7. Anjos — Manuel Crispim dos
8. Correia — Manuel José
9. Franca — Manuel Luís de
10. Batista — Antônio Félix
11. Silva — Manuel Antônio da
12. Buri — Lino
13. Farias — Euclides
14. Silva — Antônio Lacerda da
15. Rosa — Aleixo Machado
16. Rodrigues — José Lourenço
17. Santos — Pedro José dos
18. { Silva — Cantalicio Bastos da
Silva — Dario Ramos da
Teixeira — Antônio
21. Santos — Francelino Bispo dos
22. Eleutério — Francisco José
23. Matos — Amaro Rufino de
24. Oliveira — Martiniano de
25. Meireles — Benedito Matias de
26. Almeida — Quintino de
27. Silva — Servulo Leandro da
28. Domingues — Estácio Luís
29. Silva — Antônio Benedito da
30. Bezerra — José Soares
31. Araújo — José Pereira de
32. Santos — João José dos
33. Gonçalves — Juvenal
34. { Macilho — Artur Gonçalves
Oliveira — Hedy Alves de
36. Santos — José Anastácio dos
37. Barbosa — Amaro Euzébio
38. { Lima — Júlio José Ferreira
Santos — Francisco Januário Tavares dos
39. { Franco — José Aleixo
Cunha — José Aires da
40. { Bomfim — Jorge Pompílio do
Matos — Aureliano Francisco de
Santos — Angelo Ramos dos
41. Melo — Antônio
42. { Oliveira — Ceciliano Franklin de
Santos — Miguel Rodrigues dos
Costa — Joaquim Nunes da
Silva — Miguel Pedro Barbosa do
43. { Costa — Manuel Pedro da
Duarte — Júlio José
Silva — Barnabé Joaquim da
Santana — Francisco José de
Paiva — José Justiniano de

55. { Ferreira — Manuel José
Lima — Firmino José de
Nascimento — Sebastião Simões do
56. { Joaquim — Manuel
Silva — Vicente Nogueira da
Santos — Mário dos
61. { Alvarenga — Mário Veríssimo
Bomfim — Otávio Ferreira
Souza — João Calixto de
64. Dias — Arnaldo
65. Reis — Ricardo Pereira da Silva
66. Carvalho — Carlos Milanez
67. Almeida — Arlindo Júlio de
68. { Bastos — Roberto da Silva
Silva — Joaquim Firmino da
Ferreira — Antônio Luís
Alves — Eliezer
Rodrigues — João Florêncio
78. Oliveira — João Bonifácio de
79. Nascimento — Teodoro Rocha do
80. Rocha — José Nunes da
81. Tourinho — João Alves
82. Barbosa — Silvério da Silva
83. { Cândido — Joaquim Marques,
Reis — Simão Severino dos,
Feitosa — Sebastião Alves,
Cunha — Miguel Rodrigues da,
Jesus — José Alves de,
Ribeiro — Domingos de Assis,
Costa — João Francisco da,
Maia — Quintino Lúcio,
Félix — Florêncio,
92. Santos — Augusto Joaquim dos.
93. Santos — João Vicente dos.
94. Nascimento — Vitorino Alves
95. Silva — José Leopoldino da.
96. Arêas — Otávio Fernandes.
97. Jesus — Jardel de.
98. Bispo — José Alves.
99. Silva — Germano da.
100. Sousa — José Antônio de.
101. Melo — Frederico Dias de.
102. Gonçalves — Firmino.
103. { Carvalho — José Gomes de,
Lima — Francisco Fernandes,
Santos — Manuel Ferreira dos.
106. Sousa — Antônio José de.
107. Sousa — Bernardino Nascimento de.
108. Santos — Orlando Rodrigues dos.
109. { Silva — Macário Leite da,
Laudelino — Austrechiliano,
Bernacchi — Romeu.
112. Oliveira — Petronilho da Rocha.
113. Silva — Lauro Lins da.
114. Santos — Horácio Marcílio dos.
115. Bispo — Firmino Máximo.
116. { Cruz — Manuel Rodrigues da,
Silva — José Barros da.
118. { Nunes — Mário Perestrello,
Nascimento — Waldemiro Pereira do
Silva — José Gomes da.
119. { Santana — José Joaquim de,
Abreu — Manuel de,
Baldez — João Lerna.
124. Calheiro — Manuel.
125. Lima — Manuel Aristides de.
126. Santos — Alvaro Aguirre da Silva
127. Santos — João Batista dos.
128. Siqueira — Antônio José de.
129. Silva — Reinaldo Lopes da.
130. { Santana — João José de,
Nascimento — Manuel Messias do.
132. Silva — Amaro Andrade da.

- 133 { Sousa — Manuel Marques de.
Nascimento — José Inocêncio do.
Silva — Antônio Ferreira da.
139. Feitosa — Joaquim Alves.
- 140 { Amazonas — Jorge Sales.
Mota — Ademar Perestrello da.
Macedo — José Fernandes de.
143. Silva — Pedro Bento da.
144. Costa — Vicente de Alcântara.
145. Oliveira — Alexandre de.
146. Ferreira — Marçalillo.
147. Vale — José Mandarino do.
148. Novas — João da Silva.
149. Alves — José Francisco.
- 150 { Lima Júnior — José Gonçalves do.
Gomes — Manuel Tenório.
Barbosa — Lauro Alexandre.
Santos — José Alves dos.
Santos — Antônio Joaquim.
Menezes — José Teodósio de.
Machado — Joaquim Alves.
Coelho — Serafim de Sousa.
Tassinari — Manuel Carlos.
Moraes — José de.
Santos — Pedro Hermes dos.
- 161 { Silva — Nicanor Antônio da.
Afonso — Mário Rosa.
163. Nascimento — Dionísio Figueiredo do.
164. Santos — Manuel Domingos dos.
165. Jesus — Eurico Miguel de.
166. Coelho — Severo.
167. Sousa — Manuel Ferreira de.
168. Silva — Miguel Simões da
- 169 { Guimarães — Jorge Henrique
Costa — Silvino José da
173. Rolão — Nascimento da Cruz
174. Nascimento — Paulo Policarpo do
175. Nascimento — João Antonio do
176. Amaral — Cirilo Francisco do
177. Martins — Silvino Augusto
178. Oliveira — Manuel Elias de
179. Lima — João Rosa José de
180. Silva — Flávio Ribeiro da
181. Ferreira — Benedito de Barros
182. Siqueira — Fernando de
183. Gil — Valdomiro Pedro
184. Santos — Hermenegildo Firmino do.
- 185 { Batista — João José
Alves — Luis Marinho
Cardoso — Pedro Gonçalves
- 188 { Costa — Hermenegildo Severo da
Silva — Marciano Barbosa da
Gonçalves — José de Oliveira
191. Paz — José Mesquita da
- 192 { Soares — Adalgizo
Afonso — João Antônio
194. Fidelis — Nilo Fernandes
195. Rodrigues — Mamede José
196. Barreto — Olegário Olímpio
197. Moura — Antônio Lu's de
198. Borba — Nelson Cavalcante
199. Pires — Manuel de Azevedo
200. Rosa — Turibio José da
201. Gonçalves — Antônio Pires
202. Barreto — Martins Olímpio
203. Azevedo — Benedito Gonçalves de
204. Lins — Cecílio Vieira
205. Ferreira — Manuel
206. Guedes — Júlio José
207. Oliveira — Antônio Jorge de
208. Sousa — Manuel André de
209. Pinto — Manuel da Silva
- 210 { Menezes — Manuel Martins de
Pinto — Arf da Silveira
212. Moura — Oliviel de
213. Parente — Manuel Rodrigues

214. Farias — Rosendo Jesuino de
215. Oliveira — Vicente Joaquim d
216. Barros — Humberto de Almeida
217. Ramos — Mansueta Rodrigues
218. Santiago — José

- 219 { Silva — Severino Pereira da
Moreira — José Olávio

221. Silva — Francisco Lopes da
222. Santos — Ormindo dos

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5.º, § único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 3 de dezembro de 1937. (Processo n. 3.130).

MINISTÉRIO: MARINHA

QUADRO: IV — REGIONAL

Carreira: Operário do Arsenal

Classes: G, F, E, D, C, B e A

Classe G

1. Alves — Leandro José
2. Costa — José Rodrigues da

Classe F

1. Sacramento — Edwges Lourenço do
2. Aquino — Zacarias de
3. Prado — Pedro da Silveira
4. Oliveira — Acrísio Cassiano de
5. Tavares — Eugênio dos Santos
6. Viana — Eleutério Dario.
7. Nascimento — Honório Rodrigues do
8. Silva — Eugênio Rodrigues da
9. Magalhães — Antônio Francisco do
10. Nascimento — Raimundo Nonato do
11. Freitas — Raimundo dos Santos
12. Couto — Samuel Raimundo do
13. Dias — Heleno Felix Rui.
14. Nascimento — Francisco Pereira do
15. Santos — Joaquim dos
16. Orrego — Boaventura
17. Lara — Gabino Crispiniano do
18. Valhêco — Carmelo Ramão.
19. Reis — Armando da França
20. Vila Maior — Lino
21. Malcher — Bernardo Avelino
22. Paes — Antônio
23. Torres — Emílio Vicente
24. Falcão — Lázaro Henrique

Classe E

1. Pantoja — João de Oliveira
2. Mota — Francisco Paula da
3. Malcher — Pedro Alexandrino
4. Silva — Roberto Viana da
5. Pinheiro — Manuel
6. Santos — Heledoro Marcelino
7. Cunha — José Manuel da
8. Silva — Gonçalo da
9. Garcia — Júlio da Costa
10. Paiva — Amaro Boução do
11. Arguelho — Agostinho.
12. Escobar — Angelo da Guarda
13. Esteves — Rubens
14. Homs Candelário
15. Aranda — Frederico
16. Espírito Santo — Nilo Antônio do
17. Lama — Nicanor Guedes
18. Benites — Ciriaco Abraham
19. Santos — Manuel Antônio dos
20. Sousa — Manuel Bernardo de

Classe D

1. Santos — Eusébio Narciso dos
2. Lobato — João da Mata
3. Pereira — Manuel Alves
4. Santos — Venceslau Patrocínio do
5. Campos — João Tavares do
6. Galvão — Tomé Leit
7. Sabelli — Nicola
8. Alves — Carmo José
9. Ramos — Hermenegildo Alves
10. Carmo — Tomaz do

11. Neves — Leopoldino das
12. Casal — Cordolino
13. Augusto — Desidério Frederico
14. { Espírito Santo — Agostinho do
15. { Araújo — José Quirino de
16. Silva — António Leite da
17. Santos — António Tomaz dos
18. Sousa — Cristóvão Pereira de
19. Mendes — Francisco de Assis
20. Santiago — João Felipe
21. Cruz — Teodorico Martinho da

Classe C

1. Lous — Marcelino de Miranda
2. Patriarca — Ladislau Francisco
3. Pantoja — Laurindo de Oliveira
4. Santos — Paulino Albano dos
5. Moraes — Alfredo de Almeida
6. Fonseca — Silvestre Fialho da
7. Mercia — Ricardo António Dias de
8. Oliveira — Benedito Firmino de
9. Amoral Filho — Bernardino Nascimento
10. Santos — Hilário Ciriaco dos
11. Sousa — Patrocínio Ferreira de
12. Sampaio — Lino de Arruda
13. Aranda — Militão
14. Santos — Raimundo Henrique dos
15. Silva — Artur Medeiros da
16. Santos (2º) — João da Cruz dos
17. Silva — Cesar da Cunha e
18. Silva — Mamede Pereira da
19. Silva — João Batista da
20. Leal — João da Silva
21. Santos — Pedro Nolascos dos
22. Moraes — Júlio Vieira de
23. Costa — João da Silva
24. Almeida — Armando Tomaz de
25. Santos — João da Cruz dos
26. Santos — Quenênciano Samuel dos
27. Nascimento — João Arruda do
28. Neves — Júlio Vitoriano das
29. Alves — Esmeraldino
30. Elias — João Caneio
31. Cunha — Círio Brandão da
32. Barbosa — Cecílio
33. Cabral — Alfredo Migueis
34. Santos — Arcílio Rodrigues dos
35. Santos — João Cristóvão dos
36. Castro — Raimundo Ferreira de
37. Ferreira — João Estevão
38. Cardoso — Ludgero Raimundo
39. Santos — Quintino Rodrigues dos
40. Melcher — Bernardo Pirijá

Classe B

1. Nascimento — João Pereira do
2. Santos — Teodoro Manuel dos
3. Casal — Benedito Círio
4. Vascellos — Agripino João de
5. Jesus — Carlos Manuel de
6. Avelar — Alexandrino Estevão de
7. Costa — Raimundo Sotero
8. Ramos — José Maria Alves
9. Padilha — Francisco de Paula
10. { Costa — José Alves Duarte
11. { Barbosa — Manuel Leandro
12. Lucas — Benjamin Antero
13. Silva — Alberto Angelo da
14. Freitas — Aldemar Alexandrino de
15. Santos — Crescêncio Rodrigues dos
16. Arruda — Alberto
17. Baía — Alcides do Amaral
18. Barcelos — Alfredo Ferreira
19. Barbosa — Elpídio Marcelo Eustáquio
20. Baía — Raimundo da Silva
21. Cunha — Lázaro Brandão da
22. Figueiredo — Eitel Possidônio de
23. Pinto — Manuel Fernandes
24. Arruda — Acácio
25. Alves — Alípio
26. Fernandes — Manuel dos Reis
27. Feijó — Cid Celestino
28. Avelar — André Cursino de
29. Anjos — Lauro dos
30. Barreira — Emílio Rodrigues
31. Costa — José Félix da
32. Costa — Raimundo Nonato da

33. { Freitas — Círio de
34. { Arguelho — Ernesto

35. Braga — Meneleu Pereira
36. Campos — Febrônio da Silva
37. Paixão — Ivaldo Lourenço da
38. Silva — Venceslau Pereira da
39. Feijó — Armando Indio
40. Costa — Eládio Pinheiro da

Classe A

1. Ferreira — António Alexandre da Silva
2. Mendes — Oziris
3. Moraes — Agostinho Nonato de
4. Costa — Martinho Dias da
5. Valente — Maximiano Pinto
6. Oliveira — Magno Nicolau de
7. Alves — Nicanor José
8. { Nascimento — Carmelino Assunção do
9. { Teixeira — António Izidro
10. { Barata — Paulo Soares
11. Oliveira — Hilário Nicolau de
12. Assad — Gabriel Miguel
13. { Santos — Cecílio Inácio dos
14. { Sabetti — Durval
15. Oliveira — Maceu Nicolau de
16. Barbosa — Elias
17. Pinto — Teotónio de Sousa
18. Nascimento — Miguel Fernandes do
19. Oliveira — José Arlindo de
20. Nunes — Francisco Paulo
21. { Santos — Estanislau Júlio dos
22. { Silva — Rodrigo Gonçalo da
23. Lisboa — Alcindo Filomeno de
24. Belem — Zacarias Paiva
25. Lama — André Brígido
26. { Santos — Guilherme Duque dos
27. { Rodrigues — José Martins
28. Costa — Godofredo Arruda da
29. Moraes — Nicola Gonçalves de

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 3 de dezembro. (Processo n. 3.162).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO 1

Carreira: — Arquivista

Classes: K, J, H (vaga) e G

Classe K

1. Pandiá Hermann de Tautphoeus Castelo Branco
2. Nelson Carlos de Melo e Souza
3. Algemiro Matos de Souza
4. António Queiroz Vieira Vaz

Classe J

1. Edgard Carneiro Nogueira da Gama
2. Aristides Leal Coelho da Rosa
3. José Cardoso de Menezes

Classe I

1. João de Arruda Câmara
2. Ruth Fernandes Soares
3. Celso Vitor de Melo e Souza
4. Joaquim Tomaz Paiva
5. Francisco de Paula Avelar
6. Romeu de Abreu e Lima

Classe G

1. Augusto Cesar Estácio de Lima Brandão
2. Artur de Tautphoeus Castelo Branco

3. Luís Felipe Barroso Nunes
4. Murilo de Carvalho Barbosa
5. Dulce Rodrigues de Queiroz Vieira
6. Eugênio Timóteo de Barros
7. Arnaldo Cordeiro Kilzinger
8. José da Silva Pires
9. João Cintra Filho
10. Vitor Manuel Nunes Filho
11. Wenceslau Cordovil Mauriti
12. Sílvia Pereira de Araújo
13. Heclia Navarro Ribeiro
14. Jorge Henrique Reidy

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.210 — Em 6 de dezembro de 1937 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Procedendo ao exame das cópias de decretos assinados por essa Excelência em 1 do corrente, afim de organizar o fichário dos funcionários públicos civis da União, este Conselho verificou que o relativo à nomeação do engenheiro da classe M, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Lauro Eneas de Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de Divisão, padrão P, do referido quadro, cujo titular efetivo, engenheiro Erice de Lamare São Paulo, foi designado para secretário do ministro da Viação e Obras Públicas, é ilegal. 2. Preliminarmente, o cargo em apreço não está vago; a designação de um funcionário para exercer as funções de secretário não importa em vacância do cargo que ocupa, uma vez que o funcionário continua a perceber os vencimentos correspondentes ao mesmo, acrescidos da gratificação de função quando prevista em lei, respeitado o limite de que trata o artigo 9 do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro último. 3. Além disso, trata-se de cargo extinto e não pode haver nova nomeação para um cargo extinto. 4. Se esse cargo estivesse vago, teria sido automaticamente extinto, pois a lei n. 284, em suas tabelas, consigna a seguinte observação, em relação aos cargos de chefe de Divisão do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas: "extintos, quando se vagarem". 5. "Chefe de Divisão" deixou de ser um cargo fixo para ser uma função, exercida por um dos engenheiros efetivos da classe N. 6. Por conseguinte, não se verificou a vacância de um cargo, mas apenas deixou de haver quem exercesse as funções de chefe de Divisão, que lhe eram atribuídas. 7. Verifica-se outro equívoco no texto do mesmo decreto. Da exposição de motivos deste Conselho processada sob n. 2.795, de 5 de novembro último, aprovada por Vossa Excelência na mesma data, e publicada no "Diário Oficial" de 26 daquele mês, constata-se que não há um só funcionário provido na classe M da carreira de engenheiro citada. Ha funcionários da classe L, propostos para a classe M, e, mesmo que a verificação a ser feita, pelo Serviço do Pessoal daquele Quadro, e, já determinada por Vossa Excelência, se constate a possível investidura do funcionário em sede na classe M, por se encontrar nos dois primeiros terços da lista de antiguidade e possuir diploma de engenheiro civil, ainda nessa hipótese não poderia ser ele o designado para exercer as funções de chefe de Divisão, que, pelo texto da lei citada, são privativas de engenheiro da classe N. Não pode, assim, ser feita referência à classe em que o funcionário ainda não foi provido. 8. Faz-se mister, pois, que, ainda de acordo com o estabelecido nas tabelas anexas à referida Lei 284, seja designado um engenheiro (classe N) para exercer as funções em apreço, percebendo a gratificação para tal fim fixada nas mesmas tabelas, perdendo, durante esse período, o direito, si o tiver, ao pagamento da diferença de vencimentos a que se refere o artigo 3º e seus parágrafos, do capítulo II da Lei n. 284. 9. Nestas condições, venho solicitar a Vossa Excelência seja tomado sem efeito o ato em causa, pela nulidade em que se encontra, à vista do conjunto de circunstâncias que venho de apontar. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — L. Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 6-12-37. — G. VARGAS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Requerimentos despachados

Manuel Alves de Oliveira. — Deferido.

João de Azevedo Madureira. — Apresento certidão da qual constam as datas das 14 faltas não justificadas.

Diretoria de Contabilidade

Expediente dos dias 22 e 25 de novembro de 1937

Dia 22

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Trajano Cesar de Castro, ex-ajudante de almoxarife da Imprensa Nacional, pedindo pagamento de diferença a que se julga com direito. — Indeferido.

Dia 25

Segunda Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

N. 244 — Ao diretor da Imprensa Nacional — Solicitou-se o fornecimento à Diretoria do Interior dos protocolos necessários aos seus serviços, de acordo com os modelos que serão fornecidos pela mesma Diretoria.

N. 3 — Ao diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Solicitou-se o fornecimento de uma passagem, em primeira classe, do porto desta Capital ao de Fortaleza, no Estado do Ceará, para pagamento à boca do cofre, ao promotor público da comarca de Tarauacá, no Território do Acre, bacharel Rafael Dornelas Câmara.

N. 615 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importância de 6:600\$600, proveniente de passagens fornecidas à Polícia Civil do Distrito Federal, nos meses de agosto a outubro do corrente ano.

N. 190 — Ao coronel comandante da Polícia Militar do Distrito Federal — Comunicou-se que ao 1º sargento daquela corporação, José Felismino da Silva, reformado por decreto de 27 de setembro último, com o soldo de 2º tenente, deve ser paga a importância de 2:382\$900, relativamente ao período de 27 de setembro a 31 de dezembro de 1937, na razão anual de 9:123\$500.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1937

Herellia Batista (M. 70.973-37). — Encaminha-se.

Dia 3

Art Klaes (M. 70.752-37). — Como requer.

Dia 6

João Oporté (P. 61.351-37). — Submete-se a exame profissional, perante o Sr. oficial de ligação, em D. P., sem comprometimento de nomeação.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1937

N. 32.390-37/10.977 — Celso Hélio de Castro, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 16.976-36/1.753 — Francisco Pedro de Assis, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

N. 13.306-35/1.183 — Antônio Vasques, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

N. 31.937-37/10.569 — Dr. Eurico Rangel, pedindo certidão do inteiro teor do decreto de exoneração do Dr. Lincoln de Freitas Filho, bem assim a respectiva apostila, para o efeito da anulação daquele título, em folha de pagamento. — Deferido.

N. 31.415-37/10.501 — Bráulio Augusto Pena, pedindo certidão do que constar em assentamentos sobre a licença interrompida, em 1931. — Deferido.

N. 29.808-37/10.245 — Célio Teles Moreira de Sousa, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

Dia 4

N. 29.805-35/94 — Albertina de Vasconcelos, pedindo retificação do nome. — Deferido.

N. 31.460-37/10.505 — Neckkr Pinto, pedindo certidão de tempo em que serviu como acadêmico vacacionador. — Deferido.

Dia 6

Apostila:

Na portaria que concedeu licença a Maria das Dóres Lorena, atendente da classe C, quadro I, deste ministério, com exercício no Hospital Psiquiátrico, por seis meses, a partir de 15 de agosto último, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, foi declarado que a referida portaria de licença é a partir de 30 de outubro último.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de dezembro de 1937

Registro de professores

N. 38/32 — Evônio Marques. — Deferido, para História da Civilização.

N. 2.442/35 — Euclides dos Santos Costa. — Deferido.

N. 36/395 — José Silvestre Fernandes. — Deferido.

N. 36/36/5.959 — Manuel Gonçalves D'Ascensão. — A' Comissão Especial.

N. 37/528 — Geraldo de Freitas. — Deferido.

N. 37/1.040 — Mário de Melo e Sousa. — Junte uma fotografia tamanho 3 x 4.

N. 37/2.077 — Luis Ferlante Neto. — Deferido.

N. 37/3.119 — José Alves de Oliveira Dias. — Deferido.

N. 37/3.127 — Nicolau Del Monte. — Faça prova exigida pela alínea d do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18-5-31.

N. 37/3.975 — Maria de Medeiros Delgado. — Apresente uma certidão ou documento equivalente, do qual conste a relação das matérias estudadas no curso da Escola Normal de Pernambuco e, bem assim, a documentação exigida pelo n. 10 das instruções de 18-7-35, a respeito do Colégio Imaculada Conceição, de Campina Grande, Estado da Paraíba.

N. 37/6.744 — Ernesto Daniel Stefani. — Deferido, para Latim e Literatura do Curso Complementar.

N. 37/6.745 — Vicente Stigler. — Deferido.

N. 37/6.747 — Mário Antônio Wildner. — Restituam-se, mediante recibo, os documentos de fls. 2, 3 e 6, ficando traslado dos de fls. 4 e 5.

N. 37/6.849 — Otávio Pimenta Reis. — Deferido.

N. 37/6.959 — Léo Guilherme Rech. — Restituam-se, mediante recibo os documentos de fls. 2, 3 e 5, ficando traslado dos de fls. 4 e 6.

N. 37/6.961 — Alfredo Huttner. — Restituam-se, mediante recibo, os documentos de fls. 2, 3 e 5, ficando traslado dos de fls. 4 e 6.

N. 37/6.965 — Thealmo Henemann. — Restituam-se, mediante recibo, os documentos de fls. 2, 3 e 5, ficando traslado dos de fls. 4 e 6.

N. 37/7.623 — Zuleika de Abreu Junqueira. — Satisfaca as seguintes exigências: a) declarar o curso em que deseja registro; b) providenciar para o reconhecimento, nesta Capital, das firmas do tabelião de Belo Horizonte; c) completar o documento de fls. 3 com a especificação do período que lecionou.

N. 23.054/37 — Ema Beatriz Maria Soffredy. — Deferido.

N. 37/7.579 — Jorge Luis de la Rocque. — Deferido.

N. 23.981/37 — Rui Ribeiro Cardoso. — Declare em que cadeia de História deseja registro e apresente os documentos de que trata o art. 69, letras a e d, do decreto 19.890, de 1931, e exibir a documentação exigida pelo n. 10 das instruções de 18-7-35.

N. 27.341/37 — Edgar Greene Soren. — Deferido.

N. 27.810/37 — Laura Bezerra. — Deferido, para Matemática e Noções de Física, Química e História Natural do Curso Propedêutico do Ensino Comercial.

N. 30.548/37 — Agner Mortenson Moura. — Restituam-se, mediante recibo os documentos de fls. 2, 3, 6, 10 e 11, ficando traslado dos de fls. 4, 5, 7, 13 e 14.

N. 31.097/37 — Gastão Corrêa de Lima. — Deferido.

N. 31.699/37 — Maria da Gama Monteiro. — Deferido.

N. 31.826/37 — Hildebrando Marius. — Deferido.

N. 31.963/37 — Geraldo Homero de França Ottoni. — Deferido.

N. 32.835/37 — Sebastião Angélico de Sousa. — Junte certidão ou documento equivalente das disciplinas estudadas na Furman University para obtenção do diploma de bacharel em artes e justificar a divergência quanto à sua naturalidade, entre o seu diploma e a certidão do registro civil de casamento de fls. 9.

N. 33.657/37 — Urandolo Fonseca. — Indeferido.

N. 33.681/37 — José Amaral Neddermeyer. — Deferido.

N. 33.693/37 — Ademair Matias. — Faça prova de idoneidade moral.

N. 33.721/37 — Breno de Moraes Mesquita. — Faça prova de identidade.

N. 34.292/37 — Ester da Costa Ferreira. — Deferido.

N. 34.291/37 — Jurandir Marcos Amarante. — Deferido.

N. 34.292/37 — Eugênio Teles de Sousa. — Deferido.

N. 34.293/37 — Carlos Valadares da Silva. — Deferido.

N. 34.294/37 — Guiomar de Carvalho Florence. — A' Comissão Especial.

N. 34.295/37 — Natália Gomes da Costa Vinhais. — Apresente a prova de que trata a letra d do art. 69 do decreto 19.890, de 1931.

O documento apresentado não pode ser aceito por não constar da relação dos estabelecimentos enviados a esta Seção, o nome da Escola Normal de Salvador.

N. 34.320/37 — Rodolfo Novelli. — Deferido.

N. 34.558/37 — Joaquim Gomes de Almeida. — Faça prova exigida pela letra d do art. 69 do decreto 19.890, de 18-5-31.

Divisão de Ensino Superior

Registro de diplomas

N. 37/2.168 — João Fleury de Amorim Curado. — Indeferido.

N. 37/3.004 — Judith Abdala. — Deferido.

N. 37/5.495 — Erico Fontes Lima. — Deferido.

N. 37/7.008 — Vicente Caetano Araújo. — Deferido.

N. 37/7.009 — José Marolatto Benetti. — Deferido.

N. 37/7.010 — Geral Marolatto Benetti. — Deferido.

N. 37/10.188 — Antônio Carlos das Neves. — Deferido.

N. 37/10.499 — Olindo Russolo. — Deferido.

N. 37/10.515 — Eusébio Borges Valim. — Deferido.

N. 37/10.934 — Davino Alves Júnior. — Submeta-se à validação.

N. 37/11.345 — Maria Olivetti Figueira. — Junte uma certidão expedida pelo Serviço Sanitário do Estado de São Paulo relativa à sua vida escolar.

N. 37/11.568 — Edgar Ribeiro Sanches. — Deferido.

N. 37/11.510 — João Gonçalves. — Deferido.

N. 37/11.637 — Cícero de Lemos Furtado. — Deferido.

N. 37/11.729 — Raul Franco de Prímio. — Registre-se previamente seu diploma na Reitoria da Universidade do Brasil.

Assuntos diversos

N. 37/11.712 — Armando Ferreira da Costa. — Aguarde o recolhimento do arquivo da Faculdade Mato-grossense de Odontologia e Farmácia a este Departamento.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias 29 e 30 de novembro, 1, 2, 3 e 4 de dezembro de 1937

N. 1.664 — 26-11-937 — Maria Vera B. de Carvalho. — Póde habitar.

N. 34.621 — 1-11-937 — Arquite-se.

N. 34.603 — 29-10-937 — Cumprida a intimação 34.603. — Arquite-se.

N. 34.637 — 8-11-937 — Cumprida a intimação 34.637. — Arquite-se.

N. 34.632 — 8-11-937 — Cumprida a intimação 34.632. — Arquite-se.

N. 33.679 — 30-10-937 — Carlota Rego. — Arquite-se.

N. 33.676 — 30-10-937 — Rozalina Pereira. — Arquite-se.

N. 33.659 — 20-9-937 — Maria Pinto. — Arquite-se.

N. 33.677 — 30-9-937 — Tereza dos Santos. — Arquite-se.

N. 33.681 — 30-9-937 — Carlindo de Oliveira. — Arquite-se.

N. 33.682 — 30-9-937 — Maria Angelina. — Arquite-se.

N. 33.684 — 30-9-937 — Julieta Ferreira. — Arquite-se.

N. 33.687 — 30-9-937 — Armando Fernandes. — Arquite-se.

N. 33.688 — 30-9-937 — Luis Santos Guerreiro. — Arquite-se.

N. 33.674 — 30-9-937 — Antônio Pinto da Silva. — Arquite-se.

N. 33.660 — 20-9-937 — Samuel Leider. — Arquite-se.

N. 23.385 — 20-8-937 — João Machado Nunes. — Arquite-se.

N. 33.671 — 30-9-937 — Maria Lopes. — Arquite-se.

N. 33.689 — 30-9-937 — Antônio Cordeiro. — Arquite-se.

N. 1.671 — 29-11-937 — Julio Cardoso Fernandes. — Deferido.

N. 1.665 — 26-11-937 — Manuel Batista Costa. — Póde habitar.

N. 1.585 — 16-11-937 — Cherulima Emilia dos Santos. — Cumprida as exigências. Póde habitar.

N. 1.667 — 29-11-937 — Juan de Dios Pulido. — Certificado-se.

N. 1.664 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.

N. 1.605 — 22-1-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.

N. 1.606 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.

N. 1.607 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.

N. 1.608 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.

N. 1.609 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.

N. 1.610 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.

N. 1.611 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.612 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.613 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.614 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.615 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.616 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.617 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.618 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.619 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.620 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.621 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.622 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.623 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.624 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.625 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.626 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.627 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.628 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.629 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.630 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.631 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.632 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.633 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.634 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.635 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.636 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.637 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.638 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.639 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.640 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.641 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.642 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.643 — 22-11-937 — Branca de Melo P. Alves. — Póde habitar.
 N. 1.656 — 25-11-937 — Ida Alves Wellid. — Póde habitar.
 N. 1.657 — 25-11-937 — Ida Alves Wellid. — Póde habitar.
 N. 1.658 — 25-11-937 — Ida Alves Wellid. — Póde habitar.
 N. 1.659 — 25-11-937 — Ida Alves Wellid. — Póde habitar.
 N. 1.660 — 25-11-937 — Ida Alves Wellid. — Póde habitar.
 N. 1.661 — 25-11-937 — Ida Alves Wellid. — Póde habitar.
 N. 1.660 — 22-11-937 — Luis da Cunha Freitas. — Providenciado.
 N. 34.639 — 8-11-937 — Cumprida a intimação 34.639. — Arquite-se.
 N. 34.633 — 8-11-937 — Cumprida a intimação 34.633. — Arquite-se.
 N. 34.642 — 8-11-937 — Arquite-se.
 N. 34.623 — 1-11-937 — Cumprida a intimação 34.623. — Arquite-se.
 N. 1.670 — 30-11-937 — Alvaro Martins. — Póde habitar.
 N. 1.674 — 1-12-937 — Sociedade Anônima "Marve". — Cumprida as exigências.
 N. 1.594 — 18-11-937 — (Reclamação). — Providenciado.
 N. 1.677 — 1-12-937 — Emilia Pirracini. — Concedo o prazo de 45 dias em prorrogação.
 N. 1.676 — 1-12-937 — Emilia Pirracini. — Concedo o prazo de 45 dias em prorrogação.
 N. 1.583 — 10-11-937 — Manuel Tomaz de Souza. — Concedo 45 dias em prorrogação.

N. 1.595 — 18-11-937 — Inimá de Oliveira. — De acordo com a informação do Dr. engenheiro, archive-se a intimação número 1.509.

N. 1.680 — 2-12-937 — C. P. Ferreira Câmara. — Póde habitar.

N. 1.675 — 1-12-937 — O. Santos. — Póde habitar.

N. 1.679 — 2-12-937 — Coronel Mendes Tavares. — Providenciado.

N. 34.460 — 8-11-937 — Olivia D. Pinheiro. — Arquite-se.

N. 1.662 — 25-11-937 — Providenciado.

N. 1.606 — 22-11-937 — E. M. Carmo Alonso. — Providenciado.

N. 1.638 — 20-11-937 — Meira Pena. — Providenciado

N. 1.672 — 1-12-937 — Tereza. — Providenciado.

N. 34.515 — 20-11-937 — Arquite-se a intimação n. 34.515, visto ter sido cumprida quanto ás exigências para obras referentes ao prédio de acordo com o Dr. engenheiro.

Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal

Expediente do dia 28 de outubro de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 1.184 — Referindo-se ao farmacêutico José Tércio Buche Brandão.

N. 1.185 — Remetendo o mapa referente ao movimento do Serviço de Tuberculose, do Hospital D. Pedro II.

N. 1.186 — Remetendo o requerimento do pedreiro da classe "D", José de Azevedo.

N. 1.188 — Comunicando haverem sido concedidos trinta dias de licença à auxiliar de 5ª classe do Hospital Estácio de Sá, Josefa Armelin Guanaes.

N. 1.190 — Comunicando haverem sido concedidos trinta dias de licença à enfermeira-ajudante de 5ª classe do Hospital Estácio de Sá, Juraci Teixeira.

— Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá:

N. 1.187 — Remetendo a portaria de licença da auxiliar de 5ª classe, Josefa Armelin Guanaes.

N. 1.189 — Remetendo a portaria de licença da enfermeira-ajudante de 5ª classe, Juraci Teixeira.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.191 — Solicitando providências no sentido de ser cancelado o pedido de empenho n. 4, relativo ao Hospital Estácio de Sá.

Dia 29

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.192 — Remetendo o pedido de material sob n. 267.237, do Hospital Estácio de Sá.

N. 1.193 — Remetendo os pedidos de material sob ns. 267.238 e 267.240, do Hospital Estácio de Sá.

N. 1.194 — Remetendo os pedidos de material sob ns. 267.229, 267.230, 267.231, 267.232 e 267.233, do Hospital Estácio de Sá.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 1.195 — Remetendo o requerimento da escriturária classe "F", Laura Dias, em exercício no Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.196 — Remetendo o requerimento da atendente classe "C", Angelina Rodrigues Cerqueira, em exercício no Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.198 — Referindo-se ao Dr. Jaime Tigre de Oliveira, médico do Hospital Estácio de Sá.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 1.197 — Remetendo a folha de pagamento das diárias dos chefes de serviços clínicos, chefes de serviços auxiliares e aos médicos assistentes do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.199 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal contratado do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá:

N. 1.200 — Referindo-se a pedido de licença de funcionários daquele hospital.

Dia 30

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 1.201 — Remetendo o requerimento da enfermeira-ajudante de 5ª classe do Hospital Estácio de Sá, Juraci Teixeira.

N. 1.202 — Remetendo a portaria de licença do servente classe "B", Milton Alvarenga, em exercício no Hospital São Francisco de Assis.

Ministério das Relações Exteriores

RESUMO DA ATA DA 96ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1937, ÀS 14 HORAS

Compareceram os senhores Luiz Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Carlos Celso de Ouro Preto, Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes e Joaquim Antônio de Sousa Ribeiro. Foi aprovada e assinada a ata da reunião anterior. No expediente foi lido o requerimento do cônsul de terceira classe, Otávio Neves da Rocha, em que pede retificação de sua antiguidade de classe. Deliberou a comissão, preliminarmente, fosse ouvido o Departamento Administrativo do Ministério. A seguir, passou-se ao exame da relação dos funcionários das carreiras de cônsules de segunda e terceira classe, para proposta de nomes às vagas existentes nas classes L e K, do que resultou ter sido assinada, por unanimidade dos membros presentes à reunião, a seguinte indicação para promoções: Para classe L: Cônsul de primeira classe, por antiguidade, uma vaga, Mario de Lima Barbosa; e para a classe K: Cônsul de segunda classe, por antiguidade, uma vaga, Jorge Maciel da Costa Leite. Passando-se à ordem do dia e não tendo matéria inscrita para deliberação, o senhor presidente declarou encerrada a sessão. — *Otávio Neves da Rocha*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 97ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1937, ÀS 11 HORAS

Compareceram os senhores Luiz Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Carlos Celso de Ouro Preto, Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes e Joaquim Antônio de Sousa Ribeiro. Foi aprovada e assinada a ata da reunião anterior. No expediente foi lido o memorial, em que vários cônsules de terceira classe pleiteiam, em virtude da recente redução do quadro dos segundos secretários, seja efetuado, alternadamente, o não preenchimento de vagas que ocorrerem no mesmo quadro. A Comissão, após exame do assunto, distribuiu o memorial em apêço ao relator senhor Mário de Barros e Vasconcelos. Não havendo matéria inscrita para a ordem do dia, o senhor presidente encerrou a sessão. — *Otávio Neves da Rocha*, presidente.

RESUMO DA ATA DA 98ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1937

Compareceram os senhores Luiz Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Carlos Celso de Ouro Preto, Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes e Joaquim Antônio de Sousa Ribeiro. Aberta a sessão, foi aprovada e assinada a ata da reunião anterior. Do expediente nada constou. Passando-se à ordem do dia foi relatado o processo número 66, em que vários cônsules de terceira classe apresentam sugestão relativa ao preenchimento da próxima vaga de segundo secretário. Relator, Mário de Barros e Vasconcelos. A Comissão opinou favoravelmente à pretensão constante do requerimento em apêço. Pensa, porém, que o caso deve ser levado à consideração do senhor ministro de Estado, por se não basear em texto legal explícito e portanto, precisa ser decidido por equidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão. — *Otávio Neves da Rocha*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 99ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1937, ÀS 14 HORAS

Compareceram os senhores Luiz Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Carlos Celso de Ouro Preto, Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes e Joaquim Antônio de Sousa Ribeiro. Nada constou do expediente. A seguir a Comissão entregou-se ao exame das relações dos funcionários, que poderão ser indicados para promoções às classes das carreiras diplomática e consular, do que resultou serem apresentadas as seguintes indicações: Para promoção a ministro de segunda classe, classe M, por merecimento: Sílvia Rangel de Castro, Antônio Camilo de Oliveira e Carlos Alves de Sousa Filho; para promoção a cônsul geral, classe M, por merecimento: Joaquim Antônio de Sousa Ribeiro, Francisco de Miranda Mascarenhas e Aluísio Martins Torres; para promoção a cônsul de primeira classe, classe L, por merecimento: Ivan Galvão, Perilo Gomes e Pedro Alcântara Nabuco de Abreu; para promoção a cônsul de segunda classe, classe K, por merecimento: Renato Firmiano Maia de Mendonça, João Guimarães Rosa e Carlos da Ponte Ribeiro Eiras. Passando-se à ordem do dia e não havendo matéria inscrita para deliberação, o senhor presidente declarou encerrada a sessão. — *Otávio Neves da Rocha*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1937, ÀS 14 HORAS

Compareceram os senhores Luiz Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Carlos Celso de Ouro Preto, Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes e Joaquim Antônio de Sousa Ribeiro. Foi assinada e aprovada a ata da reunião anterior. Do expediente

nada constou. Ordem do dia: Requerimento do cônsul de terceira classe, Otávio Neves da Rocha, em que pede retificação de sua antiguidade de classe. Devolvido pelo Departamento Administrativo, devidamente informado. A Comissão deliberou solicitar do senhor cônsul o seu esclarecimento parecer sobre o assunto, por envolver interpretação de textos legais. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão. — *Otávio Neves da Rocha*, secretário.

Ministério da Fazenda

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937 — Circular n. 23 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista a necessidade de manter no Banco do Brasil na intercorrência do período adicional, contas distintas para cada exercício, observando-se regime de perfeita ordem nas operações de encerramento do exercício em 1937, recomenda aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério:

I) tornem público, por meio de cartazes afixados em lugar próprio, nas Pagadorias e Tesourarias respectivas, que os cheques emitidos contra as contas "Despesa da União" e "Depósitos de Terceiros", e dados em pagamento de compromissos do Tesouro Nacional relativos ao exercício de 1937, até 15 de janeiro futuro, deverão ser apresentados pelos seus portadores às agências do Banco do Brasil, para o resgate, até o dia 20 daquele mês, — data da extinção da validade desses títulos;

II) façam declarar em todos os documentos destinados ao Banco do Brasil (cheques ou guias de recolhimento) o exercício a que pertencer a respectiva operação afim de que seja a mesma devidamente escriturada na conta própria (Receita, Despesa ou Depósitos de Terceiros) aberta naquele estabelecimento bancário. — *Arthur de Souza Costa*.

Conselho Superior Administrativo

Paula para a sessão do dia 9 de dezembro de 1937, às 14 horas

O Conselho apreciará os seguintes processos:

N. 964 — Requerimento de Boanésio Ferreira Lemos, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lorena, no Estado de S. Paulo, pedindo sua volta ao exercício do cargo ou sua aposentadoria.

N. 1.015 — Inquérito administrativo relativo ao alcance de 6:970\$500, apurado contra o 3º escrivão da Alfândega de Natal, José Vieira de Freitas, quando administrador, interino, da Mesa de Rendas da Alfândega de Porto Alegre, no Amazonas.

N. 1.061 — Irregularidades verificadas na Coletoria das Rendas Federais em Brasília, no Estado de Minas Gerais, durante a gestão do coletor Alvaro de Lacerda Pinto.

N. 1.183 — Inquérito administrativo instaurado para apurar as causas do incidente ocorrido entre os funcionários da Diretoria do Domínio da União, Euzébio Naylor Junior e Aires F. Barroso Junior.

N. 1.099 — Inquérito administrativo instaurado a respeito do desaparecimento do processo n. 62.095, de 1937, no Tesouro Nacional.

Os funcionários acusados poderão fazer defesa oral perante o Conselho.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Por portaria de 6 de dezembro, corrente, o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional concedeu quarenta e cinco dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador de campo da Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, Gilberto Alves de França Camara.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal

Pedidos de certidão feitos pelos seguintes:

N. 89.405-37 — Otávio José de Souza. — *Certifique-se*.
N. 89.349-37 — Angelo Moreira da Costa Lima. — *Certifique-se*.
N. 89.413-37 — Dr. Fernando Pimentel. — *Certifique-se*, em termos.

N. 89.636-37 — D. Olívia Benjamim Marques de Fonseca. — *Certifique-se*.

N. 89.735-37 — D. Luiza do Albuquerque Saraiva. — *Certifique-se*.

N. 89.455-37 — Franklin Guilherme do Amaral. — *Certifique-se*.

N. 89.608-37 — Aristides Guaraná Filho. — *Certifique-se*.

N. 89.059-37 — João Rodrigues Pontes Filho. — *Certifique-se*.

N. 89.143-37 — Abel de Almeida. — *Certifique-se*.

N. 87.904-37 — Rubens Maximiano de Figueiredo. — *Certifique-se*.

N. 87.937-37 — Gontran Machado Braga. — *Certifique-se*.

N. 98.237-37 — Clemente José da Silva. — *Certifique-se*.
José da Silva. — *Certifique-se*.

N. 88.289-37 — Joaquim Temeroso Osorio Ferreira. — Certifique-se.

N. 88.406-37 — Luis Lemgruber Mettran. — Certifique-se.

N. 84.580-37 — Jovelino Francisco dos Santos. — Certifique-se

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1937

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 68 — Remetendo cópia da circular n. 23, de 6 do corrente, e solicitando sejam observadas nas repartições do mesmo ministério as normas nela contidas.

Idênticos avisos foram dirigidos aos demais ministérios.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 6 de dezembro de 1937

Offícios:

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 224 a 223 — Comunicando haver o Sr. ministro proferido o seguinte despacho nos processos relativos a recursos interpostos por Leonidas de Barros, João Antunes Parreiras e Antonio Mourão Guimarães, de que trataram os acordãos ns. 4.719, 4.474 e 4.858, publicados em 20 de outubro, 27 de setembro e 29 de outubro últimos, respectivamente:

"De acôrdo com o parecer do Primeiro Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

— Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

Ns. 219 e 220 — Comunicando que o Sr. ministro preferiu o seguinte despacho nos processos relativos aos recursos interpostos por Pedro Bianchetti & Irmãos e Carlos Baier, das decisões constantes dos acordãos ns. 4.329 e 4.377, deste ano:

"De acôrdo com o parecer do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Diretoria das Rendas Internas

Dia 6 de dezembro de 1937

N. 701 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declarando ao inspetor de coletorias das rendas federais e mesas de rendas não alfandegadas, no Estado do Espírito Santo, Carlos Coelho Muniz, para seu conhecimento e devidos fins, que ao ser evidenciado erro na escrituração do "Caixa Geral" ou de outros auxiliares, das exatorias de sua jurisdição, como fez constar do relatório anexo ao ofício número 9, de 1 de setembro último, fichado no Tesouro Nacional sob n. 69.425, de 1937, deve tomar as medidas preconizadas na circular desta Diretoria, baixada sob n. 30, em 31 de maio deste ano, e publicada no *Diário Oficial* de 2 do mês seguinte, de modo a banir os acertos das contas ou lançamentos — "a tinta carmin" — por constituir, tal procedimento, vício e desprezo, mesmo, dos métodos mais elementares de escrituração.

N. 702 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tomando conhecimento da exposição feita pelo inspetor de coletorias das rendas federais, no Estado de Pernambuco, Antonio F. Milanez, em seu relatório anexo ao ofício n. 75, de 9 de agosto último, sobre a arrecadação da taxa de \$300, a que se refere o art. 1º do decreto n. 24.749, de 14 de julho de 1934, por parte do Sindicato dos Uzeiros de Pernambuco, declara ao mesmo inspetor que esse assunto acha-se plenamente resolvido pela circular n. 11, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, publicada no *Diário Oficial* de 13 de março de 1935.

N. 703 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no intuito de manter com apreciável regularidade o cadastro do pessoal das exatorias, recomenda ao inspetor de coletorias das rendas federais na 4ª Zona, do Estado de S. Paulo, Licídio da Costa Lima, que faça incluir no seu relatório de dezembro fluente, os dados sobre posse, exercício, fiança, idade dos funcionários das exatorias que, achando-se já no seu conhecimento, como aludiu no relatório de outubro, deixou, entretanto, de os mencionar, convenientemente.

Outrossim, recomenda, ainda, que nos relatórios mensais devam ser capituladas, além das impressões sobre o serviço, todas as alterações evidenciadas depois da última inspeção.

Dia 7 de dezembro de 1937

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 2.100 — Comunicando-vos, para os fins convenientes, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 29 de novembro último, deferiu o pedido da firma Prado, Vasconcelos Junior & Comp., sociedade constituída em Aracaju, para, com exclusão de câmbio, efetuar as demais operações bancárias, no mesmo Estado.

Outrossim, tendo a mesma firma satisfeito todas as formalidades regulamentares, fica assim habilitada a levantar o depósito de 200.000\$, (duzentos contos de réis), equivalente a 50 % do respectivo capital social, feita nesse Instituto, em 16 de novembro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 155 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 54.665 de 1937, em que Plínio Matra, agente de 3ª classe da E. U. Central do Brasil, com exercício em Patí do Alferes, nesse Estado, fazendo diversas considerações, pede permissão para efetuar o pagamento parcelado da quantia de 747\$000, (setecentos e quarenta e sete mil réis), proveniente de lançamento "ex-officio", nos exercícios de 1932-1933, proteriu, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Atendendo as razões expendidas pelo requerente às fls. permito o pagamento do débito acusado na informação de fls. em quatro prestações mensais."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 41 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, tomando conhecimento do ato que destes conta em ofício n. 101, de 8 do mês passado sobre alterações feitas nas circunscrições fiscais desse Estado, exarei, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo.

Comunique-se e anote-se."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Santa Catarina:

N. 101 — Para os fins indicados no despacho de fls. jun'to, transmiro-vos o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 103, de 1937, do interesse dos industriais e comerciantes, estabelecidas nas estações da Rede Viação Paraná-Santa Catarina.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 628 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 86.977, de 1937, do interesse da firma Israel & Companhia.

SUPERINTENDENCIA DA INSPEÇÃO FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

RENDAS DO IMPOSTO DO SÊLO

Mês de outubro

(Informações Telegráficas)

Estados	1933	1937	Diferenças em 1937
Amazonas.....	89:927\$4	* 137:159\$4	+ 47:232\$0
Pará.....	199:737\$6	220:434\$0	+ 20:696\$4
Maranhão	93:115\$2	75:974\$3	— 17:140\$9
Piauí	55:035\$4	41:760\$2	— 13:275\$2
Ceará.....	276:478\$2	273:356\$4	+ 1:373\$2
Rio Grande do Norte	68:224\$8	32:372\$1	— 35:352\$7
Paraíba	110:612\$2	50:195\$9	— 60:415\$3
Pernambuco.....	425:252\$1	91:341\$9	— 333:410\$2
Alagoas.....	76:165\$3	71:731\$2	— 4:334\$1
Sergipe.....	45:089\$1	44:337\$2	— 751\$9
Baía	564:051\$6	595:227\$1	+ 31:175\$5
Espírito Santo	144:322\$3	* 106:083\$3	— 38:239\$0
Rio de Janeiro.....	257:677\$2	313:323\$6	+ 55:551\$4
Distrito Federal....	5.365:674\$5	6.469:153\$9	+ 1.103:479\$4
São Paulo	5.097:792\$9	5.641:624\$5	+ 543:831\$6
Paraná	211:320\$4	273:579\$7	+ 62:259\$3
Santa Catarina.....	161:595\$9	193:079\$0	+ 31:483\$1
Rio Grande do Sul..	956:512\$5	1.374:113\$7	+ 417:601\$2
Minas Gerais.....	759:936\$8	604:409\$2	— 155:527\$6
Goiás	39:299\$3	* 52:241\$3	+ 12:942\$0
Mato Grosso	32:068\$9	59:436\$1	+ 27:367\$2
Totais.....	15.029:939\$6	16.731:541\$1	+ 1.701:601\$5

* Sujeito a confirmação.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de dezembro de 1937

Requerimentos

N. 34.647 — Sociedade Comercial Húngaro Brasileira Ltda. — Reconheço a dívida de quatrocentos e vinte e dois mil réis (422\$000). Encaminhe-se o processo á Diretoria das Rendas que se dignará de providenciar sobre o crédito para ocorrer a restituição requerida.

N. 4.648 — Cristodolindo de Moraes. — Entregue-se a quantia de 50\$000 (cinquenta mil réis), desanexando o processo do auto número 1.368.

N. 25.931 — Maria da Glória Potengy. — Restitua-se a quantia de cento e oito mil réis (108\$000), de acordo com o parecer.

N. 28.981 — Augusto Loureiro e outro. — Entregue-se a quantia de duzentos mil réis (200\$000), desanexando-se os processos de infração.

N. 9.186 — Sociedade Anônima Frigorífico Anglo. — Indeferido por falta de fundamento legal.

N. 40.656 — Jacob Schneider. — Deferido, de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 42.279 — A Indústria Khafr. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000, mínimo da lei. Imponho outrossim, a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

N. 38.533 — Ferreira Braga & Cia. — Autorizo a troca, com as cautelas necessárias.

N. 20.816 — C. Pereira & Menezes. — Conserve-se no lançamento para o futuro exercício de 1938 o valor locativo de tres contos e seiscentos (3.600\$000) que serviu de base para a cobrança do imposto no corrente exercício.

N. 33.515 — Flávio Lombardi. — Indeferido.

N. 33.504 — Casa Hilpert S. A. — Altere-se a classificação para "tintas para pintura, fabricante", no lançamento para o futuro exercício de 1938.

N. 39.048 — Krause & Keppich. — Trata-se de contrato de compra e venda por correspondência epistolar e como tal compreendido no n. 24 da tabela "a" do vigente regulamento. E' demasia fiscal exigir a revalidação do sêlo sob o fundamento de se acharem as estampilhas apostas fora do fecho pelo fato de estarem ligeiramente afastadas do centro do papel. Nestas condições faça-se a averbação na forma do pedido.

N. 35.295 — Amadeu Marques. — Mantenho o despacho anterior.

N. 17.507 — Banco Boavista — Deferido. Expeça-se o necessário ato e inclua-se o requerimento no rol dos licenciados.

Processo n. 33.874-1937 — Consulta de J. Rademaker. — Consulta J. Rademaker sobre o acondicionamento para simples transporte de caramelos e balas de sua fabricação.

Responda-se que o assunto já foi perfeitamente esclarecido na consulta de A. S. Cerqueira & Cia., processo n. 37.680-1937, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente mês.

Notifique-se e archive-se.

Requerimentos

N. 42.165 — Udo Reprold & Cia. Ltda. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao sêlo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo á Tesouraria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 39.908 — Sebastião Viana. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

Auto n. 1.561-1935 contra M. Ventura & Comp. e outros — Anulada a decisão de fls. 79/81, pelas razões constantes da Ordem n. 152, da Diretoria das Rendas Internas, de 17 de março último (fls. 95), e não oferecendo a defesa apresentada pelo Banco de Crédito Real de Minas Gerais argumento algum capaz de modificar o despacho anteriormente exarado, — resolvo julgar procedente o auto de fls., base d'êste processo, para impor ao Banco Italo Belga e ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais, a cada um, a multa de 200\$000, "ex-vi" do art. 62, letra c, e a M. Ventura & Comp., a multa de 200\$000, do art. 69, letra a, tudo do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, penalidades mais benignas do que a que determina o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, citado no referido auto.

Recorre "ex-officio" d'êste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.928-1937 contra Heller & Kohn. — Não tendo havido nenhum exame de escrita da firma autuada, os elementos constantes de talhos de papeis sem qualquer valor significativo, não podem oferecer ao julgador dados convincentes da infração que se aponta no auto de fls.

Resolvo, assim, julgar improcedente o mesmo auto, determinando o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

Auto n. 1.133-1937 contra M. Coelho & Almeida. — A vista do que consta d'êste processo e considerando que o fato de haver sido inutilizado o sêlo referente ao valor de 3:000\$000 do stock de mercadoria adquirido da firma antecessora, separadamente do valor referente às vendas realizadas na quinzena, não importa em infração, desde que se verifique haver sido todo êle escriturado no mesmo dia no livro de registro de estampilhas, embora em colunas separadas, como informa o autuante.

Considerando que mais consta d'êste processo, julgo improcedente o auto de fls., determinando o seu arquivamento, na forma da legislação vigente.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos

N. 30.882 — Antônio Villemann. — Faça-se a transferência solicitada em o requerimento retro. Imponho a Antônio Villemann a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 41.975 — Cruz Filho & Comp. Ltda. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 42.015 — Vição Continental Ltda. — Idem.

N. 42.026 — Domingos Ferreira. — Idem.

N. 42.025 — Pedro Cardoso da Costa. — Idem.

N. 42.024 — Simão de Almeida. — Idem.

N. 42.022 — Joaquim Laguenha. — Idem.

N. 42.022 — Carlos Franco. — Idem.

N. 42.021 — Amadeu José Ferreira. — Idem.

N. 42.020 — José Bernardino. — Idem.

N. 42.019 — Manoel Cândido da Silva. — Idem.

N. 42.018 — Afonso e Irmão. — Idem.

N. 42.017 — José Coelho de Carvalho. — Idem.

N. 41.976 — Vição Ipiranga. — Idem.

N. 41.977 — Atanálfa Pereira da Silva. — Idem.

N. 41.998 — Martins Jordão & Comp. Ltda. — Idem.

N. 42.001 — Melquiades José Coelho da Rocha. — Idem.

N. 42.003 — Albino Ribeiro Júnior. — Idem.

N. 42.007 — Atanálfa Pereira da Silva. — Idem.

N. 41.980 — Antônio Carvalho Simões. — Idem.

N. 41.981 — João Ferreira & Martins. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 41.984 — Antônio Nascimento. — Idem.

N. 41.985 — Cristiano Silmaseus Vição Brasil. — Idem.

N. 41.986 — Cruz Filho & Comp. Ltda. — Idem.

N. 41.987 — Martins Jordão & Comp. Ltda. — Idem.

N. 41.988 — Cruz Filho & Comp. Ltda. — Idem.

N. 41.997 — Costa Andrade & Comp. — Idem.

N. 41.995 — J. Antônio Moreira. — Idem.

Ns. 41.982, 41.990 e 41.991 — Rio de Janeiro T. Light and Power. — Idem.

Ns. 42.000 e 42.002 — Vição Continental Ltd. — Idem.

Ns. 41.978 e 41.999 — José Joaquim de Brito. — Idem.

Ns. 42.013, 42.014, 42.016, 41.989 e 41.996 — Grilo Brilhante Comp. Ltda. — Idem.

N. 41.993 — Olga Vigiani. — Idem.

N. 41.994 — Idem.

N. 42.012 — Caldeira e Silva. — Idem.

N. 41.979 — Idem.

Ns. 42.004 a 42.007 e 42.009, 42.010 — Dionel Vieira de Sousa e Nadir Cluz Lobo. — Idem.

Ns. 41.983 e 41.992 — Renascença Auto Onibus. — Idem.

N. 42.011 — Neves e Brauer. — Idem.

N. 35.795 — Martins Jordão & Comp. Ltda. — A vista da informação prestada pelo Sr. Edgard Oliveira, proceda-se de acordo com a de 23 de outubro último, da autoria do Sr. Eider Ribeiro.

Notificações:

N. 1.351 — Armando Fulane — Buenos Aires, 334 — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de dezembro de 1937

Offícios expedidos:

N. 265 — Ao diretor da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", requisitando passagem para um funcionário desta Diretoria.

N. 643 — Ao diretor do Expediente e do Pessoal, restituindo processo em que é interessado o delegado fiscal de Minas Gerais.

N. 644 — Ao diretor das Rendas Internas, restituindo processo em que é interessado Antônio Ferreira.

N. 955 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos, reiterando ofícios solicitando a devolução do recibo "A.R." referente a um registrado dirigido ao Sr. José Eduardo do Prado Kelly.

N. 956 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos, retificando o nome a quem foi dirigido o registrado em que é interessado Esmero & Comp., responsável e sucessor de J. Bonelli & Comp.

N. 2.170 — Ao chefe da Secção de Niterói, prestando informações.

N. 2.171 — Ao chefe da Secção de São Paulo, fazendo comunicação.

Telegrama expedido:

N. 239 — Ao chefe da Secção do Espírito Santo, sobre objeto de serviço.

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1937

N. 23.352-36 — Narciso da Costa Moraes. — De acôrdo. Cancelado o lançamento, archive-se o processo por improcedente.

N. 24.638-36 — Antônio dos Santos. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 25.663-36 — José Ferreira da Costa. — Prossiga-se na cobrança.

N. 2.473-37 — Armando Fortão. — De acôrdo. Cancelado o lançamento, archive-se o processo por improcedente.

N. 2.901-35 — Roberto da Mota Cunha Freire. — Em vista de não ter sido feita a comprovação exigida, indefiro a petição de folhas para manter o lançamento.

N. 5.270-37 — Francisco Carlos Lichtenberger. — Defiro, em parte, a petição de folhas para mandar, de acôrdo com o parecer, restabelecer as deduções pedidas, excepto a de ordenados.

N. 6.255-37 — Fernando Montenegro. — Retifique-se o lançamento de folhas, de acôrdo com o cálculo de folhas.

N. 6.483-36 — Abel Guimarães Porto. — Nada ha que deferir. O pedido de levantamento da perempção, a que alude a petição e já devidamente encaminhado ao senhor ministro da Fazenda, não tem efeito suspensivo. Prossiga-se na cobrança.

N. 18.613-37 — Companhia de Expansão Territorial. — Retifique-se o lançamento de acôrdo com o cálculo de folhas.

Sendo atribuição privativa a aplicação das taxas do imposto; e, tendo-se em vista que a imposição de taxa indevida constitue erro de fato, previsto no art. 51 do decreto n. 699, de 18-3-1936, como no presente caso succedeu, deixo por essa razão de recorrer dêsse ato para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 19.191-37 — Phenix Sul Americano. — Mantenho o lançamento em face das razões expostas na informação e de acôrdo com o disposto na letra "k" do art. 3º do regulamento em vigor.

N. 18.603-37 — Carlos Kranewitter & Wagner. — Certifique-se o que constar.

N. 21.898-37 — Duarte, Neves & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 22.380-37 — Vilas Boas & Comp. — Certifique-se o que constar.

Conselho Superior de Tarifa

Sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1937.

Realizou-se no dia 29 de novembro de 1937, às 14 horas, a 308ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flávio Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga, Hernani Coelho Duarte, Jair Negrão de Lima e Uldarico Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. bel. Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 25 do corrente, a qual foi aprovada.

Procedeu-se após, a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Hugo Veiga — 827-A, 832-A, 2.457 e 2.592.

Ao Sr. Jair Negrão — 2.166, 2.171 e 2.176.

Ao Sr. Ribeiro Menezes — 1.755-A, 2.630 e 2.635

Ao Sr. Coelho Duarte — 2.988, 2.993 e 2.998.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti — 2.109-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.699 — São Paulo (Brazilian) Railway C.º Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Jair Negrão e Coelho Duarte.

N. 2.739 — Mensageiro da Fé — Direitos em dobro — Alfândega de São Salvador — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar aplicar a multa do artigo 55, letra "a" do Regulamento de Faturas Consulares, entre o verificado e o declarado na fatura consular.

N. 2.819-R — The Rio de Janeiro Tramway Light And Power C.º Ltd. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, senhor Uldarico Cavalcanti. — Pedido de reconsideração do acórdão n. 303. — Indeferiu-se o pedido, unanimemente.

N. 2.814-R — The Rio de Janeiro Tramway Light And Power C.º Ltd. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, senhor Uldarico Cavalcanti. — Pedido de reconsideração do acórdão n. 299. — Indeferiu-se o pedido, unanimemente.

N. 2.824-R — Pereira Araújo & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti — Pedido de reconsideração do acórdão n. 464. — Deferiu-se o pedido, para, reformando o acórdão n. 464, dar provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e Hugo Veiga. O Sr. Ribeiro de Menezes foi designado para redigir o acórdão.

N. 2.839-R — Fonseca Almeida & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti — Pedido de reconsideração do acórdão n. 701. — Deferiu-se o pedido, para, reformando o acórdão n. 701, dar provimento ao recurso. O Sr. Ribeiro de Menezes foi designado para redigir o acórdão.

N. 2.005 — The São Paulo Tramway Light And Power C.º Lt. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim de ser ouvida a Comissão de Similares.

N. 2.036 — Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, senhor Jair Negrão. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Hugo Veiga e Uldarico Cavalcanti.

Adiados — Ns. 2.085, 2.743, 2.778, 2.803, 2.813, 2.599, 2.095, 1.991, 4.565, 1.465, 2.354, 2.395, 2.465, 2.540, 2.804-R e todos da pauta de 29 do corrente.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 30 de novembro de 1937. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 6 de dezembro de 1937, às 14 horas, segunda-feira:

RECURSOS

N. 148-A — Schilling Hillier & Comp. Ltda. — Clas. de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 321-A — Antônio Elihimas & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de João Pessoa — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 522-A — Aziz K. Jereisati — Classificação de mercadoria — Alfândega de Fortaleza — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 738-A — Abramo Eherle & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 777-A — Mueller & Wolf Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 785-A — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Envoltórios — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro Menezes.

N. 793-A — Xavier Neves & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 821-A — Antônio Tomaz da Costa — Classificação de mercadoria — Alfândega de Parnaíba — Relator, Sr. Jair Negrão.

N. 854-A — Otis Elevator C.º — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti com vista ao Sr. Coelho Duarte.

N. 858-A — Salgado & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 1.037-A — Ernesto Igel & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 852 — Aziz Nader & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 1.707 — Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 1.881 — The Caloric C.º — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Jair Negrão com vista ao Sr. Coelho Duarte.

N. 2.573 — Anglo Mexican Petroleum C.º Ltd. — Rest. direitos — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 2.590 — Companhia Melhoramentos de São Paulo — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro Menezes.

N. 2.613 — Libôa & Comp. — Rest. direitos — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 2.864-R — Breissan & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Pedido de reconsideração, acórdão n. 1.097 — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.893 — Companhia Força e Luz do Paraná — Red. direitos — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 2.928 — Tomaz Michael Caffrey — Direitos em dobro — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 2 de dezembro de 1937. — *Leonardo Guimarães*.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 3 de dezembro, dêsse ano, às 14 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araújo, vice-presidente; os Srs. Cláudio Cunha, Valdemar Freire de Mesquita, Carlos Freire Zenha e Isnard de Castro Neves, membros do Conselho; o Sr. Othon de Melo, representante da Fazenda Pública e o secretário Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Foram lidos os officios e aprovada a ata da sessão anterior.

Foram lidos os officios ns. 194 e 203, de 30 de novembro último, da Diretoria do Expediente do Pessoal do Tesouro, comunicando quo

o Sr. ministro deu provimento aos recursos do representante da Fazenda, interpostos dos acórdãos 933 e 950, para manter pelos seus fundamentos as decisões de primeira instância.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 228 R — José Gil Sobrinho — Imp. consumo (Ped. de reconsideração do ac. 4.417 — Deleg. f. em S. Paulo — Rel. Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 230 R — A. Franceschini & Comp. — Dec. 19.550, de 31-12-930 — Ped. de reconsideração do ac. 3.636 — Deleg. f. em São Paulo — Rel. Sr. Cláudio Cunha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 234 R — Gomes & Comp. — Imp. consumo — Ped. de reconsideração do ac. 3.244 — Deleg. f. no Estado do Rio — Rel. Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Indeferiu-se, em parte, para restabelecer a decisão da primeira instância, unanimemente.

N. 4.282 — Savoldi & Comp. — Imp. consumo — Recebedoria federal em S. Paulo — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para reduzir a 6:0328718, a multa imposta cobrando-se o imposto de igual importância, acrescido do adicional respectivo, unanimemente.

N. 4.949 — Januário Pereira Barbosa — Imp. consumo — Deleg. f. em M. Gerais — Rel. Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.329 — Companhia Mineira de Eletricidade — Diretoria das Rendas Internas — Decs. 24.643, de 10 de julho de 1934 e 24.673, de 11 de julho de 1934 — Rel. Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Tomou-se conhecimento para anular a decisão por ter sido proferida por autoridade incompetente, unanimemente.

N. 5.453 — Romão Amoedo Junior — Dec. 14.728, de 16 de março de 1921 — Deleg. f. no Pará, *ex-officio* — Rel. Sr. Isnard de Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.458 — Francisco Galdino — Imp. consumo — Deleg. f. em Minas Gerais, *ex-officio* — Rel. Sr. Isnard de Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.461 — Nemer Marum — Imp. consumo — Deleg. f. em Minas Gerais, *ex-officio* — Rel. Sr. João Firmino Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.463 — Ibrahim de Almeida Rosa — Imp. consumo — Deleg. f. em Minas Gerais — Rel. Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.465 — Benedito Costa — Imp. consumo — Deleg. f. no Espírito Santo — Rel. Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.466 — Vidal Rubim — Imp. consumo — Deleg. f. no Piauí, *ex-officio*. — Rel. Sr. João Firmino Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.468 — M. Silvestrini & Irmãos e Álvaro Faria — Imp. consumo — Deleg. f. no Estado do Rio — Rel. Sr. Isnard Castro Neves. — Tomou-se conhecimento ao recurso, para anular a decisão por falta de interposição de recurso, *ex-officio*, pelo voto de qualidade. Os Srs. João Firmino Correia de Araújo, Valdemar Freire de Mesquita e relator tomam conhecimento. O Sr. Cláudio Cunha é designado para redigir o acórdão.

N. 5.470 — Meira & Comp. Ltda. — Imp. consumo — Deleg. f. no Rio G. do Sul, *ex-officio* e voluntário — Rel. Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento a ambos os recursos unanimemente.

N. 5.472 — Hermann Coutinho & Comp. — Imp. consumo — Deleg. f. no Rio G. do Sul, *ex-officio* — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.473 — Jonas Garcia — Imp. consumo — Deleg. f. em Goiás, *ex-officio* — Rel. Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.477 — W. M. Jackson Inc. — Dec. 15.324, de 14-6-922. — Rec. do D. Federal, *ex-officio* — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.481 — Fiação e Tecelagem de Juta Ltda. — Imp. consumo — Rec. f. em S. Paulo, *ex-officio* — Rel. Sr. J. F. Correia de Araújo. — Tomou-se conhecimento do recurso, *ex-officio*, para elevar a 600\$, unanimemente.

N. 5.482 — Barros, Hollnagel & Comp. — Dec. 22.423, de 1933 — Rec. f. em S. Paulo — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.486 — Ildio Antunes de Oliveira — Dec. 17.464, de 1926 — Rec. f. em S. Paulo — Rel. Sr. J. F. Correia de Araújo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por precepto, unanimemente.

N. 5.487 — Vicente de Noce — Imp. consumo — Rec. f. em S. Paulo — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha. — Tomou-se conhecimento, pelo voto de qualidade, para anular a decisão, por falta de interposição de recurso, *ex-officio*. Os Srs. João Firmino Correia de Araújo, Isnard Castro Neves e Valdemar Freire de Mesquita tomam conhecimento.

N. 5.491 — Novidades Textis Ltda. — Imp. consumo — Rec. do D. Federal, *ex-officio* — Rel. Sr. J. F. Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, contra o Sr. Valdemar Freire de Mesquita que dava provimento e propunha a dispensa da multa, por equidade.

N. 5.495 — Shalders & Comp. Ltda. — Dec. 22.262, de 1932 — Rec. do D. Federal, *ex-officio* — Rel. Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.500 — A. Pinto Irmão & Comp. — Imp. consumo — Deleg. f. em Pernambuco, voluntário e *ex-officio* — Rel. Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento aos recursos interpostos, unanimemente.

O processo n. 3.034 foi dado vista ao Sr. Cláudio Cunha.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 10 de dezembro, às 14 horas:

Recursos:

N. 235-R — Adib Auada — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.842 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.953 — Haenssger Irmão S. & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.271 — Peixoto & Castro — Decreto n. 22.344, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Isnard Castro Neves — Impedido o Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 5.523 — Wallig & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Voluntário e "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.525 — Bonetti & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.528 — Curioni & Weng — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco ("ex-officio") — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.530 — R. Martins — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.533 — Companhia Comercial e Marítima Auto Geral — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.535 — Raduan Ansarah e Boris Monastersky — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Cláudio Cunha.

N. 5.538 — Antônio Pascarelli — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.546 — Elias Miguel & Irmão — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo ("ex-officio") — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 5.547 — Nicola Foschini — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo ("ex-officio") — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.550 — Jaime de Castro — Decreto n. 22.423, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.551 — Buleño & Delforge — Decreto n. 22.262, de 1932 — Recebedoria do Distrito Federal ("ex-officio") — Relator, senhor J. F. Correia de Araújo.

N. 5.552 — Pereira & Paes — Decreto n. 23.664, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.454 — Raimundo Afonso Filho (ou Afonso Filho) — Decreto n. 14.728, de 1921 — Delegacia Fiscal no Pará ("ex-officio") — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.557 — Jaime Kotler & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.459 — A. Moreira Campos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais (voluntário e "ex-officio") — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.560 — Abramo Eberle & o Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.561 — Jacob Scheneider & Kersner Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal ("ex-officio") — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 5.562 — W. E. O. Klaussen — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal ("ex-officio") — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.464 — Hafez Antônio — Decretos ns. 17.464, de 1926, 23.764, de 1933 e 24.318, de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.555 — J. Franco & Neto — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 5.571 — Angelo Benelli — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo ("ex-officio") — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 5.572 — J. A. Pinto Coelho — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo ("ex-officio") — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.577 — Jorge Abrão Eluf — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.581 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor J. F. Correia de Araújo.

N. 5.586 — Braz Lamoglia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. J. P. Correia de Araújo.
 N. 5.587 — Teodoro Lorooca — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Freire Zentla.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 7 de dezembro de 1937

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 10.974 e 29.544.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 17.141, 17.324, 17.329, 17.330, 17.332 e 17.335.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 16.469, 17.310, 17.325 e 17.331.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 17.057, 17.062, 28.253, 28.077, 28.017 e 22.545.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 17.143, 17.141, 17.243, 8.809 e 8.809, pediam a juntada de documentos.

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 17.043, 7.509, 21.780, 21.537, 16.970, 16.971, 16.972, 16.974 e 16.979.

SESSÃO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1937

No processo n. 17.125, série C (Hapólis — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Angelo Facca e sua mulher e a consequente indenização de 2:500\$, em apólices, ao credor Luiz Vacari, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.257, série B (Pocaina — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Francisco de Oliveira Bueno e sua mulher e a consequente indenização de 25:500\$, em apólices, ao credor Espólio de Frederico Tancredi, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 169\$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.544, série B (Montenegro — Rio Grande do Sul) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 31, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Guilherme Ody e sua mulher e a consequente indenização de 5:000\$, em apólices, ao credor João Leinbrecker, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 222\$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 25.992, série B (Lageado — Rio Grande do Sul), decidiu adotar as conclusões do Relatório, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Manoel Antonio de Azevedo e sua mulher e a consequente indenização de 2.000\$, em apólices, ao credor Banco Popular do Lageado, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 130\$950, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.504, série B (Boluatú — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Delfino Cerqueira e sua mulher e a consequente indenização de 69:000\$, em apólices, ao credor Banco Noroeste do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 45\$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.915, série B (Sertãozinho — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 40, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Mariano Barbieri e sua mulher e a consequente indenização de 13:500\$, em apólices, ao credor Torquato Barbieri e outros, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 379\$998, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.687, série B (Colina — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 43, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Junqueira Franco e a consequente indenização de 7:000\$, em apólices, ao credor Theodor Wille & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 396\$920, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.575, série B (Itapólis — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Batlouni Irmãos e a consequente indenização de 74:000\$, em apólices, ao credor Abrão & Kalil Neves, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 320\$250, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.125, série C (Ouro Fino — Minas Gerais), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 41, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Aulá Aurea Guimarães e outro e a consequente indenização de 47:500\$, em apólices, ao credor Antônio Candido Nogueira de Sá, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 29\$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 15.884, série C (Anehieta — Espírito Santo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 38, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Ribeiro Guimarães e sua mulher e a consequente indenização de 1:500\$, em apólices, ao credor Felipe Aisse Brumana, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 148\$281, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.001, série B (Itabuna — Bahia), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Teodomiro Marques dos Santos e a consequente indenização de 19:000\$, em apólices, ao credor Sabino Costa, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 481\$336, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.121, série C (Santa Tereza — Espírito Santo), decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Pedro de Souza e a consequente indenização de 2:000\$, em apólices, ao credor Angelo Frechiani, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 208\$492, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.312, série C (Ilhéus — Bahia), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antonio Lavigne de Lemos, e a consequente indenização de 190:500\$000, em apólices, ao credor Wildberger & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 638\$50 de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.397, série B (Belém — Pará), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 86, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Afonso Justo Chermont e a consequente indenização de 55:000\$000, em apólices ao credor Moreira Gomes & Companhia de conformidade com o decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.497, série B (Itabuna — Bahia), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Cirilo Pereira dos Santos e a consequente indenização de 32:000\$000, em apólices ao credor Olimpio Antonio, continuando a cargo dos devedores a fração de 370\$000 de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.543, série B (Jahu — São Paulo), em que são declarantes Cristiano Osorio de Oliveira, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.750, série C (Santo Antonio da Platina — Paraná) em que são declarantes Joaquim Moreira Junior, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.695, série C (Machado — Minas Gerais) em que são declarantes Bento Ferraz & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 46 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.115, série C (Socorro — São Paulo) em que são declarantes Antonio Reginato, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.114, série C (Socorro — São Paulo) em que são declarantes Antonio Reginato, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.304, série C (Itatiba — São Paulo) em que são declarantes Julio Soares de Macedo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.117, série C (Campinas — São Paulo) em que são declarantes Pedro Kalupiniek, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.112, série C (Socorro — São Paulo) em que são declarantes Joaquim Pedro dos Santos Primo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.206, série B (Cafelândia — São Paulo), em que é declarante o Banco Comercial do Estado de São Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.565, série B (Mort. Azul — São Paulo), em que é declarante o Banco Francês e Italiano para a América do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.566, série B (Nova Granada — São Paulo), em que é declarante o Banco Francês e Italiano para a América do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 54, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.472, série B (Taquara — Rio Grande do Sul), em que é declarante o Banco Nacional do Comércio: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 47, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo de Oliveira*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.475, série B (Taquara — Rio Grande do Sul), em que é declarante o Banco Pfeiffer Sociedade Anônima: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 4.924, série C (Campos — Rio de Janeiro), em que são declarantes Grilo, Paz & Companhia: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.536-B — Penápolis — São Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % nos débitos de Nishimura Bunkiti e sua mulher e Seto Kiuze e sua mulher e as correlatas indenizações, em apólices, de 2:500\$000 e de 5:500\$000 ao credor Vitor Antônio Janjacoim respectivamente referentes aos devedores Nishimura Bunkiti e sua mulher e Seto Kiuze e sua mulher, continuando a cargo dos mesmos devedores as frações irrecusáveis de 32\$560 e 450\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 28.086-B — São Carlos — São Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1931, fica obrigado o credor Companhia Paulista de Eletricidade a dar quitação plena a Benedito Cândido de Oliveira Dória do seu débito verificado (4:440\$000), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam dois contos de réis (2:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 25.569-B — Jaboatão — Pernambuco: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados a credora Viuva José Rufino & Filhos Ltd., a dar quitação plena a Júlio Carneiro de Albuquerque Maranhão, do seu débito verificado de 15:000\$, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 26.548-B — Larreiros — Pernambuco: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado a credora Viuva José Rufino & Filhos Ltd., a dar quitação plena a A. F. Souza & Comp. do seu débito verificado (22:790\$000), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam onze contos de réis (11:000\$). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 12.142-C — Camaragibe — Alagoas: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 46, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Luiz Mascarenhas Leite e a correlata indenização de vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500\$000), em apólices, ao credor Banco Central de Crédito Agrícola de Alagoas, continuando a cargo do devedor a fração irrecusável de duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta réis (266\$850). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 25.603-B — Baturité — Ceará: "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quais, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores G. Gradwohl & Fils a dar quitação plena a Antônio Felipe do Carmo, do seu débito verificado (53:553\$600), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam vinte e seis contos e quinhentos mil réis (26:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 2.879 — Processo n. 7.877-C — São Luiz do Quitunde — Alagoas: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 21 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de trinta e quatro contos de réis (34:000\$000), em apólices, aos credores S. Pragana & Comp., correspondente a 50 % do débito verificado de 68:703\$130, de Lourenço Miranda Filho,

dando ao mesmo plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 2.875 — Processo n. 7.876-C — São Luiz do Quitunde — Alagoas: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 41 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$) em apólices aos credores S. Pragana & Comp., correspondente a 50 % do débito verificado — 19:734\$890 — de José Nunes, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 2.183 — Processo n. 6.533-C — Camaragibe — Alagoas: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 34 e seguintes e, assim sendo conceder a redução de 50 % no débito reajustável — 8:135\$520 — de Luiz Mascarenhas Leite e a correlata indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, ao credor Casemiro Duarte, continuando a cargo do devedor a fração irrecusável de 67\$760. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 2.703 — Processo n. 25.779-B — Livramento — Rio Grande do Sul: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 37 e seguintes e, assim sendo conceder a redução de 50 % no débito de Alexandre Ribeiro e a correlata indenização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apólices, ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, continuando a cargo do devedor a fração irrecusável de 267\$500. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 2.991 — Processo n. 4.262-C — Chavantes — São Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 26 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável — 29:888\$100 — de Lauro Maia Coutinho e sua mulher e a correlata indenização de réis 14:000\$000, em apólices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de réis 444\$056, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

Alfândega do Rio de Janeiro

ATA DA 67ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

Aos 6 dias do mês de novembro de 1937, na sala da Comissão da Tarifa, edifício da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 67ª sessão da Comissão de Similares, que foi presidida pelo Sr. José dos Santos Leal e secretariada pelo Sr. Francisco Badenes, havendo comparecido todos os seus membros excepto o Sr. Mario Saraiva. Havendo número legal é pelo Sr. presidente aberta a sessão e pelo secretário lida a ata da anterior, que é aprovada. Pelo Sr. Oscar Mendonça são relatados os seguintes processos: — Ficha n. 728 da Sociedade Anônima "Cyclope", sobre registro similar para produtos de sua fabricação, concluindo que se publiquem os editais da lei; ficha n. 726 da St. John d'El Rei Mining Co. Ltd, sobre revisão procedida pela Comissão de Inspeção junto da Alfândega do Rio de Janeiro na nota livre n. 955, de 1936, concluindo que "sabão" não sendo produto natural e nem estando registrado, deixa de ter similar na indústria nacional. Em ambos processos a Comissão adota os pareceres. Pelo Sr. Galdino Ramos: — Ficha n. 7.145 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd, sobre o recurso do ato do inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, que lhe negou isenção de direitos para valvulas de grês com tampas de ferro galvanizado, concluindo que esse produto tem similar na indústria nacional. Pelo Sr. Rodolfo Ortenblad: — Ficha n. 726 da Comissão Central de Compras sobre similar para papel feito à mão, concluindo que, à vista do que lhe expôs a Diretoria da Casa da Moeda, pode ser reconsiderada a anterior decisão para ser declarado que esse papel não tem similar na indústria nacional. Ficha n. 722 do Conselho de Comércio Exterior sobre o "Drawback", concluindo que interessados devem habilitar-se de acordo com o decreto n. 994, de 28 de junho de 1936; ficha n. 720, de Artur T. Torne, pedindo dispensa de assistente da Comissão do "Drawback", concluindo que o peticionário se deve dirigir ao Sr. Ministro da Fazenda; ficha n. 717, da Companhia Telefônica Brasileira, vindo com o ofício n. 883, de 29 de setembro último do Conselho Superior de Tarifa, concluindo que o material da consulta, na época da importação, não tinha similar na indústria nacional. Em todos os processos a Comissão adotou os pareceres. Pelo Sr. José Lins: — Ficha n. 716, da S. Paulo Brazilian Railway Co. Ltda., vindo com o ofício n. 879, de 29 de setembro último do Conselho Superior de Tarifa, concluindo que os materiais referidos no processo não tem similar na indústria nacional; ficha n. 725 da Italcable sobre aplicação do art. 93 do decreto n. 24.023, de 25 de março de 1934, para papel em tiras para telégrafo e baterias de acumuladores que pode ser aplicado aquele dispositivo legal para as tiras para telégrafo. A Comissão adota os pareceres. Pelo Sr. Fonseca Costa: — Ficha n. 688, da S. Paulo Light, vindo com o ofício n. 571, de 2 de julho último do Conselho Superior da Tarifa, concluindo que mangueiras de algodão e borracha, revestidas de arame de aço tem similar na indústria nacional; ficha n. 715 da St. John d'El Rei Mining Co. Ltd, sobre revisão feita pela Comissão de Inspeção junto a Alfândega do Rio de Janeiro na nota n. 64.231, de 1939, concluindo

que feita de juta trançada, empregado na extração do ouro, não tem similar na indústria nacional; ficha n. 637, da S. A. "Fábricas Ocidentais", concluindo que seja feito o registro similar para os artigos constantes do edital publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro do corrente ano, com os esclarecimentos que propõe e ficha n. 731, do Govern. do Estado de S. Paulo, vindo com o ofício n. 1.509, de 4 do corrente da Alfândega de Santos, concluindo que os tubos de ferro fundido de 2" e 2 1/2", tem similar na indústria nacional. Em todos os processos a Comissão adota os pareceres. E nada mais havendo a tratar-se, encerra-se a sessão, do que para constar, eu, Francisco Badenes, secretário, lavrei a presente ata, Contare com o original. — *F. Badenes, secretário.* — *José dos Santos Leal.* — *Mário Saraiva.* — *Rodolpho Ortenblad.* — *José Lins.* — *Galdino Ramos.* — *Oscar Antonio de Mendonça.* — *Francisco Badenes.*

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 22 de novembro de 1937.

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

- N. 1.624/37-1930 — Ernesto Schlemm Sobrinho — 8:777\$400 — *Procedente.*
 N. 1.757/37-1929 — Fernando Fernandez — 4:260\$000 — *Procedente.*
 N. 1.761/37-1924 — João Meister — 6:000\$000 — *Procedente.*
 N. 1.762/37-1922 — João Cornélio Pessoa — 5:195\$500 — *Procedente.*
 N. 1.765/37-1924 — Francisca Todeschini — 4:950\$000 — *Procedente.*
 N. 10.084-1923 — Manoel Luís da Silva — 9:251\$000 — *Procedente a dívida de 1:625\$550 e improcedente a de igual quantia.*
 N. 10.157-1923 — João Boeck — 5:150\$000 — *Procedente a dívida de 2:575\$000 e improcedente a de igual quantia.*
 N. 10.691-1923 — Apolinário Gonçalves de Oliveira — 6:803\$000 — *Diligência.*
 N. 10.711-1923 — Rita Sampaio Silva — 10:800\$000 — *Diligência.*
 N. 10.925-1923 — Francelino Guerreiro Filho — 169:204\$000 — *Procedente a dívida de 133:604\$000 e improcedente a de 35:600\$000.*
 N. 10.976-1923 — Estanislau Ulkoski — 5:464\$500 — *Procedente a dívida de 2:632\$300 e improcedente a de 2:832\$300.*
 NN. 10.978-1923 — José Ziborski — 767\$500 — *Procedente a dívida de 383\$700 e improcedente a de 383\$800.*
 N. 10.991-1923 — Vladislav Koslowski — 945\$000 — *Procedente a dívida de 475\$500 e improcedente a de igual quantia.*
 — *Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:*

Processos:

- N. 1.584-A/37-1927 — Comp. Telefônica Brasileira — 425\$900 — *Procedente.*
 N. 11.109-1923 — Américo Saraiva do Amaral — 27:544\$600 — *Procedente a dívida de 18.848\$900 e improcedente a de réis...*
 N. 11.110-1923 — Estácio Castilho — 8:896\$000 — *Procedente a dívida de 5:148\$000 e improcedente a de 3:448\$000.*
 — *Relatados pelo Dr. Floriano Reis:*
 Processos:
 N. 12.911-1923 — Luís Paletto — 3:400\$000 — *Procedente a dívida de 1:700\$600 e improcedente a de 1:700\$000.*
 N. 12.912-1923 — Manoel de Oliveira Cruz — 19:800\$000 — *Procedente a dívida de 11:250\$000 e improcedente a de 8:550\$000.*
 N. 12.916-1923 — Alfredo Gaboardi — 1:128\$000 — *Procedente a dívida de 550\$000 e improcedente a de 578\$000.*
 N. 12.954-1923 — Liliênia Andrade Chagas — 3:100\$000 — *Procedente.*

Relação dos processos julgados na sessão de 24 de novembro de 1937:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

- N. 886-17-1925 — Bonaid & Irmão — 1:900\$000 — *Procedente.*
 N. 1.759-37-1924 — Adolfo Barnack — 7:000\$000 — *Procedente.*
 N. 10.977-1923 — Francisco Worekoski — 898\$000 — *Procedente a dívida de 449\$000 e improcedente a de igual quantia.*
 N. 10.797-1923 — João Vojcekovski — 1:620\$000 — *Procedente a dívida de 760\$000 e improcedente a de 1:860\$000.*
 N. 10.980-1923 — Edmundo Koakoski — 845\$000 — *Procedente a dívida de 422\$500 e improcedente a de igual quantia.*
 N. 11.325-1923 — Nelarmino Pereira Viana — 7:000\$ — *Procedente.*

— *Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:*

Processos:

- N. 2.200-1930 — Eutálio Bicudo — 300\$000 — *Diligência;*
 N. 2.335-1930 — Fernandes, Pinheiro & Comp., sucessores de Fernandes & Rodrigues — 1:360\$000 — *Diligência.*
 N. 4.367-1936-1927/30 — Companhia Ferro Viária Este Brasileiro — 16:649\$800 — *Diligência.*

— *Relatados pelo Dr. Floriano Reis:*

Processos:

- N. 12.550-1923 — Francisco Ferreira dos Santos — 5:550\$000 — *Diligência.*
 N. 12.662-1923 — Augusto Rangel — 21:450\$000 — *Diligência.*
 Relação dos processos julgados na sessão de 25 de novembro de 1937:
 Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:
 Processos:
 N. 1.345/37-1930 — Luís Toledo Ordonhez — 4:184\$000 — *Procedente.*
 N. 1.384-1928 — Companhia Ferro Viária Este Brasileiro — 389\$700 — *Procedente.*
 N. 1.776/37-1930 — Acácio Schmalz — 3:260\$400 — *Procedente.*

N. 11.448-1923 — João Mroginaki — 26:800\$000 — *Procedente a dívida de 18:225\$000 e improcedente a de 7:575\$000.*

N. 11.729-1923 — Luís Piccoli — 9:385\$500 — *Procedente a dívida de 8:083\$000 e improcedente a de 1:302\$500.*

— *Relatados pelo Dr. Floriano Reis:*

Processos:

N. 12.354-1923 — Paulino de Sá Dorneles — 61:860\$000 — *Procedente a dívida de 60:350\$000 e improcedente a de 1:500\$000.*
 N. 12.355-1923 — Frederico Pinho — 47:440\$000 — *Procedente.*

N. 12.956-1923 — Simão Chiamanti — 4:200\$ — *Procedente a dívida de 2:100\$000 e improcedente a de igual quantia.*

N. 12.961-1923 — Batista Ugolini — 1:205\$600 — *Procedente a dívida de 602\$500 e improcedente a de 702\$500.*

N. 12.962-1923 — José Menegal — 2:806\$000 — *Procedente a dívida de 1:263\$000 e improcedente a de 1:543\$000.*

— *Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:*

Processos:

N. 1.886-1925-26 — Humberto Saboia & Companhia e outros — 1.591:855\$000 — A Comissão em sessão plena, resolveu por unanimidade, recolher o parecer de S. Ex. o Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda.

N. 2.170-1930 — Montenegro Simões & Comp. — 1:142\$000 — *Procedente.*

N. 2.281-1930 — Companhia Viação Sudoeste da Baía — 100\$000 — *Diligência.*

N. 2.353-1930 — Euclides Nogueira de Pinho — 1:218\$000 — *Diligência.*

N. 2.374-1930 — Casa de Caridade de Barra do Piraí — 56\$000 — *Prescrita.*

N. 2.404-1930 — Otto Schulte Filho — 150\$000 — *Procedente.*

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimento n. 1.818 — Paula Labarte. — Não se encontrando mais nesta Comissão o processo n. 12.874, indeferido.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

Sessão de 7 de dezembro de 1937 (extraordinária)

Presentes, à hora regimental, os Srs. juizes: contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; capitão de longo curso Joaquim Santos Maia, Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves e capitão-tenente Silvino Mota. Secretário, Gilberto de Alencar Saboia. Procurador especial em exercício, Dr. Carlos Américo Brasil.

Acta — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Publicação — Publicado em sessão o acórdão no processo n. 199, julgado em 30 de novembro de 1937.

Julgamento — Processo n. 94. Relator, o Sr. juiz Stoll Gonçalves. Referente à explosão e consequente naufrágio do vapor sueco "Britt Marie", no dia 20 de dezembro de 1935, no porto de Santos. Com representação da Procuradoria Especial contra o comandante daquele navio, capitão de longo curso Johan Walfrid Anderson. Lidos, relatados e discutidos os autos, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) Quanto à natureza e extensão do acidente: explosão no porão n. 1, em operação de descarga, produzindo rutura do casco e sossobro e morte de seis pessoas, sendo três tripulantes;

b) Quanto à causa determinante: formação de gases e seu acúmulo no porão, originada pela combinação química de salitre e enxofre e consequente combustão provocada por agente externo não apurado;

c) Consequentemente, considerar o acidente como casual e ordenar o arquivamento do processo.

Materia regimental — O Sr. juiz Silvio Mota apresentou em mesa o processo n. 250 para que o Tribunal tomasse conhecimento do requerimento da Procuradoria Especial no sentido de que fôsse sobrestada a execução da penalidade imposta pelo Sr. capitão dos Portos do Estado de São Paulo, em desacôrdo com o que preceitua o art. 62, § 1º, do Regimento Interno do T. M. A., ao prático Sebastião do Couto.

Deferido o pedido da P. E., ordenando o Tribunal que se oficiasse, na forma do vencido, ao Sr. diretor geral da Marinha Mercante. Levantada a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em 7 de dezembro de 1937. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

PROCESSO N. 199

ACÓRDÃO

Encalhe e naufrágio. É de se considerar casual quando impossível determinar-se a causa originária do acidente (inecasso digna nos porões), mas provado ter o navio apanhado forte mar, estar regularmente carregado, estanque e vistoriado, nenhuma omissão se verificando da tripulação ou armador. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, etc.

No inquérito, junto aos autos, instaurado na sede da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, verifica-se que o vapor a vapor "Paraguay", de propriedade da Companhia Hamburguesa Sul-Americana, sob o comando do capitão de longo curso Gustav Berg, batido de Hamburgo com escalas em Bremen e Antuérpia e com carregamento destinado aos portos do Rio da Prata, apanhou, nos dias 27, 28 e parte de 29 de março do corrente ano, forte mar de vagalhões que o obrigou a extraordinário esforço durante todo aquele tempo, pondo á prova máxima a capacidade de resistência de seu casco.

Constata-se, de acôrdo com os depoimentos, relatório, diário de bordo e protesto ratificado, que o navio, com 6.400 toneladas de carga, grande parte de máquinas e trilhos, na realidade, a partir da altura da Ilha da Madeira passou a arfar extraordinariamente, dado o mar de grandes vagalhões que apanhou, até que, a 29, às 8.30 horas, a 15 milhas a NE do farol das Mustardas, encontraram-se, na sondagem do porão n. 1, 12 pés d'água, cobrindo a carga de ferro nele estivada, água essa que não diminuiu, apesar do funcionamento das bombas. Daí resolver o capitão arribar ao Rio Grande, uma vez que a água continuava a subir, ficando o navio pesado de proa e perdendo gradativamente o governo e facilidade de manobra. Pelos socorros pedidos, chegou às 22.38 horas daquele dia o rebocador "Antônio Azambuja", já isto ao divisar o navio o farol de Conceição, a duas milhas e meia por seu través. Não produziram resultado pratico os manobras ligados pelo rebocador, que se viu logo depois obrigado a desatracar, dado o estado do mar, sendo o navio levado para junto de terra.

Pensou o capitão se aproximar da barra do Rio Grande que, provavelmente, não poderia transpor uma vez que o calado do navio era já de 38 pés, sendo a profundidade máxima da barra de 28 pés. Passou então parte da tripulação para o rebocador, ficando a bordo com 12 homens, quando verificou que os porões n. 2 e 3 faziam água, pelo que resolveu encalhar a embarcação, o que fez de proa, às 9.42 horas, com 40 pés á vante, a cerca de 12 milhas ao N. da barra e a uma milha e um quarto da praia. Na noite de 30 para 31 refrescou o vento do quadrante S. até força 5. Continuou o navio a bater e a se inclinar, apesar dos esforços dispendidos para seu esgotamento, já com o auxílio dos rebocadores "Coloso" e "Almagro", vindos de Buenos Aires, até que a 5 de abril a situação era a seguinte: porões n. 1, 2 e 3, carvoeiras e casas de máquinas e caldeiras totalmente inundadas; porão n. 4, água a meia altura; porão n. 5, dois metros e meio d'água. Desde a proa até o porão n. 4 o casco assentava na areia; daí até a popa, quilha flutuando. Quebrou-se por fim o casco, às 11.15 horas do dia 6, na altura das carvoeiras e, de acôrdo com os presentes tripulação, representante do armador e prático brasileiro, foi o navio considerado totalmente perdido.

Depuseram no inquérito o capitão, quatro tripulantes e o mestre e primeiro maquinista do rebocador brasileiro. Junto aos autos cópia traduzida do protesto ratificado perante o Consulado, cópia do termo de classificação "Lloyd Germanico" e certidão do estado do tempo e mar. Opinou por fim a Procuradoria Especial pela casualidade do sinistro e consequente arquivamento.

Isto posto,

Considerando que nenhum elemento se encontra nos autos dos quais se deduzam quaisquer omissões por parte da tripulação ou armador que tenham influido para o sinistro ou suas consequências, por isso que impossível foi se apurar se constantes sondagens foram feitas durante a viagem ou providências outras tomadas afim de evitar a surpresa de á primeira sondagem se encontrarem os 12 pés d'água no porão n. 1, como apurado no inquérito pelas declarações do terceiro oficial que, "estando de quarto, notou que o navio estava extremamente abicado", embora o termo de protesto não se refira áquelas sondagens, fatos esses que geram simples presunção de uma omissão;

Considerando que a falta de vistoria no casco naufragado e da obtenção de elementos elucidativos quanto á causa da inundação dos

demais porões, impossibilitam a apreciação do fato de não ter sido utilizada camisa de colisão, como as circunstancias pareciam exigir;

Considerando que o certificado de classe a folhas (Classe + 100 A/4) autorizava, sob sua reconhecida autoridade, a viagem e mantinha a classe referida até maio de 1937, nos termos da vistoria em seco realizada em 20 de fevereiro deste ano;

Considerando, afinal, que nenhum dos elementos coligidos é suficiente para determinar com segurança a causa da abertura ou afrouxamento de chapas ou arrebites, uma vez que o navio estava regularmente estivado á sua partida e devidamente estanque;

Acórdam, unanimemente, os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo considerar como fortuitos o encalhe e consequente naufrágio acima verificados, nas circunstancias descritas. Pelo que resolvem deferir o requerido pela Procuradoria Especial, mandando arquivar os presentes autos. P. R. Rio, 30 de novembro de 1937. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *João Stoll Gonçalves*, relator. — *Joaquim Santos Maia*. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *Sylvio Borges de Souza Motta*.

Fui presente. — *Carlos Americo Brasil*, procurador especial em exercício.

Conlere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

PROCESSO N. 151

ACÓRDÃO

Abaloamento culposo. Não é lícito ao dirigente da embarcação ignorar um defeito visível, ou sensível, existente no leme da mesma.

Vistos, relatados e discutidos os autos, deles consta que, no dia trinta e um de julho de mil novecentos e trinta e seis, cerca das trezo horas, na barra do Rio Grande e por ocasião da saída do navio "Piauí", da Companhia Comércio e Navegação, o rebocador "Rio Pardo" do serviço da praticagem da barra, dirigido pelo mestre Felinto Manuel do Nascimento, quando procurava atracar no referido navio para retirar o prático que estava a bordo, investiu de proa sobre o seu costado de BB., por ante a vante do passadigo, causando avarias no costado e na borda falsa do mesmo navio, bem como em sua própria roda de proa.

Consta, ainda, que por ocasião do acidente, o "Piauí" estava quasi parado, sem ação para manobrar com rapidez, não podendo, assim, evitar a colisão; que o mestre do rebocador ordenou "máquinas atraz", "toda força", afim de evitar o abaloamento, manobra esta que não deu o resultado esperado por já se achar o rebocador muito próximo do navio, concorrendo ela não obstante, para diminuir a violência do choque.

O mestre, a fls. 1 e 22 v., atribuiu o insucesso da manobra ao fato de ter o leme do rebocador trancado no momento da atracação, devido a uma folga do gualdrope. Examinada a embarcação logo após o acidente, a comissão de vistorias encontrou os gualdroses do leme já retificados, sendo-lhes mostrados seis elos que dos mesmos teriam sido retirados (fls. 39).

E o Sr. capitão dos portos — atendendo a que "todos os recursos foram empregados pelo mestre do rebocador para evitar o abaloamento, como sejam o de parar e dar atraz a toda força, únicos de que podia lançar mão, no momento, e que o mar, sendo de vagas, muito concorreu para que o rebocador, que tinha o leme trancado e carregado para o bordo do vapor, fosse violentamente atirado sobre este" — concluiu pela casualidade do acidente.

O Dr. procurador, — por se lhe afigurar comprovado o trancamento do leme, daí perdendo o rebocador a facilidade da manobra, e que a imprevisibilidade do fato implica na exclusão da idéia de culpa — opinou pelo arquivamento do processo.

O Tribunal, entretanto, com o objetivo de melhor esclarecer os fatos, converteu o julgamento em diligência, para que o mestre do rebocador respondesse:

1º, quantos grãos carrega o leme do "Rio Pardo", sem folga nos gualdroses;

2º, qual o comprimento de cada elo;

3º, com uma folga de seis elos, isto é, de três elos em cada lado, quantos grãos carregava o referido leme;

4º, por que a folga do gualdrope só foi retirada depois do acidente, quando anteriormente essa folga deveria ser visível;

5º, havendo folga no gualtrope, por que o mestre navegou perpendicularmente ao costado do "Piauí" com tanta velocidade que nele foi bater de roda;

6º, por que não navegou fazendo volla pela popa do "Piauí" seguindo paralelamente ao seu costado, até a altura onde deveria encostar á amura, mormente manobrando fora da barra e com mar de vagas; finalmente,

7º, em que lugar o gualdrope pegou, dando causa a que o leme ficasse trancado.

Cumprida a diligência, o Tribunal, indeferindo o pedido de arquivamento, determinou a volta do processo á Procuradoria, afim de que esta representasse contra o mestre do rebocador, que não podia ignorar a folga dos gualdroses, alegada como causa do acidente.

Mandou, ainda, o Tribunal, a requerimento do Dr. Procurador, que o sautos baixassem á Capitania de origem, afim de que, reinquerido o mestre, se apurasse se este dera conhecimento ao proprietário do rebocador, da folga dos gualdroses, determinando o Juiz Relator que também fosse ouvido o referido proprietário sobre se tivera ciência e quando do fato aludido, bem como dissesse o mestre o mo-

tivo pelo qual foram retirados os elos do gualdrope antes da chegada da Comissão de Vistoria.

Satisfeitos essas exigências, em face do apurado e da decisão do Tribunal, o Dr. Procurador representou contra o mestre, imputando-lhe a responsabilidade pelo acidente ocorrido.

Na dilatação da causa, nenhuma prova foi produzida, limitando-se o acusado a alegar afinal que, "tendo adoecido no dia vinte e cinco de julho de 1936 o práctico efetivo do rebocador "Rio Pardo", foi, por ordem de seu chefe, assumir a manobra do mesmo rebocador"; que "ao assumir o cargo examinou minuciosamente o rebocador, nada de anormal notando no seu aparelhamento, tanto que trabalhou sempre o rebocador sem acidente de espécie alguma até o momento da colisão com o vapor "Piauí"; que "quando guinou para BE, em direção ao "Piauí" o fez com muita cautela"; que "para evitar avarias, e como de costume ao se aproximar ao vapor, procurou guinar para bombordo, porém, infelizmente, não pôde fazer essa manobra porque o leme do rebocador trancou"; que "na iminência do choque fez o que a técnica marítima determina, em casos urgentes, deu toda a força atrás, manobra executada pela máquina imediatamente"; que após o sinistro veio para dentro da barra e às quatorze horas entregou o rebocador ao seu mestre efetivo, sendo, antes da entrega o mesmo rebocador vistoriado pelo maquinista Diogenes de Carvalho, que verificou uma folga no gualdrope, causa esta do trancamento do leme".

Isto posto, os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo;

Considerando que se pôde admitir que o rebocador estivesse em perfeito estado de funcionamento, no momento do acidente, porque:

a) seu próprio mestre, perguntado se anteriormente a embarcação vinha atendendo bem às manobras de leme e máquinas, e se após o abaloamento continuou a atender às mesmas manobras, respondeu que sim (fls. 23), o que foi corroborado por Candido Manoel Pacheco, marinheiro que no passado se achava com o mestre, conforme consta de fls. 25;

b) a Comissão de Vistorias, que examinou o rebocador, logo após o abaloamento, não encontrou a folga alegada, sendo-lhe tão somente mostrados os elos do gualdrope, que tanto podiam ter sido retirados depois, como antes do acidente.

Sendo de aceitar-se, assim, a hipótese de haver funcionado bem o leme por ocasião do acidente, não teria sido imprudente o mestre, com a manobra que executou, porém, imperito, por não tê-la feito a tempo de evitar a colisão, tanto mais quanto, sendo de vagas o mar, ele declarou a fls., aliás em contradição com o depoimento do marinheiro acima, que as vagas batiam na popa do rebocador.

Mas,

Considerando que a aludida Comissão, no laudo de fls. 39, declarou que foram encontrados os gualdropes do leme *já retificados da folga que tinham*, devendo-se, portanto, também aceitar a existência da folga dos gualdropes.

Considerando que o acidente ocorreu no dia trinta e um, seis dias depois de achar-se o rebocador sob a responsabilidade profissional do mestre, tendo tido este, pois, tempo suficiente para perceber qualquer defeito da embarcação, maximé trabalhando-a sempre, até o instante da colisão, atenta, ainda, a circunstância de ser francamente visível, sinão sensível, uma folga nas porções alegadas;

Considerando que, determinadas as respectivas posições, o rebocador, ao aproximar-se do "Piauí", guinou para boreste e com esta manobra investiu de prôa sobre o navio, sem a devida precaução, antes temerariamente, uma vez que o fez com velocidade, não inspirando confiança o seu governo, quando devia e podia ter navegado fazendo volta pela popa do navio, seguindo paralelamente ao longo do costado até a altura onde deveria encostar á amura, mormente manobrando fora da barra e com mar de vagas;

Considerando, em conclusão, o mais que dos autos consta, tudo concorrendo para, de qualquer modo, evidenciar a responsabilidade imputada ao rebocador, por culpa exclusiva de seu dirigente;

Acordam, por unanimidade de votos, em que foi culpado o abaloamento do rebocador "Rio Pardo" no navio "Piauí", com as avarias descritas nos autos; porque o atribuem, ante o alegado e provado, á manobra desaconselhada, feita pelo práctico e mestre Felinto Manoel do Nascimento, a quem aplicam a pena de 500\$000 (quinhentos mil réis) de multa, por julgarem-no incurso na sanção da letra f do art. 61 do regulamento a que se refere o decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934.

P. I. C. R.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos 13 de outubro de 1937. — *Dario Poes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, relator. — *João Stoll Gonçalves*. — *Joaquim Santos Maia*. — *Sylvio Borges de Souza Motta*.

Fui presente — *C. A. Brasil*, procurador especial, em exercício.

Confere com o original — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

PROCESSO N. 141

ACÓRDÃO

negligente o capitão que, sob qualquer pretexto, entrega o governo de sua embarcação a pessoa incompetente, tanto mais em local de difícil navegação, onde sua vigilância deve ser dobrada.

Vistos, relatados e discutidos os autos, deles consta que no dia cinco de maio do ano passado, cerca das seis horas, naufragou no lu-

gar denominado "Volta do Braga Sobrinho", no rio Acre, a lancha a motor "Arlanza", de propriedade de Ismael Beyruth.

A referida embarcação havia saído do porto de Rio Branco a reboque da lancha a vapor "Soberana", com destino ao porto de Xapuri. Devido às más condições de navegabilidade do rio, ficaram as referidas embarcações retidas no lugar conhecido por Nova Empresa. Resolveu então o consignatário delas fazer trafegar do local a Xapuri a "Arlanza", em serviço de transbordo de carga da "Soberana", em virtude de ser esta de mais calado. Nesse serviço foi empregada a "Arlanza" continuamente, dia e noite, até o momento do acidente.

Consta ainda que, por excesso de trabalho, a tripulação se achava extenuada, a ponto da embarcação trafegar apenas com o homem do leme desperto; que, no momento do acidente, todos os tripulantes, exceto aquele, dormiam; que o homem do leme, apesar de conhecer trechos do rio, não era o responsável pela navegação, estando no entanto licenciado para conduzi-la, na falta de práctico e de mestre de pequena cabotagem; que a embarcação bateu num pau submerso, existente na "volta do Braga Sobrinho", desconhecido do homem do leme e demais tripulantes, vindo, em virtude do choque e consequente invasão da água, a submergir totalmente. Retirada do fundo dias depois, foi a reboque até o porto de Xapuri, onde se submeteu a reparos, regressando a seguir ao porto de Rio Branco.

Tendo o Dr. Procurador representado o fato, atribuindo a responsabilidade do acidente ao mestre da lancha "Arlanza", moço de convés Alexandre Ferreira de Souza, este limitou-se a apresentar alegações, juntando um documento, em que é atestada a sua boa conduta profissional.

Isto posto:

Considerando que a lancha "Arlanza", no momento do acidente, navegava com máquinas a toda força, sem que o homem do leme ao menos tivesse conhecimento de que o motor estava defeituoso, não dando atrás, e que o leme se achava com folga, não governando bem, isso além de não existir a bordo material de salvamento. E dessas circunstâncias estava inteirado o mestre da embarcação que, não obstante, entregou o seu governo a pessoa inesperta, tanto assim que a conduziu de encontro a um obstáculo de existência conhecida;

Considerando que o referido moço de convés não pôde justificar a levandade de seu ato com o cansaço de que diz ter sido tomado, porque seu dever como mestre responsável pelas vidas de bordo, integridade da carga e da embarcação repele semelhante alegação, tanto mais quanto não ignorava, pois ele mesmo o afirma, que no rio Acre "a navegação, nos meses de verão, quasi sempre rigorosa, é um verdadeiro pesadelo para os marujos encarregados dela", e que em maio, mês em que ocorreu o acidente, esse rio "se transforma num verdadeiro paliteiro", tais os "páus que se cruzam", ameaçadores, "interrompendo os canais";

Considerando o mais que dos autos consta;

Acordam, unanimemente, os Juizes do Tribunal Marítimo Administrativo em julgar culpado o moço de convés Alexandre Ferreira de Souza, mestre da lancha "Arlanza", por atribuírem á sua negligência o fato de ter passado o governo da embarcação de seu comando a um tripulante incompetente e inesperto, resultando desse ato o baque e encalhe da referida embarcação em pau submerso e de existência conhecida no local, bem como as avarias descritas as folhas, que acarretaram a inundação e submersão total da mesma, com perda da carga. Consequentemente, aplicam ao aludido moço de convés a pena de multa de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), gráo mínimo do artigo sessenta e um, letra "f", do Regulamento do Tribunal, por militarem em seu favor circunstâncias atenuantes, constantes do processo. P. I. C. R. Rio de Janeiro, Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e trinta e sete. — *Dario Poes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, relator. — *João Stoll Gonçalves*. — *Joaquim Santos Maia*. — *Sylvio Borges de Souza Motta*.

Fui presente. — *C. A. Brasil*, procurador especial, em exercício.

Confere com o original. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

PROCESSO N. 175

ACÓRDÃO

A correnteza, o vento, a pouca profundidade e a natureza do fundo do mar não podem constituir, mesmo conjugados, fatores excludentes da responsabilidade do capitão ou do práctico, manobrando uma embarcação, desde que esta esteja em perfectas condições de navegabilidade.

O capitão é coresponsavel pela manobra, quando, por omissão, houver deixado de interferir em tempo útil para tentar evitar o acidente.

Vistos, relatados e discutidos os autos, deles consta que no dia um de fevereiro do corrente ano, ás dezesseis horas e vinte e cinco minutos, ao demandar o canal sul de Santa Catarina, sob o comando do capitão de longo curso José Bandeira de Melo e direção do práctico João Francisco Rodrigues, o navio "Anibal Benevolo", da então Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na ocasião em que fazia a volta em frente ao trapiche "Hoeppeke" para atracar ao trapiche do Lloyd, á altura da boia cega da ilha dos Ratos, esbarrou, com a sua rôda de prôa, no rebocador "Almirante Julfo de Noronha", de pro-

priedade da União e a serviço da Capitania dos Portos de Santa Catarina, atingindo-o no verdugo de BE, a meia-não e forçando-o de encontro ao trapiche, onde estava atracado.

Da colisão resultaram avarias e prejuízos avaliados em cinquenta e sete contos duzentos e noventa mil réis (documentos de fls., 18).

O Sr. Capitão dos Portos, encerrado o inquerito, concluiu que o acidente "foi motivado pelo desgoverno do vapor, desgoverno este provocado não só pela pequena profundidade em que se achava, como principalmente pela impetuosidade da corrente da maré de enchente, tendo o práctico em parte concorrido para se dar o sinistro, visto como em lugar de fazer uma curva menos pronunciada com o vapor, procurando a direção natural da corrente no canal, não deu o devido resguardo à boia cega do canal, atenuando, porém, a sua falta pelo fato de ser anormal a intensidade da corrente da maré nesse dia e bem assim tanto ele como o Comandante do vapor terem empregado os meios para evitar o sinistro".

Atribuindo ao práctico a responsabilidade do sinistro, por ter feito com imperícia a volta em frente ao trapiche "Hoepcke", contra ele representou o Dr. Procurador, incluindo, por aditamento, em sua representação, conforme decidiu o Tribunal ao receber a o capitão de longo curso José Bandeira de Melo, comandante do "Anibal Benévolo".

Como causa determinante do acidente o práctico invoca em sua defesa "o desgoverno do navio em face do remoinho no local, produzido pela forte correnteza da maré, pelo vento fresco de NE, alijando fortemente sobre o casco e superestrutura do navio", contribuindo "o pouco fundo e a sua natureza", que não permitiram fixar os ferros "que com antecedência foram lançados", fatores que, "aliados ao pouco espaço para manobras, num local rodeado de parceiros perigosos que orlam a ilha dos Ratos, a pouca distancia dos trapiches" cooperaram para o sinistro, cujas proporções se teriam apresentado com maior vulto se não fossem, segundo afirma, as manobras acertadas que realizou (fls. 59).

Alega, por sua vez, o comandante, a fls. 66: "Quando faziam os a volta próximo à boia cega, seguindo com marcha bastante moderada, encontrando o navio pouco profundidade e influenciado pela correnteza de enchente e vento reinante, desgovernou por completo guiando todo o RB., apesar do leme achar-se todo cerrado ao bordo oposto e a máquina de boreste ter sido movimentada atrás a toda a força. Insistindo o navio na guinada para aquela bordo, foi também a motora de bombordo dada atrás a toda a força e incontinenti largados ambos os ferros". E acrescenta: "Todas estas manobras ordenadas pelo práctico foram executadas com a máxima rapidez, e eram as únicas cabíveis para evitar, ou atenuar qualquer avaria tanto no rebocador como na ponte "Hoepcke". "Deixaram os ferros de aguentar o navio, apesar de serem largados com a devida antecedência, em virtude da natureza do fundo, que é de lama, fazendo com que não unhassem deixando, assim, de correr o filame necessário. O garramento dos ferros e a curta distancia que media entre o eixo do canal e o trapiche "Hoepcke" motivaram a colisão". E, após fazer outras apreciações técnicas das manobras levadas a efeito, assim conclui: "Vários têm sido os acidentes verificados neste local, devidos exclusivamente às dificuldades apontadas, inclusive os ocasionados pelos navios da armada "José Bonifácio", "Rio Branco", e rebocador "Maria do Couto", não procedendo, assim, o alegado mau funcionamento do leme, porquanto este se achava em perfeito estado, sendo o desgoverno do navio devido tão somente às péssimas condições do local, de pouca profundidade, canal bastante estreito e intensidade do vento e maré que reinavam na ocasião da manobra".

Em plenário o feito, o Sr. Juiz Comandante Santos Maia pediu e obteve vistas dos autos, sendo transferido para a sessão imediata o julgamento do processo, na forma do Regimento Interno.

Isto pôsto,

Considerando que a correnteza, o vento, a pouca profundidade e a natureza do fundo do mar não podem constituir, mesmo conjugados, fatores excludentes da responsabilidade de um práctico manobrando uma embarcação, desde que esta esteja em perfeitas condições de navegabilidade, como no caso dos autos, isto porque os prácticos têm o dever de conhecer a direção e velocidade das correntes, a direção e a intensidade dos ventos reinantes, a profundidade dos canais por ocasião das baixas marés sizíguas e das grandes vassantes dos rios o movimento horário das águas nas diferentes marés e enchentes ou vassantes, bem como a natureza do sólo submarino. Salvo se estes fatores sobrevierem em circunstâncias excepcionais, fóra de toda as previsões, e de encontro aos quais se baldeem todos os esforços do homem. Mas, no caso dos autos, tal não ocorreu, cumprindo assim ao práctico manobrar a embarcação de acordo com as condições peculiares à hora e ao local, dentro não só dos seus conhecimentos particulares mas das normas da prudência, de modo a assegurar o bom êxito do acesso e da atracação do navio subordinado às suas indicações técnico-profissionais, não lhe sendo, conseqüentemente, permitido lançar mão de recursos em cuja eficiência não possa confiar, dados os conhecimentos que lhe são exigidos, como seja o lançamento dos ferros para que se fixassem em fundo de lama ou de tabatinga;

Considerando, ainda, que, diante do "pouco espaço para manobras, num local rodeado de parceiros perigosos", em vez de fazer uma curva menos pronunciada com o navio, procurando a direção natural da corrente, não deu o práctico o devido resguardo à boia cega do canal, como acertadamente pondera em seu relatório o senhor capitão do Porto, concorrendo, decisivamente, sua manobra

para o acidente, uma vez que em conta deveria ser levada a pouca distancia em que se achavam os trapiches";

Considerando que ao capitão, como autoridade suprema de bordo e principal responsável pela segurança da navegação, se deve imputar a exclusiva responsabilidade por qualquer acidente ocorrido com a embarcação de seu comando, no caso deste acidente resultar de culpa sua individual e direta, cabendo-lhe, por outro lado, coresponsabilidade quando indiretamente houver, por omissão, deixado de interferir em tempo útil para tentar evitar o acidente. E no caso dos autos o capitão podia tê-lo feito, porque lhe assistia esse direito, senão lhe cumpria esse dever, desde que verificasse o erro das manobras em execução. No entanto, achando-se no passado, ao lado do práctico, não só deixou de intervir, como aprovou as referidas manobras, declarando que "eram as únicas cabíveis para evitar ou atenuar qualquer avaria tanto no rebocador como na ponte Hoepcke". E igualmente apresenta como causa da colisão o garramento dos ferros e a proximidade do trapiche, nas circunstâncias alegadas pelo práctico e acima já examinadas, quando, na qualidade de piloto máximo e representando um dos mais expressivos valores da marinha mercante nacional, sabe atracar e desatracar um navio em quaisquer circunstâncias de vento e mar, é senhor da direção e velocidade das correntes onde navegar, tanto quanto da intensidade dos ventos, podendo assim evitar ou aproveitar seus efeitos, além de possuir conhecimentos outros, que conjugados com os familiares aos prácticos, sómente por um surpreendente descuido podem dar oportunidade ao registro de uma falta;

Considerando, porém, procedente a alegação feita — para de certo modo atenuar a culpa dos responsáveis pelas manobras do navio — de que o local em que se acham as pontes de atracação concorre para dificultar as manobras, como reconhecido está no proprio roteiro da costa sul, do ano de 1936, á pagina 136;

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos, e sem deixar de considerar o mais que dos autos consta, em classificar o acidente, quanto á sua natureza como colisão culposa de navio com embarcação atracada ao cais, em consequencia da qual se verificaram as avarias e prejuizos descritos e avaliados a fls., atribuindo o acidente ao desgoverno do navio, devido á pouca precaução demonstrada pelos responsáveis por suas manobras, tanto mais quanto não lhes era licito ignorar as condições da maré e correnteza. Portanto, julgando o capitão José Bandeira de Melo e o marítimo João Francisco Rodrigues, respectivamente comandante e práctico do "Anibal Benévolo", incurso na letra "f" do artigo 61 do Regulamento aprovado pela decreto n. 24.385, de 5 de julho de 1934, reconhecendo militar em favor dos mesmos a atenuante representada pelas dificuldades que o local do acidente oferece as manobras, aplicando-lhes a pena de quinhentos mil réis de multa. P. I. C. R. Rio de Janeiro, Sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos 13 de outubro de 1937. — Dario Pires Leme de Castro, contra-almirante, presidente. — Carlos de Miranda, relator. — J. Stoll Gonçalves. — Joaquim Santos Maia. — Sylvio Motta.

Fui presente — C. A. Brasil, procurador, em exercício.

PROCESSO N. 190

ACÓRDÃO

O encaixe em pedras fora do canal navegável de um rio deve ser considerado culposos. Alagamento, com naufrágio, de embarcação atravessada na correnteza devido á imperícia de manobras. Responsabilidade do mestre que abandona sua embarcação e se ausenta do comando na ocasião das manobras. Condenação

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo perante o Tribunal Marítimo Administrativo para apurar a natureza, extensão e as causas determinantes, bem como os responsáveis, do encaixe e naufrágio do vapor fluvial *Afonso Arinos*, da Companhia Mineira Rio São Francisco, no rio Paracatú, dos mesmos se verifica o seguinte: No dia 23 de fevereiro do corrente ano saiu do porto de Pirapóra com destino ao de Paracatú o vapor *Afonso Arinos*, conduzido pelo mestre de pequena cabotagem Newton d'Hem Lima e praticado pelos prácticos Braz José dos Santos, Felipe Clemente e João Evangelista dos Santos, sendo este último, a serviço da Companhia armadora do referido vapor, se destinava à chata *Rio Pardo*, que se achava fundeada em "Luís Carneiro". No curso da viagem, o mestre Newton d'Hem Lima determinou que o práctico João Evangelista dos Santos cooperasse no serviço da praticagem, alternando os quartos com seus colegas. O *Afonso Arinos*, que subia o Paracatú, levava a reboque as chatas *Princesa do Rio* e *Rio Preto* e, no dia 25 de fevereiro ao chegar ao lugar denominado "Cosmo", na entrada do portão, foi fundeada a chata *Princesa do Rio*. O navio passou o portão com a chata *Rio Preto* a reboque, fundeando-a cerca de mil metros acima do referido portão. Fundeada a *Rio Preto*, o navio voltou e foi fundeado na barranca do rio, próximo da chata *Princesa do Rio*, enquanto esta embarcação se aprestava para ser rebocada. Eis quando o mestre Newton d'Hem Lima, acompanhado dos prácticos João Evangelista dos Santos e Felipe Clemente se dirigiu para bordo da *Princesa do Rio*, entregando o navio á direção do práctico Braz José dos Santos, com ordem de suspender e se dirigir para o lugar em que se encontrava a referida chata, logo que fosse feito o sinal combinado.

Feito o sinal, o práctico Braz José dos Santos largou o navio e ramou em direção da chata, mas o fez por fora do canal.

O contra-mestre do *Afonso Arinos*, Manoel da Costa, notando estar o práctico com o navio fora do canal, chamou a sua atenção para as pedras que deviam estar pela proa, não tendo o práctico dado importância a essa ponderação, vindo o navio a encalhar. O encalhe se deu cerca das dezessete horas, tendo sido empregados todos os esforços para safar o navio. No dia seguinte, desde pela manhã, começou o trabalho de desencalhe, empregando-se um ferro espiado pela popa e um cabo passado na proa da chata *Princesa do Rio*. Em dado momento, escapulindo o navio da pedra, ficou sofrendo um esforço por BB., conseqüente da correnteza das águas, dada a posição em que se achava e pelo esforço que sofria do ferro e do cabo passado na chata. Adernando o navio, foi mandado largar o cabo da chata e, largo, este, aconteceu se enrascar nas pedras existentes no local, continuando, assim, o navio a adernar.

Vendo o mestre Newton d'Hem Lima que o navio estava em posição perigosa, ele mesmo, munido de uma faca, tentou cortar o cabo, não o conseguindo, porém, porque, já sendo grande o adernamento, o navio tombou para EE e foi invadido pelas águas.

Comunicado a acidente pelo documento de fls. 6 dos autos à Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais (Pirapora), foi instaurado inquérito, em que depuseram as testemunhas de fls.

Foram nomeados peritos avaliadores das avarias sofridas pelo navio, tendo sido apresentado o laudo de fls., no qual as mesmas avarias foram orçadas em 8:730\$000 (oito contos setecentos e trinta mil réis).

A fls. 32 dos autos se encontra o relatório do Sr. encarregado do inquérito, apontando a responsabilidade do práctico Braz José dos Santos e do mestre Newton d'Hem Lima. Finalmente constam também dos autos cópias dos Diários Náuticos e de Máquinas (fls. 36-45), cópias dos termos de vistorias (fls. 47-48) e do arrolamento da embarcação (fls. 49).

A Procuradoria Especial representou contra o mestre Newton d'Hem Lima e o práctico Braz José dos Santos, tendo sido expedidos os competentes mandados de citação. Os acusados apresentaram defesa.

Na fase probatória, o Tribunal delegou atribuições de instrução ao Sr. capitão dos Portos, em Pirapora, tendo a Procuradoria Especial formulado quesitos para a inquirição de testemunhas. A delegação foi cumprida, tendo sido interrogadas as seguintes pessoas: prácticos Braz José dos Santos, João Evangelista dos Santos e Felipe Clemente, contra-mestre Manuel Dias da Costa e mestre Newton d'Hem Lima.

Encerrada a dilação, a Procuradoria Especial se manifestou a fls. 90 dos autos, tendo os acusados alegado afinal, por seu advogado, a fls. 95.

E depois de tudo examinado:

Atendendo a que o mestre Newton d'Hem Lima, ausentando-se de bordo e entregando o comando ao práctico Braz José dos Santos, abandonou o seu navio;

Atendendo a que nada justifica esse abandono, porque as manobras da *Princesa do Rio*, não requeriam a sua presença;

Atendendo a que o práctico Braz José dos Santos conduziu o *Afonso Arinos* por fora do canal navegável e que desse erro profissional resultou bater e encalhar em pedras existentes nas proximidades de onde largara o navio;

Atendendo a que o mencionado práctico não levou em consideração a advertência do contra-mestre Manuel Dias da Costa;

Atendendo a que, encalhado o navio, foram empregados todos os esforços para safá-lo e a que, com tanta imperícia se conduziu o mestre Newton d'Hem Lima que o navio ficou peado pelo ferro e pelo cabo passado na *Princesa do Rio*, o qual, depois de solto, se enrascou nas pedras do leito do rio;

Atendendo a que o mestre Newton d'Hem Lima abandonou o comando e tentou cortar o cabo enrascado, o que não foi conseguido porque o navio já estava naufragando;

Atendendo ao mais que dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por maioria de votos, a) quanto à natureza e extensão do acidente: alagamento do vapor *Afonso Arinos*, e conseqüente naufrágio, com as avarias constantes dos autos e ferimento de três tripulantes; b) quanto à causa determinante: enchalhe culposos em lage, dando lugar a que, ao desencalhar o navio, a falta de previsão ocasionasse o adernamento do mesmo, e conseqüente invasão pela água; c) considerar negligente o mestre de pequena cabotagem Newton d'Hem Lima e, assim, incurso no art. 61, letra g, sujeitando-o à multa de 500\$000; e o práctico Braz José dos Santos como incurso na letra f do referido artigo, sujeitando-o à multa de 500\$000, por imperícia. P. I. C. R.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos 24 de novembro de 1927.—*Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *Joaquim Santos Maia*, relator. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, divergindo apenas quanto à penalidade, que deveria ser de advertência para o práctico. — *João Stoll Gonçalves*, de acordo com o voto do Dr. C. Miranda. — *Sylvio Borges de Souza Motta*.

Fui presente, C. A. Brazil procurador especial, em exercício. Confere com o original. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

PROCESSO N. 221

ACÓRDÃO

Submersão de embarcação causada por manobra de emergencia feita para evitar mal maior, em circunstancias excepcionais

Vistos, relatados e discutidos os autos.

No dia oito de junho do corrente ano, ás nove horas, quando, no rio Acre, demandava o porto de Rio Branco, procedente de Xapuri, conduzindo passageiros e carga, o batelão-motor *Venus*, de propriedade de Assen Ayach, sob a direção do marinheiro Alcindo Bravo Sussuarana, ao fazer a curva existente no local denominado Praia da Gameleira, submergiu, por ter sido invadido pela água, em rebojo, no momento em que teve de manobrar para evitar colidir com uma balsa que no canal vinha a reboque da lancha *Marcos*.

Do acidente não resultaram avarias á embarcação, nem á carga, nada sofrendo, tão pouco, os passageiros e tripulantes.

Consta dos autos que a balsa só foi divisada ao ser feita a recusada curva, isso a quarenta metros apenas, e depois de, pouco antes desatracada de um barranco, já se achar a meio do canal; que, em tal emergencia, o homem do leme guinou bruscamente para BB., afim de desviar-se da balsa, daí resultando o acidente; que o capitão da *Venus* não teve tempo de intervir na manobra, dada a rapidez com que tudo se passou; finalmente, que a lancha rebocadora prestou os devidos socorros á embarcação sinistrada.

O Dr. procurador, em face do apurado, opinou pelo arquivamento do processo.

Isto posto, e

Considerando que a manobra executada pelo batelão deve equiparar-se aos acontecimentos que resultam de necessidade premente, ditada por um complexo de fortes circunstancias ordinariamente imprevisíveis. Assim é que navegava sem novidade a embarcação até o momento do acidente. Descia o rio a meia marcha e, á aproximação da curva, parou o motor, conforme afirmam as testemunhas. Inesperadamente, surge-lhe, pela proa, a balsa, navegando em sentido contrário. Em virtude da pequena distancia em que poudo avistá-la devido á estreiteza do canal e á altura dos barrancos marginaes, e navegando a favor da correnteza, aliás bastante pronunciada, não seria aconselhavel que desse atraz, pois tal manobra jamais afastaria o perigo imminente. Restava-lhe, portanto, lançar mão de um recurso extremo: a manobra feita. E se essa manobra foi imprudente, imperdoavel seria deixar de fazê-la, uma vez que evitaria, como realmente evitou, um desastre de grandes proporções, ou seja o abaloamento, evidentemente um mal maior. Note-se, ainda, que, não fóra o rebojo das aguas, formado pela correnteza na curva do rio, subiria de ponto o exito da manobra, pois a embarcação não teria sossebrado sem que as aguas desse rebojo a invadissem por ter adernado com a guinada que deu;

Considerando que a manobra foi empregada ante um perigo imminente, "causa próxima, non remota spectatur", importando ela um sacrificio, mas um sacrificio eficaz. E quando o sacrificio é seguido de um resultado util, lícito é presumir-se que este resultado foi produzido pelo sacrificio, que atingiu o seu objetivo;

Considerando que não cabe indagar se o acidente seria evitado desta ou daquela fórma, senão que foi ele extraordinário, visto como ninguém, no curso normal das cousas, melhor se teria prevenido contra um tal acontecimento;

Considerando que o caso fortuito nem sempre advém de perturbações atmosféricas ou demais forças naturais, mas de perigos outros com que prodigamente o mar surpreende até os mais experimentados navegantes, e que, como aquelles, o homem não póde dirigi-los ou dominar, porque, embora indiretamente, também emanam de Deus. E, negavelmente, inscreve-se entre estes últimos o caso dos autos, cujas conseqüencias a ele se incorporando como o acessório ao principal, levam a concluir que a inundação e submersão verificadas constituíram fatos accidentais, resultantes de força maior;

Considerando, ainda, o que mais dos autos consta para fortalecer estes fundamentos;

Acordam, por unanimidade de votos, os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, quanto á natureza e extensão do acidente, em fixá-lo como submersão da embarcação, sem avarias ou qualquer dano, atribuindo-o a manobra de emergencia empregada para evitar mal maior, em circunstancias excepcionais. Consequentemente, considerando o acidente um caso fortuito, ordenam o arquivamento do processo.

P. I. C. R. Rio de Janeiro, Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e trinta e sete. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, relator. — *João Stoll Gonçalves*. — *Joaquim Santos Maia*. — *Sylvio Borges de Souza Motta*.

Fui presente. — C. A. Brazil, procurador especial, em exercício. Confere com original. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

PROCESSO N. 224

ACÓRDÃO

Explosão da carga de uma embarcação, com incêndio da mesma embarcação e consequente perda total; considera-se casual o sinistro desde que não seja possível precisar sua origem. Arquivamento.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos de processo perante o Tribunal Marítimo Administrativo, para apurar a natureza, extensão e as causas determinantes do sinistro da barcaça "Dinalva", ocorrido na noite de 4 de julho do corrente ano, dos mesmos se verifica:

Que a mencionada embarcação carregara no dia 3 de julho a seguinte carga, destinada ao porto de Penelo: 500 caixas com querosene, 100 caixas de gasolina, embarcadas pela "Standard Oil Co. of Brasil" e mais 25 caixas com aguardente, embarcadas por Moia & Comp.;

Que, findo o carregamento, fundeu a "Dinalva", na baía de Jaraguá, onde, na noite de 4 de julho, cerca das duas horas, ocorreu uma explosão a bordo da referida barcaça, trazendo como consequência o incêndio da mesma e da maior parte de seu carregamento.

Instaurado o inquerito na Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, prestaram depoimento os seguintes tripulantes e testemunhas: João Evangelista dos Santos, Satiro Alves de Oliveira, Miguel Pereira Franco, José Antônio Duarte, João Crisóstomo de Medeiros e Robert H. Danauart. Foram nomeados peritos para avaliação dos danos, tendo os mesmos apresentado o laudo constante a fls. 38 dos autos. Constam, também, do inquerito, os seguintes documentos: termo de vistoria da embarcação, arrolamento da mesma e os conhecimentos da carga.

O Sr. capitão dos Portos, em seu relatório, a fls. 41, opinou pela casualidade do sinistro.

Tendo sido dada, na Capitania, vista aos interessados, José Inácio Pereira Rêgo, na qualidade de proprietário da "Dinalva" apresentaram alegações, constantes a fls. 43 dos autos.

A Procuradoria Especial, a fls. 49, requereu a juntada nos autos do auto de corpo de delito, tendo sido satisfeito o pedido pela Segunda Delegacia Auxiliar da Polícia de Maceió.

Em nova vista, a Procuradoria Especial apresentou parecer (fls. 62), concluindo pela fortuidade do acidente e requerendo o arquivamento do processo.

E depois de tudo examinado.

Atendendo a que a bordo da "Dinalva" se deu uma explosão na carga embarcada, constituída de matérias inflamáveis;

Atendendo a que da explosão resultou a perda total da embarcação e de parte do seu carregamento, tendo havido prejuízos especificados no termo de avaliação constante dos autos;

Atendendo a que, provavelmente, o incêndio teve origem no rancho de prôa;

Atendendo a que o incêndio e a explosão anterior não foram atribuídos a mãos criminosas;

Atendendo a que não ficou apurada nos autos a causa do sinistro, bem como os seus responsáveis diretos;

Atendendo ao mais que dos autos consta;

Acórdam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por maioria de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente — explosão e incêndio, com perda total da embarcação e parte de seu carregamento e com os prejuízos constantes dos autos;

b) quanto à causa determinante — explosão na carga, que era constituída de querosene, gasolina e aguardente, sem que houvesse ficado positivada a sua origem;

c) considerar o acidente como casual e ordenar o arquivamento do processo, na forma do pedido da Procuradoria Especial.

P. T. C. R.

Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos vinte e tres de novembro de 1937. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *Joaquim Santos Maia*, relator. — *João Stoll Gonçalves*. — *Silvio Borges de Souza Motta*. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, vencido.

Fui presente. — *C. A. Brazil*, procurador especial, em exercício.

Confere com o original. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 28 de outubro do corrente ano, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferência para a reserva de 1ª classe ao coronel da arma de cavalaria Eurico Alves do Banho, de quem trata esta

carta-patente, contando quarenta e dois anos, tres meses e vinte e oito dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 28 de outubro do corrente ano, resolvi conceder transferência para a reserva de primeira classe ao coronel médico Dr. Francisco Antônio Rodrigues de Sales Filho, de quem trata esta carta-patente, nos termos do art. 164 da Constituição, visto ter sido nomeado membro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, contando quarenta anos, onze meses e treze dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 21 de outubro do corrente ano, foi reformado, nos termos do art. 3º, da lei n. 136 de 14 de dezembro de 1935, o tenente-coronel aviador Godofredo Franco de Faria, de quem trata esta carta-patente, pelos motivos constatados pela Comissão nomeada de acordo com o citado art. 3º; contando trinta e cinco anos, cinco meses e vinte e tres dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 26 de agosto último, de acordo com o artigo 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferência para a reserva de 1ª classe ao tenente coronel da arma de infantaria José Maria Leal de Menezes, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e cinco anos, sete meses e vinte e sete dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 21 de outubro do corrente ano, de acordo com o art. 22 § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 22.893 de 5 de julho de 1933, e o disposto no decreto n. 5.763 de 10 de julho de 1930, foi transferido para a reserva de 1ª classe o general de divisão José Fernandes Leite de Castro, de quem trata esta certidão da carta-patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando cinqüenta e seis anos, oito meses e vinte e oito dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 18 de novembro findo, de acordo com o artigo 177 da Constituição Federal, foi reformado o general de divisão João Guedes da Fontoura, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e seis anos, onze meses e vinte e sete dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 18 de novembro findo, de acordo com o artigo 177 da Constituição Federal, foi reformado o general de divisão Pantaleão Teles Ferreira, de quem trata esta carta-patente, contando cinqüenta e um anos, cinco meses e vinte e oito dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 14 de novembro findo, foi reformado no interesse do serviço público e por conveniência do regime, de acordo com o art. 177 da Constituição Federal, o coronel da arma de infantaria João de Deus Canabarro Cunha, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e um anos, nove meses e vinte e cinco dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Por despacho do Sr. ministro da Guerra, de 1 de dezembro corrente:

Foram designados o major Nilo Horácio de Oliveira Saucira e capitão Afonso Henrique de Miranda Corrêa, para exercerem as funções de adjuntos do Estado-Maior do Exército.

— Por outros de 3 também de dezembro:

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Abelardo Marcondes dos Santos, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 3º G. O. (Cachoeira); foi designado, também por necessidade do serviço, o capitão Paulo Pinto Leite, para o cargo de adjunto do S. M. B. da 2ª Região Militar.

— Por outros de 4:

Foi posto, em caráter provisório, à disposição da Diretoria de Remonta, o capitão Agostinho Teixeira Côrtes.

Foram classificados, por necessidade do serviço: o major médico Dr. Lino Rodrigues Machado, no Hospital Militar de Campo Grande; o capitão médico Dr. Augusto Marques Torres, na Policlínica Militar.

Foram transferidos, sem direito à ajuda de custo, os capitães veterinários: Wolney de Barros Castro, do S. V. da 7ª para o da 6ª R. M.; João Augusto Torres Bandeira, do S. V. da 6ª para o da 7ª Região Militar;

Foram creados os cargos de sub-chefe e de chefe do Departamento Administrativo da Comissão de Melhoramentos da Vila Militar, ambos ocupados por major da arma de Engenharia.

— Por outros de 6:

Foi posto à disposição do Estado-Maior do Exército, afim de servir na 5ª seção, o major de Infantaria Frederico Cristiano Buys.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Newton Barra, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 2º G. A. Do. (Jundia), e Roberto Soares da Silva do Quadro Ordinário para o suplementar.

Foi posto à disposição da Diretoria de Engenharia, para servir na Comissão de Melhoramentos da Vila Militar, em caráter provisório o capitão Laurentino Lopes Bonorino.

— Por outro de 7:

Foi designado, para servir no Estado-Maior do Exército, como adjunto, o major Emilio Maurer Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1937.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que ficam distribuídos às unidades abaixo mencionadas, a título de majoração, à conta da suplementação concedida à sub-consignação n. 13 — letra g — Serviço de Intendência, da verba 1ª — Administração Geral — II — Material — Material de consumo, do atual orçamento do Ministério da Guerra, pela lei n. 582 de 9, publicada no *Diário Oficial* de 18, tudo de novembro findo, os quantitativos em seguida especificados, a saber:

a)	Pelo S. F. da 1ª R. M., 1ª C. R.....	3:000\$000
	D. S. M. R.....	6:000\$000
b)	Pelo S. F. da 2ª R. M., 1ª C. R.....	4:500\$000
	4ª R. A. M.....	3:000\$000
	1ª B. do 2º G. O.....	2:000\$000
c)	Pelo S. F. da 3ª R. M., 13ª R. G. I.....	2:000\$000
d)	Pelo S. F. da 4ª R. M., 8ª C. R.....	9:000\$000
	S. F. da 4ª R. M.....	2:500\$000
e)	Pelo S. F. da 5ª R. M., S. M. B.....	2:000\$000
	S. F. da R. M.....	2:000\$000
f)	Pelo S. F. da 6ª R. M., Q. G. da 6ª R. G. da 6ª R. M.	3:000\$000
g)	Pelo S. F. da 8ª R. M., Q. G. da 8ª R. M.....	2:000\$000
	S. F. da 8ª R. M.....	1:500\$000
	26ª B. C.....	2:500\$000

(Aviso n. 804).

Que ficam distribuídos a título de majoração à Diretoria do Serviço Militar e da Reserva, à conta da verba 1ª — Administração Geral — Material — Diversas Despesas — sub-consignações ns. 26 — Despesas mitidas e de pronto pagamento e 37 — Abastecimento d'água, asseio, etc. — do atual orçamento do Ministério da Guerra, as quantias de 700\$000 e 1:750\$000, respectivamente. O respectivo pagamento deverá ser feito pelo Serviço de Fundos da 1ª R. M. (Aviso n. 805);

Que o capitão Mário José de Faria Lemos, é posto à disposição do Ministério da Viação e Obras Públicas para exercer o cargo de diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos (aviso número 806);

Que o Exmo Sr. Presidente da República, atendendo às circunstâncias especiais que não permitiram fossem expedidos os novos decretos e apostilas dos funcionários, de acordo com o determinado pela lei n. 284, resolveu prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, impreterivelmente, o prazo para a referida expedição. (Aviso n. 807);

Que, em face da impossibilidade que a prática tem demonstrado de serem remetidos, pelo Serviço de Proteção aos Índios, os balanços mensais relativos à despesa com o pessoal e material dentro do prazo estabelecido pelo aviso n. 121, de 11 de maio de 1936, fica estabelecido, para o aludido Serviço, o regimen especial e de exceção, nos termos do art. 16, do decreto n. 24.168, de 25 de abril de 1934. (Aviso n. 808).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de dezembro de 1937

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional pedindo providências no sentido de ser renovada, para 1938, a assinatura do *Diário Oficial* e *Diário da Justiça*, remetido à Auditoria de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. (Ofício n. 2.483.)

Dia 4 de dezembro de 1937

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, comunicando, de ordem do Sr. ministro, a sugestão que faz, o presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil, de se inscreverem no cou-

curso para o provimento dos lugares de datilógrafo, no Ministério da Guerra, aqueles que se acham exercendo as respectivas funções em caráter interino, posteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, porquanto os lugares que ocupam deverão ser preenchidos pelos candidatos que forem habilitados. Envia-se dois exemplares das instruções para o referido concurso, cujas inscrições já se acham abertas, conforme edital publicado no D. O. de 30 de novembro findo. (Ofício n. 2.188.)

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Antônio Rebelo de Moura, soldado voluntário da Pátria, solicitando asilamento. — "Deferido".

Antônio Roberto da Silva, 1º sargento do 13º B. C., solicitando passadeira de bronze. — "Deferido".

Antônio Alves Mudea, aprendiz de 2ª classe do A. G. R. J., solicitando retificação de seu nome. — "Deferido".

Aldemar Ribeiro da Silva Campos, aluno do 6º ano do C. M. C., solicitando permissão para prestar exame de latim no citado colégio. — "Indeferido".

Abílio Corê, 1º cabo do 2º R. I., empregado na tesouraria do Q. G. da 1ª R. M., solicitando inclusão no Q. E. M. G. — "Indeferido, por falta de amparo legal".

Antônio Tovo Filho, ex-praça do Exército, solicitando asilamento. — "Indeferido, em face das informações da D. S. E.".

Aristóteles de Araújo, soldado do 1º R. A., solicitando licenciamento das fileiras do Exército. — "Deferido, em face das informações".

Afonso de Magalhães Júnior, escrivão da Auditoria de Guerra da 4ª R. M., solicitando permissão para descontar para o montepio dos Funcionários Públicos. — "Indeferido. O art. 3º da lei n. 436 do corrente ano só se aplica aos funcionários públicos que, em 1916, eram contribuintes do montepio civil".

Ari Freitas, reservista do Exército, solicitando 2ª via de seu certificado de reservista. — "Forneça-se-lhe, por certidão, na forma da lei".

Armando Barreto Saldanha, reservista do Exército, solicitando 2ª via de seu certificado de reservista. — "Certifique-se, na forma da lei, o que constar dos seus assentamentos".

Antônio da Costa Lima, 3º sargento da 1ª F. I., solicitando alta de posto. — "Indeferido".

Arnaldo Chalffen, solicitando providências para que o 3º sargento João Batista Jaime Machado lhe pague a quantia de 200\$000. — "Arquive-se por solucionado".

Alberto Cuper, solicitando providências para que o tenente Rafael Zeppin lhe pague a quantia de 310\$000. — "Arquive-se, por solucionado".

Aristides & Araújo, (2 requerimentos), solicitando providências para que os tenentes de administração Carlos Alberto Coutinho e José Verner da Silva lhe paguem, respectivamente, as quantias de 309\$000 e 207\$000. — "Arquive-se, por solucionados".

Álvaro Ferreira Chaves, 2º tenente de administração, convocado, solicitando averbação no Almanack Militar. — "Deferido. Ao D. P. E. para que seja consignado no Almanaque Militar o que solicita o peticionário, sendo que quanto à contagem de tempo, pelo dobro, esta deverá ser feita de conformidade com a informação 12.785 da D-1".

Antônio de Azevedo Cunha, ex-aluno do C. M. R. J., solicitando 2ª via de seu diploma de agrimensor. — "Deferido".

Artur Brandão Sequeira, sorteado militar, solicitando transferência de sua incorporação do 17º B. C. para o 14º R. I. — "Deferido. A 22ª C. R. para os devidos fins".

Apio Severino do Rêgo, ex-músico do Exército, solicitando inclusão nas fileiras. — "Não pode ser atendido, em face das informações".

Bolívar Gonçalves da Costa, reservista do Exército, Eurico Mariano de Oliveira, Major da Reserva, Jair Bento da Silva, João de Oliveira Barros, reservista do Exército, José Alexandre da Silva, reservista do Exército, Procópio Manuel de Assunção, cabo da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando certidão. — "Certifique-se, na forma da lei".

Benedito Gruvinel, solicitando entrega de certificado de reservista. — "Deferido. A 1ª C. R. para os devidos fins".

Benedito de Carvalho Franco, soldado do 1º R. A., solicitando licenciamento das fileiras do Exército. — "Deferido, em face das informações".

Bernardo Caldas, solicitando permissão para que seu filho, Maíber dos Santos Jacinto Caldas, ex-aluno do C. M. R. J. preste exame de latim no citado colégio. — "Indeferido".

Bemvindo Vieira Duarte, sub-tenente do 3º R. C. I., solicitando reforma. — "Indeferido, em face das informações".

Benedito Ramos da Silva, sorteado militar, solicitando transferência de incorporação. — "Indeferido".

Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando pagamento. — "Reconhecida a dívida na importância de 3:552\$400".

Carlos de Matos, escriturário da classe G (A. G. R. G. S.), solicitando melhoria de vencimentos. — "Indeferido, por falta de fundamento legal".

Copernico de Arruda Cordeiro, 2º sargento, empregado na F. P. E. P., solicitando concessão de dois períodos de férias e permissão para ir a cidade de Recife. — "Deferido".

Carlos Loureiro, 2º tenente da reserva, convocado, solicitando contagem de tempo de serviço. — "Seja-lhe contados os períodos de 25 de outubro de 1924 a 14 de junho de 1925 e 10 de dezembro de 1925 a 24 de abril de 1926, em face das informações".

Celestino de Carvalho, ajudante de motorista servindo no S. M. L., solicitando melhoria de vencimentos. — "Indeferido, por falta de amparo legal".

Cacilo Pedro da Silva, solicitando retificação em seus assentamentos militares. — "Deferido. À 22ª C. R. para os devidos fins".

Corinta de Azevedo Pinto, solicitando licenciamento das fileiras do Exército para seu filho Jorge Pinto da Silva, soldado do 1º R. A. — "Deferido, em face das informações".

Carmélia Maia, solicitando permissão para praticar no L. C. P. M. — "Indeferido".

Dionísio Gomes de Assis, 2º tenente reformado, solicitando contagem de tempo de serviço. — "Arquive-se, em face do decreto número 20.848, de 23 de dezembro de 1931".

Deocleciano de Deus Matos Botelho, 1º cabo enfermeiro veterinário reformado, solicitando permissão para fixar residência em Belém (Estado do Pará), ficando adido ao 26º B. C. para efeito de percepção de vencimentos. — "Sim, correndo as despesas de transporte por conta própria".

Domingos Kiribao Cavalcanti, capitão, solicitando permissão para fazer o curso de artilharia anti-aérea, na França. — "Indeferido, por falta de crédito".

Domingos José Pereira, contínuo da D. M. B., solicitando certidão. — "Certifique-se, na forma da lei".

Damião Morgado, soldado do 1º R. A., solicitando licenciamento das fileiras do Exército. — "Deferido, em face das informações".

José Batista, 2º sargento do Forte de Obimbra, solicitando pagamento de terço de campanha. — "Indeferido".

Luís Batista Vieira, ex-1º oficial do C. M. C., solicitando reintegração no aludido cargo. — "Seja reintegrado na classe G da carreira de escriptorário do Quadro III do M. G., após a extinção dos excedentes na mesma classe".

Stal, Téles & Comp. Ltda., solicitando registro para sua fábrica de explosivos e fôcos de artifício. — "Deferido, em face do parecer da D. M. B."

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro da Fazenda — N. 1.654 — Gabinete — Exmo. Sr. Presidente da República:

O Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a V. Ex. seja homologado o ato da diretoria da Estrada de Ferro Goiaz cuja diretoria admitiu, a título precário, o pessoal constante do quadro de folhas.

A Comissão de Eficiência daquele ministério, tendo em vista as razões expedidas pelo inspetor federal das Estradas, manifestou-se favoravelmente à admissão do mesmo pessoal.

Sou de parecer que a proposta pode ser aprovada, devendo os novos candidatos apresentar os documentos exigidos pelo art. 4º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — A. de Souza Costa
Despacho: Aprovado. Em 25-11-937. — G. VARGAS.

Gabinete do Ministro da Fazenda — N. 1.653 — Gabinete.

Exmo. Sr. Presidente da República:

De acordo com o art. 10 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, o Departamento dos Correios e Telégrafos deu provimento às vagas existentes no quadro de pessoal contratado daquela diretoria.

Solicitando a ratificação desse ato, informa o Ministério da Viação e Obras Públicas que essa providência foi imposta pelas necessidades do serviço e guarda conformidade com a legislação em vigor, tendo merecido a aprovação da Comissão de Eficiência.

Em face dos motivos expostos e tendo sido atendidas as demais formalidades exigidas pelos decretos ns. 871 e 872, ambos de 1 de junho de 1936, opino pela homologação das aludidas admissões.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — A. de Souza Costa
Despacho: Aprovado. Em 25-11-937. — G. VARGAS.

Gabinete do Ministro da Fazenda — N. 1.674 — Gabinete.

Exmo. Sr. Presidente da República:

O Ministério da Viação e Obras Públicas pede que, sejam ratificadas as admissões de José Davi de Sousa e Sílvio Galvão dos Santos, respectivamente, como auxiliares de 5ª e 4ª classe, para os serviços de construção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

O serviço de que se trata é de natureza transitória. O pessoal a ele admitido não pode, assim, ser considerado permanente, mas apenas extranumerário, do qual não cogitam os decretos ns. 871 e 872, de 1 de junho de 1936. O processo de sua admissão nada tem a ver com o peculiar aos contratados, pois compreende nas atribuições dos chefes de serviços locais.

Nestas condições, é meu parecer que as admissões em causa independem da aprovação solicitada pelo referido ministério.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — A. de Souza Costa
Despacho: Autorizado. Em 25-11-937. — G. VARGAS.

Gabinete do Ministro da Fazenda — N. 1.655 — Gabinete

Exmo. Sr. Presidente da República:

Tendo se verificado duas vagas de trabalhador de 5ª classe no quadro do pessoal contratado da Estrada de Ferro de Bragança, foram ali admitidos, a título precário, Antônio Pádua Honorato e Raimundo Alves, candidatos que satisfizeram as exigências dos arts. 3º e 4º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

A Comissão de Eficiência daquele ministério, tendo em vista as razões apresentadas pelo inspetor federal das Estradas, manifestou-se favoravelmente às admissões em causa.

Em face dos motivos expostos e tendo sido atendidas as demais formalidades exigidas em lei, opino pela homologação do referido expediente.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — A. de Souza Costa
Despacho: Aprovado. Em 22-11-937. — G. VARGAS.

Gabinete do Ministro da Fazenda — N. 1.693 — Gabinete.

Exmo. Sr. Presidente da República:

O Ministério da Viação e Obras Públicas solicita a V. Ex. autorização para retificar a tabela anexa ao decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, referente ao pessoal contratado da Inspetoria Federal de Estradas.

A retificação proposta diz respeito aos auxiliares de escrita de 2ª classe, César Prieto e Adolfo Stael, que percebiam, quando da expedição dos decretos ns. 871 e 872, de 1 de junho de 1936, a importância mensal de 608\$333.

Consoante o critério estabelecido pela tabela B, anexa a este último decreto, deveria ser fixada em 700\$ a remuneração daqueles ex-diaristas e, em consequência, classificados como auxiliares de escrita de 1ª classe.

A vista dos motivos alegados, e atendendo que aquele ministério esclarece achar-se habilitado com os recursos necessários para fazer face ao acréscimo da despesa decorrente, sou de parecer que a retificação solicitada merece aprovação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1937. — A. de Souza Costa
Despacho: Aprovado. Em 29-11-937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 184

Sr. Presidente da República:

Tendo se verificado duas vagas de trabalhador de 5ª classe no quadro de pessoal contratado da Estrada de Ferro de Bragança, foram ali admitidos, de acordo com o art. 10 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, os Srs. Raimundo Nonato de Miranda e Francisco Golano Leitão, candidatos que satisfizeram as exigências dos arts. 3º e 4º do referido decreto.

Nestas condições, e em face das conclusões do incluso parecer da Comissão de Eficiência deste ministério, tenho a honra de propor a V. Ex. sejam aprovadas as admissões em causa.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1937. — Marques dos Reis.
Despacho: Autorizado. Em 25-11-1937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 186

Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização para que, de acordo com o decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, seja expedida a portaria de contrato do servente de 5ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, Sr. João Wagner, cujo nome, por omissão, deixou de figurar nas relações gerais aprovadas por V. Excelência.

Devo esclarecer a V. Ex. que o mensalista em aprêgo foi admitido em 9 de junho de 1936, permanece em efetivo exercício de suas funções, cabendo-lhe a remuneração mensal de 310\$, de acordo com os decretos ns. 872 e 1.024, de junho e agosto de 1936.

Acha-se incluso o parecer favorável da Comissão de Eficiência deste ministério.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1937. — Marques dos Reis.
Despacho: Autorizado. Em 25-11-937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 187

Sr. Presidente da República:

Tendo se verificado uma vaga de guarda de 5ª classe no quadro de pessoal contratado da Estrada de Ferro de Bragança, foi ali admitido, de acordo com o artigo 10º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, o Sr. Serzedelo de Castro Corrêa, candidato que satisfaz as exigências dos artigos 3º e 4º do referido decreto.

Nestas condições, e em face das conclusões do incluso parecer da Comissão de Eficiência deste ministério, tenho a honra de propor a V. Ex. seja aprovada a admissão em causa.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1937. — Marques dos Reis.
Despacho: Autorizado. Em 25-11-937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 193

Sr. Presidente da República:

Tendo se verificado uma vaga de aprendiz de 3ª classe e uma de trabalhador de 5ª classe no quadro de pessoal contratado da Estrada de Ferro de Bragança foram ali admitidos, de acordo com o artigo 10º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, os Srs. Raimundo Nunes da Rocha e Francisco Alves da Costa, respectivamente.

Tendo as admissões sido processadas regularmente, conforme o parecer anexo da Comissão de Eficiência deste Ministério, tenho a honra de propor a V. Ex. sejam as mesmas homologadas, efetivando-se os contratos realizados.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis*.
Despacho: Autorizado. — Em 18-11-937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 194

Sr. Presidente da República:

Tendo se verificado uma vaga de guarda de 5ª classe no quadro do pessoal contratado da Estrada de Ferro de Bragança, foi ali admitido, de acordo com o artigo 10º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, o Sr. Manoel Azevedo Barroso, candidato que satisfaz as exigências dos artigos 3º e 4º do referido decreto.

Nestas condições, e em face das conclusões do incluso parecer da Comissão de Eficiência deste Ministério, tenho a honra de propor a V. Ex. seja aprovada a admissão em causa.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis*.
Despacho: Autorizado. — Em 18-11-937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 195

Sr. Presidente da República:

Devidamente autorizado por despacho de V. Ex. exarado em exposição de motivos de 20 de maio de 1936, inclusa por cópia, este Ministério admitiu, para os serviços radiotelegráficos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, os senhores Mário Ubaldo Ferreira e Platão de Barros, que, após a expedição do decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, foram classificados como telegrafistas adjuntos de 1ª e 3ª classes, respectivamente.

Acontece, porém, que ao serem organizadas as relações gerais do pessoal contratado para o corrente ano, houve omissão dos nomes daqueles empregados, resultando a sua dispensa.

Nestas condições, e dada a existência de vagas no quadro, tenho a honra de propor a V. Ex. seja autorizada a readmissão daqueles diaristas, providência sobre a qual se manifestou favorável a Comissão de Eficiência deste Ministério no parecer anexo.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis*.
Despacho: Autorizado. — Em 18-11-937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 196

Sr. Presidente da República:

Com a exposição de motivos n. 140, de 30 de setembro último, submeti à aprovação de V. Ex. diversas promoções e admissões verificadas no Departamento dos Correios e Telégrafos com fundamento no artigo 10º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Acontece que, dentre os interessados naquela proposta, figura o mensageiro-ajudante de 1ª classe da Diretoria Regional da Bahia, Orlando Tavares Condé, cuja dispensa vem de ser trazida ao conhecimento deste Ministério.

Isto posto, tenho a honra de propor a V. Ex. que, em seu lugar, seja promovido Walter Ferreira, mensalista classificado imediatamente abaixo, por ordem de antiguidade.

Outrossim, tenho a honra de submeter à consideração de V. Ex. o ofício, incluso por cópia, em que o departamento solicita aprovação de outras promoções, verificadas igualmente dentro das normas traçadas pelos decretos ns. 871, e 872, de 1 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis*.
Despacho: Aprovado. — Em 23-11-937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 197

Senhor Presidente da República:

Tendo se verificado uma vaga de trabalhador no quadro do pessoal contratado da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, foi ali admitido, de acordo com o disposto no artigo 10 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, o Sr. João Gaspar, candidato que satisfaz as exigências dos artigos 3º e 4º do referido decreto.

Nestas condições, e em face das conclusões do incluso parecer da Comissão de Eficiência deste Ministério, tenho a honra de propor a V. Ex. a aprovação do ato da Estrada.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis*.
Despacho: Autorizado. — Em 18-11-937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 198

Senhor Presidente da República:

Tendo se verificado uma vaga de trabalhador no quadro do pessoal contratado da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, foi ali admitido, de acordo com o disposto no artigo 10 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, o Sr. Francisco Silva, candidato que satisfaz as exigências dos artigos 3º e 4º do referido decreto.

Nestas condições, e em face das conclusões do incluso parecer da Comissão de Eficiência deste Ministério, tenho a honra de propor a V. Ex. a aprovação do ato da Estrada.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis*.
Despacho: Autorizado. — Em 22-11-937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 200

Senhor Presidente da República:

Tendo se verificado quatro vagas de "trabalhador", na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, foram ali admitidos, nos termos do artigo 10 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, os Srs. Raimundo Ferreira Vicente da Silva, Severino Teodosio da Silva, Manoel Marques e Sebastião Martins da Costa, candidatos que satisfizeram as exigências dos artigos 3º e 4º do referido decreto.

Nestas condições, e tendo em vista as conclusões do incluso parecer da Comissão de Eficiência deste Ministério, tenho a honra de propor a V. Ex. a homologação do ato da Estrada e consequente efetivação dos respectivos contratos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis*.
Despacho: Autorizado. — Em 22-11-937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 203

Senhor Presidente da República:

Tendo se verificado duas vagas de trabalhador de 4ª classe no quadro de pessoal mensalista da Fiscalização do Porto de São Luís do Maranhão, de provimento inadiável consoante o parecer anexo da Comissão de Eficiência deste Ministério, — tenho a honra de propor a V. Ex. a admissão de Demétrio Manuel de Souza e Benedito Mendes de Souza, candidatos que satisfizeram as exigências dos artigos 3º e 4º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis*.
Despacho: Autorizado. — Em 22-11-937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 204

Senhor Presidente da República:

Existindo uma vaga de auxiliar de 3ª classe no quadro de pessoal mensalista da Fiscalização do Porto do Estado do Rio de Janeiro, cujo provimento é de inadiável necessidade segundo reconheceu a Comissão de Eficiência deste Ministério no parecer anexo, — tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização para que seja aproveitado naquelas funções o mensalista de igual categoria da Fiscalização do Porto do Pará — Orival Fernandes da Silva.

Para a vaga que, assim, se verificará, vem de ser proposta a admissão de João Gonçalves Soares, candidato devidamente habilitado nos termos dos artigos 3º e 4º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis*.
Despacho: Autorizado. — Em 22-11-937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 205

Senhor Presidente da República:

Tendo se verificado uma vaga de telegrafista-adjunto de 3ª classe no quadro de pessoal mensalista da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização para que seja aproveitado naquelas funções o mensalista de igual categoria da Diretoria Regional do Pará — Sr. Amaro Barros da Silva.

A transferência em apreço foi aprovada pela Comissão de Eficiência deste Ministério conforme se verifica do parecer anexo, emitido a respeito.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis*.
Despacho: Autorizado. — Em 22-11-937. — G. VARGAS.

Senhor Presidente da República:

A Central do Brasil adquiriu no corrente ano, mediante concorrências administrativas, diversos materiais, na importância total de 16:432\$200, cujo pagamento não foi efetuado em virtude da resolução da Delegação do Tribunal de Contas naquela via férrea, que recusou registro às despesas por não terem sido as concorrências procedidas de autorização ministerial.

A vista dessa decisão, a diretoria daquela via férrea interpôs, em cada caso, recurso para o Tribunal de Contas, que deliberou manter a decisão recorrida, pelo mesmo fundamento, desprezando as razões apresentadas pela mesma via férrea, constantes do ofício junto por cópia.

Em face do exposto, tenho a honra de, na conformidade do disposto no artigo 3º do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro último, submeter à consideração de V. Excia. os inclusos documentos referentes às despesas em questão.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937. — *João de Mendonça Lima.*

Senhor Presidente da República:

Atendendo às razões expostas pelo Sr. ministro da Fazenda na carta inclusa, datada de 31 de outubro deste ano, e em face do artigo 3º do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro corrente, tenho a honra de submeter à consideração de V. Excia. os documentos referentes à despesa na importância de 386:211\$800, para cujo pagamento foi solicitada a autorização de V. Excia. na inclusa exposição deste ministério de 29 de setembro último.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937. — *João de Mendonça Lima.*

Senhor Presidente da República:

A Central do Brasil adquiriu, no corrente ano, mediante concorrência administrativa, diversos materiais da Companhia Imperial de Indústrias Químicas e da Atlantic Refining Company of Brazil, nas importâncias de 7:340\$500 e 60:00\$000, respectivamente, cujo pagamento, não foi efetuado em virtude da resolução da Delegação do Tribunal de Contas naquela via férrea, que recusou registro às despesas por não terem sido as concorrências precedidas de autorização ministerial.

À vista dessa decisão, a Diretoria daquela via férrea interpôs, em cada caso, recurso para o Tribunal de Contas, que deliberou manter a decisão recorrida, pelo mesmo fundamento, desprezando as razões apresentadas pela referida Estrada, constantes do ofício junto por cópia.

Em face do exposto, tenho a honra de, na conformidade do disposto no artigo 3º do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro último, submeter à consideração de V. Excia. os inclusos documentos referentes às despesas em questão.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937. — *João de Mendonça Lima.*

Senhor Presidente da República:

No ofício incluso por cópia, a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil traz ao conhecimento desta Secretaria de Estado que adquiriu, no corrente ano, mediante concorrências administrativas, diversos materiais das firmas Hime & Companhia e R. Petersen & Companhia Limitada, nas importâncias, respectivamente, de réis 101:8808 e 14:3408, cujos pagamentos não foram efetuados em virtude de ato da Delegação do Tribunal de Contas junto àquela via férrea, que negou registro às despesas "por não terem sido os fornecimentos precedidos de concorrência pública e contrato, como exigem os artigos 738 e 764, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública".

Do referido ato recorreu a Diretoria daquela Estrada para o Tribunal de Contas que, desprezando as razões apresentadas no sentido de justificar os motivos que levaram a mesma Diretoria a optar pelas concorrências administrativas, deliberou manter a decisão recorrida pelos seus fundamentos.

Nestas condições, tenho a honra de, com fundamento no artigo 3º do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro último, submeter à consideração de V. Excia. os inclusos documentos referentes às despesas de que se trata.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937. — *João de Mendonça Lima.*

Senhor Presidente da República

Atendendo às razões expostas pelo Sr. ministro da Fazenda na carta inclusa, datada de 31 de outubro deste ano, e em face do artigo 3º do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro corrente, tenho a honra de submeter à consideração de V. Excia. os documentos referentes à despesa na importância de 445:852\$500, para cujo pagamento foi solicitada a autorização de V. Excia. na inclusa exposição deste ministério, de 19 de outubro corrente ano.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937. — *João de Mendonça Lima.*

Senhor Presidente da República

Na inclusa exposição de motivos em que este ministério, à vista de recente decisão do Tribunal de Contas, solicitou a V. Ex. autorização para adquirir quatro lanchas a gasolina e duas baleeiras para os serviços a cargo do Departamento Nacional de Portos e Navegação, houve V. Excia. por bem aprovar a decisão daquele Tribunal.

Diante do respeitável despacho de V. Excia. este ministério está autorizado a adquirir o material em causa.

Entretanto, dada a necessidade do material para a execução de serviços do porto desta capital, Estado do Rio, Rio Iguaçu e Rio Grande do Sul, peço venia para voltar à presença de V. Excia. com o fim de solicitar a necessária autorização, tanto mais que uma dessas lanchas já se acha adquirida pela Comissão Central de Compras, por contrato que firmou e cujo pagamento fica dependendo da referida autorização.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937. — *João de Mendonça Lima.*

Exposição de motivos relativo ao aviso n. 3.104, de 4 de dezembro de 1937, dirigido ao Ministério da Fazenda.

Senhor Presidente da República

Na exposição de motivos de 13 de agosto do corrente ano, junta por cópia, tive a honra de, atendendo, ao que expoz a Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitar a V. Excia., providências junto ao Poder Legislativo, no sentido de ser autorizada a abertura de um crédito especial de 6.702:000\$000, para ocorrer às despesas decorrentes da construção e modificação de locomotivas para aquela via férrea.

Agora, diante da nova situação instituída, e não havendo mais necessidade do pronunciamento da Câmara dos Deputados, dissolvida em virtude do artigo 178 da Constituição, e atendendo, por outro lado, as razões constantes da mencionada exposição de motivos, tenho a honra de, com fundamento no artigo 180 da Constituição, submeter à consideração de V. Excia. o incluso projeto de decreto abrindo a supra mencionado crédito de 6.702:000\$000 para o fim indicado.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1937. — *João de Mendonça Lima.*

Expediente de 29 de novembro de 1937

Avísis:

N. 3.097-A — Ao presidente do G. F. S. P. C. — Submetendo à consideração desse Conselho o processo n. 22.662/37, referente a alterações na organização do D. N. P. N., relativamente à pessoa.

Expediente de 30 de novembro de 1937

Ofícios:

N. 4.908 — A Despesa Pública, restitue processo em que é interessado o agente da classe "J" da E. F. C. B., Ceciliano Gomes de Oliveira. (21.738/37).

N. 4.909 — A mesma, idem, em que é interessado o oficial administrativo da classe "H" da mesma Estrada, Marciano Rodolfo de Santa Rosa. (21.843/37).

N. 4.910 — A mesma, idem, em que é interessado o operário da mesma estrada, Eurico Mendes dos Santos. (17.316/37).

N. 4.911 — A mesma, comunicando que a importância que serve de base para o cálculo da gratificação adicional de 10 %, de que é interessado o agente da classe "J" da E. F. C. B., Pedro Celestino de Castro é de 300\$000. (21.739/37).

Expediente de 1 de dezembro de 1937

Ofícios:

N. 4.912 — Ao D. N. P. N., comunicando que a funcionária desse Departamento, Celina Fernandes, passa a ter exercício na Diretoria Geral de Expediente deste Ministério, até ulterior deliberação. (22.764/37).

N. 4.913 — A E. F. C. B., comunicando que o Sr. ministro autorizou a readmissão, como extranumerário, do antigo escrevente dessa Estrada, Abelardo Sanches Ruiz. (18.948/37).

N. 4.914 — Ao Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do empenho de despesa na importância de 52:735\$900, extraído por esta Secretaria de Estado à conta do crédito especial de 450:000\$000, acerto pelo decreto n. 1.788, de 2 de julho de 1937. (16.388/37).

N. 4.915 — Ao mesmo, idem, do empenho na importância de 4:450\$, extraído à conta do mesmo crédito.

N. 4.916 — Ao mesmo, idem, do empenho na importância de 4:080\$, extraído à conta do mesmo crédito.

N. 4.9917 — A C. E. L. Dívida Flutuante, restituindo o processo em que é interessado Raul Marte dos Santos, com cópia de informação da Rede Mineira de Viação. (19.472/37).

N. 4.918 — A mesma, idem, idem, do processo em que é interessado Teotônio da Silva Duro, também com cópia de informação da R. M. Viação. (19.470/37).

N. 4.919 — A mesma, idem, idem, do processo n. 2.211, dessa Comissão, com cópia de informação da R. Mineira de Viação. (Número 19.194/37).

N. 4.920 — A mesma, idem, idem, do processo n. 3.256, dessa Comissão, com cópia de informação da mesma Rede. (19.066/37).

N. 4.921 — A mesma, idem, idem, do processo n. 617, dessa Comissão, em que é interessada D. Maria Augusta Fonseca. (Número 19.268/37).

N. 4.922 — A' mesma, idem, do processo em que é interessado Cleomenes Tibiriçá de Almeida, com cópia de informação da mesma Rede. (19.065/37).

N. 4.923 — A' mesma, idem, do processo em que é interessado Custódio de Assis, com cópia de informação da mesma Rede. (Número 19.722/37).

N. 4.924 — A' mesma, idem, do processo n. 3.196, dessa Comissão, com cópia de informação da mesma Rede. (19.190/37).

N. 4.925 — A' mesma, idem, do processo n. 4.068, dessa Comissão, com cópia de informação da mesma Rede. (18.794/37).

N. 4.926 — A' Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, comunicando que o falecido telegrafista de 1ª classe, aposentado, da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, José Inácio Jatobá, foi inscrito como contribuinte do montepio civil em novembro de 1890, segundo informação do D. C. T. (22.047/37).

N. 4.927 — Ao Secretário das Finanças do Estado de Minas Gerais, solicitando uma segunda via ou cópia autêntica, do ofício que encaminhou o processo n. 14-M, de 11 de abril de 1934, referente ao cancelamento dos débitos provenientes de requisições militares feitas pelo Governo desse Estado, à E. F. C. B., no período de 3 de outubro a novembro de 1930, no montante de 517:482\$400. (Número 22.858/37).

N. 4.928 — Aomínio da União, remetendo as relações de bens federais a cargo da I. F. O. Sêcas, E. F. Noroeste do Brasil, D. S. Baixada Fluminense e R. V. Cearense. (21.498/37).

N. 4.929 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, remetendo o papel n. 22.401/37, para cumprimento da lei do Sêlo. (22.401/37).

Expediente de 2 de dezembro de 1937

Offícios:

N. 4.930 — Ao D. N. P. N., remetendo a portaria do mensalista a que se refere o ofício n. 1.597, de 14 de maio de 1937, desse Departamento. (8.788/37).

N. 4.931 — A' E. F. Noroeste do Brasil, remetendo as portarias dos mensalistas a que se refere o ofício n. 199-V, de 12 de julho de 1937, dessa Estrada. (12.816/37).

N. 4.932 — Ao D. C. T., remetendo cópia do decreto de aposentadoria do oficial administrativo da classe "I" do quadro XX desse Ministério, Nicéio Pinto Bandeira. (20.507/37).

N. 4.933 — Ao mesmo, idem, idem, do escriturário da classe "G" do mesmo quadro, Turibio Freire de Lima e Silva. (19.584/37).

N. 4.934 — A' E. F. C. B., comunicando que o Sr. ministro autorizou a concorrência pública n. 3, realizada em 7 de junho de 1937, para os serviços de instalações de telefones com as respectivas caixas e tomadas, no novo edifício em construção, da estação D. Pedro II, e, bem assim, a minuta do contrato a ser celebrado, em virtude da mesma concorrência, com a Servix Elétrica Limitada, incluindo-se, porém, no mesmo contrato, cláusula em que conste a "menção expressa da verba orçamentária do crédito adicional por onde deve correr a despesa". (21.961/37).

N. 4.935 — A' mesma, comunicando que o Sr. ministro determinou a organização, nessa Estrada, do edital de concorrência pública para o fornecimento de energia elétrica a essa via-ferrea. (Número 21.861/37).

N. 4.936 — A' I. F. E., prestando informações a respeito da remuneração a ser atribuída ao escriturário da classe "G" da E. F. Goiás, Alvaro Lourenço de Souza. (15.267-57).

N. 4.937 — A' mesma, comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro relativamente ao pedido do Ministério da Agricultura sobre requisições de transportes de material e pessoal na E. F. São Paulo-Rio Grande: "Faça-se o empenho na forma opinada pelos Srs. consultor jurídico e diretor geral" (1.111-37).

N. 4.938 — A' mesma, devolvendo 15 portarias de mensalistas que acompanharam os ofícios 495-S e 584-S, respectivamente de 22-5 e 10-6 do corrente ano, dessa Inspeção. (10.579-37).

N. 4.939 — A' mesma, idem, das portarias de contrato dos mensalistas Agenor de França, Luís de França Filho, Nathan Pomílio do Nascimento, Angelo Barbosa da Cunha e Joaquim Bernardo. (8.687-37).

N. 4.940 — Ao D. N. P. N., idem, da portaria de contrato do mensalista Manuel Moreira da Costa. (6.696-37).

N. 4.941 — Ao mesmo, idem, da portaria de contrato do mensalista Milton da Mata Guedes de Vasconcelos. (21.343-37).

N. 4.942 — Ao mesmo, idem, da portaria de contrato do mensalista Orlando Galdi. (9.010-37).

N. 4.943 — Ao mesmo, idem, da portaria de contrato do mensalista Manuel Pereira Marques. (9.916-37).

N. 4.944 — A' C. E. L. Dívida Flutuante, remetendo o processo de pagamento em que é interessado o Sr. Almir José Coelho da Rocha, com cópia dos esclarecimentos prestados pela E. F. C. B. (21.565-37).

N. 4.945 — Ao diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, remetendo os documentos referentes ao processo em que o ex-conferente de 3ª classe da E. F. C. B., Pedro Bacelar da Costa, solicita a concessão de uma pensão, alegando os serviços prestados por aquela via-ferrea e as suas atuais precárias condições de saúde. (22.028-37).

N. 4.946 — A' E. F. Maricá, remetendo requerimento em que o funcionário dessa Estrada, com exercício na Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Júlio Pinto Duarte, solicita 90 dias de licença para tratamento de saúde. (22.372-37).

N. 4.947 — A' R. V. Cearense, devolvendo as folhas de pagamento enviadas com o ofício M/315, de 1-11-37, dessa Rede, visto que o regime de aprovação "a posteriori" do pessoal contratado instituído pelo decreto 19.513, de 20-12-30, deixou de vigorar em face do decreto 371, de 1-6-36 (22.038-37).

Expediente de 3 de dezembro de 1937

Offícios:

N. 4.948 — Ao D. A. C., comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro no processo relativo ao afastamento do Sr. Vital Augusto de Almeida Filho do cargo de calculista da classe "G" desse Departamento: "Responda-se nos termos dos pareceres dos senhores diretor geral e consultor jurídico". (21.339-37).

N. 4.949 — A' Comissão de Eficiência, solicitando a audiência dessa Comissão no processo relativo à admissão de pessoal contratado para o D. C. T. (20.228-37).

Expediente de 4 de dezembro de 1937

Avisos:

N. 3.098 — Ao Ministério da Fazenda, comunicando que o fiscal do Imposto de Consumo, Joaquim de Barros Correia Viegas foi designado para exercer, em comissão, as funções de oficial de Gabinete do Sr. ministro da Viação.

N. 3.099 — Ao mesmo, solicitando o pagamento da conta de Carlos Laubisch & Hirth, na importância de 55:153\$000, proveniente de fornecimento feito, no corrente ano, a esta Secretaria de Estado. (20.533-37).

N. 3.100 — Ao mesmo, idem, da conta de Marcus Voloch & Comp., na importância de 37:500\$000, pelo mesmo motivo. (19.416-37 de 1937).

N. 3.101 — Ao mesmo, reiterando o pedido constante do aviso 2.126, de 1-9-37, no sentido de ser restituído a este ministério o processo 21.260-36, que acompanhou o aviso n. 128, de 28-1-37. (17.786-37).

N. 3.102 — Ao mesmo, solicitando o pagamento da folha de gratificação, na importância de 2:500\$000, a que fizeram jus, no mês de novembro último, os membros da Comissão de Eficiência deste ministério. (14.293-37).

N. 3.103 — Ao mesmo, solicitando o pagamento da conta de Martins Júnior & Comp., na importância de 25:900\$000, relativa a construções e instalações de 3 cabines telefônicas no edifício do D. C. T., à praça Quinze de Novembro, nesta Capital. (22.068, de 1937).

N. 3.104 — Ao mesmo, submetendo à consideração desse ministério a exposição de motivos relativa à abertura de um crédito especial de 6.702:000\$000, destinado a ocorrer às despesas de construção e modificação de locomotivas da E. F. C. B. (22.140-37).

N. 3.105 — Ao mesmo, solicitando o pagamento das contas de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, na importância total de 866\$300, proveniente de luz elétrica fornecida, em setembro último, ao D. N. P. N. (22.203-37).

N. 3.106 — Ao mesmo, idem, da conta de 8:500\$000, de Antônio Dias Garcia, proveniente do aluguel do armazém, 2º e 3º pavimentos do prédio n. 7 da avenida Barão de Teffé, ocupados pela I. F. E., no mês de outubro último. (22.375-37).

N. 3.107 — Ao mesmo, solicitando autorização para a importação de materiais destinados à E. F. C. B., na importância total de 166:650\$200, que deverão ser pagos em moeda nacional, sem responsabilidade pela remessa de cambiais. (21.127-37).

N. 3.108 — Ao mesmo, transmitindo os documentos apresentados por D. Walquíria Cruz e Ana Maria Foster, proprietárias dos terrenos situados no quilômetro 59 da Estrada Rio-Petrópolis, a serem adquiridos pelo D. N. P. N., afim de que este ministério providencie sobre a lavratura das escrituras e respectivo pagamento. (20.843-37).

N. 3.109 — Ao mesmo, solicitando providências afim de que a Delegacia Fiscal em Belo Horizonte seja compelida a solucionar o caso a que se referem os ofícios 1.680, de 6-8-37, da C. E. L. Dívida Flutuante, e 5901-OM, de 25-9-37, da Rede Mineira de Viação. (18.319-37).

N. 3.110 — Ao mesmo, solicitando o pagamento da folha de medição provisória, na importância total de 922:380\$124, referente às obras executadas pela Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, arrendatária da E. F. Dona Tereza Cristina. (22.765-37).

N. 3.111 — Ao Tribunal de Contas, remetendo cópia do decreto que abre a este ministério o crédito extraordinário de 3.000:000\$, para pagamento de auxílio concedido ao governo do Estado de Alagoas. (22.009, de 1937).

N. 3.112 — Ao mesmo, remetendo cópia do contrato celebrado em 29 de novembro de 1937, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Sociedade Anônima da Companhia Metropolitana, para fornecimento de carvão nacional. (22.814, de 1937).

Offícios:

N. 4.590 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providências no sentido de ser apresentado a esta Secretaria de Estado, onde passa a ter exercício, com autorização do Sr. Presidente da República, o ajudante de tesoureiro da classe "I" dessa via-ferrea Adalberto Mário Ribeiro. (22.694, de 1937).

N. 4.951 — A' I. F. E., comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição do material a que se refere o ofício n. 1.450/37, dessa Inspeção. (21.822, de 1937).

N. 4.952-C — Offício circular a todas as repartições subordinadas: "De ordem do Sr. ministro, comunico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 7 de julho último, o Sr. Presidente da República resolveu aprovar o ponto de vista emitido pelo Conselho Federal do Serviço Público na exposição de motivos n. 1.478, anexa por cópia, sobre a concessão de licenças ao pessoal extranumerário. (20.535, de 1937).

N. 4.953 — A I. F. E., comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro no requerimento em que a Rede Mineira de Viação pede autorização para retirar uma linha telegráfica de 86 kms., imprescindível, existente entre as estações de S. João d'El-Rey e Campolide: Deferido, de acordo com o parecer da I. F. E.". (21.793, de 1937).

N. 4.954 — A mesma, devolvendo as portarias de contrato dos mensaisistas Pedro Silva da Costa, João Evangelista de Sena e José Franco de Sá Coutinho. (11.401, de 1937).

N. 4.955 — A mesma, devolvendo, rebricados, projeto e orçamento para a instalação de um aparelho "Zrolit", na estação "Lagoo Seca", de The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd. (19.022, de 1937).

N. 4.956 — Ao D. C. T., remetendo cópia do decreto de aposentadoria do oficial administrativo da classe "I", Artur Augusto de Mariz Sarmento. 19.422, de 1937).

N. 4.957 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro autorizou o pagamento da gratificação *pro-labore* que foi descontada dos vencimentos dos funcionários da D. R. do Estado do Pará: Edgard Teixeira de Góes, Miguel Archanjo de Carvalho Menezes e Archimínio da Cruz Vilhena, durante o período da suspensão preventiva imposta a esses funcionários. (17.576, de 1937).

N. 4.958 — Ao diretor técnico do D. C. T., comunicando que o despacho do Sr. ministro proferido no processo relativo ao ofício n. 22.285, de 30 de novembro de 1936, da D. G. dos Correios e Telégrafos, foi transmitido à mesma pelo ofício n. 2.380, de 21 de junho de 1937, deste ministério. (21.975, de 1937).

— Portarias de 6 de dezembro de 1937:

N. 543 — Concedendo ao escriturário da classe "F", da Estrada de Ferro Central do Brasil, quadro II, deste ministério, Almirio Dalto Ramos, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de julho de 1937, com o ordenado, de acordo com o art. 19, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (21.637, de 1937).

N. 544 — O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, resolve:

Conceder delegação de poderes ao Sr. diretor da Contabilidade, Dr. Fernando Augusto de Almeida Brandão, para o fim de assinar portarias expedidas na forma do art. 20 do regulamento aprovado pelo decreto n. 871, de 1 de junho de 1936 e ordens de pagamento até o máximo de 2.000\$, inclusive o reconhecimento de dívida, quando se tratar de exercícios findos.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *João de Mendonça Lima*.

Apostila:

Apostila de 7 de dezembro de 1937 ao decreto de 6 de novembro de 1934, que nomeou o auxiliar de expediente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio de Magalhães Cruz, para exercer o cargo de escrevente de 3ª classe da mesma Estrada.

"O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Antônio Magalhães da Cruz e não como está acima declarado".

Requerimentos despachados

José de Caminha Muniz, engenheiro chefe da Rede de Viação Coarense, recorre ao despacho de 2 de setembro de 1935, pelo qual o Sr. ministro isentou o resorrente de responsabilidade fundada em dolo ou má fé, mantendo, entretanto, a pena de suspensão. — Deferido. (22.463-37).

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento da importância de 45\$860, de energia elétrica fornecida a esta Secretaria de Estado, em novembro de 1934. — O pagamento reclamado já foi requisitado do Ministério da Fazenda, pelo aviso n. 3.886, de 21-11-35. (24.652-34).

Companhia Docas de Santos, pedindo reconsideração do despacho de 14 de julho do corrente ano, em virtude do qual a requisição teria de restituir à Companhia Frigorífica de Santos, a soma de 87:660\$706, correspondente a armazenagem interna, para que seja mantido o proferido em 13 de abril de 1935, que indeferiu a petição da referida Companhia Frigorífica de Santos. — Esclareça a Companhia a que título fez a redução de 52:801\$000, correspondente a 60,23%, sobre a importância da armazenagem interna. (20.229-37).

João Joaquim Ferreira Lobo, telegrafista de 1ª classe, aposentado, do D. C. T., pedindo gratificação adicional correspondente aos exercícios de 1931 a 1934. — Não há o que deferir. (20.568-37).

Cáio Pompeu de Souza Brasil, engenheiro da classe "K" da E. F. Central do Brasil, solicitando pagamento de abono ou gratificação para aluguel de casa a que se julga com direito. — Aguarde a necessidade regulamentação. (20.282-37).

Rodolfo Hemetério Braga, mestre de lancha, José de Lira Sarmento, Artur Braga da Silva e Manuel Rosa da Silva, remadores, e ainda o motorista Pedro Francisco da Silva todos da extinta Admi-

nistração dos Correios de Pernambuco, solicitando pagamento "por exercícios findos", da gratificação provisória instituída pelo decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. — Indeferido. (19.133-37).

Maria José Pires Braga, viúva de Osvaldo Domingues Braga, agente da classe K, da E. F. C. B., pedindo o encaminhamento da declaração de família feita pelo referido funcionário, à Diretoria de Expediente e Pessoal do Tesouro Nacional. — A declaração em causa foi enviada à Diretoria de Expediente e Pessoal do Tesouro Nacional, sob n. 225, da relação que acompanhou o ofício n. 5.383, de 20 de dezembro de 1935, desta Diretoria. (22.540-37).

Sociedade Rádio Pelotense, pedindo concessão definitiva para os serviços de radiodifusão. — Satisfaca a exigência da C. T. R. (A exigência a que se refere o despacho é a seguinte: Apresentação dos documentos a que se referem as letras a, b, c, d, e, — primeira parte, e i, do artigo 23 do decreto n. 21.111; a relação do material numerado de acordo com os diagramas, como determina o artigo 43 das instruções aprovadas pela portaria n. 269, de 31 de março de 1936; planta da área de terreno ocupado pela estação, de acordo com o art. 57 das instruções acima referidas. (5.687-37).

Companhia de Expansão Industrial e Viação Americana, do Rio de Janeiro. — Compareça ao Protocolo Geral desta Secretaria do Estado, das 14 às 15 horas, afim de selar a petição, anexos e o planta. (22.421-37).

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro. — (14.798-37).

Sindicato dos Jornalistas de São Paulo (19.609-37), pedindo os favores do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933 (50% de abatimento no preço das passagens). — Indeferido, pois os favores da lei não atingem aos sindicatos.

Associação Campineira de Imprensa, idem, idem. — Indeferido, porque as vantagens da lei somente são asseguradas às associações de imprensa com sede nas capitais dos Estados. (16.313-37).

Associação de Imprensa Periódica Paulista (16.818-37, 17.941-37 e 20.028-37), apresentando relações dos seus associados para efeitos do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933. — Prove que os interessados constantes das relações apresentadas estão em atividade jornalística.

Associação dos Jornalistas Católicos. — Idem, idem. (14.651, de 1937).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1937

(*) Criando uma agência postal de 4ª classe na povoação de Tocantins, no município de São Paulo de Olivença, subordinada à Diretoria Regional do Amazonas, ficando arbitrada para o respectivo serventário a gratificação anual de 720\$000 (portaria n. 1.415, de 21 de novembro de 1937).

Dia 30

(*) Admitindo, de conformidade com os arts. 24 e 25 do regulamento aprovado pelo decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, em caráter transitório, Antônio Freire da Silva Júnior, Pedro José Fernandes, Emanuel Gonçalves Bastos e Mauri da Silva, com as diárias de oito mil réis (8\$000) cada um, pelo prazo de um mês e dez dias, a partir de 21 do corrente, para auxiliarem os serviços de carga e descarga de material no Almoarifado, correndo a despesa à conta do crédito destinado a Pessoal Variável, verba 15ª, do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, distribuído a esta diretoria geral (portaria n. 1.432, de 29 de novembro de 1937).

(*) Admitindo, na conformidade dos arts. 24 e 25 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, a partir de 18 do corrente, os seguintes operários para os serviços do Laboratório de Controle, Aeração e Pesquisas, Rádio-elétricas do Departamento dos Correios e Telégrafos: José de la Peña, com a diária de 20\$; Eduardo Frederico Runte, com 18\$; João Batista de Pinho, com 16\$; Aristarco Munhoz, com 15\$; Joel Guimarães, com 10\$; Raul Leal Pinheiro, com 10\$ e Celso Mastropáscoa, com 6\$, todos percebendo até 31 de dezembro do corrente ano, por conta da verba 13ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas para o corrente exercício, crédito distribuído à Diretoria Regional do Distrito Federal (portaria n. 1.435, de 29 de novembro de 1937).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 4 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados

Mário Alves Ferreira, escriturário "F", pedindo conste de seus assentamentos ato exarado pelo Sr. diretor dos Correios e Telégrafos. — Anote-se. (N. 36.482, de 1937.)

Ana Rodrigues de Paiva, pedindo levar em conta importância que foi paga em sêlo. — Prove o que alega. (N. 29.727, de 1937.)

(*) Reproduzem-se por terem sido publicados com incorreções.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Caixa Auxiliar de Socorros Imediatos dos Empregados do Movimento da E. F. C. B., processo n. 68.660, de 1937. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Standard Oil Company of Brazil, processo n. 63.970, de 1937. — Idem.

Amália da Cunha Silva, processo n. 76.550, de 1937. — Idem. José Barbosa, processo n. 57.630, de 1937. — Indeferido. Presentemente as admissões e readmissões estão suspensas.

Jorge da Silva Dantas, processo n. 26.210, de 1937. — Idem. Alfredo Linhares, processo n. 42.950, de 1937. — Certifique-se.

Manuel de Sousa Bittencourt, processo n. 31.120, de 1937. — Certifique-se.

Manuel Rodrigues dos Reis, processo n. 32.860, de 1937. — Indeferido. Presentemente as admissões e readmissões estão suspensas.

Arlindo Ribeiro Nunes, processo n. 52.260, de 1937. — Indeferido, em face da informação da Chefia da Linha.

Manuel Lêncio da Silva Filho, processo n. 58.780, de 1937. — Indeferido. Presentemente as admissões e readmissões estão suspensas.

Manuel Pereira dos Santos, processo n. 63.654, de 1937. — Idem.

José Toledo, processo n. 38.401, de 1937. — Indeferido, em face do parecer da Primeira Divisão.

Salvador Corrêa, processo n. 76.880, de 1937. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

João Benedito de Sousa, processo n. 76.850, de 1937. — Idem.

João Teixeira Rangel dos Santos, processo n. 76.610, de 1937. — Idem.

Ana Amélia de Siqueira, processo n. 62.020, de 1937. — Deferido, de acordo com o parecer.

Gabriela Osório Alves, processo n. 72.950, de 1937. — Idem.

Corina Garcia Santos, processo n. 72.390, de 1937. — Deferido, de acordo com as informações.

Celina Pereira da Silva, processo n. 70.720, de 1937. — Idem.

Alice Ferreira de Almeida, processo n. 72.920, de 1937. — Idem.

Olímpia Cardoso Ursulino, processo n. 70.060, de 1937. — Deferido, de acordo com as informações.

Tereza Buchene, processo n. 44.920, de 1937. — Aprovo.

Asilo de Mendicância Santa Isabel, processo n. 47.460, de 1937. — Defiro na forma do parecer da Primeira Divisão.

Senhorinha Maria da Conceição, processo n. 69.980, de 1937. — Deferido, em face do parecer.

Manuel Amâncio Vieira, processo n. 82.039, de 1937. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Emílio Polto, processo n. 58.310, de 1937. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Fazenda.

Rezende Freitas & Comp., processo n. 64.010, de 1937. — De acordo com as informações, não convém à Central a aquisição proposta.

Viriato da Costa Braga, processo n. 70.110, de 1937. — Indeferido, tendo em vista o parecer do Departamento do Material.

Sebastião dos Santos Martins, processo n. 44.110, de 1937. — Indeferido, à vista das informações.

Antônio Braga, processo n. 39.890, de 1937. — Dê-se baixa à fiança e certifique-se.

Bliering, Companhia S. A., processo n. 68.990, de 1937. — Dirija-se, querendo, à E. F. Noroeste do Brasil. Esta estrada não tem elementos para atender ao requerido.

Inspetoria Geral de Iluminação**RETIFICAÇÃO**

O inspetor de Iluminação, usando das atribuições que lhe concede a primeira parte do art. 2º do decreto n. 19.695, de 12 de fevereiro de 1931, concedeu, em 1 de dezembro, a Isaias Frota Cavalcanti, engenheiro da classe "J", três meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar da mesma data.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Dia 6 de dezembro de 1937

Licenças concedidas:

Mário Carneiro da Cunha Gonçalves da Silva, auxiliar técnico de segunda classe, servindo na Comissão Alto Piranhas, dois meses, em prorrogação, a partir de 14 de outubro próximo passado, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663-21 (portaria n. 90).

Nivardo Araújo Farias, auxiliar de escrita de terceira classe, servindo no 1º distrito, dois meses, em prorrogação, a partir de 1 de novembro último, de conformidade com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663-21 (portaria n. 91).

Inspetoria Federal das Estradas

Apostila de 19 de outubro de 1937, feita no decreto de 3 de abril de 1936, que nomeou o engenheiro ajudante, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Petrolina-Terezina, Deolindo Ferreira Lima, para exercer o cargo de engenheiro-chefe de Divisão da mesma Estrada.

O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de engenheiro-chefe de Divisão da classe K, do quadro XI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ex-vi da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Petrolina, 19 de outubro de 1937. — *Paulo Diamantino Lopes*, diretor.

Apostila de 27 de outubro de 1937, feita no decreto de 10 de agosto de 1928, que nomeou o segundo escriturário da Estrada de Ferro Petrolina-Terezina, Cristiano de Sousa Guimarães, para exercer o cargo de primeiro escriturário da mesma Estrada.

O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de escriturário da classe E, do quadro XI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ex-vi da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Petrolina, 27 de outubro de 1937. — *Paulo Diamantino Lopes*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Na apostila referente a Joaquim Alexandre, mestre de linha da classe E, publicada no Diário Oficial de 27 de outubro do corrente ano, onde se lê:

— decreto de 1 de março de 1935;

leia-se:

— decreto de 6 de janeiro de 1933.

Departamento de Aeronáutica Civil**EXPEDIENTE DO DIRETOR****Offícios**

Dia 2 de dezembro de 1937

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

N. 2.995 — Registro do contrato dos arquitetos Marcelo Roberto e Milton Roberto. Ref. 2.405-37.

Dia 3 de dezembro de 1937

Ao Sr. diretor superintendente da Viação Aérea São Paulo, S. A.

N. 2.996 — Utilização do piloto von Oertzen. Ref. 10.090-37.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

N. 2.997 — Estudos para aproveitamento das fontes de gás Helium no Brasil. Ref. 4.448-37.

N. 2.998 — Exposição "Viação e Obras Públicas". Ref. 7.708-1937.

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região Aeronáutica — São Paulo.

N. 2.999 — Matrícula do avião "Taylor Cub n. 115".

Ao Sr. diretor superintendente da Viação Aérea S. Paulo S. A.

N. 3.000 — Princípio de incêndio na bomba de abastecimento do aeroporfo Santos Dumont. Ref. 9.064-37.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública.

N. 3.001 — Comprovação de adiantamento. Ref. 6.196-37.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

N. 3.002 — Remetendo segunda via de comprovação de adiantamento. Ref. 6.196-37.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

N. 3.003 — Restituindo o aviso EC-257-688 (31), de 6 de novembro do corrente ano, do Ministério das Relações Exteriores. Ref. 10.015-37.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

N. 3.004 — Pedido de nomeação da sra. d. Antônia de Barros Pereira. Ref. 8.067-37.

Ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 3.005 — Requisitando pagamento de diárias. Ref. 1.569-37.

N. 3.006 — Requisitando pagamento de diárias. Ref. 1.569-37.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

N. 3.007 — Exoneração a pedido. Ref. 9.431-37.

Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 3.016 — Novo horário da Pan American Airways, Inc. Ref. 10.337-37.

N. 3.017 — Novos horários da Panair do Brasil. S. A. Ref. 10.336-37.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 3 de dezembro de 1937

Ao Sr. Lelis Espartel.

N. 3.008 — Exoneração do cargo de diretor do Instituto Coussirat de Araújo. Ref. 10.364-37.

Ao Sr. diretor do Instituto Coussirat de Araújo.

N. 3.009 — Nomeação para cargo de diretor. Ref. 10.364-37.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 30 de dezembro de 1937

Ao diretor representante da Deutsche Lufthansa, A. G.
N. 3.018 — Exames de sanidade dos tripulantes estrangeiros.
Ref. 9.183-37.
Ao Sr. diretor representante da Air France.
N. 3.019 — Exames de sanidade dos tripulantes estrangeiros.
Ref. 9.483-37.

Ministério da Agricultura

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.893 — Leva ao conhecimento de S. Ex. que, na forma do disposto no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolveu, conforme comunicação feita ao Tribunal de Contas em aviso n. 573, de 23 de novembro último, delegar competência ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, Dr. José Solano Carneiro da Cunha, para a expedição de ordens de pagamento de remunerações devidas ao pessoal contratado das Diretorias da Estatística da Produção, de Organização e Defesa da Produção e de Expediente e Contabilidade, de diárias por serviços fora da sede, bem como de outras despesas previamente autorizadas, dentro do corrente exercício, não só por conta de créditos "em ser" como por conta de créditos distribuídos à Pagadoria do Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de dezembro de 1937

Ofícios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:
N. 5.886 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de cinquenta contos de réis (50:000\$000), a título de adiantamento, a ser feito ao agrônomo fitossanitarista, classe K, do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do D. N. P. V., Constantino do Vale Rêgo, para atender a despesas com a aquisição de bisulfureto de carbono destinado ao combate à saúva, diretamente ou mediante acordo com os governos dos Estados ou administrações municipais.
— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:
N. 5.892 — Restitue o processo que acompanhou o ofício número 959, de 1 de julho do corrente ano, fichado sob n. 44.780, de 1937, em que é interessado Otton Drumond Furtado de Mendonça, e declara que foi tomado em consideração o despacho dessa diretoria, a fls. 12 do mesmo processo.

Dia 2

Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 5.894 — Em referência ao ofício n. 1.102, de 21 de setembro do corrente ano, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 29 do mês findo, resolveu autorizar a concessão de passagens aos trabalhadores contratados mencionados no ofício deste porto ao do Recife, julgando irregular idêntica concessão, para a família do Sr. Trajão Silva Cirne, quanto às passagens de Porto Alegre, R. S. a esta Capital.

Dia 3

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.904 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia total de oito contos trezentos e cinquenta mil réis (8:350\$), de que são credores Luís Pessoa Guerra e outros funcionários deste ministério, proveniente de gratificação por serviços fora das horas regulamentares, em proveito da Comissão Reguladora do Tabelamento, nos termos do § 3º do art. 9º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, revigorado pelo decreto n. 1.007, de 4 de agosto de 1936, e de acordo com o despacho de 1 de outubro de 1937, do Sr. ministro no processo DEC. 14.74/37, relativa ao mês de novembro do corrente ano.

— Ao Sr. chefe do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 5.905 — Confirma o telegrama n. 110, de 5 de novembro de 1937, com os seguintes dizeres: "Referência vosso telegrama 361, de 27-10-37, comunico Sr. ministro delegou competência agrônomo Armando Gonçalves Torres, para requisitar pagamentos e adiantamentos, conforme aviso 5.326, primeiro corrente ao delegado fiscal Baía."

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.908 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 174\$800, de que é credora a Companhia de Navegação

Lloyd Brasileiro, proveniente de concessão de passagens em proveito da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, durante o vigente exercício.

N. 5.912 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 110\$400, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de concessão de transportes à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, durante o corrente exercício.

N. 5.913 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 72\$600, de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, durante o período de abril a junho do corrente ano.

N. 5.914 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 274\$500, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de concessão de transportes de reprodutores em favor do Serviço de Fomento da Produção Animal, durante o corrente exercício.

N. 5.915 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 1:489\$700, de que é credora a São Paulo Railway Company, proveniente de transportes de reprodutores em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, no período de julho a agosto de 1937.

N. 5.916 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 1:687\$100, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de concessão de transportes de reprodutores a requisição do Serviço de Fomento da Produção Animal, durante o vigente exercício.

N. 5.917 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000) de que é credora a Prefeitura Municipal de Araguaçu, proveniente de auxílio autorizado pelo Sr. ministro, para pagamento de despesas com a concessão de prêmios aos expositores melhor classificados na Exposição Agro-Pecuária e Industrial, promovida pela mencionada Prefeitura, em novembro corrente, no município de Araguaçu, Estado de Minas Gerais.

O pagamento em questão deve ser efetuado pela Pagadoria deste Ministério, correndo a despesa por conta da verba 1ª — Administração Geral, artigo 3º.

— Ao Sr. inspetor-chefe regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 5.922 — Solicita providências no sentido de ser informado a esta Diretoria a que autoridade foi dirigido o ofício n. 411, de 18 de maio de 1936, mencionado no último período do ofício n. 382, de 19 de outubro de 1936, dessa repartição, afim de ser promovida a juntada dos papéis que acompanharam ambos os expedientes citados.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 5.928 — Transmite o processo DEC-17.106-37, em que João de Deus Barros Peres, auxiliar de 2ª classe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, pede o pagamento de uma ajuda de custo e solicita esclarecer o que consta a respeito nesse Departamento.

— Ao Sr. sub-inspetor agrícola federal da 3ª Região, Estado do Ceará:

N. 5.940 — Solicita providências no sentido de ser encaminhada, com urgência, a guia de recolhimento da importância de 8\$300, que deixou de acompanhar o boletim de renda referente ao mês de janeiro do corrente ano, enviado a esta Diretoria com o ofício n. 33, de 11 de fevereiro último.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.941 — Roga providências junto às repartições subordinadas a esse Departamento, no sentido de ser observada a circular que determina as remessas de boletins de renda arrecadada e de guias de recolhimento ou cópias autênticas até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, mesmo em se tratando de boletins negativos.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 5.943 — Solicita providências no sentido de ser devolvido a esta Diretoria, com os necessários esclarecimentos, o processo que foi enviado pelo ofício n. 2.075, de 11 de maio do corrente ano, em que José Dippi, requer o pagamento por exercícios findos de diárias a que diz ter feito jus, nos meses de outubro a dezembro de 1935, na qualidade de escriturário do Núcleo Colonial Marquez de Abrantes.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.944 — Transmite o processo D.E.C. n. 14.581-37, em que é interessado o agrônomo Edgar da Silveira Caldeira, do S. D. S. V., e solicita seja informado qual o saldo da sub-consignação por onde deve correr a despesa com a ajuda de custo requerida pelo citado funcionário.

N. 5.946 — Tornando-se necessário que esta Secretaria de Estado preste urgentes informações à Diretoria Geral da Fazenda Nacional sobre o assunto constante do ofício n. 394, de 20 de janeiro de 1936, solicita providências para que o mesmo seja respondido com a maior brevidade possível.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 5.949 — Restitue o processo que acompanhou o ofício número 1.676, de 29 de julho do corrente ano, em que Euclides Silva é interessado no pagamento, por exercícios findos, da importância da

4:729\$, relativa a fornecimento efetuado, nos anos de 1929 e 1930, em proveito do extinto Aprendizado Agrícola de Barreiras, e declara que foi satisfeita parcialmente a exigência dessa Comissão, constante de fls. 187 do mesmo processo, tendo em vista a razão indicada na informação de fls. 189, desta Diretoria, e a declaração firmada pelo anexário do Aprendizado Agrícola de Sergipe, a fls. 190.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.954 — Em aditamento ao ofício n. 926, de 1 de março do corrente ano, solicita providências afim de que a diferença de vencimentos, de 130\$000 (cento e trinta mil réis) mensais que vinha sendo paga ao técnico do laboratório, interino, classe J, Moacir Lisboa, seja paga, a partir de 17 de agosto do ano em curso, à detentora efetiva daquele cargo, D. Maristia Lassange Fontoura, que, a 16 do último mês citado, reassumiu o seu exercício, por haver cessado a interinidade em que se encontrava, no cargo de técnico de laboratório, classe K.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1937

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.859 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 661.200\$, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, em virtude do aviso n. 6.491, de 23-12-36, pelo Título I — Pessoal, verba 1ª — Pessoal, I — D. N. P. A., do vigente orçamento, seja anulada, na parcela de 54:000\$, relativa a cinco funcionários da classe G, a importância de 3:600\$ correspondente a um dos cargos daquela classe, no período do setembro a dezembro do corrente ano, em virtude de ter sido o mesmo extinto, a partir de 31 de agosto último.

Obtendo, assim, solicita providências afim de que, por conta da quota de 3:600\$ acima indicada, seja distribuída à mesma delegacia fiscal a importância de 2:400\$ para um funcionário da classe E, no mesmo período (setembro a dezembro), ficando "em ser" a importância de 1:200\$, correspondente à diferença entre os vencimentos das duas classes.

N. 5.867 — Tendo sido o Poder Executivo autorizado pelo artigo 2º da lei n. 511, de 25 de setembro último, publicada no *Diário Oficial* de 7-10-37, a abrir por este Ministério um crédito especial até a importância de 500:000\$, para manutenção e custeio iniciais do Aprendizado Agrícola a ser criado no Estado do Amazonas, em virtude do art. 1º da mesma lei, solicita providências no sentido de ser emitido por esse Ministério o parecer necessário sobre os recursos do Tesouro Nacional, para fazer face à despesa de que se trata.

N. 5.873 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, no crédito de 85:000\$, distribuído à Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) deste Ministério, em virtude do aviso n. 6.491, de 23-12-36, por conta do Título II — Material, verba 1ª — IV — D. N. P. A., — III Diversas despesas, sub-consignação 403 — do vigente orçamento, seja anulada a importância de réis 4:000\$ e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, como reforço ao crédito destinado pela mesma sub-consignação à Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em Barretos, naquele Estado.

N. 5.874 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que seja feita, no crédito de 1.785:600\$, parcela de 118:800\$, D. N. P. A., I — Pessoal — Verba 1ª — Quadro fixo, lei n. 284, de 28-10-36 — Sub-consignação I — Pessoal (Pessoal fixo), do vigente orçamento, distribuído à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, em virtude do aviso n. 6.491, de 23-12-36, a anulação do crédito de 8:161\$300, correspondente à quota de José Goulart, agrônomo do D. N. P. A., classe II, do Serviço do Fomento da Produção Animal naquele Estado, relativa ao período de 18 de maio, data em que foi exonerado, a 31 de dezembro, devendo ser transferida para o cargo de agrônomo D. N. P. A., classe G, no mesmo Estado, a importância de 2:554\$800, para pagamento a Jorge Couzeilles Abreu, nomeado em 5 de outubro último, para esse cargo, e ficar "em ser" a importância restante de 5:606\$506.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de novembro de 1937

Offícios:

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 5.786 — Devolve a 4ª via do empenho n. 480, de 8-10-37, anulado na escrituração desta Diretoria em virtude de haver a Delegação do Tribunal de Contas negado registro à respectiva despesa.

Dia 29

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 5.826 — Comunica que foi extraído a favor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro o empenho n. 366, de 2:000\$, pedido no ofício n. 2.857, de 16 deste mês.

— Sr. diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 5.827 — Remete a 1ª via do empenho n. 366, de 2:000\$, extraído a favor dessa Companhia como reforço ao de n. 28, de 22 de fevereiro de 1937.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.832 — Solicita providências, junto à Comissão Central de Compras, afim de que, no crédito "em ser" à disposição da mesma, pelo Título II — Material, verba 1ª — Administração Geral, I — Material permanente, sub-consignação 44 — Aquisição de animais, etc., do vigente orçamento, seja anulada a importância de 9:500\$ que deverá ser aplicada sob a forma de adiantamento, de acordo com as instruções da própria Comissão Central de Compras.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 5.832 — Comunica que esta Diretoria solicitou à da Despesa Pública as providências necessárias afim de que, no crédito "em ser" à disposição dessa Comissão, pelo Título II — Material, verba 1ª — III — D. N. P. A., I — Material Permanente, sub-consignação 44, do vigente orçamento, fosse anulada a importância de 9:500\$ para ser aplicada por meio de adiantamento, de acordo com as instruções fornecidas por essa Comissão.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL

Seção de Expediente e Contabilidade

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1937

Olinto Couto de Aguirre — Manifesto de jazida. — De acordo, faça-se o registro. (DGPM 2.882-36).

Maria Pacifica dos Santos Paturi e Raimundo dos Santos Paturi — Pesquisa de ouro. — De acordo. O despacho acima se refere ao seguinte parecer do diretor geral do D. N. P. M. "Submeta-se à aprovação do senhor ministro o relatório das pesquisas efetuadas, o qual está instruído com pareceres favoráveis do S. F. P. M., aceitos por esta D. G." (DGPM 3.150-37).

Companhia Nacional de Exploração de Oleos Minerais — Manifesto de jazida. — De acordo com o registro. (DGPM 3.150-36).

Henrique Lage — Manifesto de jazida. — De acordo; faça-se o registro. (DGPM 3.186-36).

Brasil Gold And Diamond Mines Corporation — Pedido de reconsideração do despacho. — De acordo. O despacho acima se refere ao seguinte parecer do diretor geral do D. N. P. M. "De acordo. Tendo em vista os novos esclarecimentos e dados apresentados pela interessada e as resoluções anteriores para casos análogos, julga esta D. G. que o Exmo. Sr. ministro poderá deferir o presente pedido, ordenando a averbação para "minas em lavra transitória e suspensa", dos depósitos registradas como "minas em lavra definitivamente suspensa". (DGPM 2.942-37).

Fritz Kuehni — Manifesto de jazida. — De acordo.

O despacho acima se refere ao seguinte parecer do diretor geral do D. N. P. M. De acordo. O processo está regular podendo o senhor ministro ordenar o registro da jazida de schisto betuminoso manifestada. (DGPM 2.745-36).

José Valeriano Filho — Manifesto de minas. — De acordo.

O despacho acima se refere ao seguinte parecer do diretor geral do D. N. P. M.: De acordo. Em face dos elementos constantes do processo, julga esta D. G. que o Sr. ministro poderá ordenar o registro das minas de mica e kaolim manifestadas. (DGPM 3.249-36).

Newman H. Giddings — Plano de pesquisa. — De acordo.

O despacho acima se refere ao seguinte parecer do senhor diretor geral do D. N. P. M.: De acordo. O plano de pesquisas apresentado poderá ser aprovado por V. Ex. o senhor ministro a cuja consideração submete o processo. (DGPM 3.488-37).

Gabriel Gaita Soares — Manifesto de minas. — De acordo.

O despacho acima se refere ao seguinte parecer do diretor geral do D. N. P. M.: De acordo. O processo está regular podendo o registro da mina de kaolim ser ordenado pelo Exmo. Sr. ministro". (DGPM 3.461-37).

Emílio Rabello Barbosa — Manifesto de jazida. — De acordo; faça-se o registro. (DGPM 3.536-37).

Empresa Mineração do Riacho das Varas — Pedido de permissão para assinar termo de compromisso. — Indeferido. (DGPM 3.661-37).

Companhia Paulista de Energia Elétrica — Manifesto da aproveitamento de energia hidráulica. — De acordo com o registro. (DGPM 262-35).

Dia 12 de dezembro de 1937

Plumbo S. A. Indústria Brasileira de Mineração — Concessão de lavra. — De acordo, autorizando em caráter precário, segundo parecer do diretor geral.

O parecer a que alude o senhor ministro é o seguinte:

Senhor ministro: Cumpra-me esclarecer que o pesquisador Plumbo S. A. Indústria Brasileira de Mineração — legalmente inscrito — concluiu as pesquisas e assegurou o seu direito à concessão de lavra, antes de promulgada a Constituição vigente. Sendo assim, o seu direito à lavra está *ipso jure* adquirido, só dependendo a sua efetivação da forma por que deverá ser instituído, de acordo com a legislação que adotar o Código de Minas aos preceitos constitucionais, ora em vigor. Parece a esta Diretoria Geral, à vista do exposto, que

deverá ser atendida a pretensão da requerente, com as seguintes restrições:

1º, que o título seja de simples autorização, em caráter precário e sem prejuízo do que vier a ser decretado de acordo com a nova Constituição;

2º, que sejam reservados no título os direitos de terceiros.

Em qualquer hipótese, será mister sustar a publicação dos editais relativos à concessão de lavra requerida pela interessada. Atenciosas saudações. Em 1 de dezembro de 1937. — D. Fleury da Rocha, diretor geral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Processos despachados

Dia 1 de dezembro de 1937

Associação dos Enfermeiros e Massagistas de São Paulo, pedindo para ser considerada associação de empregados e não de profissionais liberais, como foi reconhecida (DGE 613-936). — Satisfazer a exigência da informação. (Este despacho se refere a seguinte: "O pedido feito encontra fundamento nos decretos por ele citados, sendo que o art. 38 do decreto 20.934, de 11 de janeiro de 1932, por si só bastaria para justificar sua pretensão em vista dos seus termos, que são os seguintes: "É terminantemente proibido aos enfermeiros, massagistas, optometristas e ortopedistas a instalação de consultórios para atender clientes, devendo o material aí encontrado ser apreendido e remetido para o depósito público, onde será vendido judicialmente a requerimento da Procuradoria dos Feitos da Saúde Pública a quem a autoridade competente oficiará nesse sentido. O produto do leilão judicial será recolhido ao Tesouro, pelo mesmo processo que as multas sanitárias". Deve porém, o interessado apresentar a prova do terço dos identificados na profissão de acordo com a letra "a" do inciso II do art. 5º do decreto 24.694, de 12 de julho de 1934, bem como fazer as modificações nos seus estatutos, de acordo com o modelo oficial de sindicato de empregados. Nessas condições, penso que o sindicato poderá ser atendido na alteração requerida, depois de satisfazer as exigências citadas e pagar novos emolumentos, por qualquer alteração como no caso presente, importa em novo deferimento e consequentemente em pagamento de novos emolumentos".)

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o cancelamento da carta de reconhecimento do Sindicato dos Empregados na Fabricação de Oleos e Derivados, com sede em Parnaíba, Estado do Piauí (DGE 14.971-935). — Cancele-se a carta, na forma do parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Em face do parecer da Seção, faço subir o processo à consideração do Sr. Ministro, propondo o cancelamento da carta de reconhecimento do Sindicato em apreço, notificando-se, em seguida, por intermédio da Inspeção Regional, do que dispõe o parágrafo único do art. 36 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934".)

Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas, pedindo autorização para convocar uma assembléa geral extraordinária (DGE 14.623-37). — Deferir o pedido de fls. 2, na forma do parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "A Comissão Executiva do Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas solicita deste Departamento, permissão para convocar uma assembléa geral extraordinária afim de completar o Conselho Deliberativo, que de acordo com o que preceitua o § 5º do art. 48, de seus estatutos deverá compor-se de 48 membros efetivos e 24 suplentes. Cumpra-me esclarecer que, em face dos estatutos aprovados por este Ministério, o Sindicato poderá ser atendido em sua solicitação, devendo observar rigorosamente o que dispõe os mesmos estatutos.")

Dia 4

Sindicato dos Operários Estivadores, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo aprovação dos estatutos de sua Caixa de Acidentes de Trabalho (DGE 18.627-937). — Deferido.

Dia 8

Mancel Hortulado Alcoforado Munizb, pedindo prorrogação de licença especial (DGE 7.724-937). — Deferido.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo arquivamento do processo em que solicita autorização para dispensar seu empregado José Lanes (DGE 11.648-936). — Arquive-se.

3º Inspeção Regional, comunicando que a associação da classe dos empregados do comércio de São Luiz se recusa a aceitar novos sócios alegando não possuírem os mesmos carteira eleitoral (DGE 4.026-936). — Transmite-se o parecer (Este despacho se refere ao seguinte: "O decreto-lei n. 24.694, de 1934, que dispõe sobre os sindicatos profissionais não foi alterado pela legislação eleitoral. O ato, pois, da Diretoria do Sindicato, a que alude o telegrama, recusando aceitar os novos sócios que não apresentassem carteira eleitoral não tem apoio em lei".)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Segunda Seção

Foram expedidos ofícios declarando que este Ministério nada tem a opor ao desembarque das máquinas, ou peças e acessórios aos mesmos destinados, cuja importação promovem os interessados seguintes:

Dia 22 de novembro de 1937

Alfandega de Santos:

N. 2E-2.893 — Antonio de Cilo & Irmãos — DNIC 3.176-937 ou DGE 18.253-937.

N. 2E-2.907 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — DNIC 2.910 ou DGE 18.272-937.

Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2E-2.906 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — DNIC 2910-937 ou DGE 18.272-937.

Instituto do Açúcar e do Alcool:

N. 2E-2.894 — Antonio de Cilo & Irmãos — DNIC 3.176-937 ou DGE 18.253-937.

Dia 23

Alfandega de Santos:

N. 2E-2.917 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuiziger Limitada — DNIC — 3.409-937 ou DGE 18.267-937.

Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2E-2.915 — R. Petersen & Comp. Ltd. — DNIC 2.394-937 ou DGE 13.720-937.

Alfandega de São Francisco:

N. 2E-2.916 — R. Petersen & Comp. Ltd. — DNIC 2.394-937 ou DGE 13.720-937

Dia 24

Alfandega de Santos:

N. 2E-2.926 — Lodovico Lazzati & Comp. — NIC 783-937 ou DGE 6.981-937.

Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2E-2.926 — Lodovico Lazzati & Comp. — DNIC 783-937 ou DGE 6.981-937.

N. 2E-2.920 — Abduche, Adib & Comp. — DNIC 1.144-937 ou DGE 4.845-937.

Dia 26

N. 2E-2.968 — R. Petersen & Comp. Ltd. — DNIC 3.499-937 ou DGE 18.418-937.

Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2E-2.967 — R. Petersen & Comp. Ltd. — DNIC 3.496-937 ou DGE 18.417-937.

Dia 30

Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2E-2.987 — R. Petersen & Comp. Ltd. — DNIC 3.500-937 ou DGE 18.620-937.

N. 2E-2.998 — Idem — DNIC 3.507-937 ou DGE 18.617-937.

N. 2E-2.999 — Idem — DNIC 3.506-937 ou DGE 18.618-937.

N. 2E-2.980 — Idem — DNIC 3.498-937 ou DGE 18.730-937.

Alfandega de Santos:

N. 2E-2.979 — Oscar Grim — DNIC 3.537-937 ou DGE 18.622-937.

N. 2E-2.981 — S. A. Fiação, Tecelagem e Estamparia Ypiranga "Jafet" — DNIC 3.542-937 ou DGE 18.416-937.

N. 2E-2.978 — S. A. Nadir Figueiredo — DNIC 3.536-937 ou DGE 18.623-937

N. 2E-2.977 — Fiação e Malharia Ypiranga "Assad" S. A. — DNIC 3.535-937 ou DGE 18.621-937.

N. 2E-2.984 — R. Petersen & Comp. Ltd. — DNIC 3.509-937 ou DGE 18.72-937.

N. 2E-2.995 — Idem — DNIC 3.501-937 ou DGE 18.729-937.

N. 2E-2.996 — Idem — DNIC 3.508-937 ou DGE 18.728-937.

N. 2E-2.997 — Idem — DNIC 3.502-937 ou DGE 18.619-937.

N. 2E-2.983 — Idem — DNIC 3.510-937 ou DGE 18.731-937.

N. 2E-2.982 — Idem — DNIC 3.497-937 ou DGE 18.415-937

Departamento Nacional do Trabalho

Processos despachados pelo Sr. diretor:

N. 9.567-36 — Inspeção do Rio Grande do Sul consultando sobre se a Junta de Conciliação pode tomar conhecimento das reclamações fundadas no artigo 90. do Decreto n. 183, de 1934. — Respondida a consulta e nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

N. 502-A-32 — Algemiro Ferreira reclamando férias contra a firma José Torres Lima & Cia. — Arquive-se, de acordo com o parecer da Procuradoria. O parecer a que se refere esse despacho, é do teor seguinte: Não cabe aos atuais proprietários da Panificação Roial nenhuma responsabilidade pelas obrigações contraídas pela firma José Torres Lima & Cia., que faliu em 1932. Como se deduz da informação do Sr. Fiscal, a fls., aqueles não são sucessores desta, mas, apenas, adquirentes da massa falida, em hasta pública, com ativo e passivo líquidos

Somente depois da data da aquisição mencionada é que se inicia a responsabilidade dos atuais proprietários da Panificação Real para com os direitos do reclamante, si é que este continuou a ser seu empregado. Na afirmativa, poderá ele, querendo, mediante novo requerimento, pleitear-os perante o Departamento Nacional do Trabalho. Opino, pois, pelo arquivamento do presente processo).

N. 6.839-33 — Barbosa Ribeiro & Cia. Ltda. consultando sobre o Decreto n. 23.084, de 1933. — Arquive-se, atendendo a que já foi respondida a consulta de fls. 2.

N. 21.984-35 — Manoel Alves da Cruz reclamando contra a firma A. Alves Pinto Ltda. — Recolha-se o presente processo ao Arquivo, à vista do disposto no parágrafo unico do art. 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934.

N. 272-38 — José Francisco Gomes, reclamando contra sua dispensa do Paulistano Hotel. — Idem.

Processos despachados pelo Sr. diretor da seção:

N. 181A-33 — Amadeu Corrêa de Noronha reclamando contra sua dispensa da firma França & Cia. — De ordem do sr. diretor, compareça o reclamante a este Departamento, afim de satisfazer a exigência apontada no despacho proferido no respectivo processo.

N. 24.662-36 — Aliança dos Operários na Indústria da G. Civil reclamando férias em favor de seu associado José Rodrigues, contra a firma Tavares Souza & Irmão. — Ratifique, o interessado, a petição de fls. 2, para os devidos fins.

N. 47.944-37 — Albertino Monteiro de Melo reclamando férias contra a firma João Ferreira da Costa. — Apresente, o reclamante, a este Departamento, suas carteiras profissional e sindical, afim de ter andamento o respectivo processo.

N. 48.267-37 — José Ulisses Pereira reclamando férias contra a firma Litotipografia Fluminense, Ltda. — Idem.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 1 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados

De Ribeiro, Figueiredo & Comp., Antônio L. Monteiro & Comp. Limitada, Fonseca, Filhos & Comp., Nelson, Macedo, Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Coragem & Freitas, Manuel C. de Carvalho & Comp., Julio Siqueira & Comp., Raimundo & Souza, Sociedade de Financiamento Técnico Rios Limitada, Monteiro de Castro & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferido.

De Antônio Teixeira & Comp., V. Machado & Pinto, J. Ventura & Gomes, Campos & Rodrigues, Pachá, Chiriti Limitada, Ribeiro, Figueiredo & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De José Rodrigues de Aquino & Junior, José dos Santos Couto, A. Albuquerque Azevedo, Hamilton Mourilho, Entreposto Carioca de Gêneros Alimentícios Limitada, Empresa Promotora de Vendas Limitada, J. Ferreira da Rocha & Comp., Antônio C. Silva & Comp., M. H. Marques & Comp., Limitada, Café Mangabeira Limitada, Alice Abrahão, Vicente de Souza, Justiniano Marques, D. Merlo, Mauriti Roizenblit, Elias Gosh, Francisco A. Pires & Comp., João Pereira Martins & Comp., Schweizer, Schroth & Comp., Limitada, Moises Amadeu & Comp. Limitada, A. Troufa & Comp. Limitada, pedindo registro de suas firmas. — Deferidos.

De José Inácio de Souza, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc*. (4 documentos). — Designado o senhor Ernesto Kopschitz.

De João Batista Pereira dos Santos, Carlos de Carvalho Teixeira, Carlos Alberto Guilherme Schrader, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De J. Assunção & Vasconcelos, pedindo anotação em sua firma — Deferido.

Manoel Felipe Corrêa, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De Antônio José Pereira & Comp. Limitada, M. Nunes & Cunha, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Corrêa & Avila, para o arquivamento de seu distrito social. — Satisfaz a exigência.

De C. Koifman, Manoel Lopes Terceiro, Laurides Gonçalves de Figueiredo, Manoel José de Oliveira Esteves, M. Krengiel, Alfredo Tavares, Argemiro Pereira dos Santos, Farid Harfuch, Gastão Henrique Martins Filho, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

De Empresa Brasileira de Gaz a Doméstico Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaz a exigência.

De Políndustria S. A., para o arquivamento de alteração de estatutos. — Satisfaz a exigência.

De Roberto Schaller Se, pedindo cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Standar Elétrica S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Standar Oil Company of Brazil, pedindo registro de uma procuração. — Deferido.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 1 de dezembro de 1937.

Contratos:

De Ribeiro, Figueiredo & Comp., firma composta dos sócios solidários João Ribeiro, José João de Figueiredo e Gumercindo Souto, para o comércio de restaurante à rua Frei Caneca n. 280, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De Antônio L. Monteiro & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Antônio Lourenço Monteiro e Manoel Joaquim Garcia, para o comércio de café em chicaras e botequim, a rua Sacadura Cabral n. 229, loja, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Fonseca, Filhos & Comp., firma composta dos sócios solidários Antônio Ferreira da Fonseca, Joaquim Ferreira da Fonseca, Manoel Henrique de Lemos Carvalhais Junior e Beolinda Rodrigues da Fonseca, para o comércio de transportes e armazenagens de mercadorias, à rua do Camerino ns. 83-85, com capital de 160:000\$000, prazo indeterminado.

De Nelson, Macedo Limitada, firma composta dos sócios quotistas Nelson Falcão Pessoa e Antônio Macedo Falcão, para o comércio de imóveis, etc., à rua da Quitanda n. 47, 4º andar sala 2, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Coragem & Freitas, o capital social fica elevado a réis 60:000\$000.

De Manoel C. de Carvalho & Comp., o capital social fica elevado a 1.000:000\$000.

De Julio Siqueira & Comp., retira-se a sócia Madalena Faria, recebendo a importância de 795:283\$780.

De Raimundo & Souza, o capital social fica elevado a réis 230:000\$000.

De Sociedade de Financiamento Técnico Rios Limitada, retira-se o sócio Iberé Goulart.

De Monteiro de Castro & Comp., pelo falecimento da sócia Vera Bravo, recebendo os seus herdeiros a importância de 150:000\$000.

Distratos:

De Antônio Teixeira & Comp., retira-se o sócio Manoel Lopes Junior, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Manoel Teixeira na importância de 10:000\$000.

De V. Machado & Pinto, retira-se o sócio Vitorino Neri Machado, recebendo a importância de 10:602\$635, ficando com o ativo e passivo o sócio Joaquim Pinto na importância de 8:516\$791.

De J. Ventura & Gomes, retira-se o sócio, Bernardino Gomes, recebendo a importância de 37:400\$, ficando com o ativo e passivo o sócio José Fernandes Ventura na importância de 32:776\$002.

De Campos & Rodrigues, retira-se o sócio, Homero Campos Nogueira, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio José Pinto Rodrigues na importância de 6:000\$000.

De Pachá, Chiriti Limitada, retira-se o sócio Ibrahim Isaac Chiriti, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Teodoro André Pachá.

De Ribeiro, Figueiredo & Comp., retira-se o sócio João Ribeiro, recebendo a importância de 4:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Gumercindo Souto na importância de 4:000\$000.

Firmas individuais:

De José Rodrigues de Aquino Junior, para o comércio de depósito de bananas, etc., à estrada Marechal Rangel n. 227, com capital de 5:000\$000.

De José dos Santos Couto, para comércio de móveis, etc., à avenida Ataúfo de Paiva n. 62-A, com capital de 10:000\$000.

De A. Albuquerque Azevedo, para o comércio de agência de passagens, etc., à rua Senador Pompeu n. 132, com capital de réis 10:000\$000.

De Hamilton Mourilho, para o comércio de ferragens, etc., à rua 24 de Maio n. 989, com capital de 80:000\$000.

De Alice Abrahão, para o comércio de chapéus para senhora, à rua 7 de Setembro n. 94, 2ª sala 5, com capital de 5:000\$000.

De Vicente de Souza, para o comércio de secos e molhados, à estrada Rio Pão n. 390, com capital de 3:000\$000.

De Justiniano Marques, para o comércio de oficina mecânica, etc., à rua José Felix n. 21, com capital de 20:000\$000.

De D. Merlo, para o comércio de flores naturais, à praça Duque Caxias n. 2, com capital de 15:000\$000.

De Mauriti Roizenblit, abriu uma filial à rua Eugênio de Dentre n. 140, sem aumento do capital.

De Elias Gosh, para o comércio de fazendas, etc., à rua Senador Pompeu n. 240, com capital de 10:000\$000.

Dia 2 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados

De Vasconcelos & Braga Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

De Queiroz, Rabelo Limitada, Nova Sociedade Industrial Cretora Limitada, Armino Costa da Fonseca & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Alberto Weksler, José Maria, Manoel Silva Setimo, Tomas Marques, A. José Fernandes Segundo, Carlos Lopes Segundo, Laboratório Contratosse Limitada, Santos & Teixeira Sampaio, Figueiredo & Souza, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Pedro Duarte da Silva, Alexandre Pulitzer, Carlos Soares de Souza, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De A. Moura Guedes, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De S. Galo & Comp., pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De S. Galo & Comp., pedindo anotação em sua carta de matrícula. — Deferido.

De F. Vacchiano S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Ferraria Petropolis S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Brazilian Hydro Electric Company, Limited, pedindo registro de uma procuração. — Deferido.

De Diniz & Souza Limitada, José Augusto Mendes & Comp., Metropole Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho e Aristeu Lopes & Comp., pedindo transferências de livros. — Deferidos.

De Souza & Gomes, Braz & Mesquita, Abrantes & Almeida, C. Costa & Faria, Pinheiro, Gonçalves & Irmão, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Casa Madelon Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfaz a exigência.

De Joaquim da Silva Quinto, José Francisco Diniz, Joaquim de Magalhães Terceiro, Antônio Manoel Ferreira, Carlos Nunes, João Gomes Segundo, J. Moreira, Silverio Xavier, José Moreira Branco, Jaime Ferreira de Barros, Edmond Majdalani, Antonio Rodrigues de Carvalho, Antonio Manoel Martins, Antonio Simões Ferreira, Antonio da Costa Alves, Antonio Teixeira Quinto, Valter d'Araujo, Antonio Cassini, João Luiz dos Santos, José Marques Segundo, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 2 de dezembro de 1937.

Contratos:

De Vasconcelos & Braga Limitada, firma composta dos socios quotistas, Julio Vasconcelos e Alfeu Ribeiro Braga, para o comercio de farmacia, á rua Copacabana n. 726-A, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

Distratos:

De Queiroz, Rabelo Limitada, retira-se o socio, Agostinho Caldeira de Queiroz, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio, Carlos Alves Rabelo.

De Nova Sociedade Industrial Construtora Limitada, retiram-se os socios, Artur Theodoro Fierz, Margareta Beatrice Fierz e William Robinson, nada recebendo os socios.

De Armindo Costa da Fonseca & Comp., retira-se o socio, Joaquim Fernandes, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Armindo Costa da Fonseca.

Firmas individuais:

De Alberto Weksler, para o comercio de eletricidade e radios, á rua Camerino n. 32, com capital de 50:000\$000.

De José Maria, para o comercio de açougue, á rua Acajú n. 2, com capital de 1:000\$000.

De Manoel Silva Setimo, para o comercio de joalheria, no largo da Lapa n. 37, com capital de 5:000\$000.

De Tomas Marques, para o comercio de botequim, á rua Gravata n. 43-A, com capital de 5:000\$000.

De A. José Fernandes Segundo, para o comercio de botequim, á rua Bomfim n. 343, com capital de 20:000\$000.

De Carlos Lopes Segundo, para o comercio de botequim, á rua da Matoso n. 206, com capital de 3:000\$000.

Dia 3 de dezembro de 1937

Expediente:

Officio do Juizo da Sexta Vara Civil, que foi decretada a falencia da Associação de Assistencia e Socorros Imediatos — Anota-se e arquivam-se.

Requerimentos despachados:

Da Gita S. A., para o arquivamento de suas atas. — Deferido.

De J. Lopes & Borges, Lopes Gomes & Cia., J. Bernardo & Cia. Ltda., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Minetti & Cia. Ltda., José Maria & Felipe, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Santos & Diogo, Empresa de Laticínios Limitada, J. Caria, Irmão & Cia., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Coslovsky, Geiger & Jaffe, Restaurante Gaiata Limitada, Aguiar, Esmeriz & Cia., S. Castilho & Cia. Ltda., Cassiano da Silva Mendes, D. Oliveira & Lourenço, M. Marques & Domingues, A. P. Nogueira, Deposito Mercante de Biscoitos Limitada, G. S. de Melo, Santos & Duilio, Fornecedor Brasileira de Produtos Químicos Limitada, Madureira, Cardoso & Ferreira, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Francisco Fernandes Lima, José Joaquim Soledade Filho, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Galo & Cia., substituição de guarda-livros. — Deferido.

De Ulisses P. Lenos, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De Herman Kauffmann, Castor Cid, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Do Banco de Crédito Pessoal, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, pedido de rubrica de livro de matrícula. — Deferido.

Da S. A. Agricola Santa Luiza, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Fiduciaria Brasileira, para o arquivamento de sua ata. — Satisfaz a exigência.

Da Sociedade Anceima Humaitá, para o arquivamento de sua ata. — Satisfaz a exigência.

Da Companhia Fiação e Tecidos Santa Barbara, para o arquivamento de sua ata. — Satisfaz a exigência.

De L. G. Ferreira & Cia. Limitada, J. M. Silva & Rezende J. Pereira & Pinho, J. Pires & Faustino, C. Teixeira & Ribeiro, Gonçalves & Gil, Lourenço & Lourenço, H. Gonçalves & Cia. Limitada, Domingos Gonçalves, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De irmãos Barbosa, Prolar Limitada, Casa de Saude e Maternidade Madureira Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfazam as exigências.

De Souza Lima & Cia. Limitada, Monteiro, Albuquerque & Cia., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfazam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 3 de dezembro de 1937

Contratos:

De J. Lopes & Borges, firma composta dos socios solidarios, Manoel Borges Parreiras e João Lopes, para o comercio de botequim, etc., á rua da Candelaria n. 87, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Lopes Gomes & Cia., firma composta dos socios solidarios Manoel Ramos Lopes Gomes, Joaquim José de Pinho e Higino da Cunha e do comanditario, Custodio de Almeida Lopes Gomes, para o comercio de louças, etc., á rua Clapp numeros 15 e 17 e rua Normia Nunes n. 267-A, com capital de 1.000\$000, prazo indeterminado.

De J. Bernardo & Cia. Ltda., firma composta dos socios quotistas, Antonio Rebelo Cardoso e Joaquim Bernardo, para o comercio de compra e venda de automoveis, etc., á rua S. Clemente n. 77, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

Minetti & Cia. Ltda., o capital social passa a ser de 1.000\$000.

De Felipe & Vieira, retira-se o socio Constantino Vieira, recebendo a importancia de 8:000\$, é admitido como socio José Maria Francisco, a firma passa a ser José Maria & Felipe.

Distratos:

De Santos & Diogo, retira-se o socio Manoel Diogo, recebendo a importancia de 18:674\$220, ficando com o ativo e passivo o socio, Joaquim Moreira dos Santos, na importancia de 33:104\$980.

De Empresa de Laticínios Limitada, retiram-se os socios Irmão Pinho Borges e Joaquim Bezerra Cavalcanti, nada recebendo os socios.

De J. Caria, Irmão & Cia., retiram-se os socios José Maria Caria, recebendo a importancia de 39:039\$090, Manoel Joaquim Caria, recebendo a importancia de 19:715\$700 e Manoel Joaquim Caria, recebendo a importancia de 7:745\$210.

Firmas individuais:

De Cassiano da Silva Mendes, pela abertura de uma filial á Avenida Antenor Navarro n. 158.

De A. P. Nogueira, para o comercio de fabrico de luvas, á rua Haddock Lobo n. 72, terreo, com capital de 10:000\$000.

De G. S. de Melo, para o comercio de fabricação de maquinas, á rua Senador Dantas n. 56, com o capital de 10:000\$000.

Retificação ao despacho do dia 25 de novembro de 1937

Firma individual:

De Aziz Racy, para o comercio de compra e venda de mineração em geral, á rua Conselheiro Saraiva n. 44, 1º andar, com capital de 50:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. 14.774-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil solicita autorização para adquirir um predio situado á rua Maria Passos n. 322 — Estação de Engenheiro Leal, nesta cidade,

para residência de seu associado Antonio Gonçalves Machado, pela importância de 21.000\$000 (vinte e um contos de réis):

Considerando ter sido requerida a compra da casa na vigência do decreto n. 21.488, de 28 de junho de 1934;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido de acordo com os pareceres do Serviço de Engenharia e da Procuradoria Geral, recomendando-se, porém, à Caixa que de ora avante e em se tratando de aquisição de terrenos ou prédios deverá remeter uma relação de ofertas ou vendas recentes de imóveis em situação semelhante ao pretendido e bem assim, tornando-se mister proceder a reformas ou adaptação nos prédios, enviar a discriminação dos serviços e das verbas necessárias à execução dos mesmos.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.580-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Central do Brasil solicita autorização para adquirir um terreno com cerca de 18.475 metros quadrados, situado entre as ruas Almirante Brasil

— dos Trilhos e João Caetano, no bairro da Moóca, cidade de São Paulo, para nele construir casas destinadas à residência de associados seus:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, devendo a Caixa exigir no ato da assinatura da escritura de compra o alvará do Juiz competente, autorizando a venda do imóvel em apreço, bem como o certificado de aprovação do loteamento do terreno pela Prefeitura Municipal; resolvem, outrossim, determinar à Caixa que dentro do prazo de 45 dias a partir da data da lavratura da escritura, remeta novos projetos, observando uma melhor distribuição das diversas peças, e bem assim, as respectivas especificações para as construções, tudo de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral e do Serviço de Engenharia.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.107-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway solicita reconsideração do item d, da decisão contida no acórdão proferido em sessão de 20 de outubro de 1936, que determinou fosse cobrada da Junta Administrativa, que a autorizou, a importância dispendida com a publicação do relatório correspondente ao exercício de 1936,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena dar provimento ao pedido de reconsideração ora formulado, dispensando a Junta Administrativa da reposição da importância dispendida com a impressão do relatório, sem prejuízo, porém, da censura que lhe cabe pelo excesso verificado, o qual poderia ser evitado com a redução do número de exemplares impressos.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.353-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Inspetor de Previdência Alvaro Toledo Bandeira de Melo apresenta relatório de sua administração na Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado, ratificando as reconsiderações sugeridas pelo Sr. Inspetor-Chefe no seu parecer de fls. 23 v. 25, de que se dará conhecimento à Caixa.

Resolvem, ainda, recomendar à Caixa que não cobre dos pensionistas as indenizações de dividas contraidas em vida pelos associados na Carteira de Empréstimos, em face da lei e da jurisprudência pacífica deste Conselho.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.262-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Araraquara solicita: autorização para efetuar as seguintes transferências 20:000\$000 (vinte contos de réis) da verba "Aposentadorias Ordinárias" para a verba "Pensões"; 200\$000 (duzentos mil réis) de "Publicações" para as verbas "Comissões Bancárias" e "Despesas Miúdas", bem como os recursos de 6:750\$000 (seis contos, setecentos e cinquenta mil réis), para "Serviços Médicos — Material"; 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis), para "Despesas de Administração Pessoal"; 8:000\$000 (oito contos de réis), para "Móveis e Utensílios"; 1:000\$000 (um conto de réis), para "Restituição de Contribuição a Maior"; 3:742\$800 (treze contos, setecentos e quarenta e dois mil réis), para "Contribuição da Caixa"; 2:700\$000 (dois contos e setecentos mil réis), para "Custódia de Títulos"; 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), para "Eventuais" e 386\$100 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos réis), para "Contadoria Central Ferroviária de São Paulo".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir os pedidos, devendo, entretanto, a Caixa remeter detalhes completos sobre a ação ordinária que lhe é movida afim de ser apreciada a verba pedida para honorários do advogado.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º Adjunto Procurador Geral no interímio deste.

Processo n. 14.365-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Telefone Company of Pernambuco Ltd. submete à apreciação deste Conselho a proposta orçamentaria da sua Carteira de Empréstimos para o exercício de 1937.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, ratificando a decisão constante do acórdão proferido em sessão de 23 de março último, aprovar o orçamento proposto com a inclusão, na despesa, da dotação de 2:100\$000 (dois contos e cem mil réis), para a verba "Juros de Fundo Autorizado".

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 11.814-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Inspeção de Águas e Esgotos solicita autorização para organizar a sua Seção Predial e bem assim pedo que seja fixada a taxa de juros com que deva operar:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, cumprindo à Caixa instalar a Seção Predial a título provisório até que sejam expedidas as instruções previstas no § 1º do artigo 7º do regulamento baixado com o decreto n. 1.749, de acordo com o parecer do Serviço de Engenharia de que se dará conhecimento à Caixa; resolvem, outrossim, fixar, inicialmente, a taxa de juros em 6 % ao ano, conforme determina o § 1º do art. 2º do regulamento em vigor, tudo de acordo com o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 12.508-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários de Recife solicita permissão para instalar uma Carteira Predial com o capital inicial de 800:000\$000 (oitocentos contos de réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar, a título provisório, a instalação da Carteira Predial até que sejam baixadas as instruções previstas no art. 7º, § 1º, do regulamento baixado com o decreto n. 1.749, de 28-6-37, ciente a Caixa do parecer do Serviço de Engenharia deste Conselho.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 6.886-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Rede de Viação Cearense submete à apreciação deste Conselho o projeto de reajustamento do seu pessoal medico e de secretaria.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o quadro apresentado, ratificando as observações feitas pela Procuradoria Geral, das quais se dará conhecimento à Caixa.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 625-36 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio encaminha ofício do Sr. Governador do Estado de São Paulo, dirigido ao Sr. ministro sobre o cumprimento por parte de The City of Santos Improvements Company de diversos acórdãos deste Conselho:

Considerando que o referido ofício do Sr. Governador foi provocado pela reclamação de diversos Sindicatos de Classe contra a falta de cumprimento de acórdãos deste Conselho que deram ganho de causa à queixas oferecidas por empregados contra The City of Santos Improvements Company;

Considerando que, após diligências promovidas, ficou apurado que os acórdãos indicados como são cumpridos são os referentes aos processos numerados:

- 1.488-33, de Clemente Alves Martins,
- 10.949-33, de Domingos Attanez,
- 10.950-33, de Francisco Inácio Bonfim, e
- 333-36, do Manoel Casado Portilha;

Considerando que, conforme está perfeitamente demonstrado no parecer do Dr. Procurador Geral, a fls. 28 dos autos, a situação dos referidos processos é a seguinte:

Clemente Alves Martins — Este reclamante, depois de ter ganho de causa em sua questão com a Empresa já aludida, obteve Carta de Sentença, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 5º do Regulamento anexo ao decreto 21.781, de 1934, e promoveu a sua execução perante o Juízo Federal de São Paulo, já tendo sido pronunciada sentença confirmativa das decisões exequendas, da qual houve, outrossim, apelação para a Corte Suprema. Assim, nenhuma providência cabe mais a este Conselho, em favor daquele empregado;

Domingos Attanez — Depois de haver sido proferida decisão, em primeira instância, a favor deste empregado, que reclamara contra sua dispensa do serviço, e, antes do julgamento dos embargos opostos pela Empresa, foi o processo arquivado, em virtude do acordo entre as partes, havendo o reclamante desistido do prosseguimento da ação, visto ter recebido 20:000\$000 e dado quitação à Empresa, para nada mais reclamar;

Francisco Inácio Bonfim — Como o anterior, este empregado fez acordo com a City of Santos, tendo recebido, como indenização, com desistência do processo, a quantia de 17:427\$000;

Manoel Casado Partilha — Quanto a este empregado, como os anteriores, depois de conseguir decisão favorável à sua queixa, fez acordo com a reclamada, recebendo a importância de 15:000\$000; Considerando, nessas condições, que está encerrada a intervenção deste Conselho nos processos em questão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, devolver o processo ao Sr. ministro, informando a S. Exa. nos termos do parecer de fls. 28, da Procuradoria Geral. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1937. — **Francisco Barbosa de Rezende**, Presidente. — **Arthur Bastos**, relator.

Fui presente — **Geraldo A. Faria Baptista**, 1º adjunto do Procurador Geral, no impedimento deste.

Processo n. 350-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela São Paulo Railway Company contra o funcionário José Sales Vieira;

Considerando que ao referido ferroviário é atribuída a falta grave capitulada na letra "f" do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que o inquerito, organizado com observância das instruções deste Conselho, de 5 de junho de 1933, correu à revelia do acusado, não obstante ter sido ele intimado por editais, diversas vezes;

Considerando que pela prova testemunhal produzida no processo está plenamente provado o abandono de emprego, sendo, portanto, o acusado passível da pena de demissão, nos termos do art. 53, do decreto n. 20.465, citado;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1937 — **Ildefonso d'Abreu Albano**, presidente. — **Irineu Malaguetta**, relator.

Fui presente. — **J. J. Sá Freire Alvim**, ajudante técnico, no impedimento do 1º adjunto do procurador geral.

Processo n. 2.309-34 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Americo da Luz reclama contra sua demissão de The São Paulo Tramway, Light and Power Company;

Considerando que o reclamante alega haver ingressado nos serviços daquela empresa em outubro de 1907 e dispensado em julho de 1931, sem motivo justo;

Considerando que a reclamada, contestando o alegado pelo seu empregado, prova que Americo da Luz não foi demitido em 1931, e sim se afastou espontaneamente do serviço em maio de 1924;

Considerando que o reclamante, embora convidado diversas vezes, a provar o seu tempo de serviço prestado até julho de 1931, não o fez, e, assim, prevalecendo as provas da reclamada, é improcedente o pedido de fls. 2;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1937. — **Ildefonso d'Abreu Albano**, presidente. — **Irineu Malaguetta**, relator.

Fui presente. — **J. J. Sá Freire Alvim**, ajudante técnico no impedimento do 1º adjunto do procurador geral.

Processo n. 4.681-34 — Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes: Constantino da Encarnação Pais, como reclamante, e Belmiro Rodrigues & Comp., como reclamados;

Considerando que este Conselho, em sessão plena de 7 de maio do corrente ano — acórdão publicado no "Diário Oficial" de 10 de julho último — julgou procedente a reclamação de Constantino da Encarnação Pais contra a inferioridade de vencimentos que lhe tinham sendo pagos por aquela firma, e, em consequência, determinou fosse a reclamada esclarecida de que devia pagar ao suplicante salários idênticos aos dos demais funcionários da sua categoria, com indenização das respectivas diferenças;

Considerando que a firma Belmiro Rodrigues & Comp., além de não dar cumprimento à decisão deste Conselho, suspendeu o pagamento dos salários do reclamante, e contra aquelle julgado ofereceu as razões de fls. 127, procurando justificar o seu ato;

Considerando que improcedem os fundamentos oferecidos pela reclamada, primeiro, porque não lhe cabia sustar o pagamento dos vencimentos, como vinha fazendo, por força de acórdão deste Conselho, já transitado em julgado, e, em segundo, porque, se não está o empregado em efetivo serviço, por arbitrio da empresa, tal situação, porém, não lhe poderá acarretar qualquer prejuízo em seus direitos;

Considerando que a proposta feita na petição de fls. 127, no sentido de ser pago ao reclamante a indenização prevista na lei n. 62, de 1935, para o caso de demissão sem justa causa, na base de um mês de ordenado por ano de serviço, por impertinente, não pôde ser aceita, visto não se aplicar à espécie a referida lei;

Considerando, assim, que a reclamada, não acatando a decisão deste Conselho, incorre nas sanções previstas nos arts. 32 e 37 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 1934;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, marcar à firma Belmiro Rodrigues & Comp., o prazo de 10 dias para restabelecer os vencimentos do empregado Constantino da Encarnação Pais, respeitando o aumento determinado no acórdão de 7 de maio do corrente ano, sob pena de incidir nas cominações legais.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1937. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Eduardo V. Pederneras**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 11.819-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que cumpre providenciar quanto antes sobre o abono de ajuda de custo, previsto no § 2º do art. 127 do decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, aos delegados eleitores, para as despesas de transporte e estadia nesta Capital, com o fim de elegerem os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, tudo na conformidade do capítulo XII do citado Regulamento;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, atendendo a que se não pode alterar o referido regulamento, manter o disposto no mencionado artigo, estabelecendo-se três tabelas de ajudas de custo, até o máximo de 500\$000 (quinhentos mil réis), conforme as zonas, excluídas as da Capital Federal, Niterói, Petrópolis, Terezópolis e Nova Iguaçu, e submeter à apreciação do Sr. ministro as sugestões formuladas nos autos.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1937. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Oscar Saraiva**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 14.819-37 — Vistos e relatados os autos do processo referente ao abono de ajuda de custo, previsto no § 2º do art. 127 do decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, aos delegados-eleitores, para as despesas de transporte e estadia nesta Capital, com o fim de elegerem os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, tudo na conformidade do capítulo XII do citado regulamento;

Considerando que, em cumprimento da decisão proferida em 4 de novembro último, foi elaborada a fls. 14 a tabela de fixação das importâncias a serem conferidas individualmente aos aludidos delegados eleitores;

Considerando que, ouvida a Comissão Organizadora do referido Instituto, sugeriu a mesma algumas modificações quanto àquelas importâncias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a tabela que a este acompanha, atendidas as sugestões apresentadas pela citada Comissão, quanto aos delegados-eleitores procedentes dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Baía e Paraná.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Oscar Saraiva**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Tabela de ajuda de custo instituída pelo § 2º do art. 127 do decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937

Importâncias a serem conferidas aos delegados-eleitores:

500\$000 — para os procedentes de Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Baía e Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso e Acre.

400\$000 — para os procedentes de Paraná, Santa Catarina e Minas Gerais.

300\$000 — para os procedentes do Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo.

Aos do Distrito Federal, Niterói, Petrópolis, Terezópolis e Nova Iguaçu não será abonada ajuda de custo.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937 — **Oscar Saraiva**, relator.

Instituto Nacional de Previdência

264ª sessão do Conselho Deliberativo, em 3 de dezembro de 1937

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Candido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os Srs. membros do Conselho Deliberativo Sr. Francisco Muniz Freire, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. procurador em exercício, Dr. Otacílio Alecrim, realizou-se a 264ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio, julgadas:

Relator, o Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 3.978 — Pecúlio obrigatório: 15:000\$000 — Cont., Damásio Avidos. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, calculado a fls. 24, à irmã e legatária do ex-contribuinte Damásio Avidos.

N. 3.205 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Cont., Candida Escobar dos Santos. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota-parte pertencente ao beneficiário falecido Cassiano à sua viúva e aos seus filhos, nos precisos termos dos pareceres de fls. 52 da Procuradoria.

N. 3.744 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Cont., Joaquim Paulo Viana. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 41, a viúva e aos filhos do ex-contribuinte Joaquim Paulo Viana, satisfeitas antes do pagamento da parte dos filhos, as exigências dos pareceres da Procuradoria a fls. 43.

N. 3.888 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Cont., Viriato Teixeira Abrantes. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 31, a mãe e única beneficiária do ex-contribuinte Viriato Teixeira Abrantes.

N. 4.033 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Cont., João Pinheiro Pais Leme. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo aceitar, como prova de idade, o que consta do documento de fls. 8, da inscrição n. 56.680, mandando que se prossiga no preparo do processo.

N. 4.077 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Cont., Antônio Fileto de Sampaio Marques Filho. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 12, a viúva e a filha menor do ex-contribuinte Antônio Fileto de Sampaio Marques Filho.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 3.502 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Cont., João Carneiro de Queiroz Monteiro. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 65, aos legatários do ex-contribuinte João Carneiro de Queiroz Monteiro.

N. 3.647 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contr., Torquato Barbosa. — O Conselho Deliberativo, atendendo ao que consta da presente habilitação, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido, partilhado a fls. 34, a viúva do ex-contribuinte Torquato Barbosa, quota-parte de Carmen e pensões de Rosa, Laura, Conceição e Teresa e reservar a quota de Nair, até que seja processada a autorização judicial para quem de direito.

N. 3.982 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Cont., Edgard Magioli. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação de pecúlio líquido, partilhado a fls. 26, a viúva do ex-contribuinte Edgard Magioli e reservar a outra metade, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.025 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Cont., Jaime da Silva Pereira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 34 e pareceres da Procuradoria a fls. 36.

N. 4.036 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Cont., José Zacarias Leite. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 19, a viúva e ao filho do ex-contribuinte José Zacarias Leite.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 292 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Cont., Lafayette Monteiro Pessoa. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota-parte pertencente à beneficiária Marta, nos precisos termos dos pareceres da Procuradoria a fls. 102.

N. 2.118 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contr., Benedito Alvarenga. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação, reservada a fls. 36, a avó do ex-contribuinte Benedito Alvarenga.

N. 3.927 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contr., Herodes José Luiz. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da metade do pecúlio líquido, reservada a fls. 15, aos filhos do ex-contribuinte Herodes José Luiz, nos termos da partilha de fls. 22 e pareceres de fls. 25.

N. 4.000 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Cont., Nadir de Bastos Martins. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 33, às irmãs da ex-contribuinte Nadir de Bastos Martins, nos precisos termos dos pareceres da Procuradoria a fls. 35.

N. 4.043 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Cont., Agapito Marcelino Ghasse. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido, calculado a fls. 28, a viúva do ex-contribuinte Agapito Marcelino Ghasse e reservar a outra metade, nos termos dos pareceres de fls. 32 da Procuradoria.

Processo julgado:

N. 29.438, de 1937 — Requerente, Francisco de Paula Noronha. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de licença prêmio, formulado a fls. 2, do 2º escrivão Francisco de Paula Noronha, submetendo,

porém, o assunto à apreciação de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Inserções a pecúlio, julgadas:

N. 51.250 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Cont., Antônio Francisco Nogueira Alvarez.

N. 74.195 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Cont., Antônio Francisco Nogueira Alvarez.

O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82, letra C do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inserções.

N. 66.114 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Cont., José Gcmara. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve sejam retificados os cálculos de fls. 2, verso, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 26, até que, pelo contribuinte, seja apresentada prova hábil de sua idade, nos termos da jurisprudência do Conselho.

Processos julgados:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 33.426-37 — Proposta para o orçamento do Instituto Nacional de Previdência, para o exercício de 1938. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve aprovar a proposta orçamentária apresentada pelo Sr. presidente, com as modificações constantes dos itens b, c, e f do voto do Conselheiro Sr. Francisco Muniz Freire, a fls. 75 a 78, a qual, ex-vi do disposto na alínea e do art. 82 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, submete à consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 72 RP. de 1934 — Requerente, Manuel da Cunha Silveira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo encaminhar à consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a petição de fls. 72 e 73 do 1º escrivão aposentado Manuel da Cunha Silveira.

O Sr. presidente apresentou ao Conselho Deliberativo o balanço do Instituto Nacional de Previdência, relativo ao mês de novembro próximo findo.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Térmo de responsabilidade para distribuição de prêmios mediante sorteio que assina a Empresa Brasil Territorial, S. L., conforme processo n. 72.803, de 1937.

Aos seis dias do mês de dezembro de 1937, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, perante o Sr. Dr. Benedito da Costa, procurador geral, compareceu a Empresa "Brasil Territorial, S. L.", com sede à rua Mayrink Veiga n. 28, 2º andar, nesta Capital, com negócio de vendas de imóveis a prestações com direito a sorteio representada neste ato pelos Srs. William Elias Mitre e Paulo Pimenta Lira, sócios fundadores da referida empresa conforme o respectivo contrato, constante do processo, e disse que, em virtude do despacho do Senhor diretor geral da Fazenda Nacional de 6 de novembro último, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 72.803, de 1937, originado pelo requerimento de 22 de setembro deste ano, solicitando carta patente para a venda de imóveis a prestações, com direito a sorteios, vinha assinar o presente termo pelo qual, de acordo com as condições consignadas nos planos submetidos à apreciação do Tesouro, se responsabilizava como fiel depositária pelo pagamento dos prêmios devidos, observando as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, inclusive a recolher aos cofres públicos a quota semestral adiantada de 1:000\$000 (um conto de réis), para pagamento da quota de fiscalização legal. E, pelo Senhor procurador geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil, e por ela autorizado, aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contém e que ao diretor geral da Fazenda Nacional fica reservado o direito de cassar a carta-patente no caso da Sociedade permissionária aproveitar-se dela para exploração de jogos proibidos por lei. O presente termo só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma si aquele Instituto denegar-lhe aprovação. Para o selo de linha a importância de 11\$200 e \$200 de contribuição para o fundo de Saúde e Educação. Eu, Tomás Chaves Cabral, escrivão da classe "F" do Quadro VII — Delegacias Fiscais, servindo no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, com exercício nesta Procuradoria, o escrevi. Sobre estampilhas federais na importância de 11\$200 e uma da taxa de \$200 de contribuição para o fundo de Saúde e Educação,

le-se: Rio, 6 de dezembro de 1937. — *Benedicto da Costa*, procurador geral. O termo do qual é extraída a presente cópia contém mais as seguintes assinaturas: *William Elias Mitre* e *Paulo Pimenta Lyra*, responsáveis e *Baddy Mitre* e *Cypriano Ferreira dos Santos*, duas testemunhas. Confere. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 6 de dezembro de 1937. — *Roger P. Pinho*, Vistoz. — Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 6 de dezembro de 1937. — *Alexandre de Oliveira Castro Filho*, secretário.

(C-7.962 — 7-12-937 — 708400).

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 382 — Pedido n. 1 — Requisições números 918.190 e 918.192 — Notas de empenho ns. 29.285 e 28.906-7.

Fornecedor, Servix Elétrica Ltda.

Repatrição: Departamento de Aeronáutica Civil — Divisão de Aeroportos.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Servix Elétrica Ltda., estabelecida nesta praça, à rua Senador Pompeu ns. 46-58, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 441, representada por seus diretores, senhor Aderbal de Miranda Pougy e senhor Eduardo Borgerth; e por eles foi dito que, pela sociedade, se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Nota de empenho ns. 29.285:

1. Grupo "Diesel"-Gerador, composto de:

Motor Diesel de fabricação Sulzer, tipo 4Z69 de 4 cilindros, 100 HP., 150 rpm., diretamente acoplado com: Gerador de fabricação Brown Boveri, tipo WL 144 a para corrente trifásica, 78 KVA 220-127 volts, 50 ciclos, com excitatriz no mesmo eixo.

O grupo terá a mesma placa de fundação comum, e será acompanhado de todos os pertences para arranque automático e de quadro geral para o gerador, grupo, um

1 166.045\$000 166.045\$000

Nota de empenho números 28.906-7:

1. Grupo de cabines para alta tensão, de fabricação Fergunson Painlin Ltd., com:

a) 4 cabines fixas com frentes móveis, montadas em rodas, contendo cada uma:

1 interruptor tripolar automático em banho de óleo, de 300 amps., 11.000 volts, 75.000 KVA de ruptura, com alavanca de manobra manual provida de 2 relays secundários, graduáveis e instantâneos de corrente máxima;

Dois transformadores de corrente até 80 para 5 amps., 11.000 volts;

Uma mufa trifásica;

Pinos, tomadas e ligações internas.

b) duas cabines constando de cabines fixas com frentes móveis, montadas em rodas e sem equipamento elétrico.

Um jogo de 3 barras gerais para 250 amps., com 0,25 pol. quadrad. e 3,00 M. de comprimento.

Duas chaves automáticas capsuladas de ferro, 3 pólos, 500 volts, 640 amps., com 3 relays térmicos graduáveis e desligação rápida em caso de curto circuito, com amperímetro e mufa terminal para cabo subterrâneo.

As cabines da letra a, são do tipo BV-2. O interruptor é do tipo HR-2.

As cabines da letra b, são do tipo BV2. As chaves automáticas são de fabricação Brown Boveri, MB 10 Kawgem, grupo

1 103.070\$000 103.070\$000

Nota — O material constante do presente termo de contrato destina-se à Sub-Estação Elétrica do Edifício Central do Aeroporto Santos Dumont.

Resumo do presente termo de contrato.

Total da nota de empenho n. 29.285 166.045\$000

Total da nota de empenho n. 28.906-7 103.070\$000

Duzentos e sessenta e nove contos cento e quinze mil réis 269.115\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no dia 21 de dezembro do corrente ano, ao Aeroporto Santos Dumont — Ponta do Calabouço, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da 12 — Anexo — sub-consignação 17, do orçamento e despesas extraordinárias do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pelas notas de empenho ns. 29.285 e 28.906-7.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado n. 405, do depósito feito no Tesouro Nacional, de vinte e sete (27) apólices ao portador, no valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, de números 453.033/46, do decreto 16.252 de 1923; 93.846/9 do de n. 14.684 de 1921; 144.438/44 do de n. 14.830 de 1921 e 227.681 e 239.319 do de n. 15.676 de 1922, com coupons de janeiro de 1938 e seguintes tomados por termo n. 503 na ata n. 100.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica conveniada que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 382 a fls. 884-86 do Liv. 2º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira fôlha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Adherbal de Miranda Pougy*, diretor. — *Eduardo Borgerth*, diretor.

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda *Otto Schilling*, presidente.

Testemunhas: *R. M. Doria Filho*. — *Garibaldi Pinheiro*.

Termo do contrato n. 383 — Pedido n. 1 — Requisição n. 903.471 — Nota de empenho n. 29.636 — Fornecedor: *Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.* — Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telegráfico — Postal.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Manuel Moreira da Fonseca*, compareceu a firma *Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua do Ouvidor número 164, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 220, representada por seu sócio Sr. *José Carvalho Alexandre Ribeiro*, e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Máquina rotativa para impressão, fabricantes *Winceler Pallieri & Cie.*, Berne, Suíça, usada com todos os pertences e seguinte discriminação:

O motor próprio de 5 HP — Imprime e corta fôlhas formato 1 A 56 x 76 — Máquina para moldes (elichés) — Máquina laminadora — Máquina para fresar com motor próprio — Prensa para estereotipia — Contador para separar de 100 em 100 e de 200 em 200 fôlhas — Contador automático de contagem contínua — Quadro completo de ferramentas — Quadro completo de eletricidade — Tiragem de 12.000 fôlhas de 56 x 76 por hora em média, ou sejam 96.000 fôlhas por dia de 8 horas — Cortador e embobinador desde 8 centímetros para papel em branco ou impresso. É parte indispensável à máquina acompanhar o cortador e embobinador automático.

Além de todos os pertences discriminados, a máquina é acompanhada de 1 aparelho dispositivo que permite imprimir o papel em bobina e embobinar novamente o papel impresso, não só na largura total da bobina, como imprime, corta e embobina em 2 larguras. Esse aparelho presta-se também para cortar o papel da bobina e embobinar novamente na largura desejada, sem imprimir, uma...

1 178:600\$000 178:600\$000
Desconto 4:600\$000

(Cento e setenta e quatro contos de réis) 174:000\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue e instalado nas oficinas do Departamento dos Correios e Telégrafos, imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, correndo por conta da repartição o serviço de instalação elétrica. O fornecedor garantirá o perfeito funcionamento do material

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª, sub-consignação 2, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 29.636.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de inexecução de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: Um certificado n. 106, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 18 (dezoito) apólices ao portador, valor nominal de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de números 75.158/63, 78.910, 80.327/32, 88.362/4 e 89.003/4, do decreto número 14.011, de 1920, com coupons de janeiro de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 504, na ata n. 100.

Cláusula nona:

Independente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 383, a fls. 887/88, do livro 2º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira fôlha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.* — Testemunhas: *Garibaldi Pinheiro*. — *R. M. Doria Filho*

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937

Bacia Amazônica

Lia G

Estações

Obs. em 24 hrs.
mts. Dif.

S. P. Olivença.....	9.06	- 0.04
S. Filipe.....	5.50	-0.13
Manaus.....	16.36	-0.05
Pôrto Velho.....	85.52	-0.18
Humaitá.....	3.02	0.04
Maués.....	0.63	-0.05
Obidos.....	0.40	0.00
Arumanduba.....	2.90	-0.10

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 5

Picos	1.00	0.00
-------------	------	------

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 6

Jupia	2.76	-0.14
Jatai	2.34	0.00
S. Mateus	2.94	-0.28
Cuiabá	2.00	0.01
Corumbá	0.70	0.00
Forte Coimbra	1.96	0.11
Pôrto Murtinho	1.83	0.01

Bacia S. Francisco

Dia 7

S. Francisco	3.72	0.22
Januária	4.00	-0.20
Barra R. Grande	5.01	—
Cabrobó	2.86	—
Paulo Afonso	3.17	0.02
Piranhas	6.30	0.30

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 6

Pindobassú	0.18	0.00
Queimadas	1.00	0.00
Cipó	0.57	0.00
Itapicuru	0.41	0.01

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 7

Itaporé	1.86	-0.24
Pôrto Desejada	0.00	0.00
Salinas	1.31	-0.01
Minas Novas	1.32	-0.03
Arassuaí	1.54	-0.08
Itaobim	3.00	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 7

Cacapava	1.36	0.11
Cachoeira	1.52	-0.02
Grzeiro	1.64	-0.06
Rezende	0.94	0.14
Barra Pirai	2.84	0.09
Paraíba Sul	2.70	0.75
Itaocara	3.54	0.48
Pôrto N. Cunha	2.82	0.46
S. Fidelis	4.28	—
Campos	8.75	0.40

As cótas de Manaus, Campos e Pôrto Velho, ucham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 6

Em ascensão em S. Paulo Olivença e Humaitá, em declínio em S. Filipe, Manaus, Pôrto Velho, Maués e Arumanduba e estacionário em Obidos.

Bacia Parnaíba

Dia 5

Não foram recebidos informes.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 5

Estacionário em Picos.

Bacia do Mearim

Dia 5

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 6

Em declínio em Jupia e S. Mateus, estacionário em Jatai e Corumbá e em ascensão em Cuiabá, Forte Coimbra e Pôrto Murtinho.

Bacia S. Francisco

Dia 7

Continuará em declínio entre Januária e Carinhanha e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 6

Estacionário em Pindobassú, Queimadas e Cipó e em ascensão em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 7

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Continuará em ascensão entre Anta e Campos e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 6

Não é feita a sinopse, devido a falta de informes.

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 7 DE DEZEMBRO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas; trovoadas esparsas. Temperatura: Estável até Paraná e em declínio nos demais Estados. Ventos: Do quadrante norte, rondando para o sul até Santa Catarina e deste quadrante no Rio Grande; rajadas de muito fr. s. a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas							
Porto Alegre.....	NE	1	10.2	24	75	Cb-nb	As	—	9 A	5	P. agit.	28	21	79	Chvs
Alegrete (X).....															
Bagé (X).....															
Passo Fundo (X).....															
Rio Grande (X).....															
Santa Maria.....	E	1	18.2	22	92	Nb	—	—	9 E	5	Húmido	33	20	36	E
Santa Vitória do Palmar (X).....															
São Luiz Gonzaga (X).....															
Uruguaiana.....															
Buenos Aires.....															
Montevideo.....	SW	1	8.0	20	92	St	0	0	9 A	3	—	—	—	—	Chvs.
Santiago do Chile.....															
Lima.....															
Assunção (X).....															
La Paz (X).....															
Quito (X).....	N	2	7.4	22	75	St	As	0	9 E	8	—	—	—	—	Chvs.
	C	0	17.0	16	—	—	—	—	9 B	7	—	—	—	—	B
	C	0	17.0	19	92	St	—	—	9 E	6	—	—	—	—	B

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telégrafico.

Observações — Area de céu coberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; ≡ - Nevoeiro; ○ - Névoa seca; Chuva - Chuva; Chvs - Chuviscos; ☼ - Nêve; ▽ - Pancadas; ⚡ - Trovoadas com relâmpagos; ⚡ - Relâmpagos; □ - Geada; ☼ - Orvalho; ☼ - Ventania; ▼ - Granizo; — - arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. corôa solar; c. l. corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar, estações costeiras; estado do sólo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuvas fracas. A temperatura foi estável. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 26.9 e mínima 20.8, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 25.9 e mínima 21.8, respectivamente até 13 horas e às 4 horas e 15 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi instável com chuvas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo apresentava-se encoberto, com chuvas esparsas. Os ventos foram variáveis fracos.

Zona Sul — Não é feita a sinópse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcorado.....	23.0	17.0	—	Jardim Botânico.....	25.2	19.8	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	23.2	18.9	—	Saenz Peña.....	27.8	20.0	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	27.2	20.0	0.0
Ipanema.....	28.6	22.5	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aêrológicas	Hora local	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belém.....	9.30	ENE	22	NNE	33	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
S. Luís (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	ESE	33	ESE	43	ESE	33	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Natal.....	9.30	ESE	40	ESE	43	ESE	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	8.30																	
Ipanerá (X).....	9.30																	
Caravelas.....	9.30	NNW	14	NNW	14	NNE	7	SSE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	ENE	7	ESE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Vitória (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	SE	14	ESE	14	ESE	14	E	7	N	7	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro (X).....	13.00																	
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	N	47	N	36	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NW	14	NW	32	WNW	35	WNW	40	—	—	—	—	—	—	—	—	1.690 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Camara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 6 de dezembro de 1937

Praças	A' vista	
	Oficial	Livre
Londres.	—	86\$822
Paris.	—	\$595
Itália.	—	\$906
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	4\$235
Verrechnungsmark.	—	5\$301
Unterstützungsmark.	—	4\$298
Portugal.	—	\$800
Bélgica:		
Papel.	—	\$598
Ouro.	—	2\$963
Espanha.	—	—
Suíça.	—	4\$022
Suécia.	—	4\$508
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$616
Nova-York.	—	17\$376
Montevideo.	—	9\$280
Buenos Aires (peso-papel).	—	4\$976
Holanda.	—	9\$670
Japão.	—	5\$055
Rumânia.	—	\$130
Canadá.	—	—
Áustria.	—	3\$331
Chile.	—	—
Polónia.	—	3\$100

Moedas

Libra.	87\$488
Dollar.	17\$465
Franco.	\$605
Franco-belga.	\$600
Escudo.	\$823
Peso-argentino.	5\$161
Peso-uruguayo.	9\$000
Reichsmark.	4\$100
Lira.	\$769
Florim.	9\$000
Yen.	4\$920
Zloty.	3\$253
Corôa-norueguesa.	4\$000

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

Cotações oficiais de títulos

Apólices e obrigações:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	797\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	765\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	900\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	990\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	151\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535)	163\$500
Empréstimo municipal de 1931, port.	172\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3 1/2 %, port.	46\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.661)	665\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	665\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934)	149\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série.	170\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	90\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	925\$000

Ações de companhias:

Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pref.	205\$500
Docas de Santos, nom.	230\$000
Docas de Santos, port.	243\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos.	196\$000
Companhia Antártica Paulista.	204\$500

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas:

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

6 de dezembro de 1937.	1.117:359\$700
6 de dezembro de 1936.	—

Receita mensal:

1 de dezembro a 6 de dezembro de 1937.	7.189:700\$600
De 1 de dezembro a 6 de dezembro de 1936.	5.292:853\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.

1.896:847\$000

Receita global:

De 2 de janeiro a 6 de dezembro de 1937.	462.069:682\$100
De 2 de janeiro a 6 de dezembro de 1936.	407.564:044\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.

54.505:637\$400

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 4 de dezembro de 1937.	4.742:622\$000	4.657:780\$600
Em 6 de dezembro de 1937.	894.388\$300	851.241\$300
Total.	5.637:010\$300	5.509:021\$900
Em igual período de 1936.	5.217:426\$100	5.156:696\$900
Diferença para mais em 1937.	419:583\$900	352:325\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de dezembro de 1937.	348.851:517\$100	340.282:569\$000
Em igual período de 1936.	324.888:146\$700	315.553:329\$900
Diferença para mais em 1937.	23.963:370\$400	24.749:239\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 2 de dezembro de 1937.	2.411:989\$600
Em 3 de dezembro de 1937.	964.233\$200
Total.	3.376:222\$800
Em igual período de 1936.	3.545:663\$700
Diferença para menos em 1937.	169:440\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de dezembro de 1937.	265.275:871\$500
Em igual período de 1936.	231.858:775\$000
Diferença para mais em 1937.	33.417:096\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 2 de dezembro de 1937.	2.398:096\$700
Em 3 de dezembro de 1937.	961:353\$900
Total.	3.359:450\$600
Em igual período de 1936.	3.526:320\$600
Diferença para menos em 1937.	167:070\$000

BOLETIM N. 4

1937.

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 3 de dezembro de 1937.....	3.376:222\$800
Em 4 de dezembro de 1937.....	209:011\$200
Em igual período de 1936.....	4.477:302\$500
Diferença para menos em 1937.....	892:068\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de dezembro de 1937.....	265.484:882\$700
Em igual período de 1936.....	232.790:413\$800
Diferença para menos em 1937.....	32.694:468\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de dezembro de 1937.....	3.359:450\$600
Em 4 de dezembro de 1937.....	207:774\$800
Total.....	3.567:225\$400
Em igual período de 1936.....	4.454:796\$200
Diferença para menos em 1937.....	887:570\$800

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 24

De ordem do Sr. diretor geral e para efeito do art. 3º, n. 3, do decreto n. 21.330, de 27 de abril de 1932, fica aberta nesta Repartição, na forma da letra "C", parágrafo 2º do art. 738 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, e mais disposições a respeito, concorrência administrativa, para a venda, no próximo ano, de aparas de papel e outros materiais inservíveis, existentes nas dependências do edifício da Imprensa Nacional e oficinas do Calabouço, sob as seguintes condições:

1.º Os requerimentos de inscrição à concorrência serão recebidos até às 14 horas do dia 1 do corrente pelo chefe da Divisão de Controle desta Repartição, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) certificado da Caixa Econômica do depósito de 200\$000 (duzentos mil reis) feito mediante guia da Imprensa Nacional, para garantia da inscrição à concorrência;
- b) registro da Junta Comercial;
- c) quitação do imposto sobre a renda;
- d) certidão negativa fornecida pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional;
- e) prova de quitação do imposto de indústrias e profissões;
- f) prova de que a firma dispõe de 2/3 de empregados brasileiros;
- g) prova de quitação do imposto devido ao Instituto dos Comerciantes.

2.º As propostas deverão ser entregues no ato da concorrência que se realizará às 14 horas do dia 23 do corrente mês, e serão abertas na presença dos proponentes ou seus procuradores, pela comissão designada pelo Sr. diretor.

3.º As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envólucros fechados, rubricados no fecho, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, contendo os preços em algarismos e por extenso para cada unidade dos artigos constantes da relação abaixo discriminada, sem emendas nem rasuras.

4.º Os concorrentes que não comparecerem no ato da abertura das propostas não poderão reclamar.

5.º Os concorrentes aceitos prestarão uma outra caução para garantir o cumprimento do contrato, sob pena de perderem, em benefício da União, a caução prestada para inscrição à concorrência.

A caução será de 1:000\$000 (um conto de reis), para o contrato sobre aparas de papel e de 200\$00 (duzentos mil reis), para os demais artigos, qualquer que seja o seu número.

6.º Os preços aceitos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data do respectivo contrato.

7.º Aos concorrentes não aceitos serão restituídos, mediante recibos, os documentos que acompanharem os respectivos requerimentos.

8.º A presente concorrência administrativa se processará segundo as normas estabelecidas pelo Regulamento do Código de Contabilidade.

Na Divisão de Controle desta Repartição serão prestadas, diariamente, das 12 às 15 horas, quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Relação do material inservível

Material — Unidade

Aparas de papel, quilo.
Barris vazios, um.
Caixas vazias de gasolina ou kerosene, uma.
Ripas grandes de bobinas, cento.
Ripas médias, cento.
Tampas de fardo com mais de um metro, um.
Tampas de fardo com menos de 1 metro, um.
Tócos de bobinas, cento.
Aros, quilo.
Socata, quilo.
Borras de metal, quilo.
Latias vazias de gasolina ou querosene, uma.
Tampas de bobinas, um.
Litros de vidro, vazios, um.
Retalho de zinco, quilo.
Divisão de Controle, 7 de dezembro de 1937. — Roberto da Cruz Ribeiro, presidente da comissão.

Instituto de Identificação e Estatística Criminal

Faço público, para os devidos fins, haver perdido todo valor probatório de identidade, a carteira concedida a Flansino de Abreu, em 17 de junho de 1924.

Instituto de Identificação, em 6 de dezembro de 1937. — Claudio de Mendonça, pelo diretor.

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

Exame de motoristas

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

Aprovados:

Júlio Martinez Serrano y Ruiz, José da Pia Fernandes, Antônio Pereira Duarte, Mício Franco, Joaquim dos Santos, Augusto Machado de Oliveira Coelho.

Reprovados: 14.

Inspetoria do Tráfego, em 7 de dezembro de 1937. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indisciplinada do art. 366:

Ônibus:

- Roberto J. Schmidt, ns. 9, 14, 320, 325, 671, 672, 717, 875 e 927 — Arts. 248 C, 248 L, 248 E e 96.
Martins Jordão & Comp. Ltda., ns. 13, 22, 154, 279 e 331 — Arts. 248 C, 248 L e 248 E.
The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., ns. 45, 56, 70, 71, 84, 89, 93, 123 e 401 — Arts. 248 L, 161, 248 C e 151.
Emílio Siebert & Comp., ns. 339, 376 e 377 — Artigos 248 L e 248 E.
Viação São Jorge Limitada, ns. 796, 689 e 690 — Artigos 248 L, 160 e 161.
Chaves Filho & Sencadas, ns. 241 e 788 — Art. 248 L.
José Corrêa Lopes & Comp., ns. 162 e 237 — Art. 248 L.
Empresa Ônibus de Luxo Limitada, ns. 397 e 445 — Artigo 248 C.
M. P. Salgado, ns. 341 e 684 — Art. 248 L.
Limosine Federal Ltda., ns. 634 e 700 — Art. 248 L.
Mário Bianchi, n. 140 — Art. 248 E.
J. Bento Ferreira, ns. 895 e 897 — Art. 248 L.

Autos de carga:

- Manuel Alves Vieira Júnior, n. 574 — Art. 79.
Manuel Gomes, n. 2.660 — Art. 82.
José Delgado, n. 2.954 — Art. 248 L.
Pedro Rodrigues de Carvalho, n. 3.960 — Art. 242 C.
João da Silva, n. 4.721 — Art. 242 B.
Raimundo Rafael, n. 4.910 — Art. 81.
Antônio Sorralha, n. 7.497 — Art. 242 B.
Sebastião Bastos, n. 7.609 — Art. 248 L.
Manuel Amorim da Silva, n. 7.772 — Art. 242 B.
Orlando Gomes da Silva, n. 8.161 — Art. 248 L.
José Dutra Andrade Júnior, n. 9.240 — Art. 242 B.
Ari de Amorim, n. 9.653 — Art. 83, parágrafo único.
César Henrique Pereira, n. 10.368 — Art. 242 B.
José Martins Diniz, n. 10.474 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

- Mário Vargas de Souza, n. 384 — Art. 248 E.
Porfírio Garcia Canhoto, n. 578 — Art. 242 C.
Antônio M. de Souza, n. 661 — Art. 257.
Neri Kurtz, n. 916 — Art. 248 L.

Sérgio Cláudio A. Magalhães, n. 1.333 — Art. 248 L.
 Mário A. Aché Cordeiro, n. 1.462 — Art. 82.
 Aristides Santos, n. 1.522 — Art. 100.
 Antonio P. Galiazzi, n. 2.548 — Art. 248 L.
 Jorge Leal Burlamaqui, n. 2.549 — Art. 248 E.
 Albino de Souza Neves, n. 2.583 — Art. 102.
 Artur Vilela, n. 2.811 — Art. 248 L.
 Ernani Corrêa, n. 3.021 — Art. 102.
 Rêdi João Keir, n. 3.228 — Art. 102.
 Narcizo Rodrigues Maia, n. 4.504 — Art. 257.
 Joaquim Gomes, n. 4.847 — Art. 248 L.
 Manuel da Silva, n. 5.459 — Art. 248 L.
 Athos Anselmi, n. 5.244 — Art. 248 L.
 Roberto Bandeira Azeite, n. 5.470 — Art. 248 L.
 Heitor A. Pereira da Cunha, n. 5.516 — Art. 248 L.
 Alzira Rocha Sousa, n. 6.450 — Art. 248 E.
 David P. Diniz, n. 6.762 — Art. 248 E.
 Sebastião Sassi, n. 7.507 — Art. 248 L.
 David Novik, n. 7.610 — Art. 248 L.
 Saul Penn, n. 7.967 — Art. 102.
 José M. Adão, n. 8.272 — Art. 248 E.
 Antônio Exposto, n. 8.413 — Art. 248 L.
 Vicente Vidal, n. 8.500 — Art. 248 E.
 Rodrigo R. Rezende Filho, n. 8.653 — Art. 102.
 Hermilino G. Ferreira, n. 9.499 — Art. 102.
 José S. Campos Filho, n. 9.536 — Art. 248 E.
 José Torquato de Araújo, n. 9.632 — Art. 248 L.
 José da Mota, n. 9.652 — Art. 248 E.
 José Artur Neves, n. 10.121 — Art. 248 L.
 Joaquim Pinto, n. 10.654 — Art. 248 E.
 Alberto da Costa Alves, n. 10.676 — Art. 86.
 Clemente da Costa, n. 10.756 — Art. 86.
 Teófilo José de Sa, n. 10.813 — Art. 81.
 Francisco Simões Gomes, n. 10.857 — Art. 92.
 Olímpio do Amaral, n. 11.335 — Art. 86.
 Sérgio Maia V. Carvalho, n. 11.384 — Art. 248 L.
 Sebastião Silvestre, n. 11.756 — Art. 242 C.
 José Santóia, n. 11.907 — Art. 86.
 Serafim de Oliveira, n. 13.137 — Art. 248 L.
 Domingos Maia da Costa, n. 13.929 — Art. 248 E.
 Manuel Rodrigues, n. 13.941 — Art. 102.
 Aníbal S. Corrêa, n. 14.279 — Art. 248 L.
 Jaime Varela, n. 14.636 — Art. 248 L.
 Dalvo P. Ferreira, n. 15.167 — Art. 252.
 Luís Paulino, n. 15.712 — Art. 86.
 Otávio P. de Almeida, n. 16.082 — Art. 248 L.
 Gregório Vincenzo, n. 16.088 — Art. 248 L.
 João da Rocha e Silva, n. 16.105 — Art. 248 L.
 João Teixeira, n. 16.219 — Art. 86.
 Carlos Orselli, n. 16.323 — Art. 81.
 Alberto de Azevedo Portela, n. 16.356 — Art. 248 L.
 Augusto Rodrigues, n. 16.537 — Art. 102.
 Alfredo Corrêa Marques, n. 17.681 — Art. 92.
 Manuel Gusmão Filho, n. 18.079 — Art. 248 L.
 Jorge Sebe, n. 18.341 — Art. 100.
 João Rodrigues Ferreira, n. 18.353 — Art. 248 E.
 Alfredo Martinho, n. 18.390 — Art. 248 E.
 Sadi Alves da Costa, n. 18.501 — Art. 248 E.
 Celso Pereira de Macedo, n. 19.169 — Art. 257.
 João Severiano F. Hermes, n. 19.381 — Art. 248 E.
 Luis Aguiar Rocha, n. 19.653 — Art. 248 E.
 Júlio Marques Nunes, n. 19.754 — Art. 248 L.
 Joaquim Cardoso, n. 19.914 — Art. 248 E.
 José de O. Brandão Filho, n. 20.904 — Art. 248 L.
 Geraldo Ferreira, n. 20.478 — Art. 248 L.
 José Silva, n. 21.651 — Art. 82.
 Rodrigo de Oliveira Lima, n. 23.711 — Art. 248 L.
 Rafael D. Pinto, n. 24.095 — Art. 244, parágrafo único.
 Roberto L. Júnior, n. 24.308 — Art. 248 E.
 Abelardo de A. Andrade, n. 24.803 — Art. 248 L.
 Alzira F. Soares, n. 25.145 — Art. 102.
 Jorge F. de Paula, n. 25.312 — Art. 248 A.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Pelo inspetor: Americo Augusto, chefe de Seção.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 95-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a Sra. Gertrudes Garcia Paiva, residente a rua Felipe Camarão n. 161, Petrópolis, responsável pelo predio sito a rua Figueira de Melo n. 429, está sendo intimada pelo

térmo de intimação n. 5.634, incidente sobre o predio acima referido de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito.

ZONA 3.021 — 1ª VIA — N. 5.634

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de febre amarela

Térmo de intimação

De conformidade com o art. 10 § 1º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.454, de 23 de maio de 1932, fica este instrumento intimado o responsável do predio sito a rua Figueira de Melo n. 429, a falta de cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei a executar no prazo de 15 dias o seguinte: substituir a lâmpada de caixa d'água.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1937. — Dr. Sylvio Goulart.

Departamento Nacional de Saúde

EDITAL DE CHAMADA

De ordem do Sr. diretor geral, convido os funcionários abaixo mencionados a comparecer no Serviço do Expediente do Departamento Nacional de Saúde, 1º andar, a rua do Rezende n. 128, de 11 às 17 horas, no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital:

Otávio Ferreira Barbosa.
 Benedito José Esteves.
 Cassiano Lima.
 Nestor da Silveira Lima.
 Francisco de Assis Machado.
 Nicolau José Ribeiro.
 Alfredo Gonçalves dos Santos.
 Amélio Joaquim dos Santos.
 José Alves Teixeira.

Departamento Nacional de Saúde, 24 de dezembro de 1937. — Dr. Helder de Godoy, assistente do diretor.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

CONCURSO DE HABILITAÇÃO À MATRÍCULA INICIAL

De ordem do Sr. diretor, professor José Carneiro Felipe, faço público, pelo presente edital, que serão recebidas nesta Secretaria de 20 a 30 do mês corrente, em todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, as inscrições para o concurso de habilitação à matrícula inicial no curso de química industrial, de acordo com o disposto no art. 221 do Regulamento da Escola, aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

1. A inscrição será feita mediante petição, subscrita pelo candidato ou seu representante idôneo e instruída com os seguintes documentos:

- a) certidão que prove a idade mínima de 17 anos;
- b) carteira de identidade;
- c) atestado de idoneidade moral;
- d) atestado de sanidade, física e mental;
- e) atestado de vacina;
- f) recibo de pagamento da taxa de 60\$000;
- g) certificado de conclusão do curso secundário, com adaptação didática aos cursos de engenharia ou que satisfaça a uma qualquer das condições enumeradas no inciso 3, alíneas b a f, da circular número 1.200, expedida pelo Departamento Nacional de Educação e publicada no "Diário Oficial" de 7 de junho de 1934, à pág. 12.228.

2. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, com as assinaturas bem legíveis das autoridades que os expedirem e revestidos de todas as formalidades legais.

3. Não será aceita a inscrição de candidato que apresentar documentação incompleta.

4. O concurso de habilitação será realizado de acordo com as instruções constantes da circular n. 1.200, anteriormente citada, e da circular n. 3.344, publicada no "Diário Oficial" de 22 de novembro de 1937, à pág. 23.084, versando as provas sobre a matéria essencial dos programas expedidos por essa última circular.

5. Nos termos do art. 221 do Regulamento da Escola, as matrículas iniciais, no próximo ano letivo, serão processadas dentro do limite de 30, compreendidas nesse número as matrículas dos alunos do curso que, em primeira ou segunda época do corrente ano letivo, não lograrem promoção ou que a obtiverem com dependência de trabalho de laboratório do referido ano do curso.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 6 de dezembro de 1937. — Athos da Silveira Ramos, secretário-bibliotecário.

Comissão de Eficiência

AVISO

Em cumprimento ao determinado no art. 5º das Disposições Transitórias da lei n. 231, de 23 de outubro de 1933, e de acordo com as instruções do Conselho Federal do Serviço Público Civil, a Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, fez a classificação dos ocupantes da carreira de Pedreiro, dentro das respectivas classes, por ordem de antiguidade.

Os interessados nessa classificação, poderão apresentar quaisquer alegações ou reclamações, no prazo improrrogável de cinco (5) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Eficiência, e entregue no Serviço de Comunicações da Secretaria de Estado (Edifício Regina, 17º andar).

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937. — Carlos Drummond de Andrade, presidente.

Classificação provisória, por ordem de antiguidade, dos funcionários da carreira de «Pedreiro», do Quadro I

Número de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior à lei n. 231	Tempo decorrido da data do exercício até 31.12.33	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido no exercício na classe
CLASSE «F»				
4º Plano:				
1 — Eduardo Ferreira Gomes.....	21- 8-1922	14a. 6m. 27j.	—	14a. 6m. 27j.
2 — Alvaro Dias.....	1- 6-1927	9a. 8m. 22j.	—	—
CLASSE «E»				
4º Plano:				
1 — Carlos Fernandes.....	1-11-1931	5a. 2m. 23j.	—	5a. 2m. 23j.
2 — Isidro Antonio.....	1- 1-1932	5a. 27j.	—	5a. 27j.
3 — José Martins Penna.....	5- 6-1933	3a. 7m. 13d.	—	3a. 7m. 13j.
CLASSE «D»				
2º Plano:				
1 — Nicolau Stavele.....	1- 1-1937	33a. 5m. 8d.	—	30a. 5m. 8d.
3º Plano:				
2 — Belmiro Aives dos Santos.....	23-12-1931	5a. 1m. 1j.	—	5a. 1m. 1j.
3 — João Miguel (X).....	1- 1-1932	5a. 27j.	—	5a. 27j.
4º Plano:				
4 — Hernog nas Sobreira.....	25- 3-1913	24a. 1m. 13j.	6m.	23a. 7m. 13j.
5 — João Malta de Menezes.....	1-12-1924	12a. 3m. 4j.	—	12a. 3m. 4j.
6 — Antonio Teixeira.....	21- 2-1925	12a. 12j.	—	12a. 12j.
7 — Manoel Alves.....	13- 9-1926	13a. 5m. 23j.	—	1a. 5m. 23j.
8 — Jacintho Furtado de Mendonça.....	22- 2-1927	10a. 1d.	—	10a. 1d.
9 — José Antonio da Hora (XX).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
10 — José de Azevedo (XXX).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27j.
11 — Ary Cardoso Alves (XXXX).....	1- 1-1932	5a. 27j.	—	5a. 27j.
12 — João Manoel José Raimundo.....	25- 3-1935	1a. 9m. 13d.	—	1a. 9m. 13j.
CLASSE «C»				
2º Plano:				
1 — Manoel Monteiro Viçira.....	1-10-1915	21a. 6m. 23j.	—	21a. 6m. 23j.
2 — Manoel Salvador.....	1-10-1920	16a. 5m. 23d.	—	15a. 5m. 23j.
3 — Luiz Marques.....	3- 7-1922	14a. 8m. 16j.	—	14a. 8m. 13j.
4 — Antonio Rodrigues.....	1- 1-1932	5a. 27j.	—	5a. 27j.
5 — Manoel Ferreira Passos.....	5- 6-1933	3a. 7m. 13j.	—	3a. 7m. 13j.
3º Plano:				
6 — José de Souza (2º).....	7- 5-1927	9a. 9m. 17j.	—	9a. 9m. 17j.
7 — Salvador Stavele.....	22- 2-1927	10a. 1d.	3m.	9a. 9m. 1j.
8 — Olegário de Castro Lima.....	2- 5-1927	9a. 9m. 22j.	6m.	9a. 3m. 22j.
2º Plano:				
9 — Manoel de Aguiar.....	11- 5-1927	9a. 9m. 13j.	6m.	9a. 3m. 13j.
4º Plano:				
10 — Manoel Ramos Paula.....	3- 8-1919	17a. 8m. 1d.	3m.	17a. 5m. 1d.
CLASSE «B»				
4º Plano:				
1 — Constantino Acquestucci.....	1-10-1926	10a. 4m. 25d.	—	10a. 4m. 25d.
2 — Octavio Silva.....	1- 6-1928	8a. 8m. 16d.	—	8a. 8m. 16d.
3 — Amelino Villela.....	25- 3-1935	1a. 9m. 18d.	—	1a. 9m. 18j.
4 — Hermogenes Francisco Marcilio.....	8- 7-1935	1a. 6m. 3j.	—	1a. 6m. 3d.

(X) — Tempo de serviço Federal: 21a. 2m. 15d.
 (XX) — Tempo de serviço Federal: 25a. 1m. 21d.
 (XXX) — Tempo de serviço Federal: 18a. 6m. 6d.
 (XXXX) — Tempo de serviço Federal: 10a. 1d.

Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil

De ordem do Sr. diretor, prof. José Carneiro Felipe, faço público, pelo presente edital, que fica prorrogado até o dia 15 do corrente mês o prazo para a apresentação dos requerimentos de promoção no Curso Complementar.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 7 de dezembro de 1937. — *Alhos da Silveira Ramos*, secretário bibliotecário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Comissão Central de Compras do Governo Federal****AVISO**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, em aditamento ao edital publicado no *Diário Oficial* n. 277, de 4 do corrente, à página 24.026, para o fornecimento de 450.000 toneladas de carvão de pedra estrangeiro à E. F. C. B., leva ao conhecimento dos Srs. interessados que:

1.º, de acordo com a decisão do Tribunal de Contas, a caução de 10 % sobre o valor do contrato deve ser prestada em títulos de dívida do Governo Federal ou em moeda corrente, não sendo mais aceitas as garantias fidejussórias bancárias.

2.º, fica prorrogado por mais dois dias úteis o prazo de que trata a cláusula 9 do mesmo edital.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**RETRIFICAÇÃO**

No aviso publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente, à página 24.211, onde se lê:

"2.º — Fica prorrogado por mais dois dias úteis o prazo de que trata a cláusula 9 do mesmo edital",

leia-se:

Fica prorrogado por mais dois dias úteis o prazo de que trata a cláusula 13 do mesmo edital.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 10 de dezembro de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 217.100 — Material fotográfico, etc.
- N. 225.330-B — Material de laboratório.
- N. 262.018-20 — Material de expediente.
- N. 406.025 — Material de expediente.
- N. 419.958/61-A — Gaze iodofornada.
- N. 615.335 — Pneú para motocicleta.
- N. 904.050 — Tubos galvanizados, etc.

Rio, 7 de dezembro de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 10 de dezembro de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- Ns. 419.126/136, série Z — Drogas, etc.
- Ns. 419.131/47, série Z — Drogas, etc.
- Ns. 419.163/71 S. T., série Z — Drogas, etc.
- Ns. 419.164/5, série Z — Drogas, etc.
- Ns. 904.851/61-A — Aço ao carbono.

Rio, 7 de dezembro de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia

10 de dezembro de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 419.111/163-A — Drogas, etc.

Rio, 7 de dezembro de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convide os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria devendo, para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processos:

- N. 9.152-37 — Manuel Gonçalves Ribeiro — endereço desconhecido.
- N. 8.201-37 — Manuel Pereira de Mendonça — endereço desconhecido.
- N. 7.796-37 — M. Vianello — endereço desconhecido.
- N. 11.004-37 — Adriano Cândido Fernandes — endereço desconhecido.
- N. 12.426-37 — Alfredo Marques da Silva — endereço desconhecido.
- N. 12.444-37 — Quintino da Silva Aleixo & Custódio Fernandes de Assunção — endereço desconhecido.
- N. 12.814-37 — Jorge Nunes — endereço desconhecido.
- N. 18.866-37 — Radagálio de Carvalho — endereço desconhecido.
- N. 20.504-37 — José dos Santos Queiroz Júnior — endereço desconhecido.
- N. 7.790-37 — Elias Ferreira Machado — endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro 7 de dezembro de 1937. — *Romiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convide os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo, para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processos:

- N. 7.212-37 — Armando F. Neves — endereço desconhecido.
- N. 8.206-37 — Miguel Monassa — endereço desconhecido.
- N. 8.984-37 — Valentim Tavares da Silva — endereço desconhecido.
- N. 8.990-37 — Carlos de Paiva — endereço desconhecido.
- N. 9.602-37 — Joaquim Ferreira Pedra — endereço desconhecido.
- N. 11.746-37 — S. N. Caccin — endereço desconhecido.
- N. 12.506-37 — Fonseca Rocha — endereço desconhecido.
- N. 13.152-337 — João da Silva — endereço desconhecido.
- N. 13.290-37 — Melchades Ferreira da Silva — endereço desconhecido.
- N. 13.296-37 — Valtér Ferreira de Souza — endereço desconhecido.
- N. 17.097-37 — Isaltino Carneiro da Rocha Menezes — Espólio de Elisa Borges Bastos — endereço desconhecido.
- N. 4.123-35 — Rodrigues & Campos — endereço desconhecido.
- N. 8.570-37 — P. Correia & Comp. — endereço desconhecido.
- N. 12.843-37 — Euzébio Máximo — endereço desconhecido.
- N. 5.372-37 — Companhia Amarante S.A. — endereço desconhecido.
- N. 12.895-37 — Alberto Ferreira Mendes — endereço desconhecido.
- N. 12.864-37 — Alfonso Reyes — endereço desconhecido.
- N. 12.921-37 — Carolino Augusto Videira — endereço desconhecido.
- N. 12.871-37 — Abdou Mahmud — endereço desconhecido.
- N. 9.139-37 — José Rieche — endereço desconhecido.
- N. 12.842-37 — Manuel Francisco Monteiro — endereço desconhecido.
- N. 11.589-37 — Joaquim Rocha Nunes — endereço desconhecido.
- N. 12.815-37 — Bento Arauza Neto — endereço desconhecido.
- N. 11.747-37 — Antônio Maria da Silva — endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro 7 de dezembro de 1937. — *Romiro Affonso Guerreiro*, secretário.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, Paulo Sá de Castro Menezes, encarregado do inquérito, faça ciente aos interessados que, nesta Capitania, se acham com vistas na forma da lei, os autos do inquérito relativo a expedição de uma caderneta matrícula ao pescador, André Luís Falheiro.

Secretaria Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1937. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filho*, segundo tenente, ref., auxiliar, servindo em comissão.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência a terceiros interessados do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número duzentos e quarenta e cinco, referente ao acidente sofrido pela chata "Murtinho", ocorrido em vinte e sete de setembro do corrente ano, na barra do rio Real, porto de Estancia, Estado de Sergipe, julgando o referido acidente como fortuito e, consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, expedese o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capitania Federal, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hugo Balloussier, segundo oficial da Secretaria, o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

Registro de exclusividade — De acordo com a circular n. 1.913, de 23 de julho de 1935, do Exmo. Sr. ministro da Marinha, está inscrita nesta Diretoria a seguinte firma:

Acos Roechling Buderus da Brasil Limitada — Representantes da firma "Otto Wolpert — Ludwigshafen/Rhen — Alemanha, fabricante de máquinas e aparelhos para ensaios de matéria prima.

Diretoria de Fazenda (DF-1), em 4 de dezembro de 1937. — *André Faustino Carlos*, 2º tenente reformado (ES).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente, à página 23.750.

Estado Maior do Exército

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1938

Edital n. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n. 1, da concorrência acima referida, publicada no "Diário Oficial" de 27 do corrente mês, pág. 23.536 e 23.537.

Capital Federal, 29 de novembro de 1937. — *Luiz Félix Toledo de Abreu*, capitão-secretário.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa — Fortaleza de Santa Cruz

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 24.118.

Inspetoria Especial de Fronteira

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 24.122.

Primeiro Grupo de Obuzes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 24.117.

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, às páginas 24.119 e seguintes.

Primeiro Grupo de Obuzes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O Conselho de Administração desta unidade declara, para conhecimento das firmas que desejarem se inscrever na concorrência para o fornecimento de artigos de consumo habitual, para o ano próximo vado, cujo edital foi publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, que os documentos, de que trata o aviso do senhor ministro da Guerra, n. 758, de 12 de novembro de 1937, poderão ser apresentados na Secretaria da mesma unidade, para a verificação da idoneidade das mesmas.

Quartel em São Cristóvão, 6 de dezembro de 1937. — *Nestor Góes Ferreira*, capitão-secretário do C. A.

Quartel General da Primeira Região Militar

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de material ao Quartel General da 1ª Região Militar, publicado no "Diário Oficial" de 23 de novembro do corrente ano, página n. 23.217. — 2º tenente *Herminio Vieira Filho*, 2º ten. secretário do C. A. do Q. G.

Primeiro Grupo de Obuzes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", de 1 do corrente, à página 23.853.

Diretoria de Saúde do Exército

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa desta diretoria, publicado no "Diário Oficial", de 2 de dezembro do corrente ano, página 23.856. — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente almoxarife.

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INEANTARIA

E. M. I.

EDITAL DE CHAMADA
Oswaldo Alexandre dos Santos

O Estabelecimento de Material de Intendência, da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário alfaiate da classe C, Oswaldo Alexandre dos Santos, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência.

Fiado o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto número 14.663, § 2º, do art. 14.

1º Ten. secretário do E.M.I., *Afonso Solano de Oliveira*.

Diretoria de Fundos do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial", de 2 do corrente, à página 23.854.

Quartel General da Primeira Região Militar e 1ª D. I.

De ordem do Sr. general-presidente do Conselho de Administração do Quartel General da 1ª Região Militar, levo ao conhecimento dos interessados que, desejando o C. A. adquirir um automóvel "limousine" de quatro portas, último modelo, recebe propostas para a venda do mesmo até o dia 15 (quinze) às 14 horas.

Quartel General, 4 de dezembro de 1937. — *Herminio Vieira Filho*, 2º tenente administrador, secretário do C. A.

Primeiro Regimento de Aviação**CONSELHO ADMINISTRATIVO****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 33**

I — De ordem do Sr. major presidente do Conselho Administrativo deste Regimento comunico aos interessados que fica pelo prazo de cinco dias, a partir do dia da publicação deste no D. O. (exclusivo), aberta concorrência administrativa para os artigos abaixo relacionados.

II — As propostas deverão vir acompanhadas dos requerimentos de inscrição e guia de depósito na Caixa Econômica, na importância de 500\$000 para garantia dos fornecimentos, e serão abertas às 9 horas do dia seguinte ao estipulado para apresentação.

III — Anexo aos requerimentos deverão vir os documentos comprovantes da idoneidade da firma, inclusive quanto ao pagamento de impostos, constantes do aviso n. 758, de 12-XI-1937 (D. O. de 13-XI-1937).

Artigos de que trata este Edital

Dois receptores Superskyder "Hallcrafters inc." ou marca equivalente em qualidades materiais e de rendimento.

Quartel do Campo dos Afonso, 6 de dezembro de 1937. — *Homero Santo de Oliveira*, capitão-secretário do C. A.

Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* n. 276 de 3 de dezembro de 1937, relativo ao fornecimento de:

Grupo I — Mobiliário e móveis diversos.

Grupo II — Máquinas, moedores, etc.

Grupo III — Material de expediente.

Grupo IV — Material de limpeza.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1937. — *Erosi Marques*, capitão-secretário.

Diretoria do Serviço Telegráfico do Exército

Chamo-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente mês, a página 24.228.

Primeiro Batalhão de Transmissões

Chamo-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, a página 24.214.

Segundo Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. major comandante e presidente do Conselho Administrativo do Batalhão e de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública e autorização do Sr. ministro da Guerra em aviso n. 760, de 12 de novembro próximo findo, acham-se abertas a partir desta data até às 16 horas do dia 18 de dezembro corrente, as inscrições para a concorrência administrativa a realizar-se no dia 21, às 10 horas do mesmo mês, para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados, durante o ano de 1938.

I — O comerciante que pretender inscrever-se, dirigir-se-á ao Sr. Presidente do C. A., em requerimento acompanhado dos documentos necessários ao julgamento de sua idoneidade e da declaração expressa de submissão às obrigações impostas pelos avisos n. 760 e parágrafos 3º e 4º do artigo 52, todos acima referidos e cláusulas deste edital, e bem assim do recibo passado pelo tesoureiro do batalhão, da quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), depositada como garantia dos compromissos a assumir.

II — Os documentos comprobatórios da idoneidade e necessários à habilitação, devem ser apresentados, em original ou certidão e constarem de: quitação dos impostos federais e municipais a que está sujeito o seu ramo de negócio, relativo ao corrente semestre; em curso, a saber:

a) imposto de indústria e profissão proibido por meio de certidões negativas fornecidas pelo Tesouro Nacional;

b) imposto de consumo;

c) imposto de renda;

d) licença da Prefeitura referente ao ramo a que pertencer o artigo proposto;

e) certidão do Ministério do Trabalho, provando que a firma mantém dois terços de empregados brasileiros;

f) carta de negociante matriculado;

g) contrato social ou prova de ter sido cumprido o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anônima;

h) prova de que cumpriu fielmente o último contrato em ajuste celebrado com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor;

III — A concorrência será presidida pelo Sr. Presidente do C. Administrativo, a quem serão dirigidas as propostas em tres (3) vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de 1\$000 por folha ou fração de folha de 0m,33 x 0m,22, e o respectivo selo de saúde, e todas com os preços por extensos e em algarismos, sem emendas ou rasuras e encerradas em envelopes lacrado, tendo por fora o nome do concorrente e a declaração do seu conteúdo.

IV — O idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas, sendo que as propostas cujos autores não hajam sido julgados idoneos, não serão abertas.

V — Para garantia de assinatura do contrato e também do fornecimento, cada proponente, fará na tesouraria do Batalhão, uma caução de 500\$ (quinhentos mil réis) em moeda corrente, que perderá em favor do mesmo batalhão, no caso de oferecer preço mais barato e negar sua assinatura ao contrato ou não cumprir as obrigações assumidas de acordo com o presente edital. Aos demais concorrentes que não forem inscritos como fornecedores, a restituição da mesma caução será feita após o encerramento da presente concorrência, mediante o recibo constante do item I, acima mencionado.

VI — Os artigos a fornecer são material de expediente, de limpeza, de alojamento, de oficinas, combustíveis e lubrificantes.

VII — A especificação dos artigos será encontrada com o almoxarife desta Unidade, todos os dias úteis, das 8 às 15 horas.

Quartel em Pindamonhangaba, 2 de dezembro de 1937. — *Leonidas Chabrão Corrêa*, 2º tenente de administração-almoxarife.

Segundo Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria**COMISSÃO DE RANCHO****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. Presidente da Comissão do Rancho deste batalhão e de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública e autorização do Sr. ministro da Guerra em aviso n. 760, de 12 de novembro próximo findo e publicado no "Diário Oficial" de 17 do mesmo mês, acham-se abertas a partir desta data até às 16 horas do dia 18 do corrente mês, as inscrições para a concorrência administrativa a realizar-se no dia 21 deste mês às 10 horas, para o fornecimento de gêneros e outros artigos de consumo habitual no Rancho, durante o ano de 1938.

Para melhores esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se ao Serviço de Aprovisionamento desta unidade, todos os dias úteis das 14 às 16 horas.

Quartel em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, 2 de dezembro de 1938. — *Leonidas Chabrão Corrêa*, 2º tenente de Administração-aprovisionador.

Segundo Batalhão de Caçadores**PRAIA VERMELHA — CAPITAL FEDERAL****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta Unidade, e de acordo com os arts. 738 § 2º letra a, e 757, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, e aviso do Exmo. Sr. ministro da Guerra n. 760, de 12 de novembro próximo findo, faço publico a todos os interessados que desejarem fornecer a esta unidade os artigos abaixo relacionados, durante o próximo ano de 1938, que este batalhão receberá propostas para os referidos fornecimentos até às nove (9) horas do dia vinte e sete (27) do mês de dezembro corrente.

Condições de inscrição

I — Os interessados deverão apresentar requerimentos endereçados ao Sr. presidente do Conselho de Administração, pedindo inscrição, acompanhados de todos os documentos comprobatórios da idoneidade comercial até às dez (10) horas do dia vinte e cinco (25) do mês de dezembro do corrente ano.

II — Ao requerimento de inscrição devem ser anexados os seguintes documentos:

a) prova com documentos próprios, além da licença da Prefeitura Municipal, de ser negociante em grande escala;

b) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

c) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 243, de 4 de julho de 1890;

d) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

e) recibos originais de pagamentos dos impostos federais e municipais, referentes ao 2º semestre do corrente ano (1937), e do imposto sobre a renda, do corrente ano;

f) certidão dos 2/3 dos empregados brasileiros, da que trata o § 1º do art. 33, do regulamento anexo ao decreto n. 24.921, de 12 de agosto de 1934;

g) certidão e guia de selo da alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste com o Governo;

i) documento provando haver caucionado na "Caixa Econômica do Rio de Janeiro", a importância para garantia do fornecimento e constante do grupo a que se propuser.

III — Os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documento que se acham em gozo da referida carta.

IV — Os documentos acima enumerados, deverão ser sempre em original ou em certidões legais.

V — Os pedidos de inscrição, deverão ser bem claros, declarando o peticionário, indiscriminadamente, os documentos que apresenta.

VI — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais, prevalecerão até um (1) mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar dentro desse tempo os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

VII — Com exceção das cauções, cujos recibos deverão ser entregues diretamente a esta unidade, os interessados poderão apresentar os demais documentos acima referidos à Diretoria de Intendência do Exército (Campo de São Cristóvão) ou ao Serviço de Intendência desta Região (Quartel General), recebendo dessas repartições certidões para, com as cauções, serem juntas aos requerimentos de inscrição.

VIII — Os concorrentes declararão, obrigatoriamente, em seus requerimentos de inscrição e propostas de fornecimentos, que se sujeitam a toda as disposições do Código de Contabilidade da União, seu regulamento, as do presente edital, e as dos avisos ns. 760 e 758, de 12 de novembro do corrente ano, publicado no *Diário Oficial*, naquilo que for aplicável às Unidades Administrativas. Não serão aceitas em hipótese alguma condições não previstas neste edital nem admitida a oferta de redução de preços sobre as propostas mais baratas.

IX — A autoridade competente se reserva o direito de anular a presente concorrência em qualquer tempo, sem que aos interessados assista o direito de qualquer reclamação ou denização.

X — As propostas serão enviadas em três (3) vias dactilografadas, com os preços por extenso e em algarismos, selada a 1ª via, e todas datadas e assinadas, com indicação da firma concorrente e do grupo a que concorre, sem emendas, rasuras ou veio de qualquer natureza.

XI — As propostas serão abertas pelo Sr. presidente do Conselho de Administração, em reunião do C.A., a realizar-se no dia vinte e sete (27) do mês de dezembro do corrente ano, às quatorze (14) horas, com a presença dos interessados, ou a revelia dos mesmos.

Condições de fornecimento

I — Todos os artigos a fornecer serão de 1ª qualidade, de acordo com as especificações que acompanha o presente edital.

II — No momento da apresentação das propostas, os concorrentes apresentarão também amostras dos gêneros a fornecer, acondicionados em vidros apropriados e lacrados, afim de que possam servir de padrão, no ato do julgamento e exame desses gêneros pela Comissão do Rancho.

III — Os gêneros e demais artigos que forem objeto de fornecimento, ficam sujeitos a todo e qualquer exame julgado conveniente para sua aceitação, inclusive a comparação com as amostras padrão de que trata a cláusula anterior.

IV — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de quarenta e oito (48) horas, a partir do recebimento do mesmo, exceptuando-se os pedidos diários (carne, verdura e peixe, etc.), que devem ser satisfeitos dentro do prazo de oito (8) horas.

V — Os artigos rejeitados serão substituídos dentro de um prazo estipulado pela Unidade, tendo em conta as necessidades dos mesmos.

VI — Os artigos recusados pela comissão de exame, ficarão à disposição dos interessados, porém, deverão ser retirados até três (3) dias após a comunicação sob pena de serem inutilizados pela Unidade e nem o direito de reclamação caber ao fornecedor.

VII — No caso do não cumprimento das cláusulas IV e V, ficarão os fornecedores sujeitos à multa de 10 % sobre o valor total do pedido. Sendo o mesmo artigo rejeitado uma segunda vez, esta Unidade comprar outro onde achar conveniente por conta do fornecedor, o qual fica sujeito a multa de 15 % sobre o valor da compra rejeitada.

VIII — Em caso algum, o negociante inscrito e escolhido para fornecer poderá recusar-se a satisfazer qualquer encomenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidôneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a diferença de preço de que for adquirida pela Unidade e que será deduzida da caução de que trata o item XVIII, do presente edital.

IX — Os gêneros e demais artigos de que trata este edital serão postos nos depósitos do Serviço de Aprovevisionamento e Almojarifado desta Unidade, correndo todas as despesas por conta dos referidos fornecedores.

X — Os gêneros e demais artigos sujeitos a peso serão sempre recebidos pelo peso líquido.

XI — A carne verde será fornecida de acordo com o pedido do Serviço de Aprovevisionamento, devidamente legalizado, não sendo permitido o fornecimento de peças congeladas.

XII — Os fornecedores ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, aos Srs. oficiais e praças desta Unidade, os artigos constantes da relação que acompanha o presente edital, mediante pagamento à vista.

XIII — Os fornecedores deverão apresentar suas contas em três (3) vias até o 3º dia útil de cada mês subsequente ao do fornecimento, ou de prestação do serviço.

XIV — No decorrer dos fornecimentos, a verificação de qualquer irregularidade que manifeste, por qualquer forma, má fé ou ato contrário às boas normas administrativas, acarretará não só a anulação da inscrição do fornecedor com a perda da caução em benefício dos cofres públicos, além das demais penalidades de que for passível pela legislação em vigor.

XV — Aos concorrentes serão prestados os esclarecimentos que desejarem com o Sr. capitão secretário do Batalhão e Comissão do Rancho, nos dias úteis.

XVI — De quaisquer outros artigos que necessita esta Unidade, dentro dos grupos abaixo, e que não constarem da relação anexa, serão pedidos preços aos inscritos, em memorandum fechado em envelopes e protocolado, marcando-se o dia e hora para a apresentação das propostas.

XVII — As cauções para garantias dos fornecimentos, serão as seguintes:

Grupo n. 1 — Expediente	500\$000
Grupo n. 2 — Material de pintura, limpeza, ferragem, louças, trem da cozinha, etc.	500\$000
Grupo n. 3 — Material de eletricidade	100\$000
Grupo n. 4 — Artigos de correio e sapateiro	100\$000
Grupo n. 5 — Artigos de colchoaria e fazendas	500\$000
Grupo n. 6 — Material para construção em geral	100\$000
Grupo n. 7 — Gêneros e artigos diversos	1:000\$000
Grupo n. 8 — Forragem	2:000\$000
Grupo n. 9 — Quitanda	200\$000
Grupo n. 10 — Açougue	1:000\$000
Grupo n. 11 — Padaria	1:000\$000
Grupo n. 12 — Peixaria	500\$000
Grupo n. 13 — Lavagem de roupa em geral	100\$000
Grupo n. 14 — Combustível, lubrificante em geral, e acessórios para automóveis	1:000\$000

Grupo n. 1

1. Alfinetes em caixa de 100 gramas, uma.
2. Borracha n. 410, uma.
3. Borracha com esboço "Faber" n. 6.587, uma.
4. Borracha "Venus", para desenho, uma.
5. Blocos para telegrama, um.
6. Blocos para radio-telegrama, um.
7. Blocos de papel áspero para rascunho, um.
8. Blocos de papel liso para rascunho, um.
9. Blocos para memorandum, lisos, um.
10. Blocos para memorandum, paulados, um.
11. Blocos, modelo 1, um.
12. Blocos, modelo 2, um.
13. Blocos, modelo 3, um.
14. Blocos, modelo 4, um.
15. Blocos, modelo 5, um.
16. Blocos, modelo 6, um.
17. Blocos, modelo 7, um.
18. Blocos, modelo 8, um.
19. Buvard de madeira, um.
20. Canetas de madeira, "Faber" 511, uma.
21. Cartões timbrados com envelopes, cento.
22. Clips n. 1, caixa.
23. Clips n. 2, caixa.
24. Clips n. 3, caixa.
25. Carbono hectográfico para "Ormig", caixa com 100 folhas, uma.
26. Carbono dupla face, "Helios", caixa.
27. Carbono monoface "Helios", caixa.
28. Carbono monoface "Pelikan", caixa.
29. Cartolinas, folhas com 0,43 x 0,61, uma.
30. Cesta de vime para papéis usados, uma.
31. Cesta de arame para documentos, uma.
32. Caderno índice n. 133, um.
33. Envelopes timbrados, memorandum, cento.
34. Envelopes timbrados para escritório, cento.
35. Envelopes timbrados para vencimentos, cento.
36. Envelopes timbrados e entelados para remessa de dinheiro, cento.
37. Envelopes timbrados para telegramas, cento.
38. Envelopes timbrados para radio-telegrama, cento.
39. Fichas timbradas para material, cento.
40. Fichas para protocolo para o Serviço do Correio, cento.
41. Fitas "Alpad" para máquina de escrever, uma.
42. Fitas "Alpad" para máquina de calcular, uma.
43. Goma arábica, vidro de 200 gramas, um.
44. Grampos Neva Clog, caixa.
45. Grampos "O. K.", caixa.
46. Grampos "Universal" S-1, caixa.
47. Grampos "Universal" S-3, caixa.

49. Impressos para cópia de inspeção de saúde, cento.
50. Impressos para identificação, cento.
51. Impressos para guia de remessa, cento.
52. Impressos para guia de praças, cento.
53. Impressos para relação de artigos, cento.
54. Impressos para folhas de vencimentos de praças, 1ª via, cento.
55. Impressos para folhas de vencimentos de praças, 2ª via, cento.
56. Impressos para folhas de vencimentos de oficiais, 1ª via, cento.
57. Impressos para folhas de vencimentos de oficiais, 2ª via, cento.
58. Livro tamanho almasso com 200 folhas, encadernado e pautado, um.
59. Livro tamanho almasso com 200 folhas, brochado e pautado, um.
60. Livro tamanho almasso com 150 folhas, brochado e pautado, um.
61. Livro tamanho almasso com 150 folhas, encadernado e pautado, um.
62. Livro tamanho almasso com 100 folhas, encadernado e pautado, um.
63. Livro tamanho almasso com 100 folhas, brochado e pautado, um.
64. Livro tamanho almasso com 50 folhas, brochado e pautado, um.
65. Livro tamanho almasso com 50 folhas, encadernado e pautado, um.
66. Livro para protocolo de saídas, um.
67. Livro para protocolo de entradas, um.
68. Livro para registro de atas de inspeção, um.
69. Lapis tinta "Lotus" 6,311, dúzia.
70. Lapis tinta "Apolo", dúzia.
71. Lapis preto "Faber", dúzia.
72. Lapis bicolor "Faber", dúzia.
73. Lapis em cores sortidas para desenho, dúzia.
74. Lapis "Castel", dúzia.
75. Mata-borrão para buvard em tiras, cento.
76. Mata-borrão com 0,43 x 0,61, folhas.
77. Cíco para máquina "Helios", lata.
78. Percevejo, caixa com 100, uma.
79. Papel couché, milheiro.
80. Papel timbrado para officio, cento.
81. Papel timbrado para partes, cento.
82. Papel para continuação de officio, cento.
83. Papel liso para máquina, tamanho almasso, milheiro.
84. Papel almasso pautado com 30 quilos, resma.
85. Papel almasso pautado com 24 quilos, resma.
86. Idem, pautado, com 6 quilos, resma.
87. Idem, sem pauta, com 24 quilos resma.
88. Idem, idem, com 6 quilos, resma.
89. Penas "Telefone", caixa, uma.
90. Penas "Malat", caixa, uma.
91. Penas "Cópia", caixa, uma.
92. Pasta "Universal" n. 1.042, uma.
93. Papel timbrado para carta, caixa, uma.
94. Talões de empenhos 100/100, um.
95. Tinta carmim, litro.
96. Tinta preta "Sardinha", litro.
97. Tinta azul "Sardinha", litro.
98. Tinta para carimbo, vidro.
99. Talões para pedidos diversos, bloco.

Grupo n. 2 — Material de pintura, limpeza, ferragem, louças, trem de cozinha, etc.

Pintura

1. Alvalade de zinco puro, quilo.
2. Agua raz Pratt, 1ª qualidade, quilo.
3. Idem, idem, de 2ª qualidade, quilo.
4. Bctuvia, quilo.
5. Brocha de cabelo para caiação n. 16, uma.
6. Cola para pintura, quilo.
7. Cola para caiação, quilo.
8. Esmalte Standard em cores, lata de 1¼ de quilo, uma.
9. Gesso cré, quilo.
10. Faca francesa para pintor, de 1 cm., uma.
11. Goma laca de 1ª, quilo.
12. Jal cromado, quilo.
13. Ocre não lavado, quilo.
14. Pó de sapato, quilo.
15. Pinceis para desenho, ns. 3 a 12, um.
16. Roxo terra, quilo.
17. Secante Castelo, quilo.
18. Verniz copal de 1ª, quilo.
19. Vieux-chêne, garrafa.
20. Vermelhão oriental, quilo.
21. Verde cal, quilo.
22. Verde Londres, quilo.
23. Massa preparada para bombeiro, quilo.

Limpeza

1. Cera Parquetina, lata de 5 quilos, uma.
2. Algodão em rama, quilo.
3. Naftalina, quilo.
4. Soda caustica, quilo.
5. Vassourinha de piassava, redonda, uma.
6. Idem, idem, tipo Catete, 22 furos, uma.

7. Idem, idem, 24 furos, uma.
8. Idem, idem, 26 furos, uma.
9. Vassoura tipo Gari, de 35 furos, uma.
10. Idem de cabelo, de 1ª, n. 20, uma.
11. Idem de palha, uma.
12. Vasculhador de palha, um.
13. Espanador de penas n. 14, um.
14. Lacin, idem, n. 20, um.
15. Idem, idem, n. 30, um.
16. Escova de raiz para limpeza de animais, 0,29 x 0,07, uma.
17. Escova de piassava para limpeza de animais, 0,29 x 0,07, um.
18. Escova de piassava para limpeza de animais, tamanho comum, uma.
19. Escova de raiz para limpeza de animais, tamanho comum, uma.
20. Cruzvaldina, lata.

Ferragista

1. Alcool de 36º, litro.
2. Agua destilada, litro.
3. Acatrão da Noruega, quilo.
4. Alcate "Universal", de 8", um.
5. Bomba para flit, uma.
6. Balde de ferro zincado, reforçado, grande, um.
7. Brocas americanas sortidas, uma.
8. Curva de ferro galvanizado de 5/8", uma.
9. Cano de ferro galvanizado de 5/8", um.
10. Cola da Baia, de 1ª, quilo.
11. Capacho de côco, de 60 x 35 cms., um.
12. Capacho de côco, de 1m x 0,50, um.
13. Conner de pedreiro, de 8", uma.
14. Dobradiça de ferro, de 1½", par.
15. Estopa branca de 1ª, quilo.
16. Esguço para mangueira de borracha, de 3/4", um.
17. Escova de arame, uma.
18. Enxada com cabo, marca "Jacaré", de 5f, uma.
19. Enxada com cabo, marca "Jacaré", um.
20. Enxofre em pedra, quilo.
21. Forcado com 4 dentes, com cabo, um.
22. Faca grande para cortar capim n. 28, "Mevolite Unis France", uma.
23. Ferrolho de 20", um.
24. Ferro para soldar, pequeno, um.
25. Fechadura para gaveta, uma.
26. Ferro para pua, de ns. 1 a 6, um.
27. Faca para cutelo, para correio, uma.
28. Ferro para plaina de madeira, de 1", um.
29. Flit 3.785 (galão), galão.
30. Faca para sapateiro, uma.
31. Ferro em barra, quilo.
32. Ferro galvanizado em chapa, quilo.
33. Faca para cortar pão, uma.
34. Facão de mato, com bainha, um.
35. Goma laca de 1ª, quilo.
36. Gadanhio com 4 dentes e cabo de madeira, um.
37. Graxa do Rio Grande, em bexiga, quilo.
38. Grosa para ferrador, de 12", uma.
39. Junção para mangueira, de 3/4", uma.
40. Kerozene, lata.
41. Kaol nacional Farol ou outras marcas, litro.
42. Lixa para madeira, sortida, folha.
43. Lixa para ferro, sortida, folha.
44. Lixa esmeril, sortida, folha.
45. Lima marca triangular, de 8", uma.
46. Limatão bastardo, redondo, de 10", um.
47. Lixa de ferro galvanizado para cano, de diversas dimensões, uma.
48. Mangueira de borracha, de 3/4", com arame, metro.
49. Oleo de linhaça genuino, quilo.
50. Oleo de peixe, quilo.
51. Oleo de mocotó, quilo.
52. Oleo vulcânico, quilo.
53. Idem, maneuse, quilo.
54. Oleo ursa, quilo.
55. Oleo médio, quilo.
56. Oleo de ricino, quilo.
57. Parafuso de ferro de 3/4 x 3/8, com porca, um.
58. Parafuso de ferro, com porca, tamanhos diversos, um.
59. Pregos de tamanhos diversos, um.
60. Pinceis de cabelo, chato e redondo, de 14, 15, 16 e 20, um.
61. Papel higienico, pacote.
62. Potassa, quilo.
63. Palha de aço, pacote.
64. Pixe, quilo.
65. Porta-cadeado, um.
66. Raspadeira de ferro, reforçado, uma.
67. Rodo de borracha para agua, um.
68. Rolo de arame farpado, um.
69. Raspador de assoalho, um.
70. Solda para bombeiro, de 1ª, quilo.
71. Sabão comum, caixa.
72. Sapólio nacional, um.
73. Tijolina, pacote.
74. Trinco niquelado de 2", 2 1/2" e 3", um.
75. Taxinhas de ferro n. 12, pacote.
76. Torquês de ferro para ferrador, uma.

77. Vela esmeralda brasileira, pacote.
78. Vaso sanitário nacional, de 12, um.
79. Vidro simples de 0,50 x 0,21 cms., um.
80. Idem, idem, de 0,50 x 0,30 cms., um.
81. Idem, 0,45 x 0,45 cms., um.
82. Idem, de 0,40 x 0,50 cms., um.
83. Idem, de 0,75 x 0,45 cms., um.
84. Idem, de 1,00 x 0,80, um.
85. Idem, de 0,75 x 0,225 cms., um.
86. Idem, de 0,420 x 0,330 cms., um.
87. Zinco liso em folha, quilo.
88. Filtro comum, grande, para parede, um.
89. Filtro "Filt" n. 1, um.
90. Filtro "Sennet", pequeno, para parede, um.
91. Filtro "Filt" n. 2, um.
92. Idem, n. 3, um.
93. Idem, "Salus" n. 4, um.
94. Idem, n. 2, um.
95. Idem, n. 3, um.
96. Zinco liso, em folhas, de diversas dimensões, quilo.
97. Zircão, quilo.

Trens de cozinha

1. Amassador de batatas, um.
2. Assucareiro de alumínio, um.
3. Bandeja de metal niquelado, de 0,80 x 0,45, uma.
4. Colher de metal branco para arroz, uma.
5. Concha de metal branco para sopa, uma.
6. Concha de ferro batido, reforçado, uma.
7. Idem, de alumínio, uma.
8. Copo de vidro, comum, sem pé, um.
9. Chicara de meia porcelana, com pires, para chá, uma.
10. Idem, de granito, com pires, para chá, uma.
11. Idem, idem, idem, para café, uma.
12. Cagarola de alumínio com asa, de 0,25 de boca, uma.
13. Idem, idem, idem, de 0,24 de boca, uma.
14. Idem, idem, idem, de 0,50 x 0,25, uma.
15. Cagarola de alumínio com asa, de 0,060 x 0,25, uma.
16. Caldeirão de alumínio com 26 de boca, um.
17. Chaleira de alumínio para 5 litros, uma.
18. Cafeteira niquelada com cabo ao lado, uma.
19. Cagarola de alumínio com asa, de 0,45 x 20, uma.
20. Depósito de louça para sal (5 litros), um.
21. Espumadeira de ferro batido, uma.
22. Idem, de alumínio, uma.
23. Faca, grande, para cozinha, uma.
24. Faca de metal branco para mesa, uma.
25. Idem, idem, idem para sobremesa, uma.
26. Forma de alumínio, pequena, para doce, uma.
27. Frigideira de alumínio, de 0,30 de boca, uma.
28. Faca para cortar pão, uma.
29. Garfo de metal branco para mesa, um.
30. Idem, idem, idem para sobremesa, um.
31. Idem de ferro estanhado para cozinha, um.
32. Jarro de vidro para água, um.
33. Manteigueira de vidro e metal, uma.
34. Prato raso de meia porcelana, um.
35. Prato fundo de meia porcelana, um.
36. Prato raso de meia porcelana para sobremesa, um.
37. Prato raso de meia porcelana em travessa sortida, um.
38. Prato coberto de meia porcelana, um.
39. Prato raso de granito, um.
40. Prato fundo de granito, um.
41. Prato raso de granito em travessa sortida, um.
42. Prato raso de granito para sobremesa, um.
43. Palmatória de ferro para bater carne, uma.
44. Idem, idem, pratado, uma.
45. Paliteiro de metal, um.
46. Passador de alumínio com 0,22 de boca, um.
47. Idem, idem, com 0,30 de boca, um.
48. Sopeira de meia porcelana, uma.
49. Idem, idem, de granito, uma.
50. Saleiro, com tampa de porcelana, para 5 litros, uma.
51. Taça de vidro lapidada, uma.
52. Taça de cristal, uma.
53. Copos gravados, com pé, um.
54. Bandejas de Fayence para 4 copos, uma.
55. Idem, idem, para 6 copos, uma.
56. Cafeteira niquelada, com cabo ao lado, para um litro, um.
57. Idem, idem, idem, para 2 litros, uma.
58. Argola de alumínio para guardanapo, uma.
59. Cesta de vime, oval, de 0,30, uma.
60. Lata de lixo n. 2, uma.
61. Lata de lixo n. 5, uma.
62. Moringues de Barro, um.

Grupo n. 3 — Material de electricidade

1. Conduíte de 3/4, metro.
2. Chave trifásica para corrente comum, uma.
3. Canivete para electricidade, um.
4. Fio de chumbo n. 14, metro.

5. Fio de chumbo n. 16, metro.
6. Fio de chumbo n. 10, de 3 capas, quilo.
7. Fio flexível n. 16, metro.
8. Fita isolante, peça grande, uma.
9. Fio para fuzíveis de 3 a 20 amperes, carretel.
10. Fuzíveis de cartucho de 20 a 30 metros, um.
11. Grampo isolado, caixa.
12. Interruptor de imbutir de 1^a, sec./6 ampères, um.
13. Isolador branco, com pino reto, um.
14. Lampada Edson, Madsem, Philips, etc. 10 W., uma.
15. Lampada Edson, Madsem, Philips, etc. 15 W., uma.
16. Idem, idem, idem 25 W., uma.
17. Idem, idem, idem, 50 W., uma.
18. Idem, idem, idem, 100 W., uma.
19. Idem idem, idem, 200 W., uma.
20. Lampada de carvão de 60 a 25 amperes, uma.
21. Pilha seca, columbia de 4 1/2 W., uma.
22. Tomada de corrente para imbutir, uma.
23. Lampadas de 12 W para automoveis, uma.

Grupo n. 4 — Artigos de corrieiro e sapateiro

1. Arestas sortidas, pacote.
2. Botões rápidos, caixa.
3. Cera preta, em rodinhas, para sapateiro, dúzia.
4. Carretel de linha, n. 30, um.
5. Forma de farracha para sapateiro, uma.
6. Fio Barbour ns. 3 e 5, novelo.
7. Fio patente para sapateiro 12 H. B. (novelo), novelo.
8. Idem, idem, idem, pacote.
9. Graxa preta e amarela, para calçados, lata grande, uma.
10. Linhas em cores, para corrieiros n. 20, carretel.
11. Idem, idem, idem, n. 60, carretel.
12. Michelin para couro, lata.
13. Sola do Rio Grande, de 1^a, para corrieiro, quilo.
14. Sola do Rio Grande, de 4^a, para sapateiro, quilo.
15. Suvel de palmiar com cabo, um.
16. Serol, quilo.
17. Taxa para saltos n. 1.216, quilo.
18. Tinta em cores para sapateiro, garrafa.
19. Taxa azul O. K. sortidas, pacote.
20. Trama para barrigueira, quilo.
21. Agulha para corrieiro, (papel), papel.
22. Atanado de 1^a, pele.
23. Couro cru, quilo.
24. Escovas para engraxar botinas, uma.
25. Alicate para corrieiro, um.
26. Crastinha de osso, uma.
27. Máquina para cortar correia, uma.
28. Taxa n. 14, pacote.
29. Porta-loros, par.
30. Tinta inglesa amarela, para couro, garrafa.
31. Pregos para salto, pacote.

Grupo n. 5 — Artigos de colchoaria e fazendas

1. Toalhas de meio linho branco de 1,50 x 1,60, uma.
2. Idem, idem adamascada, uma.
3. Idem de meio linho branco de 3,70 x 1,60, uma.
4. Idem, idem adamascada, uma.
5. Idem, felpuda para rosto, pequena, uma.
6. Idem, idem, idem grande 1,60 x 0,80, uma.
7. Algodão nacional de 0,70 de largura, peça com 10 metros, peça.
8. Idem, idem, idem com 50 centímetros de largura, uma.
9. Avental de algodão para copeiro, um.
10. Idem, idem para cosinheiro, um.
11. Gorro de algodão para cosinheiro, um.
12. Jaqueta de algodão para copeiro, uma.
13. Idem de linho para copeiro, uma.
14. Pano de algodão para prato de 1,00 x 0,800, um.
15. Toalha adamascada de um metro (1,00), uma.
16. Idem, meio linho adamascado de 1,00 de largura, uma.
17. Guardanapo adamascado de 0,50 x 0,50, um.
18. Idem meio linho adamascado de 0,50 x 0,50, um.
19. Colchas brancas de algodão franjadas, para solteiro, uma.
20. Idem, idem, idem com feston para solteiro, uma.
21. Fronha de cretone de 0,64 x 0,37, uma.
22. Idem de morim de 0,64 x 0,37, uma.
23. Lençol de cretone para solteiro, de 2,00 x 1,30, um.
24. Idem, de morim, para solteiro, um.
25. Colchão de riscado Jupira, cheio de algodão, para solteiro, um.
26. Colchão de riscado Jupira, cheio de crina vegetal para solteiro, um.
27. Travesseiro de riscado Jupira, cheio de algodão de 0,62 x 0,35, um.
28. Idem, idem, idem, cheio de crina vegetal de 0,62 x 0,35, um.
29. Cobertor de lã verde oliva para solteiro, um.

Grupo n. 6 — Material para construção em geral

1. Alho, quilo.
2. Arroz iguape, quilo.

Grupo n. 7 — Generos e artigos diversos

3. Idem, agulha, de 1º quilo.
4. Açúcar tipo pérola ou neve, quilo.
5. Idem, de 1ª qualidade, quilo.
6. Água mineral Caxambu, com casco, caixa.
7. Açúcar mascavo, quilo.
8. Água mineral São Lourenço com casco, caixa.
9. Idem, idem, Caxambu, sem casco, caixa.
10. Água Magnesiana, com casco, caixa.
11. Idem, mineral São Lourenço, com casco, caixa.
12. Idem, Magnesiana, sem casco, caixa.
13. Azeite doce Bertoli, litro.
14. Idem, idem, Pleignol, litro.
15. Idem, idem, amorete, litro.
16. Alcool de 40º sem casco, litro.
17. Azeitonas pretas, em lata de quilo, lata.
18. Idem, branca, em lata de quilo, lata.
19. Batatas chilenas tipo Ingleza, quilo.
20. Idem nacional tipo Ingleza, quilo.
21. Bananada Colombo, quilo.
22. Idem, Peixe, quilo.
23. Biscoitos Aimoré sortidos, quilo.
24. Idem, idem Champagne, quilo.
25. Banha de porco, quilo.
26. Bacalhau, quilo.
27. Cangica de milho, quilo.
28. Carne seca de 1ª qualidade, quilo.
29. Idem, platina, quilo.
30. Camarão seco grande, quilo.
31. Colorau, quilo.
32. Cebola nacional, quilo.
33. Camarão em conserva em lata de quilo, lata.
34. Cerveja Cascadeana, garrafa.
35. Chopp, litro.
36. Chá verde Lipton, lata grande, lata.
37. Chá preto, Lipton, lata grande, lata.
38. Cacaó solúvel, quilo.
39. Chocolate especial em pó, lata grande, lata.
40. Canela em pó, quilo.
41. Canela em pau, quilo.
42. Cêco da Baía, um.
43. Compota de abacaxi, lata.
44. Compota de pecego, (lata grande), lata grande.
45. Compota de goiabada, lata grande.
46. Champagne Nacional, Único, Cruzeiro, Peterlongo e Garibaldi, garrafa.
47. Café em pó, 1ª qualidade, quilo.
48. Idem em pó, das marcas Camões e Cruzeiro, quilo.
49. Ervilha seca, quilo.
50. Extrato de tomate marca Peixe, grande, lata.
51. Fubá extra fino, quilo.
52. Feijão preto, novo, quilo.
53. Idem, mulatinho, quilo.
54. Idem, manteiga, quilo.
55. Idem, branco, quilo.
56. Frios sortidos, quilo.
57. Farinha de mandioca, fina.
58. Goiabada marca Peixe, quilo.
59. Idem, marca Colombo, quilo.
60. Idem, em calda, Peixe, lata.
61. Lombo salgado, quilo.
62. Laranjada Colombo, quilo.
63. Idem, Peixe, quilo.
64. Leite condensado Moça, lata.
65. Leite fresco, litro.
66. Leite Serigi, lata.
67. Linguiça de porco, quilo.
68. Linguiça do Rio Grande, uma.
69. Idem em conserva, em lata de quilo, quilo.
70. Idem, idem, lata de 1/2 quilo, lata.
71. Leite de côco Serigi, lata.
72. Mostarda Ingleza, vidro.
73. Manteiga especial, quilo.
74. Macarrão, quilo.
75. Mortandela, quilo.
76. Mate em folha, quilo.
77. Marmelada Colombo, quilo.
78. Maizena, pacote.
79. Massa para sopa, quilo.
80. Molho tipo Inglês, quilo.
81. Massa de tomate marca Peixe ou Amorim Costa, lata de 400 gramas, lata.
82. Presunto em conserva Majestic, Matarazzo e Armour, quilo.
83. Paio, quilo.
84. Pirarucu, quilo.
85. Pimenta em lata, quilo.
86. Pecegada marca Peixe, quilo.
87. Idem, marca Colombo, quilo.
88. Petit-Pois 00, lata.
89. Idem, 0, lata.
90. Idem, 1, lata.
91. Idem, 2, lata.
92. Idem, 3, lata.

93. Palitos, caixa grande de 1.000. Mondengo, caixa.
94. Idem, idem, idem, Marquesinho, caixa.
95. Palitos, caixa grande, 1.000. Combate, caixa.
96. Papel de embrulho, amarrado.
97. Queijo de Minas, quilo.
98. Queijo tipo Reino, um.
99. Queijo Borboleta, um.
100. Idem, Parmezon, quilo.
101. Sal grosso, quilo.
102. Sal fino em saco de dois quilos, quilo.
103. Sal refinado, vidro.
104. Idem, idem, quilo.
105. Sabão especial, Portuguese, quilo.
106. Idem, comum, quilo.
107. Idem, virgem, quilo.
108. Sapoleo Radium, pão.
109. Idem, nacional, pão.
110. Salchichas de Viena, quilo.
111. Tempero (cuminho, pimenta, louro, etc.), quilo.
112. Toucinho de porco, salgado, quilo.
113. Talharim amarelo, quilo.
114. Tijolina, pacote.
115. Vinagre branco nacional, litro.
116. Idem, virgem nacional, litro.
117. Vinho branco salton, duzia.
118. Idem, tinto, Salton, duzia.

Grupo n. 8 — Farraçagem

1. Alfafa nacional, quilo.
2. Aveia, quilo.
3. Capim verde, quilo.
4. Farelo, quilo.
5. Fubá, quilo.
6. Milho vermelho, quilo.
7. Remoído, quilo.
8. Sal grosso, quilo.
9. Torta militar.

Grupo n. 9 — Quitando

1. Abacaxi, um.
2. Banana prata, cento.
3. Idem de água, cento.
4. Frango (peso mínimo 1.500 gramas), um.
5. Galinha (peso mínimo 1.500 gramas), uma.
6. Coelho, um.
7. Laranja, cento.
8. Limão, cento.
9. Legumes (abobora, aipim, batatas doces, vagem, maxixe, couve-flor, repolho, abobora vermelha, vilha, quiabo e berinjela), quilo.
10. Maçã, duzia.
11. Mamona melão, um.
12. Idem comum, uma.
13. Ovos frescos, duzia.
14. Pimenta malagueta, quilo.
15. Pimentão doce, duzia.
16. Peru grande, um.
17. Peru pequeno, um.
18. Tempero verde (salsa, cebolinha e cimento), quilo.
19. Tomate graúdo, quilo.
20. Tomate regular, quilo.
21. Tomatão, quilo.
22. Uva branca, quilo.
23. Verdura (agrião, couve, alface, acelga, etc.), quilo.

Grupo n. 10 — Açougue

1. Carne de filet sem aba e sem osso, quilo.
2. Idem, idem, minhon, quilo.
3. Idem de vaca, sem osso, de 1º, quilo.
4. Idem, idem, sem osso, de 2º, quilo.
5. Idem, idem, sem osso, de 3º, quilo.
6. Idem, idem, com 20 % de osso, de 1º, quilo.
7. Idem, idem, idem, de 2º, quilo.
8. Idem, idem, idem, de 3º, quilo.
9. Idem de porco de 1º, quilo.
10. Idem, idem, de 2º, quilo.
11. Idem de carneiro, quilo.
12. Idem, de 2º, quilo.
13. Dobradinhas, quilo.
14. Fígado fresco, quilo.
15. Língua fresca, quilo.
16. Mocotó, quilo.
17. Miolo, quilo.
18. Rabada, quilo.
19. Toucinho fresco, quilo.

Grupo n. 11 — Padaria

1. Biscoitos (Aimoré, Leal Santos e Duchesne), quilo.
2. Farinha de trigo de 1º, quilo.
3. Idem de rosca, quilo.

4. Pão de farinha de trigo com 500 gramas, de 1ª qualidade, quilo.
5. Pão de farinha de trigo, com 100 gramas, de 1ª qualidade, quilo.
6. Bolacha de água e sal (Almore ou Leal Santos), quilo.

Grupo n. 12 — Peixaria

1. Camarão grande, fresco, quilo.
2. Idem médio, fresco, quilo.
3. Idem miúdo, fresco, quilo.
4. Badelete, pescadinha, robalinho, garoupa, linguado, cherre, méro, pescada, badejo e rouballo, quilo.
5. Cavala, namorado, enxova e vermelho, quilo.
6. Curvina de linha, pargo, tainha e parati, quilo.
7. Cherelete, batata, olete, dourado e curvinote, quilo.
8. Serra, galo, espada, roncador e pororoca, quilo.
9. Cação, arraiá, canguá e sardinha, quilo.

Grupo n. 13 — Lavagem de roupa em geral

Grupo n. 14 — Combustível, lubrificante em geral, e acessórios para automóveis

Praia Vermelha, Capital Federal, 6 de dezembro de 1937. —
Jefé Maximiano Oliveira Filho, capitão-secretário do C. A.

Quarta Região Militar

8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De acordo com o artigo 52 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), e artigo do Sr. ministro número 743, de 10 de dezembro de 1935, inserido em Boletim desta Região n. 302, de 17 de dezembro de 1935, fago pública, de ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração desta 8ª Circunscrição de Recrutamento, a quem interessar possa, que o Conselho de Administração resolveu realizar, em 5 (cinco), de janeiro do ano de 1938 (mil novecentos e trinta e oito), concorrência administrativa, para o fornecimento durante todo o ano de 1938 (mil novecentos e trinta e oito), de artigos de expediente, impressos, livros de escrituração, etc., pertencentes ao 1º Grupo de Artigos.

São as seguintes as condições estipuladas para a inscrição e subsequente fornecimento:

I — O licitante deverá dirigir-se ao Sr. presidente do Conselho de Administração, em requerimento acompanhado de documentos necessários ao julgamento de sua idoneidade, declarando no mesmo submeter-se às exigências impostas pelos artigos 760 e 762 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública), e "cláusulas do presente edital".

II — Os documentos acima referidos deverão ser apresentados em original e compreendem:

a) quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, referentes ao seu ramo de negócio e ao último semestre do ano findo; indústria e profissão, consumo, renda, licenças da Prefeitura, correspondentes ao ramo do artigo proposto;

b) registro de contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

c) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto 343 de 1 de julho de 1890;

d) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

e) certidão de que trata o parágrafo 1º do artigo 33 do regulamento anexo ao decreto 21.291, de 12 de agosto de 1931;

f) declaração escrita do negociante indicando o ramo de negócio de seu comércio, afim de ser inserido para concorrer no grupo de artigos;

g) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo.

III — As propostas organizadas em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão pelos proponentes assinadas e rubricadas em todas as vias, devendo ser entregues, fechadas e lacradas na tesouraria da 8ª Circunscrição de Recrutamento, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, ou enviadas por cartas, até o dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro do ano corrente, às 14 horas desse dia e mês, não sendo aceitas as que chegarem depois daquela hora e data.

IV — As propostas serão abertas, impreterivelmente, no dia 5 (cinco) de janeiro do ano de 1938, às 14 horas, e só o serão, depois de examinadas com antecedência por um delegado do C. A., a idoneidade dos proponentes, não sendo abertas as que forem apresentadas por licitantes julgados inidoneos.

V — No caso do não comparecimento do proponente, ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá à sua revelia.

VI — O concorrente deverá juntar aos documentos de idoneidade prova de poder fazer a caução como garantia para o seu fornecimento, caução essa que será em dinheiro e da importância de réis 1:000\$ (um conto de réis), para o 1º Grupo de Artigos.

VII — Os membros do C. A. passarão um recibo da quantia recebida como caução.

VIII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula completa de submissão a todas as cláusulas do presente edital, e o preço por unidade, que o proponente oferece.

IX — Não serão tomadas em consideração as ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X — Se houver causa justa, o Conselho de Administração terá o direito de anular a presente concorrência.

XI — Constituindo causa justa o seguinte:

a) recusa do pagamento da multa imposta pelo C. A.;

b) recusa do negociante inscrito a satisfazer a qualquer encomenda;

c) reincidência em qualquer de outras cláusulas.

XII — O C. A. poderão impor multas até o limite máximo de 500\$ (quinhentos mil réis), no caso do não cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente edital.

XIII — O concorrente se obriga a fornecer o artigo de primeira qualidade, sendo o artigo submetido a exame prévio pelo C. A. e se sujeitando o negociante com a deliberação tomada pelo mesmo C. A.

XIV — Os pedidos serão feitos por escrito, assinados pelo Almo-xarife, visados pelo relator do C. A., e autorizados pelo seu presidente, não se obrigando o C. A. por pedidos que não estiverem nas condições acima.

XV — Só o almoxarife desta C. R. poderá empenhar despesas do C. R., com a autorização do presidente.

XVI — Os proponentes se obrigam a receber no Almo-xarife desta C. R. os respectivos pedidos, e entregar também no Almo-xarife a encomenda confeccionada, em se tratando de fornecedores desta praça, porém em praças diferentes, a encomenda far-se-á por carta, com prazo estabelecido para a entrega.

XVII — O fornecedor se obriga a declarar o prazo máximo de entrega de qualquer encomenda, e cumprir rigorosamente o dito prazo, sob pena de ser multado pelo C. A., ou ser cancelada a encomenda, ficando o fornecedor falto na obrigação de pagar a encomenda que será feita em outro estabelecimento do ramo.

PRIMEIRO GRUPO DE ARTIGOS

Artigos de expediente

1. Alfinetes em cartas, dúzia.
2. Almofadas para carimbo, tamanho pequeno, uma.
3. Almofadas para carimbo, tamanho médio, uma.
4. Almofadas para carimbo, tamanho grande, uma.
5. Barbante grosso, em chicotes, um.
6. Barbante fino, em novelos, um.
7. Bloco de ajuste de contas de fardamento, talões com 100 folhas, um.
8. Bloco para requisição de passagens, 100 folhas, dúzia.
9. Bloco para requisição de transportes, 100 folhas, dúzia.
10. Bloco para memoranda da chefia, 100 folhas, dúzia.
11. Bloco para memoranda das J. A. M., 100 folhas, dúzia.
12. Bloco para telegrama, com cópia, 100 folhas, dúzia.
13. Bloco para radiograma, com cópia, 100 folhas, dúzia.
14. Bloco para pedidos de compras no comércio, 100 folhas, dúzia.
15. Bloco para remessa de expediente, com cópia, 100 folhas, dúzia.
16. Bloco para registro de numerário nos Correios, com cópia, 100 folhas, dúzia.
17. Bloco para remessa de dinheiro aos delegados, com cópia, 100 folhas, dúzia.
18. Borracha lapis-tinta, regular, dúzia.
19. Borracha para lapis-tinta, boa, dúzia.
20. Canetas comuns, envernizadas, sortidas, dúzia.
21. Capas em cartolina, para processo, cento.
22. Circulares para modelo "A", milheiro.
23. Certificadores para pagamento de diárias, milheiro.
24. Caderno índice, formato almasso, dúzia.
25. Cesta de vime para papeis usados, uma.
26. Cesta de arame para papeis, uma.
27. Editais publicando o Alistamento, milheiro.
28. Editais para convocação do Alistamento, milheiro.
29. Editais para convocação de sorteados, milheiro.
30. Envelopes timbrados para memorandum, milheiro.
31. Envelopes timbrados para ofício da Chefia, milheiro.
32. Envelopes timbrados para ofício das J. A. M., milheiro.
33. Envelopes em branco para memorandum, milheiro.
34. Envelopes em papirolim para remessa de dinheiro, milheiro.
35. Envelopes tipo comercial, para pagamento, milheiro.
36. Envelopes pardos para documentos, cento.
37. Ficha de Mobilização, milheiro.
38. Ficha de Destino, milheiro.
39. Fichas alfabéticas, milheiro.
40. Ficha de pagamento, milheiro.
41. Ficha para protocolo, milheiro.
42. Ficha de identificação, milheiro.
43. Ficha de informação, milheiro.
44. Folha para exame de saúde, milheiro.
45. Folha para pagamento de diárias, cento.
46. Folha de descontos internos, cento.

47. Folha de resumo de descontos internos, cento.
48. Folha de vencimentos de oficiais, cento.
49. Folha de vencimentos de praças, cento.
50. Folha para pagamento de ajuda de custo, cento.
51. Fita para máquina de escrever, dúzia.
52. Fita métrica, uma.
53. Furador de aço para arquivo, um.
54. Goma arábica líquida, litro.
55. Goma arábica em pedra, quilo.
56. Grampos amarelos, tamanho 1 a 3, caixa.
57. Grampos para máquina de grampear "Record", caixa.
58. Grampos para máquina de grampear "Bates", rôlo.
60. Guias de recolhimento, cento.
61. Guias de remessa, cento.
62. Lapis preto Faber, n. 2, dúzia.
63. Lapis tinta Faber, dúzia.
64. Lapis tinta Apolo, dúzia.
65. Lapis bicolor Faber, dúzia.
66. Livro de 50 fls., capa de pano preto, papel linho, um.
67. Livro de 100 folhas, capa de pano preto, papel linho, um.
68. Livro de 200 folhas, capa de pano preto, papel linho, um.
69. Livro tipo comercial, Conta corrente, 200 folhas, um.
70. Livro tipo comercial, Caixa, com 200 folhas, um.
71. Livro índice, capa de pano preto, 100 folhas, papel linho, um.
72. Livro índice, capa de pano preto, 50 folhas, papel linho, um.
73. Livro para averbação de consignação, 200 folhas, papel linho, um.
74. Livro índice de protocolo, com 200 folhas, papel linho, um.
75. Modelo "A", impresso, milheiro.
76. Modelo "B", impresso, milheiro.
77. Modelo "C", impresso, milheiro.
78. Modelo "D", impresso, milheiro.
79. Modelo "E", impresso, milheiro.
80. Modelo "K", impresso, 1ª via, milheiro.
81. Modelo "K", impresso, 2ª via, milheiro.
82. Modelo "T", impresso, milheiro.
83. Modelo "U", impresso, milheiro.
84. Modelo "V", impresso, milheiro.
85. Mapa numérico de reservistas, milheiro.
86. Mapa conta-corrente de fardamento, cento.
87. Notificações de Sorteados, milheiro.
88. Notificações de Alistados, milheiro.
89. Papel para ofício da Chefia, linho superior, milheiro.
90. Papel para ofício da Chefia, em linho regular, milheiro.
91. Papel para ofício das J. A. M., pautado, milheiro.
92. Papel almasso, linho superior, pautado, resma.
93. Papel almasso, pautado, regular, resma.
94. Papel assetinado para máquina de escrever, milheiro.
95. Papel áspero, para miniógrafo, milheiro.
96. Papel liso sem pauta, linho, formato almasso, resma.
97. Papel Holanda, formato especial, caderno.
98. Papel carbonô "Pelikan", caixa.
99. Papel "stencil", para miniógrafo, caixa.
100. Papel para embrulho, pardo, folhas grandes, cento.
101. Papel mata-borrão, especial, folha.
102. Papel mata-borrão, regular, cento.
103. Peso de vidro para papeis, um.
104. Penas Malat, n. 12, caixa.
105. Penas imitação Malat, n. 12, caixa.
106. Penas douradas especiais, caixa.
107. Pinceis para goma arábica, dúzia.
108. Pastas com lombo de aço, para papeis, uma.
109. Parafusos niquelados para capas de modelo "C", par.
110. Pastas de oleado, tipo advogado, uma.
111. Rótulos para Correio, milheiro.
112. Relação de passagens requisitadas, milheiro.
113. Relação de sorteados, milheiro.
114. Relação de transportes, milheiro.
115. Resumo de economias e rendas do C. A., milheiro.
116. Tinta preta "Sardinha", litro.
117. Tinta preta em pacotes de meio litro, em pó, dúzia.
118. Tinta carmin "Sardinha", dúzia.
119. Tinta especial para miniógrafo, lata.
120. Tinta para carimbo, vidro.
121. Tinteiro de vidro com duas tintas, um.
122. Tinteiro de vidro com uma tinta, um.
123. Tmpano de metal niquelado, um.
124. Stampo para impressões digitais, um.
125. Raspadeira canivete "Rodger", uma.

Séde da 8ª Circunscrição de Recrutamento, em Juiz de Fora, 3 de dezembro de 1937. — Severino do Nascimento, 2º tenente secretário do C. A.

Primeira Companhia do Décimo Primeiro Batalhão de Caçadores (Isolada)

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Rancho, e de acordo com o que prescreve o artigo 52 do Código de Contabilidade da União, faço publico que, após quinze dias da data da publicação de

presente edital no "Diário Oficial", até às 10 horas, está aberta a inscrição para os negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de generos e outros artigos necessarios ao Rancho desta Companhia, conforme a relação abaixo.

Inscrições

I — A inscrição deverá ser requerida ao Sr. Presidente da Comissão de Rancho, desta Companhia, documento este que deverá achar-se devidamente estampilhado, devendo o negociante declarar que se sujeita às exigencias do Código de Contabilidade da União e às constantes deste edital.

II — Ao requerimento de inscrição o negociante deve juntar os seguintes documentos para prova da identidade da firma:

- a) Certidão de que trata o item II do aviso 758, de 12-XI-1937;
- b) Certidão provando que cumpriu fielmente o ultimo contrato ou ajuste celebrado com o governo.

III — Após a inscrição, a certidão será restituída aos interessados, o mesmo recontendo com a caução de inscrição depois de feita a de fornecimento.

IV — A caução acima será de 300\$, que se exigirá do interessado por cada grupo de fornecimento cuja inscrição deseje.

V — A entrega das propostas, que devem ser entregues em envelopes fechados com a designação do nome da firma e do grupo de inscrição, terá lugar até às 16 horas das vespertas da inscrição, sendo indispensavel o seguinte:

a) serem escritas a maquina, em papel comercial, cuja folha não exceda de 0m,22x36m,33;

b) serem feitas separadamente para cada grupo e em duas vias, sendo a primeira selada (1ª e respectivo selo de educação e saúde, por folha ou fração de folha);

c) não conterem emendas ou rasuras, ou outros quaisquer defeitos que possam originar duvidas;

d) mencionarem os artigos rigorosamente na ordem numerica em que estão relacionados, com a mesma nomenclatura, declarando para cada um o preço por extenso e em algarismo.

VI — Os artigos serão todos de primeira qualidade e conforme a discriminação feita neste edital.

VII — As mercadorias rejeitadas serão substituidas pelos fornecedores, dentro de 24 horas, sob pena de ser feita a aquisição na praça por um dos mesmos, fazendo o devido desconto por ocasião do pagamento das cortas que tenham a receber.

VIII — As mercadorias serão entregues no quartel desta unidade.

Quartel em Ouro Fino, 1º de dezembro de 1937 — Julio Cesar Leal Neto, 2º tenente de administração, provisionador.

RELAÇÃO DOS GENEROS E ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Grupo I — Artigos de armazem

1. Arroz agulha, quilo.
2. Arroz Iguape, quilo.
3. Azeite doce, quilo.
4. Azeitona branca, quilo.
5. Açúcar branco, de primeira, quilo.
6. Ameixas pretas, superiores, quilo.
7. Albas, quilo.
8. Batata inglesa, quilo.
9. Bacalhau, quilo.
10. Banha, quilo.
11. Camarão seco, quilo.
12. Carne seca especial (xarque), quilo.
13. Canguica, quilo.
14. Cebola, quilo.
15. Colerão, quilo.
16. Chá preto Lipton, quilo.
17. Chá verde, quilo.
18. Cão da Baía, um.
19. Canela em pó, quilo.
20. Canela em lat, quilo.
21. Cravo, quilo.
22. Chocolate, quilo.
23. Chocolate em pó quilo.
24. Compotas de frutas, lata.
25. Doce em caixas, quilo.
26. Doce seco, sortido, quilo.
27. Doce de frutas "Geléia", quilo.
28. Ervilhas secas, partidas, quilo.
29. Feijão preto, quilo.
30. Feijão Branco, quilo.
31. Feijão mulatinho, quilo.
32. Feijão enotro, quilo.
33. Feijão moutega, quilo.
34. Farinha de mandioca, quilo.
35. Farinha de trigo, de primeira, quilo.
36. Fubá de milho, especial, quilo.
37. Fubá de amós, quilo.
38. Herva-doce, quilo.
39. Lingua do Rio Grande, uma.
40. Lombo de Minas, quilo.
41. Linguica de porco, quilo.

42. Louro, quilo.
43. Leite condensado, lata.
44. Manteiga, quilo.
45. Mortadela, quilo.
46. Massa branca para sopa, quilo.
47. Macarrão, quilo.
48. Maizena "Americana", pacote.
49. Mafé, quilo.
50. Massa de tomate, quilo.
51. Paio, nacional, quilo.
52. Presunto especial estrangeiro, quilo.
53. Presunto nacional especial, quilo.
54. Frios sortidos de primeira qualidade, quilo.
55. Peit-pois Leal Santos, lata.
56. Pimenta do Reino, quilo.
57. Queijo tipo "Prato", quilo.
58. Queijo Parmesan, quilo.
59. Queijo de Minas, quilo.
60. Queijo tipo do Reino, quilo.
61. Requeijão, quilo.
62. Sal grosso, quilo.
63. Sal fino, quilo.
64. Salame, quilo.
65. Sardinha em molho de tomate, lata grande, lata.
66. Sardinha em molho de tomate, lata pequena, lata.
67. Sardinha em azeite, lata grande, lata.
68. Sardinha em azeite, lata pequena, lata.
69. Toucinho mineiro, quilo.
70. Tapioca, quilo.
71. Talharim com ovos, quilo.
72. Vinagre, litro.

Grupo II — Legumes, verduras, ovos, frutas, aves, etc.

1. Abacaxi, um.
2. Abacate, um.
3. Banana prata, cento.
4. Banana da terra, cento.
5. Banana de S. Tomé, cento.
6. Frangos de quilo para cima, um.
7. Galinhas de dois quilos para cima, uma.
8. Legumes, quilo.
9. Laranjas, cento.
10. Laranjas tangerinas, cento.
11. Maças, uma.
12. Pêra, uma.
13. Tempero verde, quilo.
14. Tomate, quilo.
15. Uvas, quilo.
16. Verduras, quilo.
17. Pêra para doce, paulista, caixa, uma.

Grupo III — Material de limpeza, etc.

1. Creolina, lata.
2. Palitos, caixa.
3. Tijolos de arcar, um.
4. Estopa, quilo.
5. Kaol, litro.
6. Sabão comum, quilo.
7. Sapoleo, um.
8. Soda caustica, lata.
9. Polassa, quilo.
10. Rodo de borracha, um.
11. Vassoura de piassava de 22 furos, uma.
12. Vassourinhas de piassava, uma.
13. Flit, galão.

Grupo IV — Combustível, inflamável, etc.

1. Alcool de 36 grãos, litro.
2. Kerozene, litro.
3. Fosforo, pacote.
4. Vela brasileira, pacote.

Grupo V — Refrigerantes e outras bebidas

1. Agua mineral, garrafa.
2. Cerveja, garrafa.
3. Guaraná, garrafa.
4. Soda limonada, garrafa.
5. Vinho de mesa nacional, garrafa.
6. Vinho de mesa estrangeiro, garrafa.
7. Vinho do Porto, nacional, garrafa.
8. Vinho do Porto, estrangeiro, garrafa.

Observações

Para os artigos constantes da presente relação e dos quais haja mais de um fabricante, ou procedência, esta circunstância ser mencionada pelos respectivos proponentes para a devida identificação do artigo.

Quartel em Ouro Fino, 1º de dezembro de 1937. — **Julio Cesar Leal Neto**, segundo tenente de Administração, Aprovevisionador.

Primeira Companhia do Décimo Primeiro Batalhão de Caçadores (Isolada)

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Rancho, faço publico que, de acordo com a autorização do Sr. Chefe do Estabelecimento de Subsistencia da 4ª Região Militar, em radio numero quatrocentos e sessenta, de vinte e cinco de novembro do corrente ano, ao Sr. comandante desta Companhia e avisos numeros setecentos e cinquenta e oito e setecentos e sessenta, de doze, publicados no "Diário Oficial" de cesele do mês acima referido, está aberta a inscrição para fornecimento de pão de trigo, carne verde de vaca, café moído de primeira qualidade e pescado nacional durante o primeiro semestre do ano proximo vindouro.

Procede-se a presente concorrência de acordo com o Código de Contabilidade da União e respectivo regulamento, e clausulas constantes dos avisos acima citados.

Os requerimentos de inscrição, devidamente estampilhados e acompanhados de todos os documentos comprobatórios de idoneidade do proponente, bem como as propostas deverão ser entregues a esta Comissão do Rancho, quinze dias após a data da publicação do presente edital no "Diário Oficial".

Todas as informações sobre a presente concorrência, inclusive condições de fornecimento e clausulas do contrato, serão prestadas neste Quartel, diariamente, das sete às dezesseis horas, pelo oficial aprovisionador, secretario da Comissão de Rancho.

Quartel em Ouro Fino, 1º de dezembro de 1937. — **Julio Cesar Leal Neto**, segundo tenente adm. aprov.

Depósito Central de Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I

De ordem do Sr. Presidente do Conselho Administrativo (C. A.), faço publico que estão abertas as inscrições para concorrência administrativa, na forma do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública, (C. C. P.), para fornecimento de material de consumo habitual do Depósito e da Aviação, conforme discriminação no item V deste edital.

II

A concorrência obedecerá, além das demais disposições vigentes, a todas as clausulas deste edital.

III

Os interessados deverão requerer sua inscrição ao C. A. do Depósito Central de Aviação, até às 10 horas do dia 21 de dezembro de 1937, juntando a petição os documentos abaixo — tudo de acordo com o aviso n. 758, de 12 de novembro de 1937, do Sr. Ministro da Guerra:

1) registro de contrato social da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

2) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

3) *Diário Oficial*, com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República quando se tratar de firma estrangeira;

4) documentos de quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os ultimos;

5) certidão de que trata o § 1º do artigo 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

6) declaração escrita do negociante, indicando o ramo da sua indústria ou de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade, de indústria ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe ao C. A. o direito de verificar "in loco", em qualquer tempo si o negociante possui em seu armazem e depósito e na proporção das responsabilidades que tiver que assumir si lhe for adjudicado o fornecimento de alguns dos artigos do gênero que constarem da sua declaração;

7) certidão e guia de selo da Alfandega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

8) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato, ajuste ou acordo celebrado com o Governo.

Os documentos acima deverão ser, sempre, em original ou em certidões legais. Os peticionários devem declarar no requerimento os documentos que apresentam junto. Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data

legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse prazo, os novos documentos, serão excluídos e não poderão, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências

IV

Os peticionários deverão caucionar na Caixa Econômica Federal, as importâncias abaixo discriminadas para cada grupo, para:

- a) garantir as adjudicações dos fornecimentos;
- b) posteriormente à adjudicação, garantir a execução dos respectivos fornecimentos.

Estas cauções poderão ser levantadas, por grupos, após o término das obrigações decorrentes dos respectivos pedidos de inscrição e propostas de fornecimento que forem apresentadas ao C. A. Em caso de não cumprimento das obrigações referidas, o proponente, perderá o direito à respectiva caução e ela reverterá aos cofres públicos, para os devidos efeitos. São as seguintes cauções por grupo:

1º Grupo	2:000\$000
2º Grupo	2:000\$000
3º Grupo	2:000\$000
4º Grupo	1:000\$000
5º Grupo	1:000\$000
6º Grupo	1:000\$000
7º Grupo	2:000\$000
Material de consumo habitual de aviação — Grupo único	5:000\$000

O material dos grupos acima, é o seguinte:

1º Grupo — Ferragem, tintas, louças, material de limpeza, ferramentas, vidros, utensílios diversos, combustíveis e lubrificantes

1. Arame zincado, quilo.
2. Arame de latão, quilo.
3. Água destilada, litro.
4. Ácido sulfúrico, litro.
5. Alvaia de zinco, litro.
6. Algodão em rama, quilo.
7. Aço em barra, quilo.
8. Aço redondo, quilo.
9. Breu, quilo.
10. Balde de zinco para lixo, n. 1, um.
11. Balde de zinco, um.
12. Brocha de cabelo A. P., para tinta e óleo, n. 10, uma.
13. Idem n. 12, uma.
14. Betumadeira de aço de 2", uma.
15. Idem de 4", uma.
16. Cruzvaldina, lata.
17. Cano de ferro galvanizado, quilo.
18. Corda de linho, quilo.
19. Chave de fenda Standleey de 4", uma.
20. Cera virgem, quilo.
21. Kaó, lata.
22. Manilha de barro de 2", uma.
23. Idem de 4", uma.
24. Óleo de linhaga, quilo.
25. Pregos de 6 x 6, quilo.
26. Idem de 8 x 8, quilo.
27. Idem de 10 x 10, quilo.
28. Idem de 12 x 12, quilo.
29. Idem de 13 x 13, quilo.
30. Idem de ferro com cabeça chata ou bolçada, de 1½ x 5, grossa.
31. Idem de 3¼ x 3, grossa.
32. Idem de 1 x 7, grossa.
33. Serrote de costa "Greaves", de 10", um.
34. Saponete "Santelmo", (caixa de 3), uma.
35. Sabão "Sunlight", um.
36. Secante "Castelo", quilo.
37. Sal de azólas, quilo.
38. Tinta lustro elástico, quilo.
39. Solda prata, quilo.
40. Trincheta de cabelo tipo "Elefante" de 2", uma.
41. Talhadeira de aço, uma.
42. Vassoura de piassava "Catele", de 24 furos, uma.
43. Verde Londres, Paris, quilo.
44. Vasculhador para tétio, um.
45. Verniz "Copal", galão.

2º Grupo — Expediente, artigos de escritório, livros, impressos e encadernações

1. Almofada para carimbo Pelikan n. 1, um.
2. Bloco impresso para memorandum, modelo officio, um.
3. Bobina para máquina de somar, uma.
4. Bloco para telegrama impresso, com 100 folhas, um.
5. Caneta Faber, sortida, dúzia.
6. Etiquetas G-1 impressas, conforme modelo, milheiro.
7. Idem G-2, milheiro.
8. Idem G-3, milheiro.
9. Idem G-4, milheiro.
10. Envelope impresso para officio, milheiro.

11. Idem para pagamento, milheiro.
12. Idem para memorandum, milheiro.
13. Idem impresso em papel pardo, 30 x 40, milheiro.
14. Encadernação 33 x 32, conforme amostra, uma.
15. Idem 27 x 21, uma.
16. Idem 35 x 26, uma.
17. Fita bicolor para qualquer tipo de máquina de escrever, uma.
18. Fita para qualquer tipo de máquina somar, de uma.
19. Goma arábica Sardinha em vidro de 250 gramas, vid.
20. Gen Clips, ns. 1, 2 e 3, caixa.
21. Lapis Faber para carpinteiro, dúzia.
22. Lapis Faber preto n. 2, dúzia.
23. Lapis Faber bicolor n. 736, dúzia.
24. Lapis "Castelo Tinta", n. 9.110, dúzia.
25. Livros de 50 folhas formato almasso, pautado, com capa de pau preto, um.
26. Idem de 100, um.
27. Idem de 200, um.
28. Máquina Avante, para apontar lapis, uma.
29. Idem de grampear "Hotchkiss", 2ª, uma.
30. Penas "J", caixa.
31. Idem Mallat n. 12, caixa.
32. Idem Leonardt 516 E. F., caixa.
33. Papel almasso pautado, de 7 quilos, resma.
34. Idem couché, para duplicador "Orming", milheiro.
35. Papel carbono hetográfico, roxo, para "Orming", milheiro.
36. Papel carbono azul, caixa de 100 folhas, caixa.
37. Idem carbono vermelho, caixa de 100 folhas, caixa.
38. Idem para cópia de officio, milheiro.
39. Idem para máquina de escrever, milheiro.
40. Idem tela, para máquina de escrever, milheiro.
41. Idem Holanda n. 1, caderno.
42. Idem, idem, n. 2, caderno.
43. Idem, impresso, para officio, milheiro.
44. Idem, pardo, para embrulho, caderno.
45. Idem, mata-borrão de 80 libras folha de 48 x 61 centímetros, folha.
46. Idem carbono de 2 faces, caixa de 100 folhas, folha.
47. Idem, idem, azul duplo, folha.
48. Percevejo de metal, ns. 1 e 2, caixa.
49. Régua de ebonite, de 50 centímetros, uma.
50. Idem de um metro, uma.
51. Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma.
52. Tinta preta Sardinha, litro.
53. Idem carmin, Sardinha, vidro de 1¼ de litro, vid. q.
54. Idem, para carimbo, vidro de 100 gramas, um.
55. Tinta Pelikan, para marcar roupa, litro.

3º Grupo — Acessórios para automóveis, lubrificantes e combustíveis

1. Bomba para encher pneu, uma.
2. Bateria Delco de 6 volts, uma.
3. Idem Prest-O-lite, uma.
4. Camara de ar reforçada, de 30 x 5, uma.
5. Idem, idem, de 32 x 6, uma.
6. Idem, idem, de 5,25 x 17, uma.
7. Idem, idem, de 5,25 x 18, uma.
8. Idem, idem, de 38 x 7, uma.
9. Camurça, uma.
10. Espandidor fino para auto, um.
11. Esponja para lavagem, uma.
12. Pano de flanela para limpeza, um.
13. Pneu, reforçado de 30 x 5, um.
14. Idem, idem, de 32 x 6, um.
15. Idem, idem, de 5,25 x 17, um.
16. Idem, idem, de 5,25 x 18, um.
17. Idem, idem, de 38 x 7, um.
18. Velas Champion para qualquer tipo de auto-caminhão, uma.

4º Grupo — Eletricidade

1. Cleats para 2 ou 3 fios, um.
2. Fita isolante preta de 3¼, uma.
3. Fuzível renovável de rolha, de 30 ampéres, um.
4. Fio flexível n. 18, metro.
5. Interruptor Tumbler, um.
6. Lampada "Edson", de 50 velas, uma.
7. Idem, idem, de 100, uma.
8. Idem, idem, de 200, uma.
9. Massa de soldar (lata de uma libra), uma.
10. Roseta de porcelana para cleats, uma.
11. Verniz isolante preto, galão.
12. Idem, idem, claro, galão.

5º Grupo — Madeiras e material de construção

1. Cal virgem, quilo.
2. Cal de pedra, quilo.
3. Congoeira de peroba de Campos, 4,00 x 3" x 9", uma.
4. Congoeira de pinho Paraná, 4,00 x 3" x 9", uma.
5. Congoeira de canela 4,00 x 3" x 9", uma.
6. Tábua de pinho de Paraná, de 4,00 x 0,3 x 0,3, uma.

7. Idem, idem, Parana de 4,00 x 0,24 x 0,15, uma.
8. Idem, de peroba de Campos 4,00 x 0,24 x 0,03, uma.
9. Idem, de peroba de Campos 4,00 x 0,24 x 0,15, uma.
10. Idem, de canela 4,00 x 0,24 x 0,15, uma.
11. Idem, idem, 4,00 x 0,24 x 0,03, uma.

6º Grupo — Colchouaria e móveis em madeira

1. Cadeiras, poltronas giratórias de graduar, com balanço, de 0,50 x 0,50 x 0,85, uma.
2. Colchão de capim de 0,70 x 0,80, um.
3. Idem de crina de 0,70 x 0,80, um.
4. Cadeira de pé fixo com assento de madeira, cavado, de 0,40 x 0,40, uma.
5. Mesa, tampo desmontável de 1,50 x 0,80 x 0,73, uma.
6. Travesseiros de capim, um.

7º Grupo — Móveis de aço, máquinas de escritório, fichários e arquivos

1. Armário de aço com 2 portas e 4 prateleiras, um.
2. Arquivo de aço com 3 gavetas, formato carta, um.
3. Idem, idem, com 4 gavetas, um.
4. Arquivo de aço, com 3 gavetas, formato officio, um.
5. Idem, idem, com 4 gavetas, um.
6. Fichário de aço com 12 gavetas, para fichário, 8 x 7, um.
7. Máquina de escrever, carro de 18", uma.
8. Idem, idem, de 32", uma.
9. Secretaria de aço, c/ cofre, uma.

Grupo único — Material de aviação

1. Tubo sem costura de aço cromo nioblado, redondo, especificações AN n. 57-180 20 (WD. 4130) c/ as seguintes dimensões:
2. De 2-3/4 diam. ext. x 0,65 diam. int., metro.
3. De 2-7/8 idem, idem x 0,65, idem idem, metro.
4. De 1" idem idem, x 0,35, idem idem, metro.
5. Bracadeira p/ mangueira AN tipo AN 745-1 A uma.
6. Idem, idem, idem, AN tipo AN 745-2 A, uma.
7. Idem, idem, idem, AN, tipo AN 745-3 A uma.
8. Idem, idem, idem, AN, tipo AN 745-1 B, uma.
9. Cabo de comando flexível, alma de aço 7 x 7 x 3,32" AMI 48-22, metro.
10. Cabo de comando flexível, (extra flexível) alma de aço de 7 x 19 x 1/8 ARMI 48-23 A, metro.
11. Mangueira AN n. 20-26-D de 1/4, de 2 lonas, uma.
12. Mangueira AN n. 20-25-D de 3/4, de 2 lonas, uma.
13. Mangueira AN, n. 20-25-D de 3/8, de 2 lonas, uma.
14. Mangueira AN, n. 20-25-D de 1/2, de 2 lonas, uma.
15. Mangueira AN n. 20-25-D de 1, de 2 lonas, uma.

Parafuso parker — Kalon para chapa metálica tipo A, cabeça redonda:

16. N. 4, comprimento 1/4", grossa.
17. N. 4, comprimento 3/8", grossa.
18. N. 4, comprimento 1/2", grossa.
19. N. 6, comprimento 3/8", grossa.
20. N. 6, comprimento 1/2", grossa.
21. N. 6, comprimento 3/4", grossa.
22. N. 7, comprimento 3/8", grossa.
23. N. 7, comprimento 1/2", grossa.
24. N. 7, comprimento 3/4", grossa.
25. N. 8, comprimento 1/2", grossa.
26. N. 8, comprimento 5/8", grossa.
27. N. 8, comprimento 3/4", grossa.

Chave chata

28. N. 4, comprimento 3/8", grossa.
29. N. 4, comprimento 1/2", grossa.
30. N. 6, comprimento 3/8", grossa.
31. N. 6, comprimento 1/2", grossa.
32. N. 6, comprimento 3/4", grossa.
33. N. 7, comprimento 3/8", grossa.
34. N. 7, comprimento 1/2", grossa.
35. N. 7, comprimento 3/4", grossa.
36. N. 8, comprimento 1/2", grossa.
37. N. 8, comprimento 5/8", grossa.
38. N. 8, comprimento 3/4", grossa.

Chave oval

39. N. 4, comprimento 3/8", grossa.
40. N. 4, comprimento 1/2", grossa.
41. N. 6, comprimento 3/8", grossa.
42. N. 6, comprimento 1/2", grossa.
43. N. 6, comprimento 3/4", grossa.
44. N. 7, comprimento 3/8", grossa.
45. N. 7, comprimento 1/2", grossa.

46. N. 7, comprimento 3/4", grossa.
47. N. 8, comprimento 1/2", grossa.
48. N. 8, comprimento 3/8", grossa.
49. N. 8, comprimento 3/6", grossa.

Porca de aço galvanizadas a cadmio especificação AN-315:

50. AN n. 3, tamanho e rosca 10-32, grossa.
51. AN n. 4, tamanho e rosca 1/4-28, grossa.
52. AN n. 5, tamanho e rosca 5/16-24, grossa.
53. AN n. 6, tamanho e rosca 3/8-24, grossa.
54. AN n. 7, tamanho e rosca 7/16-20, grossa.
55. AN n. 8, tamanho e rosca 1/2-20, grossa.
56. AN n. 9, tamanho e rosca 9/16-18, grossa.
57. AN n. 10, tamanho e rosca 5/8-18, grossa.

Porca de aço acastelada galvanizada, própria para avião — Especificações AN-310:

58. AN n. 3, tamanho e rosca 10-32, grossa.
59. AN n. 4, tamanho e rosca 1/4-28, grossa.
60. AN n. 5, tamanho e rosca 5/16-24, grossa.
61. AN n. 6, tamanho e rosca, 3/8-24, grossa.
62. AN n. 7, tamanho e rosca, 7/16-20, grossa.
63. AN n. 8, tamanho e rosca, 1/2-20, grossa.
64. AN n. 9, tamanho e rosca 9/16-18, grossa.
65. AN n. 10, tamanho de rosca 5/8-18, grossa.

Porca de aço galvanizada especificação AN-320, própria para serem submetidas a esforço de cisalhamento:

66. AN n. 3, tamanho e rosca 10-32, grossa.
67. AN n. 4, tamanho e rosca 1/4-28, grossa.
68. AN n. 5, tamanho e rosca, 5/16-24, grossa.
69. AN n. 6, tamanho e rosca 3/8-24, grossa.
70. AN n. 7, tamanho e rosca 7/16-20, grossa.
71. AN n. 8, tamanho e rosca 1/2-20, grossa.
72. AN n. 9, tamanho e rosca 9/16-18, grossa.
73. AN n. 10, tamanho e rosca 5/8-18, grossa.

Parafusos de aço níquel, tratados termicamente, galvanizados com cabeça hexagonal e próprios para aviação — Especificação AN:

74. 1/2", comprimento AN 3, (10-32), grossa.
75. 1/2", comprimento AN 4, (1/4 x 28), grossa.
76. 1/2", comprimento AN 5, (5/16-24), grossa.
77. 1/2", comprimento AN 6, (3/8-24), grossa.
78. 3/4", comprimento AN 7, (7/16-20), grossa.
79. 3/4", comprimento AN 3, (10-32), grossa.
80. 3/4", comprimento AN 4, (1/4-28), grossa.
81. 3/4", comprimento AN 5, (5/16-24), grossa.
82. 3/4", comprimento AN 6, (3/8-24), grossa.
83. 3/4", comprimento AN 7, (7/16-20), grossa.
84. 3/4", comprimento AN 8, (1/2-20), grossa.
85. 1", comprimento AN 3, (10-32), grossa.
86. 1", comprimento AN 4, (1/4-28), grossa.
87. 1", comprimento AN 5, (5/16-24), grossa.
88. 1", comprimento AN 6, (3/8-24), grossa.
89. 1", comprimento AN 7, (7/16-20), grossa.
90. 1", comprimento AN 8, (1/2-20), grossa.
91. 1 1/4", comprimento AN 3, (10-32), grossa.
92. 1 1/4", comprimento AN 4, (1/4-28), grossa.
93. 1 1/4", comprimento AN 5, (5/16-24), grossa.
94. 1 1/4", comprimento AN 6, (3/8-24), grossa.
95. 1 1/4", comprimento AN 7, (7/16-20), grossa.
96. 1 1/4", comprimento AN 8, (1/2-20), grossa.
97. 1 1/2", comprimento AN 3, (10-32), grossa.
98. 1 1/2", comprimento AN 4, (1/4-28), grossa.
99. 1 1/2", comprimento AN 5, (5/16-24), grossa.
100. 1 1/2", comprimento AN 6, (3/8-24), grossa.
101. 1 1/2", comprimento AN 7, (7/16-20), grossa.
102. 1 1/2", comprimento AN 8, (1/2-20), grossa.
103. 1 3/4", comprimento AN 3, (10-32), grossa.
104. 1 3/4", comprimento AN 4, (1/4-28), grossa.
105. 1 3/4", comprimento AN 5, (5/16-24), grossa.
106. 1 3/4", comprimento AN 6, (3/8-24), grossa.
107. 1 3/4", comprimento AN 7, (7/16-20), grossa.
108. 1 3/4", comprimento AN 8, (1/2-20), grossa.
109. 2", comprimento AN 3, (10-32), grossa.
110. 2", comprimento AN 4, (1/4-28), grossa.
111. 2", comprimento AN 5, (5/16-24), grossa.
112. 2", comprimento AN 6, (3/8-24), grossa.
113. 2", comprimento AN 7, (7/16-20), grossa.
114. 2", comprimento AN 8, (1/2-20), grossa.
115. 2 1/2", comprimento AN 3, (10-32), grossa.
116. 2 1/2", comprimento AN 4, (1/4-28), grossa.
117. 2 1/2", comprimento AN 5, (5/16 x 24), grossa.
118. 2 1/2", comprimento AN 6, (3/8-24), grossa.
119. 2 1/2", comprimento AN 7, (7/16/20), grossa.
120. 2 1/2", comprimento AN 8, (1/2-20), grossa.

121. 3", comprimento AN 3, (10-32), grossa.
122. 3", comprimento AN 4, (1/4-32), grossa.
123. 3", comprimento AN 5, (5/16-24), grossa.
124. 3", comprimento AN 6, (3/8 x 24), grossa.
125. 3", comprimento AN 7, (7/16-20), grossa.
126. 3", comprimento AN 8, (1/2-20), grossa.
127. Plano inferior esquerdo, para avião Corsário, entelado e pintado, um.
128. Plano inferior direito, para avião Corsário, entelado e pintado, um.
129. Empenagem completa para avião Corsário, uma.
130. Roda de bequilha (jogo completo), para avião Corsário, um.
131. Eixo para roda da bequilha, para avião Corsário, um.
132. Roda para bequilha de 10 x 3, para avião Waco F., uma.
133. Roda de bequilha, para avião Boeing, uma.
134. Roda de bequilha de 10 x 5, para avião Waco F. 5, uma.
135. Roda de bequilha de 13 x 5, para avião Belanca, uma.
136. Roda com freio 9,50 x 12, 36", para avião Belanca, hidráulico, uma.
137. Roda com freio 6,50 x 10, 24", para avião Waco F., mecânica, uma.
138. Roda completa de 30 x 5, para avião Boeing, mancal simples, uma.
139. Roda completa de 30 x 5, para avião Beeing, mancal de esferas, uma.
140. Roda com freio de 5,50 x 10, 24", para Waco C. S. O., mecânica, uma.
141. Roda completa 32 x 6, avião Corsário, mancal simples, uma.
142. Roda completa de 32 x 6, avião Corsário, mancal de esfera, uma.
143. Roda com freio de 850 x 10, 31", Fleet, mecânica, uma.
144. Roda com freio de 6,50 x 10, 24", avião Waco F. 5., mecânica, uma.
145. Roda com freio de 6,50 x 10, 24", Curtiss Scaraz, uma.
146. Carburador Stromber NA-R 5-A, um.
147. Carburador Stromber NA-R 7-A, um.
148. Carburador Stromber NA-R 9-A, um.
149. Carburador Stromberg NA-Y 8-E, um.

No decorrer da vigência desta concorrência os artigos que se forem tornando necessários e que por acaso não figurem nos grupos acima, serão relacionados nos respectivos grupos e deles o C. A. pedirá preço: a todos os fornecedores inscriptos nas condições acima; as propostas dahi resultantes obedecerão as normas deste edital e a respectiva adjudicação vigorará até terminar a vigência desta concorrência, observando-se também o disposto no item XVII deste edital quanto à alteração de preço.

VI

Sempre que o C. A. julgar necessário, os fornecedores ficam obrigados, sempre que lhes for solicitada qualquer proposta, a fornecer juntamente com ela o seguinte:

- a) manual de reparação e especificação técnica da matéria prima empregada;
- b) notícias técnicas do motor e do avião (material de aviação);
- c) listas de partes e de preços, originais e devidamente autenticadas.

VII

Os preços serão dados em moeda nacional para o material a ser importado e C. L. F. — Rio (Depósito Central de Aviação), onde o material será examinado para recebimento e isto poderá ser com a presença do respectivo fornecedor.

VIII

As propostas deverão ser entregues ao C. A. até às 10 horas do dia 27 de dezembro de 1937, em envelopes fechados e lacrados, por grupo.

Essas propostas deverão ser feitas em 3 vias, sem emenda rasuras e entrelinhas, devendo a 1ª via ser selada com estampilha federal de 1\$000, por folha de tamanho regulamentar (Regulamento de imposto de selo) e selo de educação e saúde, e todas as vias datadas e assinadas; delas devem constar o artigo, o preço por extenso e em algarismo, bem como a declaração de que ficam sujeitos às exigências deste edital. Nessa ocasião as propostas serão abertas e rubricadas pelo Sr. Presidente do C. A. e por todos os proponentes presentes, sendo que estes deverão apresentar documentos de identidade e que provem representarem os nomes das respectivas Firms; Nessa ocasião também poderão ser feitas as respectivas adjudicações ou serão determinados o dia e a hora para tal fim.

A preferência será dada a de preço mais barato, por unidade, de acordo com as disposições vigentes; não serão, tomadas em consideração as propostas de vantagens além das previstas neste edital.

As propostas cujos preços excedam de 10 % sobre os da praça, não serão aceitas.

IX

Os proponentes ficarão obrigados a fornecer os artigos de que trata esta concorrência, pela mesma preço, a toda e pessoal militar

e civil do Depósito, sendo os pedidos feitos diretamente pelos interessados aos fornecedores; o pagamento neste caso, deverá ser feito mediante entendimento prévio entre as partes.

X

O material oferecido, preliminarmente deverá ser de boa qualidade, a juízo do C. A., e apresentar todas as características dos respectivos catalogos, notícias técnicas e outras que se mencionarem expressamente. O material ao ser recebido poderá ser comparado às amostras existentes no Depósito ou aos já em uso; exceptua-se do critério acima o material de marca patenteada e o material cujas características expressas sejam inconfundíveis. Todo o material, poderá ser submetido a exame de laboratório e outros ensaios a que se tornem necessários. O material sujeito a peso será sempre recebido pelo peso líquido.

XI

As entregas do material deverão ser feitas:

a) dentro de 48 horas, a contar da data dos pedidos, para os artigos confeccionados;

b) dentro do prazo que for estabelecido por entendimento prévio os artigos a confeccionar ou que devam ser importados e esse prazo constará de respectivo pedido, a partir de cuja data será contado. Em qualquer dos casos exceptos motivos de força maior devidamente comprovados perante o C. A., se o material não for entregue dentro do prazo estipulado, o fornecedor será multado da importância de 10 % sobre o valor do material não entregue, podendo além disso, o C. A. adquiri-lo por conta do fornecedor, que pagará também a diferença de preço maior se houver, isto independente de qualquer aviso; em caso de reincidência nesta falta, a inscrição do fornecedor será cancelada e a respectiva caução reverterá aos cofres públicos, além da respectiva comunicação à autoridade superior, para os devidos fins.

XII

Os artigos rejeitados e que tenham sido importados serão entregues à firma vendedora mediante apresentação do recibo de pagamento dos direitos alfandegários integrais (ofício n. 663, de 18 de fevereiro de 1937, do Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro) e os demais ficam no Depósito Central de Aviação a disposição dos fornecedores que os deverão retirar dentro de 8 dias a contar do aviso que for expedido, além de cujo prazo o C. A., não se responsabilizará pelos artigos rejeitados.

XIII

As despesas dos transportes para o material a fornecer ou que não for aceito correrão por conta do fornecedor. O material deverá ser entregue no Depósito Central de Aviação, no Campo dos Afonsos.

XIV

O material rejeitado pelo C. A. deverá ser substituído dentro de um prazo suplementar que for estipulado. Em caso contrário, a nova falta será considerada como enquadrada na última parte do item XI deste edital.

XV

Para o caso de multa ou de diferença de preço maior que o fornecedor tenha que fazer, fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da data do aviso que o C. A. fizer dessa obrigação. Se o fornecedor deixar de efetuar estes pagamentos dentro do prazo aqui estipulado, sua inscrição será cancelada, perderá o direito às respectivas cauções e estas reverterão aos cofres públicos, além da comunicação à autoridade superior, para os devidos fins.

XVI

Os pagamentos pelos fornecimentos feitos serão efetuados pelo C. A., quer com os quantitativos orçamentários, quer com suas economias, em dia e hora pelo mesmo designados. As contas deverão ser apresentadas em 2 dias na forma das disposições vigentes e no prazo estabelecido pelo Código de Contabilidade Pública.

XVII

Os preços propostas só poderão ser alterados na forma do parágrafo 3 do art. 52 do Código de Contabilidade Pública. Os respectivos requerimentos deverão ser entregues ao C. A. 30 dias antes de terminar cada período quadrienal, acompanhados de relação, por grupo, em 3 vias com as alterações propostas. Os preços que não forem objeto de alteração serão mantidos por mais quatro meses.

XVIII

A concorrência poderá ser anulada nos termos do § 4º do art. 51 do Código de Contabilidade Pública, e se houver anulação de algum empenho não poderá haver reclamação de acordo com o art. 3º da Lei n. 156, de 21-12-1935.

XIX

As cláusulas deste edital ficam extensivas, ao que for adequado, aos casos de aquisição na forma do art. 51 do Código de Contabilidade Pública, devendo os interessados, para as inscrições, juntar aos requerimentos mais os documentos legais que lhes outorgem a exclusividade de fornecimento do material e devidamente traduzido em vernáculo por tradutor juramentado, quando for o caso.

XX

Quaesquer outros informes poderão ser prestados no Depósito Central de Aviação, no Campo dos Afonsos, nos dias úteis, durante o expediente.

Campo dos Afonsos, 6 de dezembro de 1937. — *Benedicto Alves do Nascimento Filho*, 1º tenente secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Concorrência administrativa n. 5

De ordem do Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, faço público que às 15 horas do dia 11 de dezembro deste ano, serão recebidas propostas para a impressão de 20.000 (vinte mil) fórmulas telegráficas de "Telegramas ociais" de acordo com o modelo que se acha à disposição dos interessados no gabinete da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à rua Visconde de Itaboraí, nos dias úteis das 11.30 às 17 horas.

Os concorrentes devem apresentar preço para cada unidade de fórmula, não só nas condições acima ditas, como também para a impressão em papel apergaminhado de 24 quilos BB.

A entrega do material, da respectiva proposta, deve ser feita dentro do prazo de 8 dias, no gabinete do Sr. diretor regional, logo após o empêño da despesa.

As propostas devem ser apresentadas em três vias, sendo a primeira selada de acordo com a lei e entregues na Seção dos Serviços Econômicos, desta Diretoria Regional, no dia e hora marcados, afim de serem abertos na presença de todos os concorrentes.

A despesa, deverá correr pelo crédito distribuído à Tesouraria desta Diretoria Regional por conta da sub-consignação n. 18 — Despesas miúdas e de pronto pagamento — da vigente lei orçamentária.

Seção dos Serviços Econômicos, em 6 de dezembro de 1937. — *Libero O. de Miranda*, eng. classe "J".

Estrada de Ferro de Goiás

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

Edital de concorrência permanente para fornecimento de materiais diversos, necessários à Estrada de Ferro de Goiás, durante o ano de 1938.

De ordem do Sr. Dr. diretor, e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, comunicada pelo telegrama n. 398, de 18 de novembro de 1937, da Inspectoria Federal das Estradas, torno público que no dia 10 de janeiro de 1938, às 13 horas, no escritório do Almoxarifado desta Estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais durante o ano de 1938.

A concorrência será presidida pelo almoxarife ou, na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. diretor e obedecerá às seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao diretor da Estrada, em Araguari, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União.

Segunda — Para garantia do fornecimento dos materiais que lhes forem adjudicados, os licitantes apresentarão, juntamente com os documentos de idoneidade, o recibo da importância de 2.000\$000 (dois contos de réis) caucionada na Tesouraria da Estrada.

Terceira — Poderão ser apresentados preços para material de stock e para importação com isenção de direitos alfandegários, cabendo à Estrada o direito de escolher a forma de aquisição que mais convier aos interesses do serviço.

Quarta — Antes da adjudicação serão examinados os característicos, desenhos e outros detalhes do material oferecido, sobretudo máquinas, instrumentos, material técnico, etc., etc., sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme às exigências do serviço. Feita essa exclusão o fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com a aquisição do material a outro concorrente.

Quinta — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Sexta — As propostas em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envelope separado, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade compreendendo-se, entre eles, recibos de impostos federais, estaduais e municipais referentes a 1937, inclusive recibos de imposto sobre a renda e indústrias e profissões e prova de cumprimento do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (Sobre 2/3 de empregados nacionais).

Sétima — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não podendo exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — Os preços unitários não deverão conter frações inferiores a \$100, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de \$100, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Nona — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Administração da Estrada proceder a uma nova concorrência, entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empacada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Décima — Os materiais deverão ser de marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade quando não constem tais especificações. Ficará à disposição dos fornecedores no Almoxarifado da Estrada, em Araguari, os materiais que não satisfizerem essas exigências. Esses materiais deverão ser substituídos dentro de 30 (trinta) dias e contar da data do aviso expedido pela Estrada. Os que não forem substituídos dentro desse prazo, serão adquiridos ao proponente imediato em condições de preços, sendo a diferença descontada da caução do faltante. A Estrada poderá exigir, no caso de marcas indicadas, o comprovante da respectiva aquisição pelo fornecedor.

Décima primeira — Os materiais deverão ser entregues dentro de 40 (quarenta) dias, contados da data do pedido, no Almoxarifado da Estrada, em Araguari, ou virem a ela consignados, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, fretes e arruazenagens, etc.

Décima segunda — O prazo de que trata a condição precedente poderá ser elevado para 120 (cento e vinte) dias para os materiais de importação.

Décima terceira — Os materiais a importar serão consignados diretamente à Estrada de Ferro de Goiás, em cujo nome virão, também, os documentos referentes à importação e serão despachados na forma do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, fornecendo a Estrada exclusivamente a petição ao Inspetor da Alfândega para concessão da isenção de direitos alfandegários. Os proponentes não incluirão nos preços desses materiais os direitos aduaneiros e taxas de expediente e declararão expressamente "Materiais a importar". No caso de rejeição de material importado, a firma fornecedora será responsabilizada, junto à repartição própria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Décima quarta — As quantidades de material são aproximativas. A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima quinta — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa ou respectiva fatura.

Décima sexta — As faturas dos fornecimentos serão em seis vias, sendo a primeira via devidamente selada e serão pagas, depois de processadas, na Tesouraria da Estrada, na Delegacia Fiscal em São Paulo, ou na repartição pagadora a quem forem distribuídos os créditos.

Araguari 2 de dezembro de 1937. — *Sebastião Cezar da Silva*, escriturário classe "D".

MATERIAIS DIVERSOS

EDITAL N. 1

Preços para "stock" e para importação

1. 8 arcos para serra manual, cabo revólver, com graduação de 12", um.
2. 6 arcos de púa com catraca, movimento sobre esferas, de 12", um.

3. 6 idem, idem, sem caçaca, um.
4. 100 quilos de amianto em tabletes, com espessura de 1 a 1 1/2", e área mínima de 6" x 20", para ferro da caldeira, quilo.
5. 100 quilos de amianto em pó, quilo.
6. 20 quilos de arruelas de ferro punçoadas, de 1 1/4", quilo.
7. 16 idem, de 5/16", quilo.
8. 16 idem, de 3/8", quilo.
9. 16 idem, de 1/2", quilo.
10. 36 idem, de 5/8", quilo.
11. 10 idem, de 3/4", quilo.
12. 10 idem, de 7/8", quilo.
13. 16 idem, de 1", quilo.
14. 20 idem, de 1 1/2", quilo.
15. 30 idem, de 1 1/4", quilo.
16. 16 idem, de 1 1/2", quilo.
17. 12 arruelas de borracha para filtro "Pastor", uma.
18. 1.000 arruelas de borracha, roliças, com diâmetro interno de 5/8", uma.
19. 10 arruelas "Grover", de 1 1/4", quilo.
20. 10 idem, de 5/16", quilo.
21. 10 idem, de 3/8", quilo.
22. 10 caixa de água-ráz "Pinheiro" ou "Pratt", em caixa com 2 latas com 18 litros cada, caixa.
23. 1.000 quilos de aramado de zinco "Ville Montagne", quilo.
24. 50 quilos de azul "R. U.", legítimo, em pacotes, quilo.
25. 20 quilos de amarelo croma "Canário", em pacotes, quilo.
26. 100 litros de álcool a 42°, litro.
27. 200 metros de anagem em sacos, metro.
28. 6 alicates bico chato, corte lateral, serrilhado, cabo isolado com Blumelite polida, para 5.000 volts, de 7", um.
29. 6 idem, idem, de 8", um.
30. 6 idem, idem, de 10", um.
31. 3 alicates bico redondo para funileiro, em aço forjado e reforçado, de 7", um.
32. 1 alfabeto de aço a punção, de 3 mm., um.
33. 1 idem, de 5 mm., um.
34. 1 idem, de 10 mm., um.
35. 1 idem, de 20 mm., um.
36. 1 algarismo de aço a punção, de 3 mm., um.
37. 1 idem, de 5 mm., um.
38. 1 idem, de 10 mm., um.
39. 1 idem, de 20 mm., um.
40. 20 anéis de aço doce inteirico, com 12 dentes curvos, para limpeza, um.
41. 100 quilos de alumínio em barra para fundição, contendo no máximo 2 % de impurezas, quilo.
42. 5 quilos de alumínio batido, redondo, de 1/8", quilo.
43. 5 idem, de 3/16", quilo.
44. 5 quilos de alumínio fundido, redondo, de 3/16", quilo.
45. 5 idem, de 1/4", quilo.
46. 200 quilos de antimônio metálico para fundição, contendo no máximo 3 % de impurezas, quilo.
47. 5 caixas de actolit magneline, em caixa de 100 quilos, caixa.
48. 16 litros de ácido clorídrico 22 B.E. em vidro de litro, litro.
49. 500 quilos de ácido sulfúrico desnitrado para acumulador 65/66 B.E., quilo.
50. 16 litros de amônia líquida a 26°, em vidro de litro, litro.
51. 100 quilos de amônia em pó (cloridrato de amoníaco), quilo.
52. 1 acumulador para automóvel, marca "Deleco" 13 placas, carregado, um.
53. 50 ancorotes para 25 litros, um.
54. 24 aldrabas de ferro envernizado, com um pistão preso e um solto, para encaixe, de 5", uma.
55. 40 metros quadrados de azulejo branco nacional de 1", metro quadrado.
56. 20 arreios completos para carroças, inclusive selote, tranca, tapa, coalheira, bridão rédeas, mangote e correntes, de 1ª qualidade, um.
57. 1 aparelho telegráfico Morse, com relais, sistema corrente de repouso, completo, marca "Siemens", um.
58. 1 aparelho grossura n. 610, Brown & Sharpe, com 22 lâminas, tamanho de 2 5/16 x 7/16, um.
59. 1 aparelho grossura n. 542, Brown & Sharpe, com 9 lâminas, tamanho de 2 3/8 x 7/16, um.
60. 10.000 quilos de arame de ferro galvanizado n. 6 B.S., para linha telegráfica, quilo.
61. 10 quilos de arame de ferro galvanizado n. 8 B.S., quilo.
62. 150 idem n. 12 B.S., quilo.
63. 60 idem n. 14 B.S., quilo.
64. 10 idem n. 16 B.S., quilo.
65. 100 idem n. 18 B.S., quilo.
66. 300 idem n. 22 B.S., quilo.
67. 20 quilos de arame de aço latonado para molas, n. 5, B.S., quilo.
68. 5 idem n. 8 B.S., quilo.
69. 5 idem n. 11 B.S., quilo.
70. 5 idem n. 14 B.S., quilo.
71. 5 idem n. 20 B.S., quilo.
72. 10 quilos de arame de latão n. 5 B.S., quilo.
73. 10 idem n. 8 B.S., quilo.
74. 10 idem n. 17 B.S., quilo.
75. 5 idem n. 20 B.S., quilo.
76. 5 idem n. 22 B.S., quilo.
77. 20 quilos de arame de cobre extra doce, de 1 1/4", n. 1 B.S., quilo.
78. 10 idem, de 5/16", n. 5 B.S., quilo.
79. 30 idem n. 8 B.S., quilo.
80. 10 idem n. 14 B.S., quilo.
81. 10 idem, de 1 mm. n. 22 B.S., quilo.
82. 24 almofolias de flandres, ovais, com mola, de 1 1/2 pinta, uma.
83. 24 idem, de 1 pinta, uma.
84. 30 Aço chato para talhadeiras, marca "Balfour-Double Griffin ou R. M. Roechling", de 1" x 1/2", quilo.
85. 100 aço chato com nervura para malas "Balfour (Rotulo Azul) — Jonas & Colver-Union-Roechling ou Krupp", de 3/8" x 2", quilo.
86. 500 idem, idem, de 3" x 1/2", quilo.
87. 2.000 idem, idem, de 3 1/2" x 7/16", quilo.
88. 1.000 idem, idem, idem, de 4" x 3/8", quilo.
89. 500 aço chato sem nervura para molas "Balfour (Rotulo Azul) — Jonas & Colver-Union-Roechling ou Krupp", de 3 1/2" x 3/8", quilo.
90. 500 idem, idem, de 4 1/2" x 3/8", quilo.
91. 10 idem, idem, de 1/16" x 1/2", quilo.
92. 10 idem, idem, de 3/32" x 1/2", quilo.
93. 30 aço ultra rápido diamante para ferramentas "Balfour (Ultra Capital) — Camell Laird (Cyclone especial) — Jonas & Colver (Nova superior H. S. S.) ou Roechling (Kosmos), de 1" x 1", quilo.
94. 70 idem, idem, de 1 1/2" x 1 1/2", quilo.
95. 20 idem, idem, de 3/4" x 3/4", quilo.
96. 10 idem, idem, de 1/2" x 1/2", quilo.
97. 10 idem, idem, de 3/8" x 3/8", quilo.
98. 600 aço nickel redondo duro, "Balfour — Jonas & Colver ou Roechling", de 3", quilo.
99. 10 aço redondo para molas helicoides "Balfour (Rotulo Azul) — Union-Jonas & Colver-Camell Laird-Roechling ou Krupp", de 1/16", quilo.
100. 10 idem, idem, de 1/8", quilo.
101. 40 idem, idem, de 3/16", quilo.
102. 30 idem, idem, de 1/4", quilo.
103. 30 idem, idem, de 5/16", quilo.
104. 50 idem, idem, de 3/8", quilo.
105. 100 idem, idem, de 1/2", quilo.
106. 100 idem, idem, de 5/8", quilo.
107. 100 idem, idem, de 3/4", quilo.
108. 100 idem, idem, de 7/8", quilo.
109. 300 idem, idem, de 1", quilo.
110. 200 idem, idem, de 1 1/8", quilo.
111. 300 idem, idem, de 1 1/4", quilo.
112. 200 idem, idem, de 1 1/2", quilo.
113. 500 aço oitavado em vergalhões "Balfour (Rotulo Azul Union — Jonas & Colver-Camell Laird-Roechling ou Krupp", de 1", quilo.
114. 100 idem, idem, de 1 1/4", quilo.
115. 120 idem, idem, de 1 1/2", quilo.
116. 50 aço vanadium em vergas de 1 metro especial para solda autogenica, de 1/8", quilo.
117. 50 idem, idem, de 3/16", quilo.
118. 100 aço quadrado de 2" x 2", quilo.
119. 200 aço em chapa, ondulado, n. 18, medindo 1,60 x 1,70, quilo.
120. 200 aço de 40 cms. de largura para molas de portas de aço ondulado, metro.
121. 500 aço sextavado perfurado "Balfour (Rotulo verde)", de 7/8", quilo.
122. 100 aço doce em chapa de 1/16" x 1,00 x 2,00, quilo.
123. 100 aço ao carbono, em vergalhão redondo, de 1 1/2" quilo.
124. 100 idem, idem, de 1 1/4", quilo.
125. 2 alargadores de estria reta, de aço para alta velocidade "Pratt & Whitney", com conexão de 1/43 por pé, cone Morse, de 3/8", um.
126. 2 idem, idem, de 1/2", um.
127. 2 idem, idem, de 17/32", um.
128. 2 idem, idem, de 9/16", um.
129. 2 idem, idem, de 19/32", um.
130. 2 idem, idem, de 5/8", um.
131. 2 idem, idem, de 2/32", um.
132. 2 idem, idem, de 3/4", um.
133. 2 idem, idem, de 25/32", um.
134. 2 idem, idem, de 13/16", um.
135. 2 idem, idem, de 27/32", um.
136. 2 idem, idem, de 7/8", um.
137. 2 idem, idem, de 29/32", um.
138. 2 idem, idem, de 17/16", um.

139.	2 idem, idem, de 31/32", um.	188.	24 idem, idem, de 1/4", uma.
140.	2 idem idem, de 1 1/32", um.	189.	12 idem, idem, de 9/32", uma.
141.	2 alargadores de estria réta "Pratt & Whitney", com ponta cônica, para alargar furos para rebites de 9/32", um.	190.	6 idem, idem, de 5/16", uma.
142.	2 idem, idem, de 5/16", um.	191.	12 brocas americanas, espiga paralela, aço ao carbono, "Pratt & Whitney-Roechling (Illico) — Balfour (Capital) ou Jonas & Colver, de 1/2", uma.
143.	2 idem, idem, de 13/32", um.	192.	12 idem, idem, de 11/32", uma.
144.	2 idem, idem, de 9/16", um.	193.	12 idem, idem, de 3/8", uma.
145.	2 idem idem, de 11/16", um.	194.	12 idem, idem, de 13/32", uma.
146.	2 idem, idem, de 13/16", um.	195.	12 idem idem, de 7/16", uma.
147.	2 idem, idem, de 15/16", um.	196.	6 idem, idem, de 15/32", uma.
148.	1 aparelho elétrico de soldar serra de fila sem fins até 45 a 50 mms., para corrente alternada de 220 volts 50 a 30 ciclos, um.	197.	6 brocas americanas de espiga cônica, aço rápido "Pratt & Whitney-Roechling (Illico) — Balfour (Capital) ou Jonas & Colver", de 17/32", uma.
149.	1 aparelho de pintar tipo "Martindale" Touch-UP Sprayer" modelo A., composto de um conjunto elétrico compressor, uma pistola, uma mangueira de 12 pés x 1/4", para corrente alternada de 220 volts 50 a 60 ciclos, um.	198.	12 idem, idem, de 9/16", uma.
150.	2 aparelhos de alta pressão para limpeza de locomotivas, sistema Davies & Metcalf Ltda., um.	199.	6 idem, idem, de 19/32", uma.
151.	4 aparelhos de parede para telefonar e telegrafar, por linhas telegráficas, marca "Erickson", — tipo A. B. 5.105, um.	200.	12 idem, idem, de 5/8", uma.
152.	40 borracha em lençol entremeada de lona "Orion", cor cinza, de 1/16", quilo.	201.	6 idem, idem, de 21/32", uma.
153.	60 idem, idem, de 1/8", quilo.	202.	6 idem idem, de 11/32", uma.
154.	60 idem, idem, de 1/32", quilo.	203.	2 idem, idem, de 23/32", uma.
155.	5 borracha para tapete, largura de 0.70 cms., em rolos de 12 metros. (As propostas devem vir acompanhadas de amostras), rolo.	204.	24 idem, idem, de 3/4", uma.
156.	250 baldes de zinco reforçados, em chapa n. 20, capacidade para 20 litros, um.	205.	6 idem idem, de 25/32", uma.
157.	1.000 barro refratário para fundição, quilo.	206.	6 idem, idem, de 13/16", uma.
158.	6 betumaderas de aço, cabo de madeira, de 1/2", de largura, uma.	207.	2 idem idem, de 27/32", uma.
159.	6 idem, idem, de 2", uma.	208.	12 idem, idem, de 7/8", uma.
160.	4 idem, idem, de 3", uma.	209.	6 idem, idem, de 29/32", uma.
161.	50 brochas de cabelo para caiação, n. 36, uma.	210.	2 idem, idem, de 15/16", uma.
162.	30 brochas francesas ou alemãs, com aro de cobre, para óleo, n. 16, uma.	211.	3 idem, idem, de 31/32", uma.
163.	100 quilos de breu amarelo em pedras, de 1ª qualidade, quilo.	212.	6 idem idem, de 1", uma.
164.	2 balanças "Howe-Hercules" ou "Filizola", para mil quilos, uma.	213.	4 idem, idem, de 1 1/32", uma.
165.	2 balanças "Filizola" para balcão, com duas conchas, com capacidade de 20 quilos, n. 16, com pesos de metal a contar de 5 gramas até 10 quilos, uma.	214.	2 idem, idem, de 1 1/16", uma.
166.	52 buchas de ferro fundido para carroças, de 10" de comprimento x 2 1/8" de entrada e 1 5/8" de saída diâmetro interno.	215.	2 idem, idem, de 1 1/8", uma.
167.	2 bandeiras nacionais de cinco paños, uma.	216.	2 idem, idem, de 1 5/32", uma.
168.	40 bujões de redução para encanamento de 1/4" x 1", um.	217.	2 idem, idem, de 1 3/16", uma.
169.	100 bicos para gaz, conjugados, n. 18.022, um.	218.	3 idem, idem, de 1 1/4", uma.
170.	36 bicos de alimentação, completo, designação "Jicus", para aparelhos lubrificadores Detroit 2212 tipo Buds Eye, peça n. 2.489, um.	219.	1 idem, idem, de 1 9/32", uma.
171.	1 bomba para graxa com capacidade para 12 onças, uma.	220.	1 idem, idem, de 1 5/16", uma.
172.	2 bomba de palheta "Japy" n. 2, uma.	221.	1 idem, idem, de 1 3/8", uma.
173.	1 bomba portátil com capacidade de 5 litros de combustível por golpe, para adaptar em tambores marca "Wayne" modelo 401/603, uma.	222.	1 idem, idem, de 1 7/16", uma.
174.	2 bombas a manivela para óleo, modelo "W. B. 60", adaptável a tambores de ferro com cilindro de metal ou vidro com capacidade de 1 litro e com prato coletor, própria para serviço dentro de armazem, uma.	223.	2 idem, idem, de 1 1/2", uma.
175.	2 bombas a manivela para óleo espesso de diferencial, modelo "W. C. 10", com cilindro de ferro, capacidade de 1/4 de litro por manivelada, com mangueira e bico de descarga, uma.	224.	2 idem, idem, de 1 3/4", uma.
176.	2 banheiras de ferro esmaltado de 5 1/2 pés, com válvula, ladrão e torneiras níqueladas de 3/4", para água quente e fria, uma.	225.	1 idem idem, de 2", uma.
177.	1 brivador de mandíbulas "Stoltz" modelo III — com 2 jogos completos de mandíbulas e cunhas sobressolentes, com capacidade de 4-8 metros3 por hora, um.	226.	12 brocas para madeira "Tempo", n. 60 — catálogo Raimann, de 6 mms., uma.
178.	5.000 quilos de bronze fosforado em lingotes marca "Corôa", quilo.	227.	12 idem, idem, de 8 mms., uma.
179.	12 brocas americanas, espiga paralela, aço ao carbono, "Pratt & Whitney-Roechling (Illico) — Balfour (Capital) ou Jonas & Colver" de 1/32", uma.	228.	7 idem, idem, de 10 mms., uma.
180.	12 idem, idem, de 1/16", uma.	229.	7 idem, idem, de 12 mms., uma.
181.	12 idem idem, de 3/32", uma.	230.	4 bobinas diferencial marca "Erickson", tipo T. C. 1.000, uma.
182.	12 idem, idem, de 9/64", uma.	231.	40 correias de lona e borracha "Goodrich (Highflex) ou Thor Goodyear", de 1 1/2" x 3 dobras, metro.
183.	12 idem idem, de 1/8", uma.	232.	60 idem, idem, de 2" x 3 dobras, metro.
184.	12 idem, idem, de 5/32", uma.	233.	50 idem, idem, de 2 1/2" x 4 dobras, metro.
185.	12 idem, idem, de 3/16", uma.	234.	70 metros de correia de lona e borracha "Goodrich (Highflex)", ou Thor Goodyear, de 3" x 3 dobras, metro.
186.	6 idem, idem, de 13/64", uma.	235.	50 metros, idem, idem, de 3 1/2" x 4 dobras, metro.
187.	12 idem, idem, de 7/32", uma.	236.	70 metros, idem, idem, de 4" x 5 dobras, metro.
		237.	40 metros, idem, idem, de 4 1/2" x 5 dobras, metro.
		238.	50 metros, idem, idem, de 5" x 5 dobras, metro.
		239.	50 metros, idem, idem, de 6" x 5 dobras, metro.
		240.	40 metros, idem, idem, de 8" x 5 dobras, metro.
		241.	40 metros de correia "Aragona", para dínamo de carros, de 2 1/2", metro.
		242.	5 metros de correia balata de 6" de largura, metro.
		243.	20 toneladas de carvão coke inglês, isento de moinha, tipo grosso para fundição, tonelada.
		244.	toneladas de carvão virgem para forja, isento de moinha, tonelada.
		245.	100 cabos para pás com alça reforçada por um pino de ferro cravado nas extremidades, um.
		246.	20 quilos de cabos de aço de 1/4", quilo.
		247.	140 quilos de cabo isolado, com 3 capas de borracha, número O. B. S., quilo.
		248.	10 quilos de cabo de manilha de 1/2", quilo.
		249.	15 quilos, idem, de 3/4", quilo.
		250.	500 quilos de carbureto de cálcio, 7 x 15, quilo.
		251.	200 latas de Cruzvaldina ou Creofenol, em lata de 1 litro, lata.
		252.	6 cadinhos "Salamandra ou Morgan" para fundição, com capacidade para 80 quilos, um.
		253.	6 idem, para 100 quilos, um.
		254.	6 idem, para 120 quilos, um.
		255.	100 quilos de cola da Bafa, tala fina, quilo.
		256.	20 quilos de cola Hamburguesa, quilo.
		257.	10 quilos de crina vegetal, quilo.
		258.	2 coadores tipo francês, de folha de Flandres, para tinta, n. 4, um.
		259.	2 idem, idem, n. 2, um.
		260.	24 cabides de metal níquelado, um.
		261.	30 peles de camurça para pintura, em pele de 0,50, pele.

262. 100 pares de cleats de porcelana, de um furo, para 2 fios, par.
263. 50 pares de cleats de porcelana, para 2 fios, par.
264. 50 pares, idem, para 3 fios, par.
265. 1.200 quilos de chumbo em barra "Figueirôa", quilo
266. 800 quilos de chumbo em lençol, de 1/8", quilo.
267. 500 quilos idem, de 1/16", quilo.
268. 300 quilos de chumbo para lacerar vagão, conforme amostra, quilo.
269. 10 cotovelos de ferro galvanizado, de 1 1/2", um.
270. 20 Idem, de 3/8", um.
271. 30 idem, de 1/2", quilo
272. 50 idem de 3/4", um.
273. 30 idem de 1", um.
274. 5 idem de 1 3/4", um.
275. 10 idem, de 2", um.
276. 12 idem, de 1 1/4", um
277. 30 idem, de 1 1/2", um.
278. 10 cotovelos de ferro preto, de 3/8" um.
279. 20 idem, de 1/2", um.
280. 20 idem, de 3/4", um.
281. 30 idem, de 1", um.
282. 20 idem, de 1 1/4", um.
283. 20 idem, de 1 1/2", um.
284. 10 curvas de ferro galvanizado com luva, de 1/4", uma.
285. 10 Idem, de 3/8", uma.
286. 20 Idem, de 1/2", uma.
287. 30 Curvas de ferro galvanizado, com luva de 3/4" uma.
288. 30 Idem, de 1", uma.
289. 10 Idem, de 1 1/4", uma.
290. 10 idem, de 1 1/2", uma.
291. 10 idem, de 2", um.
292. 5 idem, de 3", um.
293. 10 curvas de ferro preto, com rosca para macho numa extremidade e para fêmea na outra, de 1/4", uma.
294. 30 metros de cano de ferro galvanizado, com luva, comprimento 6 metros, de 1/4", metro.
295. 50 metros, idem, idem, de 3/8", um.
296. 100 metros, idem, idem, de 1/2", metro.
297. 200 metros, idem, idem, de 3/4", metro.
298. 200 metros, idem, idem, de 1", metro.
299. 50 metros, idem, idem, de 1 1/4", metro.
300. 300 metros, idem, idem, de 1 1/2", metro.
301. 200 metros, idem, idem, de 2", metro.
302. 50 metros, idem, idem, de 4", metro.
303. 100 metros, idem, idem, de 6", metro.
304. 30 metros de cano de ferro preto, de 3/8", metro.
305. 50 metros idem, de 1/2", metro.
306. 60 metros, idem, de 3/4", metro.
307. 100 metros idem, de 1", metro.
308. 200 metros, idem, de 1 1/4", metro.
309. 100 metros, idem, de 1 1/2", metro.
310. 30 quilos de cano de chumbo, de 3/4", diâmetro interno, quilo.
311. 30 quilos, idem, de 1", quilo.
312. 50 quilos, idem, de 1 1/4", quilo.
313. 20 quilo de cano de cobre com espessura, de 1/16", medida externa, de 3/8", quilo.
314. 30 quilos, idem, de 1/2", quilo.
315. 50 quilos, idem, de 5/8", quilo.
316. 50 quilos, idem, de 7/8", quilo.
317. 20 quilos, idem de 3/4", quilo.
318. 50 quilos idem, de 1 1/8", quilo.
319. 50 quilos, idem, de 1 1/2", quilo.
320. 100 metros de corrente estampada, niquelada, largura 7 mms., metro.
321. 30 metros de corrente para talha, de ferro, redondo, de 1/8", medida interna do elo 3/4", quilo.
322. 20 quilos de corrente de ferro, redondo, de 1/16", medida interna, do elo 1/2", quilo.
323. 50 quilos, idem, de 1/4", medida interna do elo 1 1/2", quilo.
324. 2 correntes de aço para medição, de 20 metros, uma.
325. 20 quilos de corrente para talha de 1500 libras, comprimento do elo pela parte externa 1 3/16", largura pela parte interna 3/4", e diâmetro do ferro 15/6", quilo.
326. 20 metros de cercadura de azulejo branco, metro linear.
327. 3 corta circuito tubular de alta tensão, com fusíveis, para 30 ampères de 3.000 volts, um.
328. 2.000 sacos de cimento nacional "Perús ou Mauá", em saco de 42 e 1/2 quilos, saco.
329. 10 curvas de barro, de 4", com 45°, uma.
330. 2 cortadores para tubos de vidro "Goodell Pratt", um.
331. 10 discos de cadarço de linho de 1" de largura, disco.
332. 3 cofres de ferro "Nascimento", encorçados, n. 1 ou semelhante, um.
333. cinturões de segurança para guarda-fios, um.
334. 100. Cordão especial G. E. tipo P. n. 18 B. S., metro.
335. 2. Chave inglesa de aço forjado "J. Carter Sogo", de 6", uma.
336. 6. Idem, de 8", uma.
337. 6. Idem de 10", uma.
338. 6. Idem de 12", uma.
339. 6. Idem de 16", uma.
340. 3. Idem de 18", uma.
341. 6. Idem de 24", uma.
342. 12. Chave inglesa em aço vanadium, de duas bocas, reforçadas, marca "Inex", de 1 1/2" x 5 1/8", uma.
343. 12. Idem, de 1 1/4" x 3 1/8", uma.
344. 12. Idem de 3 1/4" x 7 1/8", uma.
345. 12. Idem de 5 1/8" x 3 1/4", uma.
346. 12. Idem de 7 1/8" x 1", uma.
347. 12. Idem de 1" x 1 1/8", uma.
348. 12. Idem de 1 1/8" x 1 1/4", uma.
349. 3. Idem de 1 1/4" x 1 3/8", uma.
350. 3. Idem de 1 1/2" x 1 3/4", uma.
351. 6. Chave de cachimbo de aço forjado, para porcas sextavadas, marca "Inex", de 3/4", uma.
352. 6. Idem, de 7/8", uma.
353. 6. Idem de 1", uma.
354. 6. Idem de 1 1/8", uma.
355. 6. Idem de 1 1/4", uma.
356. 3. Chave grifo "Record" para tubos, de 12", uma.
357. 3. Idem, de 18", uma.
358. 3. Idem de 24", uma.
359. 2. Chaves de corrente para tubos, medindo 20", uma.
360. 2. Idem, de 24", uma.
361. 2. Idem de 30", uma.
362. 6. Chaves de fenda com catraca, de 8", uma.
363. 3. Chave de fenda sem catraca, de 4", uma.
364. 2. Idem, de 8", uma.
365. 2. Idem, de 12", uma.
366. 10. Chaves trifásica "Trumbell", simples, com base de ardósia e fusíveis de cartucho para 60 ampères, uma.
367. 5. Idem, idem, para 100 ampères, uma.
368. 6. Chaves unipolar para alta tensão — 3.000 volts, uma.
369. 2. Chaves universal "Stillson", para tubos e barras, cabo de aço reforçado, de 10", uma.
370. 2. Idem, idem, de 12", uma.
371. 2. Idem, idem, de 18", uma.
372. 12. Comutadores unipolares para telegrafo Siemens, um.
373. 18. Idem, idem, bipolar, um.
374. 6. Idem, idem, tripolar, um.
375. 10. Condutores flexíveis de 3/8", em rolos de 100 pés, rolo.
376. 1. Idem, de 1/2", rolo.
377. 80. Cobre em chapa de 1/16" x 2,00 x 1,00, quilo.
378. 60. Idem, de 1/8", quilo.
379. 50. Idem, de 1/2" mm., quilo.
380. 50. Idem, de 1 mm., quilo.
381. 4.500. Cobre em chapa de 1,000 x 2,00 extra mole, espessura 1/10, quilo.
382. 90. Idem, idem, de 8/10, quilo.
383. 50. Idem, idem, de 10/10, quilo.
384. 60. Idem, idem, de 20/10, quilo.
385. 30. Cobre redondo em vergas, de 3/8", quilo.
386. 40. Idem, de 5/16", quilo.
387. 70. Idem, de 3/4", quilo.
388. 60. Cobre redondo em vergas, de 5/8", quilo.
389. 50. Idem, de 7/8", quilo.
390. 40. Idem, de 1", quilo.
391. 100. Idem, de 1 1/4", quilo.
392. 60. Idem, de 1 1/2", quilo.
393. 50. Idem, de 1 1/2", quilo.
394. 40. Idem, de 1 1/4", quilo.
395. 1.000. Cobre em lingotes para fundição "Corda", a 99 %, quilo.
396. 2. Corta canos até 2", um.
397. 6. Catraca "Pratt Whitney", completa, n. 1 — referência n. 705, uma.
398. 4. Idem, n. 3 — referência n. 705, uma.
399. 10. Corda de linho tipo francês, de 5 mms., quilo.
400. 20. Idem, de 10 mms., quilo.
401. 30. Corda americana, branca, diâmetro de 1 1/4", quilo.
402. 15. Idem, de 1 1/2", quilo.
403. 20. Idem, de 3/8", quilo.
404. 30. Idem, de 3/4", quilo.
405. 6. Corda francesa de juta com diâmetro de 18 mms., em peças de 100 metros, peça.
406. 20. Cera virgem, quilo.
407. 5. Camaras de ar reforçadas, de 6,50/17 para aros fundo "Firestone H. D. — Michelin Slop ou Goodyear", uma.
408. 48. Cadeados "Yale" de 2", com duas chaves, um.
409. 100. Cadeados de ferro galvanizado, com corrente, de 3", com um só sistema de fecho, um.
410. 10. Carretilhas de ferro de um gorne, com rosca, de 6" de diâmetro, uma.
411. 4. Cassinetes para tarracha "Little Giant" de rosca americana Whitworth, em coleções de 1/4" a 1", coleção.

411. 24. Gremonas reforçadas Brasil, para portas e janelas, com respectivas varetas, uma.
412. 30. Carinho de ferro para limpeza, de chapa linteirica, de 1/16", um.
413. 12. Carinho para descarga n. 3 "Overland", chapa linteirica, reforçada, um.
414. 10. Caixa de descarga em ferro fundido de vacuo com canos de ferro galvanizado e demais pertences, uma.
415. 24. Caixas retangulares em porcelana, para fusíveis de 1 polo, para 5 amperes, uma.
416. 24. Idem, de 2 polos para 10 amperes, uma.
417. 12. Caixa de tomada para duas derivações, com rosca "Edson", e porta lampada, uma.
418. 4. Colheres para pedreiro, com ponta, de 7", uma.
419. 4. Idem, de 10", uma.
420. 4. Idem, com ponta cortada, de 8", uma.
421. 4. Idem, de 10", uma.
422. 4. Idem, com ponta redonda, de 10", uma.
423. 60. Chapa de aço polida e azulada (Ruassas), azul escura e duravel para forro de caldeira Keystone Westville, ou Arneo, n. 22 B. S. — de 36" x 72" ou de 1 x 2 metros, em engradado perfeito, uma.
424. 10. Idem, idem, n. 15 B. S., uma.
425. 5 quilos de contrapinos partidos de 1/8"x2", quilo.
426. 5 quilos, idem, 3/16"x2", quilo.
427. 10 quilos, idem, de 1/4"x3", quilo.
428. 10 quilos, idem, de 5/16"x3", quilo.
429. 10 quilos, idem, de 3/8"x1/2", quilo.
430. 5 quilos de contrapinos de ferro bipartidos, de 1/32"x1", quilo.
431. 5 quilos, idem, de 1/16"x1", quilo.
432. 5 quilos, idem, de 1/8"x1", quilo.
433. 20 quilos, idem, de 3/16"x1/2", quilo.
434. 20 quilos, idem, de 3/16"x2", quilo.
435. 30 quilos, idem, de 1/4"x2", quilo.
436. 30 quilos, idem, de 1/4"x2 1/2", quilo.
437. 30 quilos, idem, de 5/16"x3", quilo.
438. 30 quilos, idem, de 3/8"x5", quilo.
439. 100 metros de cabo de manilha, de 2", para perfuratriz, metro.
440. 2 caldeiras verticais multipular, de 3 pés, de diametro x 7 pés de altura, completamente aparelhada, uma.
441. 1 combinação Sels n. 448 English end Metric de 50 cents, "Brown & Sharpe", um.
442. 2 Diamante "Grenaves", n. 3, para cortar vidros, um.
443. 1. Densimetro com escala de graduação até 2.500, um.
444. 24 discos de metal ou penas registradoras para aparelhos telegrafico, sistema corrente de reposso, marca "Siemens", um.
445. 2 discos para serria circular "Hobson Brothers", com furo de 1 3/4" diametro do disco 22" — espessura B. W. G. 14T, forma de dente n. 101 com tamanho 42, um.
446. 4 idem, idem, com furo de 1/8" — diametro do disco 12", espessura B.W.G. 17 forma de dentes numero 101, um.
447. 4 idem, idem, com furo de 1/8" — diametro do disco 10", espessura B.W.G. 17 formas do dente numero 101, um.
448. 3 idem, idem, com furo de 1/8" — diametro do disco 8" espessura B.W.G. 17 forma do dente n. 102, um.
449. 3 idem, idem, com furo de 1/8" — diametro do disco 6" espessura B.W.G. 17 forma do dente n. 102, um.
450. 1 desempeno de ferro fundido reforçado para ferraria, de 1,00x2,00 com cavaletes, um.
451. 1.000 quilos de dinamite "Rupturita tipo vivo ou Cype tipo 80", quilo.
452. 12 pares de dobradiças niqueladas de 3 1/2"x1 1/4", par.
453. 18 pares de dobradiças de latão "Cacique", de 3 1/2"x1 1/4" par.
454. 12 pares, idem de 1"x3/8", par.
455. 6 pares, idem, de 1"x1/2", par.
456. 12 pares, idem de 2"x3/4", par.
457. 9 pares, idem, de 4"x2 1/2", par.
458. 12 pares de dobradiças de ferro "Cacique", de 3 1/2 x 1 1/4", par.
459. 100 pares, idem, de 3"x1", par.
460. 12 pares, idem de 3"x1 1/2", par.
461. 100 idem de 2 1/2"x1", par.
462. 30 pares, idem, de 2"x3/4", par.
463. 12 pares, idem de 2"x1", par.
464. 12 pares de dobradiças de latão "Vae e Vem", americanas, de 1", par.
465. 6 pares, idem, de 2", par.
466. 12 pares, idem de 3", par.
467. 12 pares de dobradiças de ferro "Vae e Vem", de 2" par.
468. 24 pares, idem, de 3", par.
469. 5 espelhos retangulares sem moldura, com vidro triplo biscauthé, de 0,60-0,40, um.
470. 200 quilos de eletrodos "Raco" n. 7 — de 1/8", quilo.
471. 250 quilos, idem, n. 7 — de 3/16", quilo.
472. 300 quilos, idem, n. 9 de 1/8" tipo "A", quilo.
473. 150 quilos, idem, n. 9 de 3/16 tipo "A", quilo.
474. 100 quilos, idem, n. 9 de 1/8", tipo "G", quilo.
475. 100 quilos idem, n. 9 de 3/16", tipo "G", quilo.
476. 20 quilos idem n. 1/8" para alumínio, quilo.
477. 25 quilos, idem, de 3/6" para alumínio, quilo.
478. 150 quilos, idem, de 1/8" para enchimento, quilo.
479. 250 quilos, idem, de 3/10 para enchimento, quilo.
480. 6 escovas de grafite de 2"x1 1/2"x1/2" — com cabo de ligação, uma.
481. 12 escovas de grafite de 2 1/4"x1/2"x7/16", uma.
482. 10 escovas de aço para limpeza de obras, de 10", uma.
483. 12 escovas de aço para limpeza de superficie á pintar de 8", uma.
484. 6 escovas de aço para limas, de 250x23 mms, uma.
485. 24 escovas de aço para solda electrica, tipo Wilson", numero 1.781, uma.
486. 24 escovas de piassaba, com cabo, de 230x78 mms., uma.
487. 24 espanadores de cabelo, de 380x210 mms., para moveis, cabo curto, um.
488. 24 idem, de 380x210 mms., para moveis, cabo curto, um.
489. 10 quilos de extrato de Nogueira em pó, quilo.
490. 200 quilos de estanho "Carneiro" em verga, quilo.
491. 4 escalas de aço de 1 metro com graduação de sistema metrico e polegada, "Rabone", uma.
492. 1 idem, idem, de 0,50, uma.
493. 250 rolos de estupim branco "Stigia-Nobel-Dupont ou Cype", para dinamite, em rolos de 24 pés, rolo.
494. 2.000 espoletas electricas n. 8, uma.
495. 10 caixas de espoletas para dinamite "Stigia-Nobel ou Dupont" n. 6 em caixas de 100, caixa.
496. 1.500 quilos de estopa de algodão branca de 1.ª qualidade, fios longos (As propostas devem vir acompanhadas de amostras), quilo.
497. 5.000 quilos de estopa de algodão mesclas de 2.ª qualidade, fios longos (As propostas devem vir acompanhadas de amostras), quilo.
498. 600 enxadas "Jacaré-Duas Caras ou Tira Fogo", de 3 1/2 libras, estreitas, uma.
499. 200 enxadões "Jacaré-Duas Caras ou Tira Fogo", de 3 libras, um.
500. 100 latas de esmalte preto "Ypiranga", em lata de 1/4 de galão, lata.
501. 10 latas de esmalte amarelo "Ipiranga", em lata de 1/4 de galão, lata.
502. 10 latas idem, branco, lata.
503. 10 latas idem, vermelho, lata.
504. 1 escariador cônico de aço, com haste, "Reechling (Ilco) Balfour (Capital) ou Jonas & Cover", de 1 1/4", um.
505. 1 idem, idem, de 5/16", um.
506. 2 idem, idem, de 3/8", um.
507. 2 idem, idem, de 1/2", um.
508. 2 idem, idem, de 5/8", um.
509. 2 idem, idem, de 3/4", um.
510. 1 idem, idem, de 7/8", um.
511. 1 idem, idem, de 1", um.
512. 6 encerados de lona impermeavel "Caravela" n. 5, cor marrom, de 8 metros de comprimento x 5 metros de largura, um.
513. 4 expandidores "Boss" n. 15, para dilatar tubos de caldeira, diametro externo de 1 3/4", um.
514. 4 idem, idem, de 2", um.
515. 2 idem, idem, de 1 1/2" n. 29, um.
516. 2 idem, idem, de 5 1/2", um.
517. 24 latas de esmeril em pasta "Caborundum", em latas de 100 x 55 x 35 mms., cortando grãos finos e grossos, lata.
518. 250 metros de fileti verde para bandeira, metro.
519. 250 metros idem, vermelho, metro.
520. 250 metros idem, branco, metro.
521. 60 quilos de farinha de trigo, quilo.
522. 5 fechaduras de latão para porta de correr e para embutir de topo, com 0.018 de espessura, uma.
523. 12 fechaduras de latão para gaveta "Cacique", de 1 1/4", uma.
524. 12 idem, idem, de 2", uma.
525. 24 idem, idem, de 2 1/2", uma.
526. 12 fechaduras de ferro para porta com trinco, uma.
527. 12 fechaduras de ferro para porta sem trinco, uma.
528. 3 fechaduras de latão para porta, com trinco, "Yale", uma.
529. 5 cunhetes de folha de Flandres XX, cunhete.
530. 4 idem, idem, XXX, cunhete.
531. 5 metros de fibra para break de automóvel, de 3"x1/4", metro.
532. 5 quilos de fibra vegetal de 1/64" de espessura, quilo.
533. 5 idem, idem, de 1/32", quilo.
534. 5 idem, idem, de 1/16", quilo.
535. 1 fole manual para limpeza de 12" de diametro, um.
536. 2 idem, de 14, um.
537. 1 idem, de 16", um.
538. 10 quilos de flor de chumbo, quilo.

539. 36 peças de fita isolante preta, de 3/4", em peça de 1/2 libra, peça.
540. 50 metros de fita de aço de 25 mils. de largura, para cintas laterais de portas de aço ondulado, metro.
541. 400 rolos de fita para velocímetros "Teloc", escala para quilômetros hora, rolo.
542. 30 latas de formicida "Capanema", em lata de 1 garrafa, lata.
543. 100 peças de feltro em peça de 1 metro 2 x 1/2" de espessura, peça.
544. 60 peças de ferrolho fio redondo, de 0,30, peça.
545. 48 peças idem, de 0,60, peça.
546. 48 peças de ferrolhos automáticos de embutir, de 0,012 x x 0,30, peça.
547. 48 peças idem, de 0,012 x 0,50, peça.
548. 2 folhas de fibra amarela de 1/64" em folhas de 1,10 x x 1,80, folha.
549. 2 folhas idem, idem, de 1/32", folha.
550. 2 folhas idem, idem, de 1/16", folha.
551. 10 fusíveis de rosca renováveis, para 10 ampéres, um.
552. 10 idem, para 20 ampéres, um.
553. 25 fusíveis de cartucho, para 30 ampéres, um.
554. 25 idem, para 60 ampéres, um.
555. 25 idem, para 100 ampéres, um.
556. 2 formões de aço com espiga, marca "Greaves-Stanley ou Balfour", de 1/4", um.
557. 4 idem, idem, de 1/2", um.
558. 2 idem, idem, de 3/8", um.
559. 4 idem, idem, de 1", um.
560. 2 idem, idem, de 2", um.
561. 2 formões em goiva, marca "Greaves-Stanley ou Balfour", de 1/2", um.
562. 2 idem, idem, de 3/4", um.
563. 2 idem, idem, de 1", um.
564. 6 ferros de pua, "Greaves-Irving ou Stanley", de 3/16" um.
565. 12 idem, de 3/8", um.
566. 18 idem, de 1/4", um.
567. 12 idem, de 5/16", um.
568. 30 idem, de 1/2", um.
569. 30 idem, de 5/8", um.
570. 24 idem, de 3/4", um.
571. 6 idem, de 1", um.
572. 50 foices para roçadas "Jacaré ou Duas Caras", uma.
573. 12 facões de mato com cabo de madeira, com bainha, "Rabone ou Collins", de 20", um.
574. 3 facas fusíveis unipolares, para montagem interna ou externa tipo "S.U.", catálogo 13.314, para 20 ampéres, tensão de 0.500 volts "Asca", uma.
575. 20 ferramentas octogonais de 7/8" com espiga escagonal para máquina "I.R.", uma.
576. 2 ferramentas de rendilhar obra cilíndrica em torno Pratt & Whitney", em combinação, referência lista n. 715, uma.
577. Ferramenta para máquina de cortar rebites "Ingersol Rand" n. 999 — seguintes:
12 cinzeis retos n. 208 — catálogo n. 1.210, um.
6 punções redondas 209 — catálogo n. 1.210, uma.
2 buchas guia bi-partida n. 210 — catálogo n. 1.210, uma.
12 cinzeis para cortar rebites n. 211 — catálogo n. 1.210, um.
578. 5 gramas de fio de platina n. 12, para contacto de aparelho telegráfico Morse, grama.
579. 2 peças de fio flexível duplo, isolamento de borracha, revestido com trança de algodão cada condutor, n. 14, em peça de 100 metros, peça.
580. 2 peças idem, idem, n. 16, peça.
581. 2 peças idem, idem, n. 18, peça.
582. 10 quilos de fio magnético com duplo isolamento em seda, "B.S." n. 17, quilo.
583. 20 quilos de fio de cobre nú, escala B.S. n. 2, quilo.
584. 10 quilos de fio de cobre nú, B. S. n. 8, quilo.
585. 5 idem, n. 13, quilo.
586. 20 quilos de fio isolado R. C. T. 2 com 2 capas, B. S. n. 10, quilo.
587. 80 quilos, idem, idem, n. 12, quilo.
588. 50 quilos, idem, idem, n. 16, quilo.
589. 80 quilos, idem, idem, n. 18, quilo.
590. 50 quilos, idem, idem, n. 14, quilo.
591. 20 quilos, idem, idem, n. 2, quilo.
592. 20 quilos, idem, idem, n. 4, quilo.
593. 20 quilos, idem, idem, n. 8, quilo.
594. 2 quilos de fio fusível para 20 ampéres, quilo.
595. 2 quilos, idem, para 30 ampéres, quilo.
596. 30 quilos de fio elétrico chato com 2 condutores, com isolamento de borracha e fita de algodão, com revestimento interno de trança de algodão e externo de chumbo, n. 12, quilo.
597. 30 quilos, idem, idem, n. 14, quilo.
598. 60 quilos, idem, idem, n. 16, quilo.
599. 30 quilos, idem, idem, n. 18, quilo.
600. 30 quilos, idem, idem, n. 20, quilo.
601. 20 toneladas, de ferro guza macio, tonelada.
602. 30 quilos de ferro batido suéco "Lancashire", especial para solda autogenica, de 1 metro de comprimento e diametro de 1/8", quilo.
603. 80 quilos, idem, idem, de 3/16", quilo.
604. 100 quilos de ferro fundido especial para solda autogenica, quadrado de 3/16", quilo.
605. 200 quilos de ferro galvanizado em chapa n. 16, quilo.
606. 40 quilos idem, n. 18, quilo.
607. 100 quilos, idem, n. 20, quilo.
608. 150 quilos idem, n. 22, quilo.
609. 200 quilos, idem, n. 24, quilo.
610. 100 quilos de ferro L. de 1/2" x 1" x 1/4", quilo.
611. 100 quilos, idem, de 3/4" x 3/4" x 1/4", quilo.
612. 100 quilos, idem de 1" x 1" x 1/4", quilo.
613. 100 quilos, idem, de 2" x 2" x 1/4", quilo.
614. 200 quilos, idem de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16", quilo.
615. 100 quilos, idem de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4", quilo.
616. 100 quilos de ferro T. de 1" x 1" x 1/8", quilo.
617. 100 quilos de ferro preto em chapa de 1/32" x 2,00 x 1,00, quilo.
618. 100 quilos, idem, de 1/16", quilo.
619. 300 quilos, idem de 3/32", quilo.
620. 600 quilos idem, de 1/8", quilo.
621. 300 quilos, idem de 3/16", quilo.
622. 700 quilos, idem de 1/4", quilo.
623. 300 quilos, idem de 5/16", quilo.
624. 400 quilos idem de 3/8", quilo.
625. 200 quilos, idem, de 1/2", quilo.
626. 50 quilos de ferro redondo, de 1/8", quilo.
627. 1.000 quilos, idem de 1/4", quilo.
628. 50 quilos, idem de 5/16", quilo.
629. 300 quilos, idem de 3/8", quilo.
630. 300 quilos, idem, de 7/16", quilo.
631. 300 quilos, idem de 1/2", quilo.
632. 500 quilos, idem, de 5/8", quilo.
633. 600 quilos, idem, de 3/4", quilo.
634. 500 quilos, idem, de 7/8", quilo.
635. 500 quilos, idem, de 1", quilo.
636. 500 ferros redondo, de 1 1/8", quilo.
637. 500 idem, de 1 1/4", quilo.
638. 500 idem de 1 3/8", quilo.
639. 500 idem, de 1 1/2", quilo.
640. 600 de 1 5/8", quilo.
641. 400 idem de 1 3/4", quilo.
642. 800 idem de 2", quilo.
643. 200 idem de 2 1/4", quilo.
644. 300 idem de 2 1/2", quilo.
645. 100 Ferros quadrados, de 1/2", quilo.
646. 100 idem, de 5/8", quilo.
647. 100 idem de 3/4", quilo.
648. 200 idem de 1", quilo.
649. 150 idem de 1 1/4", quilo.
650. 200 idem de 1 1/2", quilo.
651. 300 idem de 1 3/4", quilo.
652. 300 idem de 2", quilo.
653. 300 idem de 2 3/4", quilo.
654. 200 idem, de 2 1/2", quilo.
655. 300 idem de 3", quilo.
656. 1.000 idem de 4", quilo.
657. 50 Ferros chatos, de 1/2" x 3/16", quilo.
658. 100 idem de 3/4" x 1/4", quilo.
659. 100 idem de 1" x 1/8", quilo.
660. 100 idem de 1" x 3/8", quilo.
661. 200 idem de 1 1/2" x 1/4", quilo.
662. 300 idem de 1 1/2" x 1/2", quilo.
663. 200 idem de 1 3/4" x 1/2", quilo.
664. 200 idem de 2" x 3/8", quilo.
665. 200 idem de 2" x 1/2", quilo.
666. 200 idem de 2 1/2" x 3/8", quilo.
667. 400 idem de 2 1/2" x 2 1/2", quilo.
668. 300 idem de 3" x 1/2", quilo.
669. 100 idem de 4" x 1/4", quilo.
670. 300 idem de 3" x 5/8", quilo.
671. 500 idem de 3 1/4" x 1", quilo.
672. 400 idem de 3 1/4" x 1 1/2", quilo.
673. 400 idem de 4" x 3/4", quilo.
674. 700 idem de 5" x 1/2", quilo.
675. 1 freza de perfil cortante, para engrenagem de alta velocidade modelo 1 — Jogo completo contendo 2 frezes, jogo.
676. 1 idem, idem, 1,25, jogo.
677. 1 idem de 1,5, jogo.
678. 1 idem de 1,75, jogo.
679. 1 idem de 2, jogo.
680. 1 idem de 2,25, jogo.
681. 1 idem de 2,5, jogo.
682. 1 idem de 2,75, jogo.

683. 1 Freza perfil corrente, para engravagem de aço de alta velocidade modelo 3 — 3 1/2" comprimento, contendo 8 frezas, jogo.
684. 1 Idem, idem, 3.25, jogo.
685. 1 Idem, idem, 3.50, jogo.
686. 1 Idem, idem, de 3.75, jogo.
687. 1 Idem, idem, 4, jogo.
688. 1 Idem, idem, 4.25, jogo.
689. 1 Frezas perfil corrente, para engravagem de aço de alta velocidade modelo 3, jogo completo, contendo 8 frezas, jogo.
690. 1 Idem, idem, 4.50, jogo.
691. 1 Idem, idem, 4.75, jogo.
692. 1 Idem, idem, 5, jogo.
693. 1 Idem, idem, 5.5, jogo.
694. 1 Idem, idem, 6, jogo.
695. 1 Idem, idem, 6.5, jogo.
696. 1 Idem, idem, 7, jogo.
697. 2 Frezas circulares contendo de 3 lâminas e com dentes frezados, aço alta velocidade, largura 8 mm., diâmetro 60 mm., uma.
698. 2 Idem, idem, 10 mm. x 75 mm., uma.
699. 2 Idem, idem, 12 mm. x 75 mm., uma.
700. 2 Idem, idem, 14 mm. x 75 mm., uma.
701. 2 Idem, idem, 16 mm. x 75 mm., uma.
702. 2 Idem, idem, 18 mm. x 75 mm., uma.
703. 1 Freza reta cilíndrica com dentes espirais, contendo na periferia e de um lado, aço alta velocidade, diâmetro 50 mm., largura 25 mm., uma.
704. 1 Idem, idem, 60 mm. x 60 mm., uma.
705. 1 Idem, idem, 70 mm. x 75 mm., uma.
706. 1 Freza angular diâmetro 45 mm., largura 13 mm., ângulo 60 mm., uma.
707. 1 Idem, idem, 60 mm. x 18 mm. x 70 mm., uma.
708. 1 Idem, idem, 60 mm. x 18 mm. x 80 mm., uma.
709. 1 Idem, idem, 60 mm. x 18 mm. x 90 mm., uma.
710. 2 Frezas para perfil semicirculares concavos, raio de 3 mm., diâmetro 50 mm., largura 6 mm., uma.
711. 1 Idem, idem, 6 mm. x 55 mm. x 12, uma.
712. 1 Idem, idem, 9 mm. x 75 mm. x 18, uma.
713. 1 Idem, idem, 12 mm. x 85 mm. x 24, uma.
714. 2 Frezas para entalhas, alargadores, diâmetro 50 mm., largura 15, uma.
715. 2 Frezas para furos compridos e rasgos de chavetas, aço alta velocidade, com Morze, diâmetro 9 mm., comprimento 23 mm., total 100 mm., uma.
716. 2 Idem, idem, 10 mm. x 28 mm. x 100 mm., uma.
717. 2 Idem, idem, 12 mm. x 30 mm. x 104 mm., uma.
718. 1 Idem, idem, 15 mm. x 35 mm. x 102 mm., uma.
719. 1 Idem, idem, 18 mm. x 45 mm. x 134 mm., uma.
720. 1 Idem, idem, 24 mm. x 60 mm. x 149 mm., uma.
721. 24 Gaxetas para vedro de alimentação, designação "Aqlob" para bombas lubrificadores Detroit 22-A, tipo Bull's Eye n. 2 266, uma.
722. 10 Gaxetas de amianto grafitada, quadrada, de 3/4", quilo.
723. 5 Gaxetas de asbesto "Spinda" tipo C., produto Bestobell, referência 306 G. B., redonda, de 3/8", em bobina de 7 libras, bobina.
- 2 Idem, idem, de 1/2", bobina.
725. 4 Gaxetas de asbesto "Spinda" tipo C., produto Bestobell, referência 301 Y. G., quadrada, de 1/8", em caixa de 4 libras, caixa.
726. 4 Idem, idem, 301 Y. G., quadrada, de 1/4", em caixa de 4 libras, caixa.
727. 10 Gaxetas asbesto em corda, de 1/2", quilo.
728. 10 Idem, de 3/4", quilo.
729. 20 Gaxetas metálica "Vitor", tipo 3 produto Bestobell, referência n. 401 V. R. P. C., diâmetro 3/4", quilo.
730. 2 Guinchos manuais "Manoelito", com capacidade de 1 tonelada, com cabo de aço de 50 pés, um.
- 2 Idem, idem, para 5 toneladas, de 50 pés, um.
731. 4 Grampos "Jacaré", n. 15, dúzia.
732. 6 Idem, n. 25, dúzia.
733. 6 Idem, n. 35, dúzia.
734. 4 Idem, n. 45, dúzia.
735. 1 Grampo "Jackson" para parafusos, de 3/16" x 1", dúzia.
736. 1 Idem, de 5/16" x 1", dúzia.
737. 2 Grampos para ligação de correia de dinamos de carros de passageiros, largura de 3 1/2", dúzia.
739. 400 Grampos para arame farpado, de 1", quilo.
740. 50 Gix em pedras, quilo.
741. 300 Grafite "Brilhante ou Morgan", de 1ª qualidade, quilo.
742. 200 Gesso cre de 1ª qualidade, quilo.
743. 5 Gesso para dentista em lata de 7 quilos, lata.
744. 60 Gasolina "Atlantic-Texas-Standard ou Energina", em tambores de 200 litros, tambor.
745. 30 quilos de goma laca de 1ª qualidade, aza de barata.
746. 700 quilos de graxa "Standard Lubrificantes Nacional ou Texas", uma.
747. 30 quilos de graxa "B. S." para diferencial de automóvel.
748. 200 quilos de graxa "K. F. P. 28" em tambores.
749. 200 quilos de graxa standard Cup n. 2.
750. 24 Grozas "Nicholson" 1/2 cana ríque média, de 16", uma.
751. 24 Idem, de 14" — pique regular, uma.
752. 1 Guindaste portátil manual, para armazem, com capacidade para 50 quilos, elevação 2 metros "Merri", um.
753. 60 ms. 3 de gaz acetileno em botijões de 6 metros cúbicos. Metro cubico.
754. 24 Interruptores rotativos de porcelana, unipolar, para 6 ampères, artigo bom, um.
755. 24 Interruptores em bakelite, artigo bom, para 6 ampères, um.
756. 24 Idem, idem, bipolar, um.
757. 24 Interruptores de faca, bipolar, com fusível de rolha, para 30 ampères, uma.
758. 10 Idem, idem, tripolar, um.
759. 1.500 Isoladores de porcelana tipo Brasil, de 5" x 3", para fio condutor n. 6 B. S., com haste reta de ferro galvanizado de 5/8", e respectivas porcas, um.
760. 50 Isoladores para ponta de fio telegráfico, sistema "Schaeckel", marca Siemens, um.
761. 20 quilos de jal crômio casário, francês, em pacotes, quilo.
762. 20 caixas de querosene "Extra Brilhante", em caixa com 2 latas com 19 litros cada, caixa.
763. 5 caixas de querosene "Texas ou Standard", em caixa com 2 latas com 18 litros cada, caixa.
764. 50 latas de kaol ou rapí em latas de litro, lata.
765. 50 latas de kaol ou rapí em latas de 1/4, lata.
766. 6 lampadas "Oxwood" para estrada de ferro, tipo número 2.034, uma.
767. 200 lampadas elétricas encaixe baioneta, pequena, de 16 volts x 12 watts, uma.
768. 100 lampadas elétricas, de 25 watts x 34 volts, uma.
769. 60 lampadas de 34 watts x 25 volts, uma.
770. 50 lampadas de 250 watts x 34 volts, uma.
771. 300 lampadas elétricas a 1/2 watts "Edson ou Philips", de 40 watts para 220 volts, uma.
772. 50 lampadas de 40 watts para 110 volts, uma.
773. 400 lampadas de 60 watts para 220 volts, uma.
774. 100 lampadas de 100 watts para 220 volts, uma.
775. 100 lampadas de 25 watts para 220 volts, clara, uma.
776. 2 lubrificadores Detroit 22-A, completo, tipo Bull's Eye, com válvula de manobra, um.
777. 12 lanternas "Petromax", de 360 velas n. 825 B, uma.
778. 12 lanternas de sinal "Rabona" (As propostas devem vir acompanhadas de catálogo), uma.
779. 3 grosas de lixa para madeira n. 0, grossa.
780. 3 grosas, idem, n. 00, grossa.
781. 3 grosas, idem, n. 1, grossa.
782. 3 grosas, idem, n. 1 1/2, grossa.
783. 3 grosas, idem, n. 2, grossa.
784. 1 grossa de lixa esmeril "Davis", n. 00, grossa.
785. 2 grosas, idem, n. 0, grossa.
786. 2 grosas, n. 1, grossa.
787. 3 grosas, idem, n. 1 1/2, grossa.
788. 3 grosas, idem, n. 2, grossa.
789. 5 dúzias de lixa "Carborundum" para água, papel número 180, dúzia.
790. 5 dúzias, idem n. 250, dúzia.
791. 10 quilos de latão redondo, de 1/4", quilo.
792. 10 quilos, idem, de 5/16", quilo.
793. 15 quilos, idem, de 3/8", quilo.
794. 30 quilos, idem, de 1/2", quilo.
795. 40 quilos, idem, de 5/8", quilo.
796. 50 quilos, idem, de 3/4", quilo.
797. 50 quilos, idem, de 1/5", quilo.
798. 50 quilos, idem, de 1", quilo.
799. 50 quilos, idem, de 1 1/8", quilo.
800. 50 quilos, idem, de 1 1/4", quilo.
801. 100 quilos, idem, de 1 1/2", quilo.
802. 60 quilos, idem, de 1 3/4", quilo.
803. 100 quilos, idem, de 2", quilo.
804. 20 quilos de latão em chapa de 1/32" de espessura, quilo.
805. 30 quilos, idem, de 1/16", quilo.
806. 50 quilos, idem, de 1/8", quilo.
807. 50 quilos, idem, de 1/4", quilo.
808. 10 quilos, idem, n. 25 B.S., quilo.
809. 20 quilos, idem, n. 22 B.S., quilo.
810. 20 quilos de latão especial para solda autogênica, de 1/8", quilo.
811. 20 quilos, idem, de 3/16", quilo.
812. 2 lamparinas para soldar com bomba a gasolina "Primus ou Titus", capacidade de 1/4 de litro, uma.
813. 1 idem, idem, de 1/2 litro, uma.
814. 100 lavatórios de caixilho, de metal niquetado, um.
815. 3 limas para serra vertical "Hoskisson Brothers", de 75" x 6 1/2" x 1/8", uma.
816. 12 dilas, idem, de 40" x 4" x 1/8", uma.

817.	40 dúzias de lâminas de serra manual para metais "Roehching (Star) Wiking-Vitor ou Eclipse", de 5/8" x 12", dúzia.	889.	12 ditos idem de 12", uma.
818.	18 dúzias, idem, idem, de 1" x 12", dúzia.	890.	12 limas, triangular, bastarda, Nicholson-Greaves-Jonas & Colver-Balfour-Caveira ou K. & F., de 4", uma.
819.	50 metros de lâminas de serra de fita "Roehching ou Balfour", de 1", metro.	891.	12 ditos idem de 6", uma.
820.	50 metros, idem, idem, de 1 1/2", metro.	892.	12 ditos idem de 10", uma.
821.	50 metros de lona impermeável para cobertura de carros, com 1,50 de largura, marca "Caravelas", n. 5, metro.	893.	24 ditos idem de 14", uma.
822.	4 latrinas do ferro esmaltado para carro de passageiros, orifício de 8", com tampa de madeira, uma.	894.	18 ditos idem de 16", uma.
823.	3 lavatórios de ferro esmaltado, com consolo, 2 torneiras e válvulas, medindo 0,22 x 0,58 — frente arredonda, um.	895.	24 ditos idem de 18", uma.
824.	4 lavatórios de ferro esmaltado internamente, com consolo, 1 torneira e válvula, medindo 0,66 x 0,40, para cozinha, um.	896.	12 limas, triangular, murça, Nicholson-Greaves-Jonas & Colver-Balfour-Caveira ou K. & F., de 4", uma.
825.	6 pares de luvas de pele, para soldador, par.	897.	24 ditos idem de 6", uma.
826.	6 pares de luvas de amianto, para soldador, par.	898.	12 ditos idem de 8", uma.
827.	5 luvas de junção de ferro galvanizado para encanamento, de 3/8", uma.	899.	24 ditos idem de 10", uma.
828.	5 idem, de 1/4", uma.	900.	24 ditos idem de 12", uma.
829.	10 idem, de 1/2", uma.	901.	12 ditos idem de 14", uma.
830.	30 idem, de 3/4", uma.	902.	12 ditos idem de 18", uma.
831.	30 idem, de 1", uma.	903.	60 limas, chata, murça, canto redondo, Nicholson-Greaves-Jonas & Colver-Balfour-Caveira ou K. & F., de 12", uma.
832.	18 idem, de 1 1/4", uma.	904.	12 limatões, quadrado, bastardo, Nicholson-Greaves-Jonas & Colver-Balfour-Caveira ou K. & F., de 8", uma.
833.	18 idem, de 1 1/2", uma.	905.	12 ditos idem de 10", um.
834.	10 idem, de 2", uma.	906.	12 ditos idem de 12", um.
835.	3 idem, de 3", uma.	907.	12 ditos idem de 14", um.
836.	12 luvas de redução de ferro galvanizado para encanamento, de 3/8" x 1/2", uma.	908.	12 ditos idem de 18", um.
837.	12 idem, de 3/4" x 1/2", uma.	909.	12 limatões, quadrado, murço, Nicholson-Greaves-Jonas & Colver-Balfour-Caveira ou K. & F., de 8", um.
838.	12 idem, de 1" x 3/4", uma.	910.	6 ditos idem de 10", um.
839.	6 idem, idem 1" x 1/2", uma.	911.	12 ditos idem de 12", um.
840.	6 idem, de 1 1/2" x 3/4", uma.	912.	12 ditos idem de 14", um.
841.	12 idem, de 1 1/4", x 1", uma.	913.	12 ditos idem de 16", um.
842.	6 idem, de 2" x 3/4", uma.	914.	12 ditos idem de 18", um.
843.	6 idem, de 2" x 1", uma.	915.	12 limatões, redondo, bastardo, Nicholson-Greaves-Jonas & Colver-Balfour-Caveira ou K. & F., de 8", um.
844.	12 luvas simples, de ferro galvanizado, para encanamento, de 1/4", uma.	916.	12 ditos idem de 6", um.
845.	24 idem, de 3/8", uma.	917.	24 ditos idem de 10", um.
846.	24 idem, de 1/2", uma.	918.	12 ditos idem de 12", um.
847.	24 idem, de 3/4", uma.	919.	12 ditos idem de 14", um.
848.	24 idem, de 1", uma.	920.	12 ditos idem de 16", um.
849.	24 idem, de 1 1/4", uma.	921.	12 ditos idem de 18", um.
850.	12 idem, de 1 1/2", uma.	922.	2.000 quilos de metal patente Railway de Stone, tipo A, quilo.
851.	12 idem, de 2", uma.	923.	500 quilos de dito idem, tipo C, quilo.
852.	12 luvas de união de ferro preto, com sede em bronze, para encanamento, de 1/4", uma.	924.	36 machados Collins n. 334, 4 libras, um.
853.	12 ditos de 3/8", uma.	925.	24 machadinhas Collins com unha, uma.
854.	12 ditos de 1/2", uma.	926.	20 marretas de aço, cabeça octogonal, paralela, de 3 quilos, uma.
855.	12 ditos de 3/4", uma.	927.	10 ditos idem de 1 1/2 quilos, uma.
856.	18 ditos de 1", uma.	928.	60 ditos para pregação de linha, pesando 4 quilos, Jonas & Colver, de 8" de comprimento, uma.
857.	24 ditos de 1 1/4", uma.	929.	12 ditos de aço, cabeça sextavada, de 1 quilo, um.
858.	10 ditos de 1 1/2", uma.	930.	6 ditos idem de 3 quilos, uma.
859.	12 limas chatas, bastarda, paralela, Nicholson-Greaves-Jonas & Colver-Balfour-Caveira ou K. & F., de 6", uma.	931.	12 ditos idem de 4 quilos, uma.
860.	24 ditos idem de 8", uma.	932.	6 ditos idem de 6 quilos, uma.
861.	24 ditos idem de 10", uma.	933.	6 martelos de bilro para ajustador, de 1 1/2 libra, um.
862.	36 ditos idem de 12", uma.	934.	6 ditos de 2 libras, um.
863.	36 ditos idem de 14", uma.	935.	4 ditos de unha com cabo e luva, marca Ferradura, de 700 gramas, um.
864.	36 ditos idem de 16", uma.	936.	12 martelos para maquinista com cabo inglês, de 1 1/2 libras, um.
865.	24 ditos idem de 18", uma.	937.	36 idem, de 3 libras, um.
866.	12 limas chatas, murça, paralela, Nicholson-Greaves-Jonas & Colver-Balfour-Caveira ou K. & F., de 6", uma.	938.	1 máscara para soldador elétrico, para cabeça, Wilson Welder, uma.
867.	6 ditos idem de 8", uma.	939.	1 idem, idem, de punho, uma.
868.	24 ditos idem de 10", uma.	940.	1 maçarico para solda autogênica, bicos White Martins, de n. 0 a 15, jogo.
869.	36 ditos idem de 12", uma.	941.	1 maçarico de cortar a oxigênio, para capacidade grande, até 20 mms., de diametro, estojo.
870.	24 ditos idem de 14", uma.	942.	1 máscara "Ingersoll Rand", tipo capacete, para serviço de jato de areia, uma.
871.	24 ditos idem de 16", uma.	943.	1 moinho para areia com um rolo liso e outro dentado, diametro da bacia 4 pés de profundidade de 8", diametro rolos 24" x 6", com motor elétrico, corrente alternada de 220 volts 50 a 60 ciclos, um.
872.	24 ditos idem de 18", uma.	944.	1 mesa de marcar n. 5, de 3 cinco pés x 2 e 6 dois pés e seis polegadas, ilustrada na pagina 607 do catalogo n. 12.127, de "Jones Burton & Comp.", uma.
873.	12 limas, meia cana, bastarda, Nicholson-Greaves-Jonas & Colver-Balfour-Caveira ou K. & F., de 6", uma.	945.	100 manilhas de barro de 5/4", uma.
874.	24 ditos idem de 8", uma.	946.	1 mandril ajustavel para brocas de espiga paralela, até 3/4", um.
875.	24 ditos idem de 10", uma.	947.	1 idem, idem, até 1 1/2", um.
876.	36 ditos idem de 12", uma.	948.	6 miliamperímetros com escala de 30-0-30 miliampères, para aparelho telegráfico "Siemens", um.
877.	36 ditos idem de 14", uma.	949.	1 medidor de isolamento com indutor de manivela, pequeno, 110 volts — 10 M (110 volts e 10 megahone), marca "Siemens", um.
878.	36 ditos idem de 16", uma.	950.	3 machos "Pratt & Whitney — Alfred H. Schulte ou Balfour", rosca Whitworth, em jogos de 3 (esboçadores intermediários e acabadores), diametro progressivo para 1/16", jogo.
879.	24 ditos idem de 18", uma.		
880.	12 limas, meia cana, murça, Nicholson-Greaves-Jonas & Colver-Balfour-Caveira ou K. & F., de 6", uma.		
881.	24 ditos idem de 10", uma.		
882.	24 ditos idem de 12", uma.		
883.	24 ditos idem de 14", uma.		
884.	24 ditos idem de 16", uma.		
885.	36 ditos idem de 18", uma.		
886.	12 limas, faca, bastarda, Nicholson-Greaves-Jonas & Colver-Balfour-Caveira ou K. & F., de 10", uma.		
887.	12 limas, faca, murça, Nicholson-Greaves-Jonas & Colver-Balfour-Caveira ou K. & F., de 6", uma.		
888.	18 ditos idem de 10", uma.		

951. 3 Idem, idem, de 3/32", jogo.
 952. 3 Idem, idem, de 1/8", jogo.
 953. 3 Idem, idem, de 5/32", jogo.
 954. 3 Idem, idem, de 3/16", jogo.
 955. 4 Idem, idem, de 1/4", jogo.
 956. 5 Idem, idem, de 3/8", jogo.
 957. 4 Idem, idem, de 7/16", jogo.
 958. 5 Idem, idem, de 1/2", jogo.
 959. 4 Idem, idem, de 9/16", jogo.
 960. 7 Idem, idem, de 5/8", jogo.
 961. 7 Idem, idem, de 3/4", jogo.
 962. 5 Idem, idem, de 7/8", jogo.
 963. 4 Idem, idem, de 1", jogo.
 964. 2 machos "Pratt & Whitney — Alfred H. Schutte ou Balfour", em aço ao carbono, forma conica, de 3/4" por pé, fios de rosca em V., com 12 fios, por polegada, para caldeira, diametro de 1/2", um.
 965. 2 Idem, idem, de 5/8", um.
 966. 2 Idem, idem, de 3/4", um.
 967. 2 Idem, idem, de 7/8", um.
 968. 2 Idem, idem, de 1", um.
 969. 2 Idem, idem, de 1 1/8", um.
 970. 2 Idem, idem, de 1 1/8", um.
 971. 1 macho "Pratt & Whitney — Alfred H. Schutte ou Balfour" para bujões, valvulas e canos, conexão de 1 1/4" em 12 polegadas, forma de V., jogo de 5 machos, diametro inicial do macho n. 1, de 1 3/4" e final do macho n. 5, de 3 5/16", em aço rápido, jogo.
 972. 5 macacos "Joyce" n. 76-A, para nivelamento de linha com capacidade para 10 toneladas, um.
 973. 4 macacos "Simplex" para capacidade de 25 toneladas com garras de lado, número de ordem 124, um.
 974. 2 macacos hidráulicos "Joyce" n. 3.012, um.
 975. 2 Idem n. 75, um.
 976. 6 macacos transversais "Joyce" n. 550, um.
 977. 2 macacos "Joyce Geared Lever" n. 290-A, um.
 978. 5 macacos "Joyce Bell Base Screw", n. 98, um.
 979. 1 mangueira alta pressão "Ingersoll Rand" Anteppeil com 7 camadas de lona, revestida de borracha, diametro do furo 1", em peças de 15 metros, peça.
 980. 2 Idem, idem, com furo de 3/4", em peças de 50 pés, peça.
 981. 20 mangueiras de borracha reforçadas, sem revestimento externo de arame, diametro do furo 3/4", metro.
 982. 20 mangueiras de borracha "Orion", reforçada para água sem revestimento externo de arame, diametro interno de 2", metro.
 983. 20 mangueiras de borracha para água, revestidas de arame, diametro do furo 1", metro.
 984. 36 mangueiras de borracha "Orion", para telder, reforçadas internamente com arame de aço galvanizado incorporado, inteiramente embudido no corpo da mangueira, com inserção de capa de lona, de 1/20 de comprimento x 2 1/2", de diametro interno x 0,010 de espessura, metro.
 985. 36 Idem, idem, de 1/20 x 2" x 0,010, metro.
 986. 18 mangueiras de couro de peixe-boi, para caixa de água, de 3,00 de comprimento x 0,17 de diametro, cravada com 2 carreiras de rebites de cobre em cada costura alternadas e distantes 3/4" do centro e centro de rebite, devendo a sola sobrepor-se 4 centímetros em todas as costuras, uma.
 987. 1 macaco para levantar locomotiva e carruagens, composto de 4 macacos e duas traves transversais em ferro duplo T., os macacos devem ter parafusos de aço com rosca, de filete quadrado, porcas de bronze de canhão, as engrenagens cortadas, a maquina e os pinhões de aço, operados à mão, com os seguintes caracteristicos para o jogo, para suspender em conjunto 40.000 quilos, movimento vertical das travas transversais 5 pés, largura clara entre os macacos nove pés e seis polegadas, completo, jogo.
 988. 1 maquina manual para beirar e virar, n. 2, para funileiro, uma.
 989. 2 maquinas de furar elétrica, manual, "Bosch" EW/UA. 1 n. B. 6:901, com estojos de ferramentas e suportes E. W. W. H. 240/12, para corrente alternada de 230 volts, 50-60 ciclos, uma.
 990. 2 maquinas elétricas "Bosch" para cortar ou tosquar, com biforma chata n. EW/UEB.2, referencia B.6912, completa, com cabo e tomada de corrente, 2 tubos de graxa e 1 par de navalhas, para trabalhar com corrente trifásica de 220 volts 50-60 ciclos, uma.
 991. 1 maquina de furar pneumática "Ingersoll Rand", tipo B. B ou B. B. S., para tubos até 1 1/4", reversível 360 R. P. M. com morse n. 3 (3), uma.
 992. 1 idem, idem, tipo A4 ou AAC, para furos até 2", velocidade de 175 a 200 R. P. U. com morse n. 4, uma.
 993. 1 idem, idem, de furar em canto ou lugar acanhado "Ingersoll Rand", não reversível, tipo 80, capacidade de 1 1/4", velocidade de 175 R. P. U., com morse n. 3, uma.
 994. 1 maquina de rolos para virar chapas, tipo "Piramide", de 3 rolos, para chapas de espessura de 3/8", comprimento 8 pés, da "Niles Bement Pond Cia.", com motor elétrico para corrente alternada de 220 volts 50-60 ciclos, uma.
 995. 1 maquina de furar horizontal "Kirschner", tipo D. P. A., com capacidade de 35 mm. diametro 180 mm. de largura, com motor elétrico de 2 H. P. para corrente alternada de 220 volts 50-60 ciclos, uma.
 996. 1 maquina de amolar serras circulares e paralelas "Robinson", tipo N. Q. ou Kirschner & Comp., modelo R. S. A., com motor elétrico de 2 H. P. corrente alternada de 220 volts 50-60 ciclos, uma.
 997. 1 maquina para travar serras manual, automática, travando 2 dentes de cada revolução, para serras até 3" de largura, tipo ilustrada no catalogo 12127, página 320 de Jones Burton & Comp., uma.
 998. 1 maquina de amolar navalhas de plaina, tipo V. P. n. 1, ilustrada sobre n. 4.152 "Robinson", uma.
 999. 1 maquina de aplainar de alta velocidade de duas carreiras de transmissão n. 4, com 2 caixas na cor-redeira transversal e uma na coluna dianteira, com comprimento aproveitável de 6 pés — 3 pés de largura e 2 pés e 5" de altura, com motor elétrico para corrente alternada de 220 volts 50-60 ciclos da Niles Bement Pond & Comp., n. 36, ilustrada sob n. 50.417 catalogo 1920, página 424, uma.
 1.000. 1 maquina manual de furar e atarrachar "Asquith", tipo L. D. referencia R. 56 ou com motor para corrente alternada de 220 volts 50-60 ciclos, uma.
 1.001. 1 maquina para serrar a frio "Celombo" no 2 1/2 para cortes de 250x250 mm. com os seguintes caracteristicos: 1 manometro para controlar a pressão do corte — Guias pneumáticas — Duas velocidades do corte — Cambio e desengate automático — Arraste e levantamento da lamina por meio de pressão a óleo — Falha de carga sobre o arco — Com motor elétrico para 220 volts 50-60 ciclos corrente alternada, uma.
 1.022. 1 maquina Universal de frezar tipo n. 3 G. da Niles Bement Pond & Comp., com motor elétrico para corrente alternada de 220 volts 50-60 ciclos, com as seguintes peças: Cabeçote divisor — Aparelho de inverter ferramentas — Torno giratório — Placas universal de 3 garas — Jogo completo de engrenagens e chaves, uma.
 1.003. 2 maquinas de furar, elétrica "Syntron", modelo "Y", com coluna de suporte, para corrente alternada de 220 volts 50-60 ciclos, uma.
 1.004. 1 maquina de atarrachar "Little Landis", para rosca Whitworth, de 3/8" a 1 1/4" e para tubos de 1/2" a 2", com motor elétrico para corrente alternada de 220 volts 50-60 ciclos, uma.
 1.005. 1 motor trifásico "Asea" construção semifechado, induzido em curto circuito, eixo montado sobre mancais de esferas S. K. F. auto compensadores, com isolamento reforçado contra humidade tropical, com as seguintes caracteristicas: Tipo U. K. E. 13 — Forma E — Capacidade 5,5 H P — Voltagem 220-380 volts — Frequencia 60 ciclos — Velocidade 1.760 R. P. M. — Eficiencia a plena carga 83% — Fator de potencia a plena carga 0,84 — Pertences: Aparelho de saída Estrela Triângulo, a óleo, tipo K. Y. S. 25 com caixa de fusíveis a fios fusíveis necessarios. — Dinamo de corrente continua "Asea", construção normal, montado sobre mancais de rolamentos S. K. F. com os seguintes caracteristicos: Tipo L. D. 13 — Forma C — Potencia 3,1 KW — Voltagem 32 volts — Amperagem 97 ampères — Velocidade 1.760 R. P. M. — Força requerida 5,3 HP — Eficiencia 78% — Pertences: 1 regulador sensível para o campo magnético

	1 quadro comando: consistindo de um painel de mármore polido, aproximado em tamanho de 0,900 x 1,000 x 0,003 Met. montado sobre uma armação de ferro em cantoneira e equipado com os seguintes instrumentos: 1 voltímetro para o gerador com escala adequada — 1 amperímetro para o gerador com escala apropriada — 1 amperímetro para as baterias — 1 chave de comutação para o voltímetro — 1 chave bipolar de comutação — Fusíveis para as linhas das baterias — 1 chave bipolar principal — 2 chaves bipolar com fusíveis respectivos para 2 derivações — 2 idem, idem, com disjuntivos — 1 chave de alavanca bipolar para o gerador, um.	1.049. 1.050. 1.051. 1.052. 1.053. 1.054. 1.055. 1.056. 1.057.
1.006	1 motor "Asea" de 50 H. P. — M. K. 23, para corrente alternada de 220 volts 50 a 60 ciclos, 960 rotações por minuto, diâmetro da polia 350 mms., com aparelho de partida a óleo tipo P. T. O., com uma chave de ligação, com fusíveis sobre base de ardósia com ligação externa, um.	1.061. 1.062.
1.007.	6 navalhas de aço para desempenadeira de 16"x1 1/4"x x 1/4", uma.	1.063. 1.064.
1.008.	6 idem, de 16" x 1 1/4" x 1 1/8", uma.	1.065.
1.009.	6 navalhas para plasma de 20" x 4" x 1/4", uma.	
1.010.	12 níveis de bolha em caixa de ferro "Stanley", de 8", um.	1.066.
1.011.	12. Óculos de vidro com tela de proteção ao lado, para esmerilhagem, com vidro branco, par.	1.067.
1.012.	6. Óculos para trabalhar em solda autogénica, par.	1.068.
1.013.	20. Óxido de ferro, quilo.	1.069.
1.014.	50. Oca francesa, quilo.	
1.015.	420. Oxigênio (gás) frete de retorno dos tubos por conta do fornecedor, metros 3.	
1.016.	2. Óleo para máquina pneumática "Heavy Grease", galão.	1.070.
1.017.	2. Óleo para máquina pneumática "Light Oil", galão.	1.071.
1.018.	5. Óleo de lubrificação cru "Tigre", em tambores de 200 litros, tambor.	1.072. 1.073.
1.019.	1. Óleo de lubrificação cru "Blundell Spence", em tambores de 200 litros, tambor.	1.074.
1.020.	36. Óleo para parafuso Morse "Standard ou Texaco", em latas de 110 gramas, lata.	1.075. 1.076.
1.021.	1. Óleo "Texaco C. C. Thuban Compound ou Standard", para diferencial de automóvel, em tambores de ferro com 200 litros, tambor.	1.077. 1.078. 1.079. 1.080.
1.022.	10. Óleo para lanterna de sinal "Standard ou Texas", em caixa com duas latas com 18 litros cada, caixa.	1.081. 1.082.
1.023.	2. Óleo para tempera de molas "Standard Tempering Oil ou Texaco Opair Cylinder Oil n. 648", em tambores de ferro com 200 litros, tambor.	1.083. 1.084. 1.085.
1.024.	20. Palmilha para assento de cadeira, n. 2, austríaca, em chicote de 250 gramas, chicote.	1.086. 1.087. 1.088.
1.025.	20. Idem, idem, n. 3, chicote.	1.089.
1.026.	80. Palmilha para assento de encosto de carro de passageiros, com 1,20 de largura. (As propostas devem vir acompanhadas de amostras, metro.	1.090. 1.091.
1.027.	60. Pó de sapato em pacotes, quilo.	1.092.
1.028.	2. Pó Oxweld para soldar bronze, cobre e latão, quilo.	1.093.
1.029.	2. Idem, para ferro fundido, quilo.	1.094.
1.030.	2. Pó Haratani para soldar alumínio, quilo.	1.095.
1.031.	20. Pó leve francês em pacotes de 250 gramas, pacote.	1.096.
1.032.	4. Puxadores niquelados para gavelas, feitiço de concha, americanos, tamanho médio, dúzia.	1.097.
1.033.	60. Placa Delma, quilo.	1.098.
1.034.	24. Pilha seca "Columbia", uma.	1.099.
1.035.	50. Pilha seca e húmida "Siemens", uma.	1.100.
1.036.	50. Potassa, quilo.	1.101.
1.037.	10. Parafina, quilo.	1.102.
1.038.	40. Preto marfim alemão, em pacotes, quilo.	1.103.
1.039.	100. Prussiato de potassa para indústria, quilo.	1.104.
1.040.	200. Pixe em tambores de ferro, quilo.	1.105.
1.041.	2. Papelão asbesto comprimido, para juntas de alta pressão "Bellite", negro, grafitado, referencia n. 356 H. P. S. G., em rolos de 20 pés x 40" de largura, espessura de 1/16", rolo.	1.106. 1.107. 1.108. 1.109. 1.110.
1.042.	2. Idem, idem, de 1/8", rolo.	1.111.
1.043.	5. Pneus reforçados com seis lonas, de 6,50/17 "Firestone H. D. — Michel Stop ou Goodyear", um.	1.112. 1.113.
1.044.	5. Pendente móvel, um.	1.114.
1.045.	36. Pinças chatas "V. P. Corôa — Elefante ou Almco", n. 10, um.	1.115. 1.116. 1.117.
1.046.	24. Idem, n. 12, um.	1.118.
1.047.	24. Idem, n. 15, um.	1.119.
1.048.	48. Idem, n. 25, um.	1.120.
	48. Idem, n. 50, um.	
	24. Idem, redondos, n. 6, um.	
	24. Idem, n. 8, um.	
	12. Idem, n. 10, um.	
	24. Idem, n. 12, um.	
	24. Idem, n. 15, um.	
	48. Idem, n. 25, um.	
	48. Idem, n. 30, um.	
	6. Pinças pelo de marfo, com 40 mms. de comprimento, n. 6, um.	
	6. Idem, n. 8, um.	
	6. Idem, n. 10, um.	
	200. Pás de bico com cabo "Heron-Balfour-Irmco-Jonas & Colver ou Gato", uma.	
	18. Idem, idem, quadrada, uma.	
	2. Pano couro de 1,50 de largura em peças de 50 metros. (As propostas devem vir acompanhadas de amostras, peça.	
	30. Porta de aço ondulado n. 14, com as respectivas ferragens, metro 2.	
	1. Punção de banco para furar chapas até 1/4", uma.	
	4. Pinos de ferro de 1/8" x 1/4", para rebilar portas de aço ondulado, quilo.	
	2. Placas para fixação com flange, com quatro castanhas independentes "Horton" Nilo Bernut ou Alfred H. Schulte", diâmetro de 20", uma.	
	2. Idem, idem, de 15", uma.	
	3. Idem, idem, de 10", uma.	
	1. Placas desbortadoras com motor elétrico para corrente alternada de 220 volts 50 a 60 ciclos, capacidade para 24" de largo e 7" de abertura tipo M. Z. L. n. 3 — "Robinson ou J. A. Faij & Egan" G n. 360, uma.	
	12. Peneira de arame de 0,60 — malha grossa, uma.	
	12. Idem, malha média, uma.	
	12. Idem, malha fina, uma.	
	12. Peças para lanternas "Petromax" de 200 velas, n. 819, B, peça n. 3, uma.	
	40. Idem, idem, n. 4, uma.	
	5. Idem, idem, n. 8, uma.	
	6. Peças para lanternas "Petromax" de 200 velas, n. 819, B, peça n. 14, uma.	
	50. Idem, idem, n. 50, uma.	
	6. Idem, idem, n. 65, uma.	
	6. Idem, idem, n. 67, uma.	
	74. Idem, idem, n. 68, uma.	
	24. Idem, idem, n. 74, uma.	
	12. Idem, idem, n. 90, uma.	
	6. Idem, idem, n. 100, uma.	
	12. Idem, idem, n. 101, uma.	
	12. Idem, idem, n. 104, uma.	
	6. Idem, idem, n. 114, uma.	
	3. Idem, idem, n. 121, uma.	
	3. Idem, idem, n. 116, uma.	
	3. Idem, idem, n. 124, uma.	
	1 peça para lanternas "Petromax" de 200 velas número 819 B, peça n. 126, uma.	
	6 peças idem idem n. 105, uma.	
	12 peças idem idem n. 11, uma.	
	3 peças idem idem n. 66, uma.	
	6 peças idem idem n. 10, uma.	
	3 peças idem idem n. 119, uma.	
	6 peças para lanternas "Petromax" de 300 velas, número 825 B, peça n. 3, uma.	
	58 peças idem idem n. 4, uma.	
	5 peças idem idem n. 8, uma.	
	6 peças idem idem n. 10, uma.	
	12 peças idem idem n. 11, uma.	
	12 peças idem idem n. 12, uma.	
	6 peças idem idem n. 14, uma.	
	40 peças idem idem n. 50, uma.	
	6 peças idem idem n. 65, uma.	
	3 peças idem idem n. 66, uma.	
	6 peças idem idem n. 67, uma.	
	40 peças idem idem n. 68, uma.	
	42 peças idem idem n. 74, uma.	
	12 peças idem idem n. 90, uma.	
	6 peças idem idem n. 100, uma.	
	12 peças idem idem n. 101, uma.	
	12 peças idem idem n. 104, uma.	
	6 peças idem idem n. 105, uma.	
	6 peças idem idem n. 114, uma.	
	3 peças idem idem n. 116, uma.	
	3 peças idem idem n. 119, uma.	
	3 peças idem idem n. 121, uma.	
	3 peças idem idem n. 124, uma.	
	1 peça idem idem n. 126, uma.	

1.121.	10.000 quilos de pregos de ferro para linha, cabeça de cachorro, secção quadrada de 5/8" e comprimento total, inclusive cabeça, 5 1/2", quilo.	1.207.	50 quilos, idem, de 1" x 5", quilo.
1.122.	10 pregos ponta de Paris com cabeça de 7 x 7, quilo.	1.208.	50 quilos, idem, de 1" x 6", quilo.
1.123.	30 quilos idem de 10 x 10, quilo.	1.209.	50 quilos, idem, de 1" x 7 1/2", quilo.
1.124.	50 quilos idem de 12 x 12, quilo.	1.210.	100 quilos, idem, de 1" x 10", quilo.
1.125.	150 quilos idem de 15 x 15, quilo.	1.211.	100 quilos, idem, de 1" x 12", quilo.
1.126.	90 quilos idem de 16 x 18, quilo.	1.212.	100 quilos, idem, de 1" x 14", quilo.
1.127.	150 quilos idem de 17 x 21, quilo.	1.213.	100 quilos, idem, de 1" x 17", quilo.
1.128.	60 quilos idem de 18 x 24, quilo.	1.214.	150 quilos, idem, de 1 1/8" x 10", quilo.
1.129.	200 quilos idem de 19 x 27, quilo.	1.215.	100 quilos, idem, de 1 1/8" x 14", quilo.
1.130.	120 quilos idem de 20 x 30, quilo.	1.216.	100 quilos, idem, de 1 1/8" x 17", quilo.
1.131.	300 quilos idem de 22 x 42, quilo.	1.217.	100 quilos, idem, de 1 1/8" x 18", quilo.
1.132.	60 quilos idem de 23 x 54, quilo.	1.218.	100 quilos, idem, de 1 1/8" x 21", quilo.
1.133.	10 quilos de pregos ponta de Paris sem cabeça de 7 x 7, quilo.	1.219.	100 quilos, idem, de 1 1/4" x 21", quilo.
1.134.	10 quilos idem de 10 x 10, quilo.	1.220.	100 quilos de parafusos de ferro para carrocerias, cabeça redonda, com quadro para madeiras, de 3/8" x 2", quilo.
1.135.	40 quilos idem de 12 x 12, quilo.	1.231.	100 quilos, idem, de 3/8" x 3", quilo.
1.136.	60 quilos idem de 15 x 13, quilo.	1.232.	100 quilos, idem, de 1/2" x 2", quilo.
1.137.	80 quilos idem de 16 x 18, quilo.	1.233.	100 quilos, idem, de 1/2" x 2 1/2", quilo.
1.138.	100 quilos idem de 17 x 21, quilo.	1.234.	100 quilos, idem, de 1/2" x 3", quilo.
1.139.	30 quilos idem de 19 x 27, quilo.	1.235.	100 quilos, idem, de 1/2" x 4", quilo.
1.140.	40 quilos de porcas de ferro sextavadas de 1/4", quilo.	1.236.	100 quilos, idem, de 1/2" x 6", quilo.
1.141.	20 quilos idem de 5/16", quilo.	1.237.	50 quilos, idem, de 1/2" x 8", quilo.
1.142.	50 quilos idem de 3/8", quilo.	1.238.	5 maços de parafusos de ferro com fenda, cabeça chata, em maços de 1 groza, para madeira, de 3/8" x 4, maço.
1.143.	10 quilos idem de 7/16", quilo.	1.239.	5 maços, idem, de 1/2" x 4, maço.
1.144.	100 quilos idem de 1/2", quilo.	1.240.	10 maços, idem, de 1/2" x 5, maço.
1.145.	120 quilos idem de 5/8", quilo.	1.241.	10 maços, idem, de 3/4" x 5, maço.
1.146.	150 quilos de porcas de ferro sextavadas de 3/4", quilo.	1.242.	25 maços, idem, de 3/4" x 6, maço.
1.147.	200 quilos idem de 7/8", quilo.	1.243.	5 maços, idem, de 3/4" x 7, maço.
1.148.	250 quilos idem de 1", quilo.	1.244.	5 maços, idem, de 5/8" x 6, maço.
1.149.	150 quilos idem de 1 1/8", quilo.	1.245.	5 maços, idem, de 1" x 5, maço.
1.150.	100 quilos idem de 1 1/4", quilo.	1.246.	10 maços, idem, de 1" x 7, maço.
1.151.	10 quilos idem de 1 3/8", quilo.	1.247.	20 maços, idem, de 1" x 6, maço.
1.152.	10 quilos idem de 1 1/2", quilo.	1.248.	10 maços, idem, de 1" x 9, maço.
1.153.	10 quilos idem de 1 3/4", quilo.	1.249.	20 maços, idem, de 1 1/2" x 7, maço.
1.154.	10 quilos de parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca e rosca "Whitworth", de 1/4" x 1", quilo.	1.250.	10 maços, idem, de 1 1/2" x 9, maço.
1.155.	10 quilos idem de 1/4" x 1 1/2", quilo.	1.251.	5 maços, idem, de 1 1/2" x 10, maço.
1.156.	20 quilos idem de 1/4" x 2", quilo.	1.252.	5 maços, idem, de 1 1/4" x 8, maço.
1.157.	20 quilos idem de 1/4" x 3", quilo.	1.253.	10 maços, idem, de 1 3/4" x 10, maço.
1.158.	10 quilos idem de 5/16" x 1", quilo.	1.254.	12 maços, idem, de 1 3/4" x 12, maço.
1.159.	10 quilos idem de 5/16" x 2", quilo.	1.255.	20 maços, idem, de 2" x 7, maço.
1.160.	50 quilos idem de 3/8" x 1", quilo.	1.256.	5 maços, idem, de 2" x 6, maço.
1.161.	10 quilos idem de 3/8" x 1 1/2", quilo.	1.257.	5 maços, idem, de 2" x 14, maço.
1.162.	50 quilos idem de 3/8" x 2", quilo.	1.258.	10 maços, idem, de 2 1/4" x 12, maço.
1.163.	50 quilos idem de 3/8" x 2 1/2", quilo.	1.259.	5 maços, idem, de 2 1/2" x 10, maço.
1.164.	50 quilos idem de 3/8" x 3", quilo.	1.260.	5 maços, idem, de 2 1/2" x 12, maço.
1.165.	10 quilos idem de 3/8" x 4", quilo.	1.261.	30 maços, idem, de 2 1/2" x 14, maço.
1.166.	60 quilos idem de 3/8" x 4 1/2", quilo.	1.262.	5 maços, idem, de 3" x 12, maço.
1.167.	20 quilos idem de 3/8" x 5", quilo.	1.263.	10 maços, idem, de 3" x 16, maço.
1.168.	20 quilos idem de 3/8" x 6", quilo.	1.264.	10 maços, idem, de 4" x 18, maço.
1.169.	40 quilos idem de 1/2" x 1 1/2", quilo.	1.265.	10 maços, idem, de 4" x 20, maço.
1.170.	100 quilos idem de 1/2" x 2", quilo.	1.266.	10 maços de parafusos de latão com fenda, cabeça chata, em maços de 1 groza, para madeira, de 1/2" x 5, maço.
1.171.	100 quilos idem de 1/2" x 2 1/2", quilo.	1.267.	10 maços, idem, de 3/4" x 5, maço.
1.172.	100 quilos idem de 1/2" x 3", quilo.	1.268.	5 maços, idem, de 3/8" x 4, maço.
1.173.	30 quilos idem de 1/2" x 4", quilo.	1.269.	10 maços, idem, de 1" x 7, maço.
1.174.	130 quilos idem de 1/2" x 5", quilo.	1.270.	10 maços, idem, de 1" x 8, maço.
1.175.	140 quilos idem de 1/2" x 6", quilo.	1.271.	10 maços, idem, de 1" x 9, maço.
1.176.	150 quilos idem de 1/2" x 8", quilo.	1.272.	5 maços, idem, de 2" x 12, maço.
1.177.	100 quilos idem de 5/8" x 2", quilo.	1.273.	10 maços, idem, de 2 1/4" x 12, maço.
1.178.	100 quilos idem de 5/8" x 3", quilo.	1.274.	5 maços, de 2 1/2" x 14, maço.
1.179.	100 quilos idem de 5/8" x 3 1/2", quilo.	1.275.	5 maços, idem, de 3" x 16, maço.
1.180.	70 quilos idem de 5/8" x 4", quilo.	1.276.	2 maços de parafusos para máquina, cabeça chata, em maços de 1 groza, com rosca, de 3/16" x 1/2", maço.
1.181.	60 quilos idem de 5/8" x 5", quilo.	1.277.	2 maços, idem, de 1/4" x 1/2", maço.
1.182.	20 quilos idem de 5/8" x 6", quilo.	1.278.	2 maços, idem, cabeça oval, de 1/4" x 3/4", maço.
1.183.	150 quilos idem de 5/8" x 8", quilo.	1.279.	2 maços, idem, de 5/16" x 3/4", maço.
1.184.	20 quilos idem de 5/8" x 10", quilo.	1.280.	2 maços, idem de 3/8" x 3/4", maço.
1.185.	200 quilos idem de 3/4" x 2 1/2", quilo.	1.281.	2 maços, idem, de 3/16" x 1/2", maço.
1.186.	150 quilos idem de 3/4" x 3", quilo.	1.282.	2 maços, idem, de 1/4" x 1/2", maço.
1.187.	50 quilos idem de 3/4" x 4", quilo.	1.283.	2.500 quilos de parafusos de ferro para linha, com porca, tipo "Imbooson", de 3/4" x 2 1/2" de comprimento util, cabeça para encaixe quadrado, quilo.
1.188.	50 quilos idem de 3/4" x 4 1/2", quilo.	1.284.	4.000 quilos, idem, de 3/4" x 3 1/2", comprimento util, com cabeça para encaixe oval, quilo.
1.189.	120 quilos idem de 3/4" x 5", quilo.		
1.190.	120 quilos idem de 3/4" x 6", quilo.		
1.191.	100 quilos idem de 3/4" x 7 1/2", quilo.		
1.192.	80 quilos idem de 3/4" x 10", quilo.		
1.193.	20 quilos idem de 3/4" x 12", quilo.		
1.194.	200 quilos idem de 3/4" x 13", quilo.		
1.195.	50 quilos idem de 7/8" x 3", quilo.		
1.196.	50 quilos idem de 7/8" x 5", quilo.		
1.197.	30 quilos idem de 7/8" x 5 1/2", quilo.		
1.198.	50 quilos idem de 7/8" x 6", quilo.		
1.199.	30 quilos idem de 7/8" x 7", quilo.		
1.200.	30 quilos idem de 7/8" x 8", quilo.		
1.201.	30 quilos idem de 7/8" x 10", quilo.		
1.202.	50 quilos idem de 7/8" x 11", quilo.		
1.203.	130 quilos de parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca e rosca "Whitworth", de 7/8" x 12", quilo.		
1.204.	100 quilos, idem, de 7/8" x 15", quilo.		
1.205.	150 quilos, idem, de 7/8" x 17", quilo.		
1.206.	50 quilos, idem, de 1" x 3", quilo.		

1.285.	12 caixas para-raios vacuo munidos com fusivel e cartucho de para-raio "Siemens", caixa.	1.353.	4 idem, idem, granulação 60 — dureza O — com diametro de 12" — espessura de 1 1/2" — diametro do furo 1 1/2", um.
1.286.	5 quilos de rebites de ferro, cabeça redonda, de 3/16" x 1/2", quilo.	1.354.	10 idem, idem, rapido "Corund-Extra", granulação 80 — dureza O — diametro de 6" — espessura de 1/2" — diametro do ferro 5/8", um.
1.287.	10 quilos, idem, de 3/16" x 3/4", quilo.	1.355.	4 idem, idem, "Corund" granulação 80 — dureza M — diametro de 6" — espessura de 1" — diametro do ferro 5/8", um.
1.288.	15 quilos, idem, de 1/4" x 3/4", quilo.	1.356.	1 rebolo semeril murgu "Carborundum", Orosa, de 7" x 3/8" com furo de 5/8", um.
1.289.	15 quilos, idem, de 1/4" x 1", quilo.	1.357.	3 idem, idem, de 7" x 1/2", um.
1.290.	20 quilos, idem, de 1/4" x 1 1/4", quilo	1.358.	6 idem, idem, de 1" x 8", um.
1.291.	20 quilos, idem, de 5/16" x 3/4", quilo.	1.359.	6 idem, idem, extra bastardo, de 8" x 1", um.
1.292.	100 quilos, idem, de 3/8" x 1", quilo.	1.360.	1 idem, idem, de 12" x 1 1/2", um.
1.293.	50 quilos, idem, de 3/8" x 1 1/2", quilo.	1.361.	1 relâis translador duplo, com bobinas de 50-0 hnt, — para corrente de repouso, marca "Erickson", tipo T. B. 301, um.
1.294.	50 quilos, idem, de 3/8" x 3/4", quilo.	1.362.	1 relógio registrador de entrada e saída de operarios "Internacional", com 2 quadros para 100 cartões, registrando 2 entradas e saídas ordinarias e entradas e saídas extraordinarias por impressão. (As propostas devem vir acompanhadas de prospecto explicativo do aparelho, um).
1.295.	50 quilos, idem, de 1/2" x 1", quilo.	1.363.	20 litros de sulfureto puro, litro.
1.296.	50 quilos, idem, de 1/2" x 2", quilo.	1.364.	3 serrotes de costa "Jackson-Balfour-Greaves ou Slack Sellars", de 0,30 de comprimento, um.
1.297.	50 quilos, idem, de 1/2" x 1 1/4", quilo.	1.365.	12 serrotes para carpinteiro "Jackson-Balfour-Greaves ou Slack Sellars", de 0,60 de comprimento, um.
1.298.	250 quilos, idem, de 5/8" x 2", quilo.	1.366.	12 idem, idem, de 0,50, um.
1.299.	200 quilos, idem, de 5/8" x 2 1/2", quilo.	1.367.	13 idem, idem, de 0,40, um.
Preço por quilo:		1.368.	12 idem, idem, de 0,30, um.
1.300.	150 quilos de rebites de ferro, cabeça redonda, de 5/8" x 1 3/4".	1.369.	60 suportes com chave em bakelite, para lampadas electricas, um.
1.301.	50 quilos, idem, idem, de 5/8" x 3".	1.370.	40 suportes de metal para lampadas electricas, encaixe baloneta, de 5/8", um.
1.302.	50 quilos, idem, idem, de 5/8" x 4".	1.371.	84 suportes com chave em metal, americanos, para lampadas electricas, um.
1.303.	100 quilos, idem, idem, de 3/4" x 2 1/2".	1.372.	24 idem, idem, sem chave, um.
1.304.	50 quilos, idem, idem, de 3/4" x 3 1/2".	1.373.	6 sifões de manilha de barro de 4", um.
1.305.	50 quilos, idem, idem, de 3/4" x 4".	1.374.	100 quilos de sola não untada cilindrada, de 1ª qualidade, bem grossa, quilo.
1.306.	50 quilos, idem, idem, de 3/4" x 5".	1.375.	50 solas grupão engraxada, para correias e buchas, quilo.
1.307.	50 quilos, idem, idem, de 7/8" x 3".	1.376.	100 sabão virgem tipo "Castela" ou "Estrela do Sol", quilo.
1.308.	50 quilos, idem, idem, de 7/8" x 4".	1.377.	144 sapóleos Radium, um.
1.309.	50 quilos, idem, idem, de 7/8" x 5".	1.378.	1.000 quilos de sulfato de cobre, quilo.
1.310.	50 quilos, idem, idem, de 4" x 4".	1.379.	200 pacotes de secante "Castelo", em pacotes de 400 grammas, pacote.
1.311.	50 quilos, idem, idem, de 4" x 5".	1.380.	50 latas de soda caustica "Giant ou Caveira", em lata de um quilo, lata.
1.312.	20 quilos de rebites de cobre, com arruelas, em pacotes de 3/16" x 3/4".	1.381.	100 quilos de soda caustica, em barrica de 50 quilos aproximadamente, quilo.
1.313.	5 quilos, idem, idem, de 3/16" x 1/2".	1.382.	4 serras circulares retificadas, para metais, com dentes de dentes grossos e afiados de aço, alta velocidade, grossura 2 mms. diametro 100 mms., furo 32 mms., uma.
1.314.	5 quilos, idem, idem, de 1/4" x 1".	1.383.	4 idem idem, de 3 mms., 100 mms., 22 mms., uma.
1.315.	10 quilos, idem, idem, de 1/4" x 5/8".	1.384.	4 idem idem, de 4 mms., 100 mms., 22 mms., uma.
1.316.	2 quilos de rebites de ferro estanhado, de cabeça chata, para latoeiro, de 1/8" x 1/4".	1.385.	10 metros de tela de 8 malhas por polegada, para peneiras, metro.
1.317.	2 quilos, idem, idem, de 3/16" x 3/8".	1.386.	10 idem, idem, de 4 malhas, metro.
1.318.	2 quilos, idem, idem, de 3/16" x 1/2".	1.387.	24 telas Draftac, n. 1.010, para detentor de fogolhos, em peça de 2,00 x 0,90, uma.
1.319.	2 quilos, idem, idem, de 1/4" x 1/2".	1.388.	10 quilos de taxa americana, em pacotes de um quilo, n. 12, quilo.
1.320.	30 metros de rodapé de azulejo branco, nacional, de 1ª metro.	1.389.	6 idem, n. 8, quilo.
1.321.	50 quilos de roxo terra, quilo.	1.390.	10 idem, n. 11, quilo.
1.322.	10 quilos de roxo rei, quilo.	1.391.	2 maços de taxa cabeça boleada B. T. C., em preto e em maços de mil, maço.
1.323.	10 latas de remendo rápido para câmara de ar, lata.	1.392.	10 quilos de terra de siene queimada, quilo.
1.324.	50 rosetas de porcelana para forro, polos internos, com fuzivel, uma.	1.393.	30 quilos idem, erua, quilo.
1.325.	50 rosetas, com polos externos, com fuzivel, uma.	1.394.	12 torneiras de latão de 1/2" para agua, uma.
1.326.	100 roldanas de porcelana branca, de 1", uma.	1.395.	12 idem, de 3/4", uma.
1.327.	100 roldanas de 2", uma.	1.396.	12 idem de 1", uma.
1.328.	24 receptáculos de porcelana sem chave, para luz, um.	1.397.	12 torneiras de latão com macho, de 1/2", uma.
1.329.	24 receptáculos com chave, um.	1.398.	12 idem, de 3/4", uma.
1.330.	10 rodeiros para tróli, de aço estampado a frio, em chapa de 5/16", "Calabazoo", para bitola de um metro, tipo P. (3 peças), conforme boletim, W 102, um.	1.399.	12 torneiras niqueladas de 1/2", para agua, uma.
1.331.	5 registros de ferro preto, de 3/4", um.	1.400.	10 idem, de 3/4", uma.
1.332.	5 registros de 1", um.	1.401.	6 torneiras de latão niqueladas, de pressão, com 1/2" de mola, de 3/8", uma.
1.333.	3 registros de ferro galvanizado, de 3/8", um.	1.402.	12 idem, de 1/2", uma.
1.334.	6 registros de 1/2", um.	1.403.	25 targeta de latão ou ferro niquelado, de 25 mm x 10 mm, uma.
1.335.	6 registros de 3/4", um.		
1.336.	6 registros de 1", um.		
1.337.	3 registros de 2", um.		
1.338.	12 registros de latão, para encanamento, com válvula de rosca, de 1/2", um.		
1.339.	12 ditos idem, idem, de 3/4", um.		
1.340.	6 ditos idem, idem, de 3/8", um.		
1.341.	6 ditos idem, idem, de 1", um.		
1.342.	6 ditos, idem, idem, de 1 1/2", um.		
1.343.	6 registros de bronze para vapor (válvula Globo), de 1/4", um.		
1.344.	6 ditos, idem, idem, de 3/8", um.		
1.345.	10 ditos, idem, idem, de 1/2", um.		
1.346.	10 ditos, idem, idem, de 3/4", um.		
1.347.	5 ditos, idem, idem, de 1", um.		
1.348.	10 galões de removedor "Pintoff ou Thinnar Castelo" galão.		
1.349.	12 polizios giratórios S. K. F. n. 4 T. J. C., um.		
1.350.	1 rebolo de pedra natural, de 35" x 4", um.		
1.351.	1 rebolo de semeril manual "Rahsol" de alta velocidade razão 1/11 — diametro de 150 mms. espessura de 25 mms., um.		
1.352.	3 rebolos de semeril "Navos-Union", para trabalhar em sere-rapido Corund-Extra, granulação 20 — dureza P — com diametro de 16" — espessura 3" — diametro do furo 1 1/2", um.		

- 1.404. 15 idem, de 35 mms., uma.
- 1.405. 100 telhas de zinco corrugado, n. 24, "Armco-Union-Mercúrio ou Apólo", curvas, de 2,90 de comprimento, flexa de 7", largura de 32", com 10 corrugações, uma.
- 1.406. 1.000 telhas de zinco "Union-Mercúrio ou Apólo", n. 24, plana, comprimento 9 pés, largura 32" com 10 corrugações, uma.
- 1.407. 500 tijolos refratários argilosos de alta qualidade, um.
- 1.408. 10 metros de tubos de borracha para filtros, diâmetro de 3/8", metro.
- 1.409. 10 quilos de tubo de latão de 1/2", quilo.
- 1.410. 10 quilos idem, de 3/4", quilo.
- 1.411. 20 quilos idem, de 1", quilo.
- 1.412. 100 tubinhos de porcelana, de 3/4" x 1", um.
- 1.413. 100 idem, de 5/8" x 1", um.
- 1.414. 50 idem, de 3/4" x 8", um.
- 1.415. 24 tomadas de pino para 10 ampéres, em porcelana, com pino, uma.
- 1.416. 12 tomadas de pino para 10 ampéres, em baquelite, com pino, uma.
- 1.417. 5 trovadores de aço manual, em forma de alicate para serrotes, um.
- 1.418. 20 trenas de pano com fio metálico "Rabone ou Chesterman" de 5 metros, uma.
- 1.419. 6 idem, de 10 metros, uma.
- 1.420. 6 idem de 20 metros, uma.
- 1.421. 2 trenas de aço "Rabone ou Chesterman", de 20 metros, uma.
- 1.422. 6 trenas de aço de 2 metros (Flexometer) em caixa de blumelite, uma.
- 1.423. 2 tesouras para funileiro, de 10", uma.
- 1.424. 3 idem, de 16", uma.
- 1.425. 1 tarracha para parafusos com rosca "Whitworth", de 1/4" a 1" — cassinetes com variação de 1/64" marca "Pratt & Whitney" ou "Little Giant", uma.
- 1.426. 2 tarrachas para rosca de precisão "Pratt & Whitney", rosca de 1/4" x 1" — com machos em jogo de 3 para cada diâmetro, referência n. 92, uma.
- 1.427. 1 talha diferencial para levantar pesos, até uma tonelada, uma.
- 1.428. 1 idem, até 3 toneladas, uma.
- 1.429. 2 tornos para bancada com base giratória, largura da boca 6", um.
- 1.430. 2 tornos para cano até 3", um.
- 1.431. 1 torço de alta velocidade de 10 1/2" internamente, de engrenagem com motor elétrico para corrente alternada de 220 volts 50 a 60 ciclos, comprimento aproveitável entre pontas de 5 pés e 2", admitindo na cava 40" x 14" com ávore oca de 3 5/8" e 9/16" (com 16 velocidades, tipo ilustrado na página 18 do catálogo n. 12.127, de Jones Barton & Comp.), um.
- 1.432. 1 idem, idem, de 12 1/2" admitindo entre pontas 6 seis pés) na cava 48" x 16", com ávore oca de 4 3/8" de orifício (tipo ilustrado na figura da página 18, catálogo n. 12.127, de Jones Barton & Comp.) um.
- 1.433. 400 frados com navalha direita "Jonas & Colver-Balfour ou Greaves", de 5/8", um.
- 1.434. 20 idem, de 3/4", um.
- 1.435. 10 de 7/8", um.
- 1.436. 6 idem de 1", um.
- 1.437. 3 idem de 1 1/2", um.
- 1.438. 3 idem de 2", um.
- 1.439. 10 tês de barro de 4", um.
- 1.440. 12 tês de ferro galvanizado de 1/4", um.
- 1.441. 12 idem, de 3/4", um.
- 1.442. 6 idem de 1", um.
- 1.443. 6 idem de 1 1/4", um.
- 1.444. 6 idem de 2", um.
- 1.445. 16 tãjetas para portas de privadas de carros, com di-zeres "Livre e Ocupado", uma.
- 1.446. 3 telefone portátil, em em bolsa de couro, com indu-tor e microfone, extra forte, marca "Siemens", um.
- 1.447. 6 trincheiras para pintura "Elefante — V.P. Corôa ou Almo", de 2 1/2", uma.
- 1.448. 12 idem, de 2", uma.
- 1.449. 12 idem de 3", uma.
- 1.450. 6 idem de 4", uma.
- 1.451. 10 latas de tinta Marvel Primer Surface, em lata de 1 galão, lata.
- 1.452. 5 galões de tinta Ypiranga Red n. 1.650, galão.
- 1.453. 5 galões de tinta aluminosa Ypiranga Tuscan, Red, nú-mero 1.690, galão.
- 1.454. 5 latas de tinta preta a verniz de Wilinas, em lata de 4 quilos, lata.
- 1.455. 2.000 litros de tinta Eternoline "Black Bituminous" em tanabres, litro.
- 1.456. 20 latas de tinta preparada de Willey "S" lustre clas-tico, preta, em lata de 1 quilo, lata.
- 1.457. 10 telefones portáteis para mesa, marca "Erickson", tipo A. C. 570, um.
- 1.458. 2 ventiladores conjugados diretamente, com motor elé-trico para corrente alternada de 220 volts, 50 a 60 ciclos, para capacidade de 7 forjas a pres-são de 150 mms, de medida de água com man-cais em rolamentos de esferas, um.
- 1.459. 1 voltímetro para provas, combinado com miliampéres, escala de 50 volts e 39 miliampéres, marca "Siemens", um.
- 1.460. 15 velocímetros "Teloc", graduação em quilômetro, com-pleto, com 10 róis de tira cada um, um.
- 1.461. 1 válvula redutora com manômetros, para garrafas de oxigênio, uma.
- 1.462. 24 válvulas de segurança contra corta circuito, com ro-lhas e respectivas tampas, unipolar, uma.
- 1.463. 24 idem, idem, bipolar, um.
- 1.464. 6 válvulas de retenção em ferro fundido, para encana-mento de 2", uma.
- 1.465. 15 válvulas de descarga de 1/2" com flange para ser segura na fornalha, com orifício de descarga cor rosca modelo V., marca "Everlasting ou Crosby", uma.
- 1.466. 6 vidros com fusíveis para facos fusíveis tipo S. U., catálogo 13.314 para 20 ampéres, tensão 6.500 volts "Asea", um.
- 1.467. 24 vidros de alimentação designação Ninol, para apar-a-lhos lubrificadores Detroit 22/A, tipo Bulles Eye número da peça 2.261, um.
- 1.468. 10 vidros indicadores de nível nas caldeiras "Unific", de fabricação John Moncrieffs Ltd., de 5/8" x x 12", duzia.
- 1.469. 10 vidros simples de cor verde, de 24" x 16", um.
- 1.470. 10 idem, encarnado, de 24" x 16", um.
- 1.471. 25 vidros simples de cor ambar, para mascara de soldar, de 2" x 4 1/4", um.
- 1.472. 100 vidros lisos brancos, simples, de 30" x 30, um.
- 1.473. 100 idem, duplos de 30 x 30", um.
- 1.474. 80 idem duplos de 23" x 31", um.
- 1.475. 20 idem triplos de 45" x 22", um.
- 1.476. 10 idem triplos de 1.10 x 0.50, um.
- 1.477. 25 vidros catedral, cores sortidas, duplo, de 30" x 40", um.
- 1.478. 50 vidros concavos para lanternas de sinal, tipo "Ra-bone", cor verde, um.
- 1.479. 50 idem, idem, vermelho, um.
- 1.480. 24 velas "Bosch" para automoveis, uma.
- 1.481. 6 latas de vaselina branca "Omega", em lata de 500 gramas, lata.
- 1.482. 150 vassouras de piassaba "Ideal", n. 4, uma.
- 1.483. 36 vassourinhas redondas de piassaba, cabo curto, uma.
- 1.484. 24 idem, cabo comprido, uma.
- 1.485. 200 vassouras de palha de 5 fios, uma.
- 1.486. 48 vassouras de cabelo escuro, diâmetro 300 x 55 mms., tipo francesa, costura e com cabo, referência nú-mero 206 — catálogo da Casa Fracalanza, uma.
- 1.487. 4 jogos de varrumas, jogo.
- 1.488. 25 quilos de verde londres em pacote "Vulcão", quilo.
- 1.489. 20 quilos de perde paris em pacote "Vulcão", quilo.
- 1.490. 20 quilos de verde cal em pacote "Vulcão", quilo.
- 1.491. 12 galeões de vulcalin, galeão.
- 1.492. 400 vasos de vidro para baterias telegráficas de 8" de altura x 5" de diâmetro, um.
- 1.493. 12 galeões de verniz Flatting da Companhia Industrial Ltda., galeão.

1.494.	5 galeões de verniz Carriage da Companhia Industrial, galeão.	1.522.	11 Idem, para pneumáticos tipo L. C. B. 5, um.	
1.495.	5 galeões de verniz Gold-Size da Companhia Industrial, Ltda, galeão.	1.523.	4 Idem, para aparelho lubrificador tipo L. C. B. 25, um.	
1.496.	12 galeões de verniz Flattig "Royal-Blundell Spence ou Dock", galeão.	1.524.	4 Idem, tipo L. C. B. 513, um.	
1.497.	24 galeões de verniz Carriage "Royal-Blundell Spence ou Dock", galeão.	1.525.	4 injetores para locomotivas "Hancock", n. 7, um.	
1.498.	10 galeões de verniz Gold-Size "Royal-Blundell Spence ou Dock", galeão.	1.526.	4 idem, idem, n. 6, um.	
1.499.	12 galeões de verniz Internacional finishing body, galeão.	1.527.	6 injetores "Metropolitan" para tubo de 3/4", um.	
1.500.	1 Vernier Caliper n. 572 Brown & Sharpe, de 12", sendo em milésimos de polegadas e sistema métrico, um.	1.528.	10 faróis Sunbeam para trazeiro do tender da "Pile National" tipo n. 1.095 S.), um.	
1.501.	2 galeões de verniz para metalização "Ercaleno", sem cor, galeão.	1.529.	15 faróis de classificação Pile National tipo C. L. B. R. 20 — com o vidro de mudar a cor da luz para encarnada, um.	
1.502.	1.800 quilos de zinco em barra "Torpelo, 3 Estrelas ou M. P.", quilo.	1.530.	8 faróis para locomotivas "Sunbeam" tipo desenho n. 4.414 — ou Pile National desenho n. 20 — C — 250 com refletor de vidro "Nogla", diâmetro de 18", um.	
1.503.	10 quilos de zarcão inglês "Selo de Ouro", quilo.	1.531.	1 jogo de rodas motrizes completo para caixas de graxa e bronze, para locomotivas Baldwin classe 10 — 28 E. n. 136.137, jogo.	
Acessórios para material rodante e de tração		1.532.	2 rodas montadas sobre eixos para tender, diâmetro do centro 22" com aros mangas do eixo de 1 1/4" x 8". Standard, comprimento do centro das mangas 57" ou total de 66 1/4", uma.	
Aros em bruto para locomotivas, aço de 1ª qualidade, obtido em forno Siemens-Martins, forno elétrico ou cadinho, e deverá ter a seguinte composição química: Carbono 0,60 a 0,70 % — Enxofre 0,05 %, no máximo — Manganês 0,60 a 0,80 % — Silício 0,20 a 35 % — Fósforo 0,05 % no máximo — Resistência: Carga 100 mms. 12 %. Limite de elasticidade 45 quilos por metro quadrado.		1.533.	2 Turbos geradores para locomotivas "Sunbeam" tipo R. E. 3 A. "Key-stone" tipo 532, para 52 volts e 500 watts, um.	
1.504.	18 aros com rebordo, diâmetro interno de 36 5/8", espessura da sapata 3 1/4", largura 5 1/2, um.	1.534.	4 válvulas de segurança "Crosby" de 2", uma.	
1.505.	8 aros com rebordo, diâmetro interno 41 3/4", espessura da sapata 3 1/4", largura 5 1/2 com rebordo, um.	1.535.	Material Stone	
1.506.	4 aros com diâmetro interno de 41 3/4", espessura da sapata 3 1/4", largura 6 1/4" sem rebordo, um.	1.536.	64 acumuladores de 9 placas, completos, n. 1.300, um.	
1.507.	16 aros diâmetro de 36 5/8", espessura da sapata 3 1/4", largura 6 1/4" sem rebordo, um.	1.537.	2 aerômetros chatos "B", um.	
1.508.	16 aros diâmetro interno de 26 3/4", espessura da sapata 3 1/4", largura 5", um.	1.538.	2 aerômetros redondos B. B. um.	
1.509.	24 aros diâmetro interno de 23", espessura da sapata 3 1/4", largura 5", um.	1.539.	5 alavancas de curto circuito 42 B, uma	
1.510.	32 aros diâmetro interno de 22 1/4", espessura da sapata 3 1/4", largura 5", um.	1.540.	100 bocais para lampadas tipo baioneta de 5/8" sem suporte, com rosca de 1/8" de encaimento e dispositivo de porcas para segurar a arandela, um.	
1.511.	80 aros diâmetro interno de 21 5/8", espessura da sapata 3 1/4", largura 5", um.	1.541.	10 chapas de contacto 42 A. S., uma.	
1.512.	24 aros diâmetro interno de 20 5/8", espessura da sapata 3 1/4", largura 5", um.	1.542.	10 coletores 35 A. um.	
1.513.	80 aros diâmetro interno de 19 5/8", espessura da sapata 3 1/4", largura 5", um.	1.543.	2 chaves "Pegound", uma.	
1.514.	8 aros diâmetro interno de 17 3/8", espessura da sapata 3 1/4", largura 5", um.	1.544.	100 metros de cabo vermelho 7/18 Stone, metro.	
1.515.	1 aparelho de aferir manômetros "Crosby" tipo "CC", capacidade de 500 libras, com estojo completo, um.	1.545.	100 idem, idem, 7/22, metro.	
1.516.	32 caixas de graxa para trucks "Diamond" de aço fundido, sistema "Smington", para eixos Standard de 8" x 4 1/4", uma.	1.546.	100 idem, idem 3/22, metro.	
1.517.	1 cilindro com caixa e válvula de distribuição, tampas e sobre tampas, embulos, hastes sobrepostas de engrenagens, completo, para locomotiva Baldwin classe n. 10, 24 D 73 placa n. 35.191 de setembro de 1912, par.	1.547.	100 idem, idem 7/18, preto, metro.	
1.518.	15 eixos de aço em bruto para locomotivas, com a respectiva análise: carga de rutura 60 quilos por m/m 2 no mínimo — Limites de elasticidade 35 quilos por m/m no mínimo — Alongamento 18 % no mínimo — Comprimento 50 1/4", diâmetro 7 1/4", um.	1.548.	100 idem, idem, 7/22, preto, metro.	
1.519.	8 idem, idem, de 52 1/4", diâmetro 6 3/4", um.	1.549.	100 idem, idem, 3/22, preto, metro.	
1.520.	50 idem, idem, para vagões com manga tipo Standard de 8" x 4 1/4" — comprimento total 68 1/4" conforme desenho, um.	1.550.	2 dinamos tipo A. Z. completo, com polias de diâmetro de 3/2, um.	
1.521.	15 guarda lâmpada para farol (Pile National tipo O. L. B. 55), um.	1.551.	40 escovas de carvão para dinamo tipo A. Z. n. 40, uma.	
		1.552.	100 folhas de ebonite para lacre n. 1.342, uma.	
		1.553.	100 idem, para fundo n. 1.392, uma.	
		1.554.	50 flutuadores n. 1.409, um.	
		1.555.	10 fitas duplas flexível n. 39-C, uma	
		1.556.	25 globos de vidro para plafoniers, referencia 8181, um.	
		1.557.	25 idem, idem, 2.680/1, um	
		1.558.	24 placas positivas n. 1.312, uma.	
		1.559.	20 pentes de contacto n. 43- A, um	
		1.560.	10 rolamentos para mancais n. 108, um.	
		1.561.	10 idem n. 109, um.	
		1.562.	20 tubos de flutuadores n. 1.410, um.	
			2 voltímetros para experimentar acumuladores C. um.	
		Material Westinghouse		
		1.563.	40 arruelas de borracha, peça n. 81.596, referencia 206, uma.	
		1.564.	50 idem, peça n. 72.433, referencia 11, uma.	
		1.565.	50 idem, peça n. 87.726, referencia 27, uma.	
		1.566.	500 idem, peça n. 3.279, referencia 3, uma.	
		1.567.	30 caixas de aço para válvula de ar, peça n. 1.906, referencia 32, uma.	
		1.568.	30 idem, peça n. 46.806, referencia 33, uma.	
		1.569.	5 copos de lubrificação tipo completo, peça n. 70.885, uma.	
		1.570.	50 coadores para triplice válvula, peça n. 1.751, referencia 16, uma.	
		1.571.	20 coadores para T. de tubos, peça n. 2.153, referencia 6, uma.	
		1.572.	10 Diafragma completo incluso 32 — 33 — 34 — 35 — 36, peça n. 2.043, referencia 20, uma.	
		1.573.	50 idem, válvulas de alimentação "O 6", peça n. 1.063, referencia 17, uma.	
		1.574.	50 idem, reguladora S. D. 4 de 1" peça n. 2.098, referencia 36, uma.	

- 1.575. 50 gaxeta para piston "Vulcabeston" caixa, peça número 2.090, referência 43, uma.
- 1.576. 40 juntas de cobre para cilindro de vapor, peça número 1.029, referência 49, uma.
- 1.577. 20 juntas de cobre para piston de inversão direta, peça n. 1.876 — referência 28, uma.
- 1.578. 20 juntas de cobre para inversão esquerdo para piston, peça n. 1.877 — referência 29, uma.
- 1.579. 40 juntas para manipulador G. 6, peça n. 1.998 — referência 13, uma.
- 1.580. 25 idem, média — peça n. 2.015, referência 31, uma.
- 1.581. 25 idem, inferior, peça n. 2.016 — referência 32, uma.
- 1.582. 24 juntas para manipulador H. 6, peça n. 9.758 — referência 17, uma.
- 1.583. 23 idem, média, peça n. 83.461 — referência 18, uma.
- 1.584. 25 idem, inferior, peça n. 15.531 — referência 19, uma.
- 1.585. 20 juntas para manipulador S. 6 pequenas, peça número 6.760 — referência 12, uma.
- 1.586. 20 idem, parte superior, peça n. 21.248 — referência 21, uma.
- 1.587. 20 idem, parte inferior, peça n. 81.217 — referência 25, uma.

Para triplice valvula

- 1.588. 40 juntas para cilindro, peça n. 2.127 — referência 15, uma.
- 1.589. 20 idem, para tampa de cilindro, peça n. 79.623, uma.
- 1.590. 25 idem, idem, peça n. 1.147 — referência 10, uma.
- 1.591. 50 juntas para tampa de cilindro, peça n. 1.751 — ref. 14, uma.
- 1.592. 50 idem, idem, peça n. 75.957 — referência 23, uma.
- 1.593. 20 juntas de cobre para valvula de distribuição, para n. 10.970 — referência 12, uma.
- 1.594. 20 idem, de borracha, peça n. 70.630 — referência 9, uma.
- 1.595. 20 idem, idem, peça n. 80.043 — referência 25, uma.
- 1.596. 20 idem, idem, peça n. 61.292 — referência 39, uma.
- 1.597. 20 idem, idem, peça n. 58.013 — referência 41, uma.
- 1.598. 60 juntas para cilindro de freios Wabos, peça n. 68.578, referência 11, uma.
- 1.599. 20 idem, idem, peça n. 68.580 — referência 11, uma.
- 1.600. 20 molas para valvulas S. D. 4, peça n. 15.013 — referência 7, uma.
- 1.601. 20 idem, peça n. 15.583 — referência 7, uma.
- 1.602. 20 idem, peça n. 15.584 — referência 7, uma.
- 1.603. 100 molas para triplice valvula, peça n. 85.813 — referência 5, uma.
- 1.604. 50 idem, peça n. 85.814 — referência 5, uma.
- 1.605. 20 molas para valvula distribuidora, peça n. 87.017 — referência 15, uma.
- 1.606. 20 idem, peça n. 87.118 — referência 15, uma.
- 1.607. 20 idem, peça n. 85.012 — referência 27, uma.
- 1.608. 100 mangueiras de borracha de 1 3/8" x 22" — peça número 2.463 — referência 7, uma.
- 1.609. 12 piston de vapor para bomba, completo, peça n. 80.225 — referência 7, uma.
- 1.610. 12 piston de ar para bomba, completo, peça n. 80.232, — referência 8, uma.
- 1.611. 12 piston para valvula de inversão, peça n. 80.532 — referência 18, uma.
- 1.612. 12 idem, reguladoras completa, peça n. 17.283 — referência 6, uma.
- 1.613. 2 piston de equilibrio para manipulador H. 6 completo, peça n. 29.303 — referência 15, uma.
- 1.614. 40 torneiras angular de 1 1/4" x 1 1/4", completa, peça n. 81.311, uma.
- 1.615. 24 idem, de 1 1/4" x 1 1/4", completa, peça n. 1.887, uma.
- 1.616. 24 idem, de 1 1/4" — peça n. 41.814, uma.
- 1.617. 12 idem, de 1/2" — peça n. 29.725, uma.
- 1.618. 12 idem, de 1/2" — peça n. 29.726, uma.
- 1.619. 12 idem, de 3/4" — peça n. 29.724, uma.
- 1.620. 20 valvulas de aço para ar, peça n. 24.396 — referência 3, uma.
- 1.621. 2 valvulas reguladoras, completa, tipo S. D. 4 de 1", peça n. 22.110, uma.
- 1.622. 2 idem, de alimentação, completa, peça n. 18.480, uma.
- 1.623. 4 idem, de assopro, completa, peça n. 86.287, uma.

Araruari, 2 de dezembro de 1937. — Sebastião Cezar da Silva, Escriurário, classe "D". Confere. — José Saraiva, almoxarife. Visto. — José Gayoso Neves, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Hospital do Funcionário Público

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro último, para a execução dos serviços de instalação de água, águas pluviais, gás, esgotos, telefone, eletricidade, óleo combustível contra incêndio e outras instalações, constantes das especificações, no edifício central e dependências do Hospital do Funcionário Público.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, 1 de dezembro de 1937. — João Drumond Camargo, secretário do Conselho

Conselho Nacional do Trabalho

Edital de convocação

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS

INDUSTRIÁRIOS

De ordem do Sr. presidente, na conformidade do § 1º do artigo 127 do decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, ficam convocados nos termos dos artigos 96 e 124 do citado decreto, os delegados dos sindicatos de indústria para a assembleia que, no dia 14 de dezembro corrente, às 11 horas, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, à Praça da República n. 24 sob a presidência do respectivo presidente ou seu substituto legal, procederá à eleição do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, composto de quatro membros, que deverão preencher os requisitos enumerados nas letras a, b, e c, do artigo 125, do mesmo decreto, sendo dois efetivos pelos sindicatos de empregadores e dois outros pelos sindicatos de empregados na indústria, e mais dois suplentes para cada grupo, consoante portaria de 7 de outubro próximo passado, do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, sendo trienal o mandato dos membros do referido conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — Oswaldo Soares, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

(DNT. 2.842-37)

Srs. G. Fonseca & Comp. — Nesta.

Não tendo essa firma atendido às notificações ns. 544 e 678, de 9-4-37 e 4-6-37, pelo que foi lavrado o respectivo termo de revelia, fica a mesma intimada, de ordem do Sr. diretor, na forma do art. 25 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a pagar ao reclamante Antônio Martins Serrano, uma indenização correspondente a 15 dias de férias (período de 22-1-35 a 22-1-36), ou sejam 300\$000 (trezentos mil réis), dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 39 do citado decreto.

Terceira Seção, 25 de novembro de 1937. — Laerte Machado, diretor da Seção, interino.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Perfumarias Beijaflor, pelo senhor diretor geral, de 12 de novembro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob número 13.544, os seguintes documentos: ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 11 de outubro do corrente ano, que aprovou a proposta de alteração dos seus estatutos, modificando a sua denominação para Indústrias Beijaflor S. A.; folhas do *Diário Oficial* de 14 de outubro do corrente ano, nas quais conta a publicação da referida ata, e pública-forma, referente ao pagamento do imposto sobre a renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre Rs. 20\$000 de estampilha federal e um selo de Educação): Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo, K, nº impedimento do diretor da Seção.

CG-7.675-7-18-1937-2215001

SOCIEDADES ANONIMAS

LAGE & COMP. LTDA.

Banqueiros

BALANCETE EM 30 DE NOVENBRO DE 1937

Ativo

Móveis e utensílios	26:789\$200
Instalação e organização	31:002\$600
Titulos e valores de nossa propriedade	59:919\$830
Cauções	90\$000
Empréstimos em contas correntes	287:715\$100
Titulos descontados	1.178:714\$900
Devedores por titulos e valores	160:043\$300
Titulos em garantia	295:111\$200
Titulos em cobrança	237:400\$100
Devedores por titulos em cobrança	38:601\$700
Valores em custodia	81:000\$000
Valores caucionados	277:181\$600
Caixa — Em moeda corrente e em Bancos	63:237\$200
Diversas contas	59:182\$200
	2.795:989\$250

Passivo

Capital	500:000\$000
Reserva especial	102:195\$300
Depósitos em contas correntes	131:335\$800
Depósitos a prazo fixo	213:625\$100
Credores por titulos em garantia	295:111\$200
Credores por titulos em cobrança	276:001\$800
Depositantes de valores	81:000\$000
Titulos em caução	277:181\$600
Diversas contas	919:538\$430
	2.795:989\$230

Lage & Comp. Ltda. — Frederico Lage, por procuração de Barros Barreto Filho. — José da Fonseca Rangel Junior, contador.

(C 7.879 -- 7-12-1937 — 68\$300)

SOCIEDADE ANÔNIMA CH. C. RICHARDSON

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, ás duas horas da tarde, na sede social, á rua Moncorvo Filho n. 1, reunidos os acionistas abaixo assinados, representando cento e setenta e nove ações do capital social, assumiu a presidência da assembleia o Sr. presidente da Sociedade, Sr. Charles Gerda Richardson, que convidou para secretário, o acionista João Pedro G. Vieira. Instalada a assembleia, o Sr. presidente comunicou aos presentes que á mesma se reunia em virtude da convocação publica-la no Diário Oficial de 22 e 29 de outubro e 3 de novembro do corrente ano e no Diário do Comércio de 22 e 29 de outubro e 6 de novembro do corrente ano, a cuja leitura procedeu, declarando que a presente assembleia se realizava para, de acôrdo com os estatutos sociais, tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, sancionar, modificar ou suprimir o divi-

dores cujo mandato deve terminar, e proceder á eleição dos novos diretores e dos membros do Conselho Fiscal, podendo haver reeleição de uns e de outros. O acionista Sr. Courtney Shaw propôs que fosse dispensada a leitura do relatório e do balanço, assim como do parecer do Conselho Fiscal, visto já serem do conhecimento de todos os presentes, pela publicação feita no Diário Oficial e no "O Jornal do Comércio", do dia 6 do corrente ano e mês, sendo esta proposta por todos aceita. O Sr. presidente então declarou que estava em discussão o relatório, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal e, ninguém pedindo a palavra, declarou que ia submeter a votos a sua aprovação, o que feito, resultou na aprovação unânime dos mesmos, tendo se absteio de votar os acionistas Nicanor Franco e Charles Gerda Richardson, por si e como procurador dos acionistas Harry Jephcott, Artur Thomas Dawson e Alec Nathan, visto serem todos diretores. Em seguida o Sr. presidente declarou que, tendo a sociedade obtido, na forma do balanço já aprovado pela assembleia, no exercício findo em 31 de agosto último, o lucro de 188:753\$040 (cento e oitenta e oito contos setecentos e cincoenta e tres mil e quarenta réis) podia distribuir de dividendos a importância de 180:000\$000 (cento e oitenta contos de réis) a qual, dividida entre as duzentas ações de que se compõe o capital social, importava num dividendo de 900\$000 (novecentos mil réis) por ação. Posta em discussão esta proposta de dividendo, e ninguém pedindo a palavra, foi a mesma unanimemente aprovada. Prosseguindo comunicou o Sr. presidente que se encontrava sobre a mesa uma proposta do acionista F. E. Fuller para que se fixassem, durante o corrente exercício financeiro da Sociedade, honorários mensais ao presidente da Sociedade, na importância de 3:000\$000 (tres contos de réis), além das comissões que, na forma do exercício anterior, lhe têm sido pagas. Posta em discussão ninguém se manifestou, sendo esta proposta, também, aprovada por unanimidade, tendo, porém, se absteio de votar o Sr. presidente, por si e pelos acionistas que representava. Disse então, o Sr. presidente, que passaria a ser feito o sorteio dos diretores cujo mandato deveria expirar nesta assembleia, na forma do art. 12 dos estatutos sociais. Procedido o sorteio verificou-se que deveriam deixar a diretoria os Srs. A. T. Dawson, Nicanor Franco e R. C. Pujol. Em seguida o Sr. presidente declarou que se procederia a eleição para as vagas abertas na diretoria, apurando-se, terminada a votação, terem sido para as mesmas reeleitos os diretores cujos mandatos terminaram por efeito do sorteio. Em continuação o Sr. presidente disse que competia, ainda, á assembleia eleger os novos membros o suplentes do Conselho Fiscal, de vez que o mandato dos antigos estava terminado, por força do art. 19 dos estatutos sociais. Procedida a eleição verificou-se terem sido eleitos os Srs. K. M. Grahame, G. H. Whittaker e E. M. Lee para membros do Conselho Fiscal, e, para seus suplentes, J. C. Watkins, N. Riley e G. H. Parkes. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão e me mandou redigir esta ata que vai por mim, secretário subscrita e por todos os presentes assinada. — João Pedro G. Vieira, 10 ações. — Ch. C. Richardson, 53 ações. — Por procuração de Harry Jephcott, Ch. C. Richardson, 55 ações. — Por procuração de Arthur Thomas Dawson, Ch. C. Richardson, 3 ações. — Por procuração de Alec Nathan, Ch. C. Richardson, 72 ações. — Frank E. Fuller, 10 ações. — Courtney Shaw, 23 ações. — Nicanor Franco, 3 ações.

Atesto que a presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada no respectivo livro. — João Pedro G. Vieira.

(C — 7.959 — 7-12-37 — 110\$200)

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANCETE EM 30 DE NOVENBRO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	9.029:889\$600
Letras e efeitos em cobrança	867:674\$860
Valores em liquidação	77:588\$100
Empréstimos em contas correntes	312:355\$300
Hipotecas	1.669:599\$350
Sociedade Cooperativa, em liquidação	98:085\$000
Valores caucionados	3.170:206\$300
Valores depositados	228:060\$000
Administração de bens e valores	1.180:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	313:204\$900
Nos bancos	886:123\$350
	1.199:328\$250
Diversas contas	679:191\$353
	18.512:264\$113

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Capital amortizado	350:000\$000
Fundo de reserva	1.250:902\$200
Fundo de bonificação e dividendo	367:346\$800
Impostos suspensos	566:652\$506

Fundo de liquidação da Cooperativa	121:814\$100
Depósitos em contas correntes:	
À disposição	2.442:638\$680
Sem juros	2.687:607\$990
Particulares	144:766\$300
Com aviso	2.258:423\$077
A prazo	75:300\$000

Sociedade Cooperativa, em liquidação	99\$000
Títulos em caução e em depósito	3.398:206\$300
Pensões e valores, c/alheia	1.180:000\$000
Credores por títulos à cobrança	867:674\$860
Diversas contas	797:852\$000
	18.512:281\$113

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937 — Diretores: **B. C. J. — Affonso Cesar Burlamaqui.** — Contador, **S. Carvalho.**

(C — 7.958 — 7-12-937 — 93\$800.)

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS, S. A.

Casa Bancária

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1937.

Carta patente n. 1.340, de 23 de março de 1937

Ativo

Impedimentos em C/corrente	2.197:330\$700
Caixa	338:190\$400
Diversas contas	45:021\$900
	2.580:543\$000

Passivo

Capital	500:000\$000
Depósitos em C/corrente	2.050:543\$000
Diversas contas	30:000\$000
	2.580:543\$000

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — O gerente, **Eugenio Porto da Silva Figueiredo.** — O contador (Reg. n. 31.991), **Mario Scheidegger.**

(C—7.876—7-12-37—19\$000.)

SOCIEDADES CIVIS

CLUB DE SOCIOLOGIA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Instalado nesta Capital, onde tem sua sede, aos 13 de maio de 1937, para prazo, capital a formar, tem por fim principal animar o estudo da sociologia e das matérias correlacionadas, conforme programa constante dos seus estatutos. Será dirigido por uma diretoria composta de 10 membros, a saber: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, tesoureiro, diretor de Biblioteca, diretor de Publicações, diretor de Intercâmbio, diretor de Publicidade e diretor social. Compete ao presidente representar oficialmente o club e o pensamento da sua direção. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Em caso de dissolução o seu patrimônio reverterá em benefício de instituição cultural da cidade do Rio de Janeiro. Os presentes estatutos podem ser alterados por proposta de pelo menos 2/3 do corpo social ao fim de um ano da sua aprovação. — A diretoria.

(C—7.961—7-12-37—23\$500.)

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imóveis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os acionistas desta companhia para uma assembléia geral extraordinária, para o dia 8 do corrente, quarta-feira, às 2 horas da tarde, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 97, 1º andar, afim de tomar conhecimento de um pedido de renúncia do diretor-presidente e da eleição para o mesmo cargo. — A diretoria.

(C 7.873 — 4-12-1937 — 33\$700 — 3 vezes).

Caixa de Auxílios do Pessoal da Casa da Moeda

De ordem do senhor presidente, e de acordo com o art. 57 dos estatutos em vigor, convido os senhores associados para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 10 do corrente, às 16 horas, na sede social, sala à rua Senador Euzébio n. 104, sobrado, para o fim especial de reformar os estatutos. — **Paulo da Silva Pereira,** 1º secretário.

(C 7.952 — 4 -12-1937 — 61\$200 — 5 vezes).

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária

RESGATE DE "DEBENTURES"

De acordo com as cláusulas da escritura de 10 de setembro de 1930, lavrada em notas do cartório do 6º ofício desta Capital, convidamos os senhores possuidores de obrigações (*debentures*) do empréstimo de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis), a comparecerem na sede desta companhia, à rua Senador Dantas n. 10, 1º andar, no dia 10 do corrente, às 14 horas, para assistirem ao sorteio de mais 100 (cem) obrigações ao portador (*debentures*), do referido empréstimo.

De acordo também com as cláusulas da referida escritura, deixarão as obrigações sorteadas (*debentures*) de vencer juros, a partir de 13 do corrente, em diante, procedendo-se logo o respectivo resgate e respectivos juro, na sede desta companhia, à rua Senador Dantas n. 10, 1º andar.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — A diretoria.

(C 8.047 — 6-12-1937 — 67\$300 — 3 vezes).

Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

São convocados, extraordinariamente, os quotistas da Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada para, no dia 18 do corrente mês de dezembro, às 2 horas, na sede da empresa, à rua Paulo Bregaro n. 25, 1º andar, conhecerem do relatório do conselho fiscal, nos termos da ata da assembléia geral ordinária de 17 de abril do corrente ano de 1937. — A diretoria.

(C 7.874 — 7-12-1937 — 14\$300)

Declaração

Raimundo Rodrigues de Loureiro Fraga declara que perdeu a caderneta n. 226, da Sociedade Beneficente dos Funcionários do Tesouro Nacional, pertencente à falecida Julieta Rodrigues de Loureiro Fraga, de cujo espólio é inventariante.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937. — **Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga.**

Reconheço a firma Raymundo Rodrigues Loureiro Fraga.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — **Nicola Nicolino Milone,** tabelião substituto.

(C 7.886 — 7-12-1937 — 27\$500 — 3 vezes).

Vendas judiciais

O corretor Paulo Robillard de Marigny, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 16 do corrente, 80 apólices do empréstimo municipal de 7 % nom. (decreto n. 1.622), pertencentes ao espólio da finada Mariana Julieta Magalhães.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

(C 7.960 — 7-12-1937 — 10\$200)

Vendas judiciais

O corretor Alfredo Gastão Vilemor Amaral Filho, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 10 do corrente, 1.543 ações da Sociedade Anônima Industrial e Agrícola ao portador e 10 dias nominativas, pertencentes ao espólio do finado Eurico Teixeira Marques.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

(C 7.887 — 7-12-1937 — 11\$300)

União dos Funcionários da Caixa Econômica do Rio de Janeiro

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

A diretoria da União, de conformidade com o art. n. 37, parágrafo único dos estatutos sociais, convoca os sócios desta União para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 10 do corrente, às 17 horas, em primeira e às 17 horas e 56 minutos em segunda convocação, na sede social da União, à rua 13 de Maio ns. 33 e 35, 4º andar, salas 406 e 408, para eleger o diretor da Carteira de Empréstimos. Caso não haja número na primeira e segunda convocação, fica desde já convocada a terceira e última, para o dia 11 do corrente, às 14 horas, no mesmo lugar acima indicado, que resolverá com qualquer número, na forma do art. n. 37, parágrafo único dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1937. — *Carlos Evaristo de Oliveira*, secretário.

(C 7.881 — 7-12-1937 — 21\$100)

Vendas judiciais

O corretor José Willemusens Júnior, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 15 do corrente, quatro ações da Companhia de Seguros Previdente, pertencentes ao espólio de Adelina Petronilha Neto.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

(C 7.883 — 7-12-1937 — 10\$200)

Sindicato dos Representantes Comerciais
junto às Repartições Públicas

De ordem do senhor presidente convoco os senhores associados a se reunirem na sede do sindicato, no Edifício da A Noite, no próximo dia 11 do corrente mês de dezembro, sábado, às 15 horas, em assembleia geral ordinária (permanente), na forma do art. 39 e parágrafo único do art. 40 — Capítulo VIII dos estatutos.

Ordem do dia

I) eleição de membros da comissão executiva para o triênio de 1938/1940;

II) eleição de suplentes da comissão executiva para o triênio de 1938/1940;

III) eleição de membros do conselho fiscal para o triênio de 1938/1940;

IV) eleição de suplentes para o conselho fiscal para o triênio de 1938/1940;

a) só podem votar os sócios efetivos, quitos, apresentando a carteira profissional (art. 46, letra "F");

b) São inelegíveis: os enquadrados no art. 45 dos estatutos, e os que não estiverem há dois (2) anos, pelo menos, no exercício efetivo da profissão; ex-vi do decreto n. 21.694, art. 15, alínea "D". — *Cesar Arêas*, secretário interino.

(C 7.881 — 7-12-1937 — 76\$500 — 3 vezes)

Vendas judiciais

O corretor José Willemusens Júnior, autorizado por alvará do Dr. juiz da 3ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 15 do corrente, 26 apólices, diversas emissões, de 1:000\$000, 5 % nom., pertencentes à finada Camila Maria Ferreira de Assis.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

(C 7.882 — 7-12-1937 — 10\$200)

Escola Agrícola de Lavras

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PRIMEIRO ANO DO CURSO DE AGRONOMIA

Faço saber aos interessados e a todos que virem o presente edital, que o concurso de habilitação para matrícula no primeiro ano do Curso de Agronomia desta Escola, no ano de 1938, se iniciará no dia 20 do corrente mês, às oito horas, terminando às 18 horas no dia 30 do mesmo mês.

Este concurso, que substituirá o antigo exame vestibular, e que versará sobre as matérias do 2º ano do Curso Complementar referente às Escolas de Agronomia, Química Industrial, Arquitetura e Engenharia, será realizado nos dez primeiros dias de março de 1938, de acordo com a circular n. 1.200, de 1 de junho de 1937.

Ao requerimento de inscrição, o candidato juntará os seguintes documentos, devidamente autenticados: 1, certidão de idade (idade mínima 17 anos); 2, carteira de identidade; 3, atestado de idoneidade moral; 4, atestado de sanidade física e mental; 5, atestado de vacina contra varíola; 6, recibo de pagamento da taxa de inscrição para o concurso.

Não se aceita a inscrição de candidato que apresente documentação incompleta, certificados com assinaturas ilegíveis, certidões da existência de certificados de exames em outros institutos ou pública forma de qualquer documento.

Vagas: Limitam-se a trinta e seis as vagas no primeiro ano. — *John H. Wheelock*, vice-diretor em exercício da Escola Agrícola de Lavras.

(C 7.880 — 7-12-1937 — 23\$700)

Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano

EDITAL

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE HABILITAÇÃO

(Exame vestibular)

De acordo com a circular n. 1200, de 1 de junho de 1937, acham-se abertas na secretaria desta Escola, de 20 a 30 de dezembro, as inscrições para o concurso de habilitação (exame vestibular), sob as seguintes condições:

a) o número de vagas fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo é de 100 (cem);

b) os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1) prova de conclusão do curso secundário, de acordo com o artigo 3º, alíneas a, b, c, d, e e f;

2) certidão que prove a idade mínima de 17 anos;

3) carteira de identidade;

4) atestado de idoneidade moral;

5) atestado de sanidade física e mental;

6) atestado de vacina;

7) recibo de pagamento da taxa de inscrição.

c) não será aceita a inscrição do candidato que apresentar documentação incompleta;

d) não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis, nem certidão da existência de certificados de exames em outros institutos, nem pública forma de quaisquer documentos;

e) as inscrições serão abertas às 16 horas do dia 20 de dezembro e encerradas às 19 horas do dia 30 de dezembro;

f) o horário do expediente é de 16 às 19 horas. — *Dr. José Meredith Neder*, secretário.

(C 7.878 — 7-12-1937 — 31\$700)

Eléctro Dental Suíço Brasileira S. A.

4ª DIVIDENDO

Do dia 10 em diante, paga-se no escritório da companhia, a Rua Alexandre Ruyos n. 156, antiga Estrada da Feguezia n. 366, o cupão n. 5, dividendo de 20\$000 por ação, correspondente ao ano de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1937. — A diretoria.

(C 7.877 — 7-12-1937 — 8\$000)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento da obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.254, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Indice, 1930) 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1929, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.600, de 10 de dezembro de 1906 1\$000

Agua (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos públicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal) — Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 2\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirantias que os holandeses usaram com os moradores de Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Pellegrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcelino Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 15\$000

Ano de 1923 10\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 490, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 21.637, de 10 de julho de 1931) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Ataço Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 1\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezemb. de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 270

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acórdãos

ACÓRDÃO N. 1.661

Processo n. 2.310-36 — Termo n. 11.868.
 Recurso n. 1.479.
 Recorrente, H. Millet & J. Roux.
 Recorrido, D. N. P. I.

Marca — PASSEFLORIAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes H. Millet & J. Roux e é recorrido o D. N. P. I.; acórdão os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 28-30.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

I

H. Millet & J. Roux, droguistas, estabelecidos nesta capital, conforme o declaram na interposição do presente recurso (fls. 13), pedem o registro da marca PASSEFLORIAL, que servirá, dizem os modelos da marca (fls. 4 a 6), para distinguir um preparado farmacêutico, de sua indústria e comércio.

Havendo o Arquivo apontado várias marcas impeditivas, foi o registro denegado com fundamento no art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, despacho sobre que versa o recurso.

Submetido este a julgamento na sessão de 2 de julho último, resolveu o Conselho, por proposta desta Auditoria, fazer baixar o processo em diligência ao D. N. P. I., afim de se convidar a firma requerente do registro a provar que tem licença para explorar a indústria farmacêutica, podendo, conseqüentemente, registrar marcas destinadas a especialidades farmacêuticas.

II

Fundava-se a exigência no decreto n. 20.377, de 1931, de cujo art. 2.º § 1.º, se vê que é atribuição privativa da indústria farmacêutica, entre outras, a manipulação e o fabrico das especialidades farmacêuticas, e cujo art. 68 declara que é terminantemente proibido às drogarias "exercer qualquer ato privativo da profissão de farmacêutico".

Publicado o despacho de fls. 17, notificando os requerentes a satisfazerem a exigência do art. 119 do citado decreto n. 20.377, apresentavam-se eles declarando (fls. 18) que a melhor prova de sua situação com referência às exigências regulamentares da Saúde Pública, acha-se junta ao termo n. 43.104, processo n. 8.950, de 1936.

III

Compulsando-se esse processo, relativo ao registro da marca ANOREXYL, depara-se ali (fls. 12) a pública-forma de um contrato celebrado entre Borsali & Mendonça, donos do laboratório à Avenida Gomes Freire n. 99, e os recorrentes H. Millet & J. Roux, cuja cláusula primeira assim reza: "H. Millet & J. Roux entregam a Borsali & Mendonça a fabricação dos produtos de sua representação atual e futura, que tenham de fabricar no Brasil, pela autorização expressa dos seus representados".

Ora, entre esses representados dos recorrentes está, precisamente, Gaston Reaumont, proprietário dos Laboratórios G. Reaumont, estabelecido em Paris, a titular da marca PASSEFLORINE, uma das duas apontadas e havidas por impeditivas de PASSEFLORIAL, notando-se que esta mesma também pertence ao referido Gaston Reaumont, representado no Brasil pelos recorrentes H. Millet & J. Roux.

Aliás, esses mesmos representantes de Gaston Reaumont no Brasil, H. Millet & J. Roux, já haviam pedido, nessa sua qualidade, o registro da marca PASSEFLORIAL, em nome do seu representado,

Gaston Reaumont, conforme se evidencia pelo processo anexo, n. 15.927, concernente ao termo n. 38.596, de 1935.

Por onde se vê que o produto farmacêutico PASSEFLORIAL, pertencendo a Gaston Reaumont, não pode licitamente ser a respectiva marca registrada em nome dos recorrentes, meros representantes, no Brasil, de Gaston Reaumont, legítimo proprietário do aludido produto.

A marca, diz o nosso clássico e eminente Ouro Preto, é um elemento de verdade e lealdade comercial. Registra-la em nome do representante, quando ela e do representado, seria falsar o seu próprio objetivo, estimulando o embuste em vez da verdade, e, em lugar de lealdade, a concorrência desleal.

Assim, confirmo o despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.661

Processo n. 3.224-33 — Termo 25.514.

Recurso n. 1.651.

Recorrente, Companhia Cervejaria Princesa S. A.

Recorridos, Companhia Agrícola Comercial dos Vinhos do Porto e o D. N. P. I.

Marca — GRANJA

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o recorrente a Companhia Cervejaria Princesa S. A. e são recorridos, Companhia Agrícola Comercial dos Vinhos do Porto e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial negar provimento ao recurso, por voto unânime, confirmando assim o despacho que concedeu o registro, de acôrdo com o parecer do auditor, de fls. 39.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Contra o despacho que aqui concede registro á marca denominativa GRANJA, destinada a vinhos (classe 42), interpôs o presente recurso a Companhia Cervejaria Princesa S. A., estabelecida nesta Capital, titular da marca mixta n. 45.586, também destinada a vinho, e também tendo por elemento verbal a denominação GRANJA.

Quando efetuou, porém, o registro dessa marca da recorrente, a 6 de março de 1936, já a recorrida, Companhia Agrícola e Comercial dos Vinhos do Porto, era proprietária da marca denominativa GRANJA para vinhos, marca internacional, arquivada no Brasil por despacho de 30 de junho de 1934, segundo informa o arquivo, fls. 36 v.

A prioridade dessa denominação GRANJA para marcar vinhos é, portanto, da recorrida, e não da recorrente, cuja marca, já se disse, foi admitida a registro em 1936, quando a da recorrida se achava em pleno vigor desde 1934.

Nessas condições, proponho a confirmação do despacho concessivo do registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*.

ACÓRDÃO N. 1.662

Processo n. 23.340-35 — Termo 47.121.

Recurso n. 1.729.

Recorrente, Ricardo Ferreira.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — LUMINAR

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o recorrente Ricardo Ferreira e recorrido, o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser concedido o registro, mas somente para fixador de cabelos.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não me parecendo haver possibilidade de confusão entre a marca objeto deste pedido de registro, denominada LUMINAR, para produtos de farmácia, e a marca de Berna n. 83.235, cujo exemplar se vê anexo, de nome LUMINAR; proponho o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido, mas somente para fixador de cabelos.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.663

Processo n. 11.289/36 — Ter. 16.939 — Recurso n. 1.735 — Recorrentes, Sebastião Silveira e Oscar Naxara — Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — UM APARELHO MOLHADOR DE FITA E PASSADOR DE GOMA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Sebastião Silveira e Oscar Naxara e é recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao diretor do D. N. P. I. afim de rejeitar o pedido nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

De acôrdo com os laudos técnicos, e com os precedentes em casos análogos, proponho o provimento do recurso, em parte; isto é, para que se rejeite o pedido, na conformidade do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, ficando salvo aos recorrentes o direito de o renovar, sem prejuízo da prioridade que lhes competir.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.664

Processo n. 6.637/36 — Ter. 16.730 — Recurso n. 1.736 — Recorrente, Luís Cândido — Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — PROCESSO E APARELHAMENTO PARA A FABRICAÇÃO DE RECIPIENTES DE PAPEL, CARTOLINA E MATERIAIS SEMELHANTES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Luís Cândido e é recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao diretor do D. N. P. I., afim de rejeitar o pedido, nos termos do art. 43, do decreto número 16.264, de 1923.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

De acôrdo com a maioria dos laudos técnicos, proponho o provimento do recurso, em parte; isto é, para rejeitar o pedido, na conformidade do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, ficando salvo ao recorrente o direito de renovar, sem prejuízo da prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.665

Processo n. 21.906/36 — Termo n. 17.515 — Recurso n. 1.737 — Recorrente, Eugênio Leite — Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio: "Um cilindro deslizador relativo para uso de papel mata-borrão

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Eugênio Leite e é recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao diretor do D. N. P. I., afim de rejeitar o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

De acôrdo com a maioria dos laudos técnicos e os precedentes em casos análogos, proponho o provimento do recurso em parte, isto é, para o efeito de ser o pedido rejeitado nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, salvo ao recorrente o direito de o renovar, sem prejuízo da prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.666

Processo n. 17.840/36 — Termo n. 17.279 — Recurso n. 1.738 — Recorrentes, Henri Paillot e a Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiassetta" — Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio: "Aperfeiçoamentos nos processos de impressão ou de aplicação de produtos químicos e decorantes sobre quaisquer fibras ou fios têxteis em barras, meadas, filamentos, fitas ou urdimentos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Henri Paillot e a Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiassetta" e é recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao diretor do D. N. P. I., afim de rejeitar o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

De acôrdo com os laudos técnicos, e com os precedentes em casos análogos, proponho o provimento do recurso, em parte, isto é, para que se rejeite o pedido, na conformidade do art. 43 do decreto número 16.264, de 1923, ficando salvo aos recorrentes o direito de o renovar, sem prejuízo da prioridade que lhes competir.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.667

Processo n. 22.564/36. — Termo n. 17.559. — Recurso número 1.739. — Recorrente, Cia. Litográfica Ipiranga, S. A. — Recorridos, Oscar P. Sarcinelli e o D. N. P. I.

Privilegio: "Uma nova máquina de cortar etiquetas para linhas"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Companhia Litográfica Ipiranga, S. A., e são recorridos Oscar P. Sarcinelli e o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e de acôrdo com o parecer do auditor, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao diretor do D. N. P. I., afim de rejeitar o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

De acôrdo com os laudos técnicos, e com os precedentes em casos análogos, proponho o provimento do recurso, em parte, isto é, para o efeito de ser o pedido rejeitado, nos termos do art. 43, parágrafo único do decreto 16.264, de 1923, ficando salvo ao recorrente o direito de o renovar, sem prejuízo da prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.668

Processo n. 26.319-36 — Termo n. 17.805. — Recurso n. 1.740 — Recorrente, Carlos Spinelli Nastari. — Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio: "Um dispositivo para coletar e facilitar o troco de moedas" (modelo de utilidade)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Carlos Spinelli Nastari e é recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao diretor do D. N. P. I.; afim de rejeitar o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

De acordo com os laudos técnicos, e com os precedentes em casos análogos, proponho o provimento do recurso, em parte; isto é, para o efeito de ser o pedido rejeitado, na conformidade do art. 43, parágrafo único do decreto 16.264, de 1923, ficando salvo ao recorrente o direito de o renovar, sem prejuízo da prioridade que lhe compete.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.639

Processo n. 3.623, de 1936 — Termo n. 42.433 — Recurso número 1.743 — Recorrente, Avelino Pessoa Cavalcanti — Recorrido, D. N. P. I.

Marca: "Revista E. F. C. B."

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Avelino Pessoa Cavalcanti e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 25.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

A marca "Revista E. F. C. B." não me parece confundível com a marca "Revista de Estradas de Ferro", já registrada em nome de terceiro. Devem ambas ser apreciadas pela forma distintiva, nunca pela própria denominação, constituída de palavras vulgares, de si mesmas inapropriáveis a título exclusivo. E a forma distintiva das duas marcas não me parecem confundíveis, parecendo-me, antes, bem diferenciadas.

Nota-se, entretanto, que a marca objeto deste pedido de registro, dada a sua denominação "Revista E. F. C. B." e o seu programa de defesa à classe dos ferroviários, e as matérias de estradas de ferro que se propõe versar, pode induzir o público à errônea suposição de se tratar de algum órgão informativo da "Estrada de Ferro Central do Brasil" ou relacionado a seus serviços, o que não é verdade, conforme o declara no ofício de fls. 15 o diretor daquela via férrea.

Por esses fundamentos, proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.670

Processo n. 13.261, de 1936 — Termo n. 44.445 — Recurso n. 1.744 — Recorrente, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Recorridos, Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil e o D. N. P. I.

Marca: "Emul-sol"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft e são recorridos Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para o efeito de ser, afinal, denegado o registro, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 23.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

"Emul-sol", é o nome da marca trazida aqui a registro, para assinalar óleos animais, vegetais e minerais empregados na indústria de cortumes (classe 4). O registro foi concedido, despacho sobre o qual versa o presente recurso interposto pela titular da marca internacional n. 53.946, de nominada "Emulphor".

Esta marca, segundo informa o Arquivo (fls. 20) já distingue matérias primas minerais, matérias para alisar e conservar os couros, matérias para curtir.

Havendo, ao meu ver, certa homofonia, capaz de induzir a erro ou confusão, entre a denominação "Emulphor" ou a marca já registrada para matérias empregadas na indústria de cortumes, e a denominação "Emul-sol" da marca a registrar-se, para produto com a mesma aplicação industrial; entendo que o Conselho deve dar provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.671

Processo 23.084-35 — Termo 40.372 — Recurso 1.746 — Recorrente, Elekeiroz, S. A. — Recorrido, D. N. P. I.

Marca — Pólvora Jupiter.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Elekeiroz, S. A. e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Tendo passado em julgado, segundo informa o arquivo (fls. 21), o despacho que declarou caduco o registro da marca internacional n. 43.707, de nome "Jupiter", única havida por impeditiva do registro requerido pela recorrente; proponho o provimento do recurso para o efeito de ser esse registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.672

Processo 19.497-36 — Termo 46.407 — Recurso 1.747 — Recorrente, Cooperativa Forbundel Foranung, U. P. A. — Recorrido, General Electric, S. A. e o D. N. P. I.

Marca "Lumilina".

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Cooperativa Forbundel Foranung, U. P. A. e são recorridos General Electric, S. A. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que concedeu o registro.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Por não me parecer que haja possibilidade de confusão entre a marca mandada aqui registrar, denominada "Lumiline", para lâmpadas elétricas, e a marca da recorrente, n. 33.379, de nome "Luna", já registrada para o mesmo produto; proponho a confirmação do despacho concessivo do registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.673

Processo n. 8.324-36 — Termo n. 43.249. — Recurso n. 1.748 — Recorrente, Araujo Penna & Comp. — Recorrido, D. N. P. I.

Marca — Matricária Penna

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Araujo Penna & Comp., e é recorrido, o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser afinal concedido o registro, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 28.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

Pede-se aqui o registro da marca representada nos exemplares de fls. 3 a 5, denominada "Matricária Penna", para produto farmacêutico, sendo o registro denegado com fundamento no art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923, por haver o Arquivo apontado como coexistentes as marcas n. 21.430 e 25.018, a primeira denominada "Matricária Infantil" e a segunda "Matricária", com diversos acessórios, entre os quais a declaração expressa de que o produto é preparado com uma parte essencial da planta matricária.

Logo por aqui se está a ver a natureza dessa palavra "Matricária", denominação necessária de certa planta medicinal, base do produto protegido pelas duas supraditas marcas, que aliás coexistem, apesar de ambas se apresentarem com a mesma denominação necessária — Matricária. Isto porque não é a denominação necessária que as constitui, senão a forma distintiva que as reveste.

A denominação necessária, sendo coisa do domínio público, não pode, em caso algum, ser monopolizada.

Desde que a marca objeto do presente pedido, embora do seu nome fazendo parte a denominação necessária "Matricária", não se confunde com a força distintiva inerente àquelas duas outras marcas, não vejo porque lhe recusar o registro.

Nessas condições, proponho o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Acórdão N. 1.674

Processo n. 10.866/36 — Termo n. 43.875 — Recurso n. 1.749 — Recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp. — Recorridos, Almeida Cardoso & Comp. e o D. N. P. I.

Marca — Table Infantil

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp. e recorridos, Almeida Cardoso & Comp., e o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho denegado do registro.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — Francisco Antônio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Trata-se de registrar a marca representada nos exemplares oferecidos (fls. 6 a 8), denominada "Table-Infantil", para um medicamento.

Do despacho concessivo de-se registro recorre o titular da marca "Infantil", arrogando-se a exclusividade dessa palavra, designativa da aplicação especial do remédio destinado a crianças. Tal exclusividade seria, evidentemente, absurda, tanto mais quanto coexistem com a marca do recorrente, conforme se viu do relatório, diversas outras marcas, de diferentes titulares, nas quais figuram a palavra "Infantil", inclusive a marca 46.718, "Xarope Infantil", com prioridade sobre a do recorrente.

Nessas condições, propõem a confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 12 de novembro de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

Expediente da Secretaria

NOTIFICAÇÃO

É convidada a Companhia Condição do Café de Minas Gerais (petição 15.884/36, junto ao processo 3.133/36 — marca "Café Predileto"), ou seu procurador, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a secretaria do Conselho, a fim de cumprir, de acordo com o que dispõe a lei de sôlo vigente, o pagamento da taxa de recurso.

Ata 185ª sessão ordinária, realizada em 23 de novembro de 1937 —

Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do D. N. P. I.

Nos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do D. N. P. I., e com a presença de todos os seus membros, realizou-se a sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário passa à leitura de uma petição de Hortência B. Lisboa, solicitando prioridade para o julgamento do recurso referente à sua marca, "Valda", termo n. 49.506. O Conselho deferiu o pedido. Em seguida, são julgados os seguintes:

Recursos

N. 1.342 — Processo 11.679/33 — termo 27.176 — Marca "Ercole" — Dep. e recorrente, S. A. Indústria Parmigiana Conserve Montanari, I. P. C. A.; recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 1.663 — Processo 9.903/36 — termo 43.581 — Marca "Aendol" — Dep. e recorrentes, M. Granieri & Comp.; recorridos, Luís V. Gouvêa e o D. N. P. I. — Provido, por unanimidade.

N. 1.745 — Processo 12.718/36 — termo 44.324 — Marca "Pan-salus" — Dep. e recorrente, Francisco Picarelli; recorridos, Francisco Antônio Giffoni e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 1.696 — Processo 1.932/36 — termo 16.365 — Modelo de utilidade, latas para guardar gêneros alimentícios, com visibilidade do conteúdo; recorrente, Metalúrgica Matarazzo S. A.; recorridos, Alfons Laurenz Anton Humkemoller e o D. N. P. I. Pela recorrente, falou o agente oficial A. Lohmann. — Negou-se provimento.

N. 1.750 — Processo 13.194/36 — termo 44.433 — Marca "Xoroid" — Recorrentes, A. Franceschini & Comp.; recorridos, Sílvia Montanarini & Filhos Ltda. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.705 — Processo 13.457/36 — termo 44.489 — Marca "Pomada Miraculosa" — Dep. e recorrentes, Alfredo de Carvalho & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

A esta altura comparecem os Srs. J. M. de Lacerda e José Caetano de Oliveira, que passam a tomar parte nos julgamentos.

N. 1.752 — Processo 14.249/36 — termo 44.722 — Marca "Kapa" — Dep. e recorrente, Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. A. Seabra Ltda.; recorrido, D. N. P. I. Pela recorrente, falou o advogado Raul Floriano. — Convertem-se o julgamento em diligência.

N. 1.753 — Processo 13.586/36 — termo 44.522 — Marca "Settim" — ep. e recorrente, Antônio Halfeld de Andrade; recorrido, D. N. P. I. Pelo recorrente, falou o advogado Sousa Vargues. Contra o voto do Sr. J. M. de Lacerda. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.754 — Processo 16.235/36 — termo 45.264 — Marca "Pirralinga" — Recorrente, o procurador da Propriedade Industrial; recorridos, Lelis & Mendes e o D. N. P. I. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Caetano de Oliveira.

N. 1.755 — Processo 15.001/35 — termo 38.366 — Marca "Quinton" — Dep. e recorrente, Instituto Científico S. Jorge, S. A.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.756 — Processo 15.835/36 — termo 45.132 — Marca "Astraka" — Dep. e recorrente, S. A. Moinho Santista; recorrido, D. N. P. I. Adiuiu-se o julgamento, a requerimento do auditor.

N. 1.757 — Processo 14.240/36 — termo 44.745 — Marca "Ameixolax Braga" — Recorrentes, Fernandes & Assunção Ltda.; recorridos, Edson Braga e o D. N. P. I. — Deu-se provimento.

N. 1.759 — Processo 14.934/36 — termo 44.880 — Marca "Sal Indano" — Dep. e recorrentes, Pring Torres & Comp. Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.759 — Processo 15.629/35 — termo 38.512 — Marca "Sô" — Dep. e recorrentes, Dr. Blem & Comp. Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.760 — Processo 11.491/36 — termo 44.005 — Marca "Neo-combetina" — Recorrentes, Knoll & Company, A. G.; recorridos, A. F. Dionísio e o D. N. P. I. Pela recorrente, falou o advogado Tomás Leonardos. — Negou-se provimento.

Exgotada a pauta, encerram-se os trabalhos, tendo o Sr. presidente convocado a próxima reunião para sexta-feira, 26 do corrente, às 14 horas, quando serão julgados os processos, constantes da pauta publicada no Diário Oficial de 24 do corrente.

E, de tudo, para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antônio Coelho. — Fonseca Costa, J. M. de Lacerda. — J. Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 1 de dezembro de 1937

Registro de marcas

General Foods Corporation — GRAPE-NUTS — classe 41 (termo 42.962). — Remove-se o registro.

Mario Figueiredo & Cia., Ltda. — POS JUTUÇA — classe 3 (termo 45.619). — Registre-se.

Antonio Paulo de Souza Irmão — DIURNA — classe 3 (termo 46.383). — Remove-se o registro.

Antonio Bandeira — BANDEIRA — classe 35 (termo 47.728). — Registre-se.

Peake & Gonçalves — TUPAN — classe 39 (termo 48.691). — Registre-se.

Fernando Leon Ducate — BIOSULFOL — classe 2 (termo 48.891). — Registre-se.

Pinto & Souto Ltd., — THYREANA — classe 3 (termo 48.980). — Registre-se.

Pinto & Souto Ltda. — ESTARQUENO — classe 3 (termo 48.981). — Registre-se.

Pinto & Souto Ltda. — IDEIGEN — classe 3 (termo 48.981). — Registre-se.

Pinto & Souto Ltd. — THYREOGEN — classe 3 (termo 48.983). — Registre-se.

Fromms Act Gummiwerke G. m. b. H., — FRCMMS — classe 40 (termo 49.054). — Registre-se.

Fromms Act. Gummiwerke G. m. b. H., — FROMMS — classe 48 (termo 49.055). — Registre-se.

Instituto Quimioterapico Ltda., — SUPERFER — classe 3 (termo 49.321). — Registre-se.

Companhia de Perfumarias Bejaflor — BEJAFLOR — classe 49.765. — Registre-se.

F. M. Oliveira & Cia., Ltda. — BIOCALCINA — classe 3 (termo 49.838). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia de Perfumarias Bejaflor — GALLY — classe 46 (termo 49.909). — Registre-se.

Stellfeld, Irmão & Cia. — MARGANO PEPTONATO — classe 3 (termo 50.633). — Registre-se.

A. A. Mazza & Cia., Ltda. — DIABETOL — classe 3 (termo 50.704). — Registre-se.

Laboratorio Imex Ltda. — URENOVAN — classe 3 (termo 50.757). Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264, de 1923.

Joaquim de Azevedo Mota — BALAS BOMFIM — classe 41 (termo 50.768). — Registre-se.

Oswaldo Monteiro — GASPARON — classe 48 (termo 50.816). — Registre-se.

Richard Koschel — LEAO (fig. de um) classe 11 (termo numero 50.823). — Indeferido por colidir com a marca nacional numero 23.532.

Teixeira Borges & Cia — OLIVE — classe 2 (termo 50.835). — Indeferido de acordo com o art. 88 do dec. n. 16.264, de 1923.

National Carbon Company, Inc. — COLUMBIA — classe 60 (termo 50.916). — Remove-se o registro.

Uzinas Químicas Brasileiras Ltda. — HYDRO-CAMPHROL — classe 2 (termo 51.025). — Registre-se.

Laboratorio Ariston Ltda. — ARIS-BI — classe 3 (termo numero 51.029). — Registre-se.

Leopold Schama & Irmão — TAILORTEX — classe 26 (termo 51.058). — Indeferido por colidir com a marca internacional numero 37.356.

Aurelio da Silva Rosado — PLASMOSILRO — classe 3 (termo 51.112). — Registre-se.

The A. S. Boyle Company — THREE IN ONE (TRES EN UNO) classe 47 (termo 51.138). — Renove-se o registro.

Jacob R. Fonding — BEBE — classe 41 (termo 51.146). — Indeferido de acordo com o art. 80 ns. 6 e 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Otacílio Ferreira & Cia. — RECORDE — classe 41 (termo numero 51.148). — Registre-se, excluída qualquer reivindicação quanto ao nome e reprodução grafica do artigo protegido.

Johannes Thiel — SOLTA CERA — classe 1 (termo 51.224). — Registre-se.

J. R. Kanitz — VIGOR — classe 48 (termo 51.268). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Albrecht, Mentz & Companhia — GERTIG — classe 16 (termo 51.306). — Registre-se.

Moreira Barbosa & Cia., Ltda. — NAFHENOL — classe 2 (termo 51.329). — Registre-se.

Agostinho & Cia., — SALDOS DE MAIO — classe 60 (termo 51.343). — Registre-se.

Armando de Oliveira — RADUMED — classe 3 (termo 51.346). — Registre-se.

Socony-Vacuum Oil Company, Incorporated — CYLREX — classe 47 (termo 51.386). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 57.871.

Hildebrando Dias de Oliveira — GUIA DO TURISTA DO RIO — classe 60 (termo 51.409). — Registre-se considerando-se como dist.

Teixeira Borges & Cia. — ESTRELA — classe 46 (termo 51.424). Intitua a forma da representação da marca.

— Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Salgado & Cia., — BRITANICOS — classe 44 (termo 51.444). — Registre-se.

Edmundo Van Parys — EMBLEMATICA — classe 41 (termo numero 51.519). — Registre-se.

Anibal Pinto de Souza — PRECULTURA — classe 60 (termo 51.620). — Registre-se.

Zolachi Diniz — ANTI-KOMINTERN — classe 60 (termo numero 51.631). — Registre-se.

COESINA — classe 47 (termo 51.638). — Registre-se.

Industrias Químicas Geronazzo Sociedade Brasileira Ltda. — Brunsviga-Maschinenwerke — BRUNSVIGA — classe 17 (termo 53.204). — Renove-se o registro.

Dexter Folder Company — DEXTER — classe 6 (termo 53.367). — Renove-se o registro.

Oliveira Simões & Cia., — GUARANA' EFFERVESCENTE SINGLES — classe 43 (termo 53.502). — Renove-se o registro.

Companhia de Charutos Dannemann — DANNEMANNS GERENIGTE MATTAS BLATTER — classe 41 (termo 53.696). — Renove-se o registro.

Alberto Schulz — SABONETE ALIANÇA — classe 48 (termo numero 53.895). — Renove-se o registro.

Viuvo Paiva & Filho — CAFE' CURY — classe 41 (termo numero 51.777). — Renove-se o registro.

J. Adolfo H. Kraemer — BALSAMO EGYPCIO BUKRU — classe 3 (termo 54.866). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — "Sabonete Sanapelo" — classe 48 (termo 54.920). — Renove-se o registro.

J. F. Pereira — "Brançolina" — classe 55 (termo 54.930). — Renove-se o registro.

Titulos de estabelecimentos

A. Belmer & Cia., — "Fabrica 2 Ancoras" — classes 1, 12, 24, 47 e 55 (termo 47.516). — Registre-se de acordo com o art. 32 do dec. 24.507, de 1934 (limitada a proteção na classe 12 para o genero de industria ou comercio relativo a artigos de latoraria e estamparia).

Drogafarma Limitada — Drogafarma Limitada — classe 3 (termo 49.585). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Costa Aguiar & Cia. — "A Graciosa do Meier" — classes 32 e 36 (termo 49.890). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Neves & Nunes — "Casa Valiente" — classes 35 e 36 (termo 50.267). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

A. J. Biato — "Casa Gentil" — classe 36 (termo 50.407). — Indeferido de acordo com o art. 33 n. 6, do decreto 24.507, de 1934.

Vinhas & Ferreira — "Armazem Chave de Ouro" — classes 41, 42, 43, 44 e 46 (termo 50.735). — Indeferido de acordo com o artigo 33 n. 6, do decreto 24.507, de 1934.

J. Rabelo & Cia., — "Luvania Rita" — classes 35 e 36 (termo 51.440). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Dr. Manoel de Abreu — "Edificio Evers" — classe 60 (termo 51.482). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º do decreto 24.507, de 1934.

Cia. Imobiliaria do Castelo S. A., — "Edificio Nilomex" — classe 60 (termo 51.485). — Registre de acordo com o art. 32, § 1º do decreto 24.507, de 1934.

Cia. Imobiliaria do Castelo S. A., — "Edificio do Castelo" — classe 60 (termo 51.486). — Registre-se de acordo com o art. 32, § 1º do decreto 24.507, de 1934.

Cia. Imobiliaria do Castelo S. A., — "Edificio Raldia" — classe 60 (termo 51.487). — Registre-se de acordo com o art. 32, do decreto 24.507, de 1934.

Companhia Brasil de Grandes Hotéis — "Itajubá Hotel" — classes 41, 42, 43 e 60 (termo 51.549). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Nome comercial

Pereira Gomes & Cia. Ltda., — "Pereira Gomes & Cia. Ltda." — (termo 50.970). — Registre-se, de acordo com o art. 26, ns. 2 e 28 do decreto 24.507, de 1934.

Transferencia de marcas

Stal, Teles & Cia. Ltda., (26.226-37 — transferencia para o seu nome da marca "Bebê", registrada sob o n. 43.618), José Mendes (24.838-37 — transferencia para o seu nome da marca "Sabural", registrada sob o n. 40.657), Cutelarias Adaga Limitada (26.700, 26.702 e 26.704-37 transferencia para o seu nome das marcas "Kakadu" (n. 50.883), "Kakadu-Cacatu" (n. 52.554), e "Representação de dois cacatuas", (n. 51.014), Life Savers Corporation (21.069-37 — transferencia para o seu nome da marca "Salva-Vidas" (fig. de um) registrada sob o n. 31.966), Max Factor & Co., (18.386-37 — transferencia para o seu nome da marca "Max Factors" (n. 28.183), Editorial Novidades Limitada (25.461-37 — transferencia para o seu nome da marca "Vanitas", registrada sob o n. 35.293), e Cruz, Figueiredo & Companhia Limitada (17.352-37 — transferencia para o seu nome da marca "Anepon" registrada sob o n. 38.868). — Anotem-se as transferencias.

Alterações de nomes

F. Funcia (26.127-37 — pede para ser anotada no titulo "Casa Funcia" (n. 45.353) a alteração do nome da firma) e Interchemical Corporation (24.362 e 24.363-37 — pede para serem anotadas nas marcas "Ipi" (ns. 33.080 e 33.079). — Anotem-se as alterações dos nomes.

Souto & Barbosa (29.310-36 — pede para ser anotada na marca "Ao Bandolim de Ouro" (n. 30.340) a mudança de nome da firma), Quimica "Bayer" Ltda., (26.412-37 — pede para ser anotada na marca "Cruz Bayer" (n. 52.968) a modificação da firma), e Companhia Lorenz Sociedade Anonima (16.378-36 — pede para ser anotada na marca "Sagú Perola" (n. 42.720) a mudança do nome da firma). — Anotem-se as alterações dos nomes dos titulares das marcas.

Desistencia de marcas

Société Anonyme des Anciens Etablissements J. M. Paillard (27.523, 27.524 e 27.525-37 — declara a desistencia das marcas "J. M. Paillard" (termos 55.042, 55.041 e 55.043). — Anotem-se as desistencias e arquivem-se os processos.

Exigências

M. Ventura & Cia. (termo 55.631). — Apresente novos exemplares da marca de acordo com a informação do Arquivo.

Promoções de prazos

Società Italiana Pirelli (térmo 19.609) e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (térmo 18.046) — Concedido o prazo de sessenta dias em promulgação.

Dia 6 de dezembro de 1937

Privilegio de invenção

Celanese Corporation of America — Aperfeiçoamentos na fabricação de materiais derivados da celulose (térmo 16.006). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Imperial Chemical Industries Limited — Processo e aparelho aperfeiçoados para preparar cilindros de material plástico ou semi-plástico, com tamanhos e diâmetros determinados, e para embreilhar os mesmos cilindros (térmo 17.629). — Deferido de acordo com os laudos técnicos, ficando sem efeito a rejeição do pedido.

Galdino de Paula Siqueira — Forno Prensa para prensagem de dentaduras (térmo 18.058). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Ethyl Gasoline Corporation — Aperfeiçoamento no processo e nos meios para aperfeiçoar a operação de motores (térmo 18.250). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Vincenzo Bortoluzzi e Cav. Carlos Tenanni — Máquina para beneficiar café, cacão e outros produtos, pela qual se classifica o tipo extritamente fino (térmo 18.268). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Carlos Buchele Júnior — Instrumento para o desenho de seções transversais (térmo 18.333). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

General Electric S. A. — Lâmpadas elétricas com compostos luminescentes e métodos de fabricação dos mesmos (térmo 18.448). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Franz Singer — Aperfeiçoamento em cadeiras, mesas, leitos e similares artigos de mobília (térmo 18.457). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Fritz Gunnar Wistrand — Nova ligação para fechos (térmo 18.902). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Jean Louniet y Lavigne — Novo processo de destilação fracionada de efeitos múltiplos e aproveitamento nas operações sucessivas de fracionamento, particularmente aplicável à destilação centrífuga (térmo 18.935). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Quina S. A. — Processo para a preparação com líquido volátil, combustível, contendo etar a partir do álcool etílico (térmo 18.944). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de fabricação de produtos de condensação (térmo 18.960). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Sylvain Rosengart — Vidro corta-gotas (térmo 18.951). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923.

Sylvio Marsini — Aperfeiçoamento na elaboração da palha (a floc ou a temperatura inferior ao ponto de ebulição da água), para a fabricação da celulose ou do papel (térmo 18.968). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Paul Peter Vivian Santos — Líquido vitrificante para impermeabilização, isolamento e induragem (térmo 18.981). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Cirilano Cifento — Aparelho de refrigeração (térmo 19.222). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Jon Korsunski — Materia-prima para confecção de colchões para camas e estofamento em geral (térmo 19.068). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Hector Angel Dellachiesa — Novo depósito d'água para a lavagem de vasos sanitários (térmo 19.205). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Edmundo Tambellini — Aperfeiçoamentos em meadeiras (térmo 19.253). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Heberlein & Co., A. G. — Processo de obtenção de efeitos de tecelagem apadrinhados (térmo 19.261). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade

Eduardo Zuccalli e João de Almeida e Silva — Novo modelo de lâmpadas (térmo 18.468). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Wohbe & Comp. — Fecho aperfeiçoado para fivêlas (térmo 18.667). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Enrico Bernacchi — Novo tipo de bocal para recipientes (térmo 18.963). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Fúlvio Zagatti — Recipiente de papelão para condicionamento e venda de açúcar (térmo 18.967). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

José Dahan e Osvaldo Correia Bloch — Placas fosforescentes para serem aplicadas em interruptores elétricos, ou usadas como setas ou letreiros indicadores, visíveis no escuro (térmo 18.976). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Salvador Siddivó — Estôjo para passes, bilhetes e outras lâminas com dispositivo extrator (térmo 19.030). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

José Plá Casado — Nova válvula de boia para caixas d'água (térmo 19.187). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Garantias de prioridade

Admar Lopes da Cruz — Nova máquina destinada ao combate da formiga saúva e de outros insetos subterrâneos (térmo 19.709). — Deferido.

Fabiano Maissonave Júnior — Novo processo de transporte de carga (térmo 19.735). — Deferido.

Modelos industriais

Matar & Comp., Ltda. — Modelo para aplicação em fivêlas (térmo 19.304). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

The Dunlop Rubber Co. Ltd. — Novo fecho, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos (térmo 19.058). — Deferido, nos termos do art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

J. Martinez & Comp. — Novo tipo de alima para calçados (térmo 19.111). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Nei Mendes Fonseca — Novo dispositivo para o Jôgo de ping-pong (térmo 19.173). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Melhoramentos

O. R. Muler & Comp. Ltda. — Novo sistema de embalagem e fecho para a mesma — que faz objeto do término 16.151 (térmo 18.603). — Deferido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Dr. Ruben de Melo — Novo material de construção destinado ao revestimento de pisos, paredes e tetos — que faz objeto do término 17.410 (térmo 19.252). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Oficina Farmacêutica Limitada — O P L — classe 3 (térmo 50.698). — Registre-se.

João Mnia & Comp. Ltda. — SABONETE DE LIMÃO — classe 48 (térmo 51.365). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.261, de 1923.

Laboratório Vitex Limitada — QUINOBASE — classe 3 (térmo 51.422). — Registre-se.

S. A. Fábricas Orion — YPIRANGA — classe 39 (térmo 51.559). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.261, de 1923.

S. A. Fábricas Orion — GAUCHO — classe 48 (térmo 51.564). — Registre-se.

Marlon & Botelho — BARREIRO — classe 48 (térmo 51.595). — Registre-se.

Indústria Batil Ltda. — EMBLEMÁTICA — classe 48 (térmo 51.597). — Registre-se.

Almeida Cardoso & Comp. — KALMIACARDIACA — classe 3 (térmo 51.643). — Registre-se.

Sonotone Corporation — AUDICLE — classe 10 (térmo 51.764). — Registre-se.

Antônio Prista Filho — RISCOS & MODAS — classe 60 (térmo 51.802). — Registre-se.

P. Visetti & Comp. — VISAIO — classe 36 (térmo 51.812). — Registre-se.

Nome comercial

Anglo Mexican Petroleum Company, Limited — ANGLO MEXICAN PETROLEUM COMPANY, LIMITED — (térmo 51.803). — Registre-se, de acordo com o art. 26, n. 2 e 28 do decreto 24.507 de 1934.

Transferência de patente

International Business Machines Company of Delaware (26.705-37) — transferência para o seu nome da patente n. 22.787). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Reconsiderações de despachos

Zenith Rádio Corporation (10.850-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Zenith", depositada sob o n. 46.758). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a única marca apontada como impeditiva do registro, foi transferida para a sociedade recorrente, por ato que já passou em julgado;

Considerando que destarte, desapareceu o fundamento legal da decisão recorrida, resolve, na conformidade do que dispõe o art. 41 do decreto 22.990 de 1933, reconsiderar o despacho publicado no Diário Oficial, de 8 de abril do corrente ano (Boletim do DNPI n. 77), afim de deferir o pedido de registro da marca "Zenith", apresentada pela "Zenith Rádio Corporation", estabelecida em Chicago, Estados Unidos da América, para distinguir "aparelhos receptores e amplificadores de televisão (classe 8)" e correspondente ao término de depósito n. 46.758.

Recurso interposto por Carlos Weil (7.788-37) contra o despacho que indeferiu o registro da marca "Moravia", depositada sob o número 45.666). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que o registro da única marca apontada, como impeditiva, de n. 38.708, foi declarado caduco, por ato que passou em julgado;

Considerando que desaparece, assim, o fundamento legal da decisão recorrida; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto 22.990 de 1933, tornar sem efeito o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 19 de fevereiro do corrente ano (Boletim do DNPI n. 39) para o fim do recorrente provar, preliminarmente, que importa do estrangeiro o artigo reivindicado.

Recurso interposto por Servos & Comp., Limitada (11.756-37) contra o despacho que indeferiu o título "Casa Turuna", depositado sob o n. 46.354. — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca impeditiva — Casa Turuna — de número 42.552 foi transferida para a recorrente;

Considerando que desaparece, assim, o único fundamento da decisão recorrida, uma vez que a outra marca apontada — Turuna da Zona — não é colidente, tanto assim que permitiu o registro da de n. 42.552 acima referida e a coexistência de ambas dura desde 1935;

Considerando outrossim, que a lei restringe o uso do título de estabelecimento, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto 22.990 de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 27 de abril do corrente ano (Boletim do D. N. P. I. n. 92) para o fim de admitir a registro o título — CASA TURUNA — apresentado por Servos & Comp., Ltda., para distinguir um estabelecimento, nesta capital explorando gênero de comércio relativo às classes 26, 29, 32 e 34, correspondente ao termo de depósito número 46.354 de acordo com o art. 32 do dec. 24.507 de 1934.

Arquivamento de processo

Alvarez & Alvarez (termo 50.108). — Arquive-se o processo de acordo com o disposto no art. 6º do dec. 22.990 de 1933.

Antônio Sátiro Bilecourt Barbosa (termo 19.010). — Arquive-se o processo de acordo com o art. 6º do dec. 22.990 de 1933.

Exigências

D. Mendes (termo 52.016). — Requeira nos termos do dec. 24.507 de 1934, tendo em vista tratar-se de título de estabelecimento.

José Gemelli (termo 15.739). — Apresente novo pedido, nos termos do art. 43, parágrafo único do dec. 16.264, de 1923.

Irmãos Raffaele (27.518-37 junto ao 8.669-37). — Prestem esclarecimentos e selem com a taxa de Educação o documento de fls. 5.

Diversos

Glaxo Laboratories, Limited (15.075-37 junto ao termo 36.950). — Aguarde-se solução do processo n. 25.936-37.

Moura Costa & Comp., Ltda. (termo 46.550). — Aguarde-se solução do termo n. 46.472.

J. Corrêa Dias & Comp., Ltda. (termo 15.945). — Aguarde-se solução do processo de transferência n. 18.732-36.

João Jlimona (termo 15.865). — Espere-se a patente.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 4 de dezembro de 1937

Exigências

Gumercindo Saraiva de Melo (termo 15.915). — Satisfaza a exigência do técnico.

S. A. Fabricas Orion (termo 19.109). — Cumpra a exigência do técnico.

Dia 6 de dezembro de 1937

Exigência

Luís de Souza Melo (termo 19.775). — Compareça ao Departamento.

Diversos

Walter Vogt (28.707-37 junto ao termo 18.978). — Nada há que deferir, à vista da informação.

Therese Junkers (29.281-37). — Aguarde-se a execução do pedido de transferência.

Leif Eriksen (28.246-37), Ture Robert Haglund (28.556-37) e Herman Artur Ungemuth (29.157-37). — Juntem-se.

Luigi Polo (28.739-37). — Junte-se e ouça-se o assistente técnico.

Società Italiana Pirelli (28.335-37). — Junte-se.

Standard Cap and Seal Corporation (29.162-37), Max Ruping (29.279-37), The Dorr Company, Inc. (29.341-37), Gillette Safety Razor Company (29.342-37), International General Electric Company, Incorporated (29.343-37), The Dorr Company (29.344-37), United States Rubber Company (29.345-37), Antônio Galvão de Castro (29.346-37), e Rotary Steel Company (29.422-37) — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 4 de dezembro de 1937

Exigências

I. G. Farbenindustrie A. G. (26.415-37 junto a marca 21.277) e Genival Soares Londres (27.468-37). — Prestem esclarecimentos.

M. Couto (27.294-37 junto a marca 33.697). — Sele devidamente o documento de fls. 25.

Cluett, Peabody & Co., (termo 51.777), John Perks & Sons, Limited (termo 52.573), Overseas Motor Service Corporation (termo 53.575), Alberto Cruz & Cia., (termo 53.609) e Davidson, Pullen & Co., termo 54.452). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

Mercadora Industrial Carioca S. A., (termo 51.930, Alfredo de Magalhães Queiroz (termo 51.767) e Instituto Científico de Neuro-Endo-Crinologia Ltda., (termo 51.904). — Satisfazam a exigência relativa à licença.

Salgado & Companhia (termo 51.848). — Satisfazam a exigência quanto ao pagamento da taxa de Educação e Saúde.

Davidson, Pullen & Co., (termo 54.455). — Apresentem novos exemplares, tendo em vista a informação de Arquivo.

Laboratórios Robert & Carriere (termo 51.399), Salim Cecílio Chaibud (termo 51.594), Antônio Mauro (termo 51.787) Hugo Molinari (termo 51.821) e A. C. Barnes Company (termo 51.828). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Dia 6 de dezembro de 1937

Exigência

Barros, Hollnagel & Comp. (termos 51.578, 51.577, 51.580 e 51.579). — Proven ter sido revalidada a licença.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

E' convidado Eduardo B. E. Flores Cobo, titular da patente número 24.887, a comparecer a este departamento, afim de provar as suas alegações e completar o selo da procuração.

E' convidada a Continental Motors Corporation a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo da petição inicial do termo 51.891.

E' convidado João Ribeiro de Freitas a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo da petição inicial, e bem assim, satisfazer a exigência do art. 119 do decreto 20.377 de 1931 (termo número 51.831).

E' convidada a S. A. Fábricas Orion (termo 51.698) a comparecer a este Departamento, afim de apresentar a procuração, dentro do prazo de trinta dias.

E' convidado Ibsen Ramenzoni a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de prorrogação do termo número 51.687.

E' convidado Ibsen Ramenzoni a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de Educação e Saúde relativo à procuração de fls. 9 e de prorrogação (termo 51.688).

E' convidado Carlos Menin a comparecer a este Departamento, afim de completar com a taxa de Educação e Saúde o reconhecimento da firma da certidão constante do documento de fls. 10 v. (27.493 de 1937 junto a marca 22.139).

E' convidado Daniel Cordes a comparecer a este Departamento, afim de apresentar nova procuração com poderes ratificando os atos anteriormente praticados, e bem assim, satisfazer a exigência do art. 119, do dec. 20.377 de 1931 (termo 53.803).

E' convidado Heitor Xavier Pereira da Cunha a comparecer a este Departamento, afim de provar que está explorando a invenção referente à patente n. 17.877.

E' convidado Elpidio A. de Almeida a comparecer a este Departamento, afim de apresentar a procuração, dentro do prazo de trinta dias (termo 51.642).

E' convidado José Francisco Aranha a comparecer a este Departamento, afim de apresentar os desenhos referentes ao termo 19.756.

PEDIDO DE CADUCIDADE

Carlos Menin (27.493-37) requereu a caducidade da marca "Guaraní", registrada sob o n. 22.139.

OPPOSIÇÕES

Lambert Farmacal Company (29.320 de 29-11-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob n. 54.962 pela firma R. Altmeburg & Comp. Ltda.

Luiz de Matos Brito (29.216 de 29-11-37) apresentou oposição à marca "E C E-BI", termo 55.329.

Luiz de Matos Brito (29.217 de 29-11-37) apresentou oposição à marca "Levostin", termo 55.640.

Walter Gastão Buttel (29.236 de 29-11-37) apresentou oposição à marca "Eupeptol", termo 52.926.

Paulo Proença & Comp. Ltda. (29.276 de 29-11-37) apresentou oposição à marca "Caseo Vacina", termo 49.556.

Francisco Picarelli (29.304 de 29-11-37) apresentou oposição ao registro da marca "Salus", termo 54.774.

Dias Garcia & Comp. Ltda. (29.310 de 29-11-37) apresentaram oposição ao título "Fábrica de Conservas "Estrela Paulista", termo 55.163.

Aliança Comercial de Anilinas Ltda. (29.364 de 29-11-37) apresentou oposição à marca "Tetrasulfol Z", termo 42.024.

Arildo Pacheco Gregory Barbeitas (29.379 de 29-11-37) apresentou oposição à marca "Eulisinol", termo 54.543.

Paulo Franco (29.412 de 30-11-37) apresentou oposição à marca "Peleria Paulo Franco", termo 49.263.

Compachia Aga do Brasil S. A. (29.339 de 29-11-37) apresentou aditamento à oposição a marca "Aga", termo 54.470.

Felgueiras, Pacheco & Silva Ltda. (29.417 de 30-11-37) apresentou réplica à oposição feita a marca "Piloto", termo 53.496.

Hans M. Lohmann (29.418 de 30-11-37) apresentou réplica à oposição feita ao título "Casa Loma", termo 54.429.

Laboratório Vitex Limitada (29.397 de 30-11-37) apresentou réplica à oposição feita a marca "Efetosil", termo 52.178.

Luiz Otiteica da Rocha Lima (29.370 de 29-11-37) apresentou réplica à oposição feita a marca "Frutal", termo 53.318.

Luiz de Matos Brito (29.218 de 29-11-37) apresentou réplica à oposição feita a marca "Levulin", termo 47.614.

M. G. Cordeiro & Comp. (29.214 de 29-11-37) apresentou réplica à oposição feita a marca "Guarapuaba", termo 52.882.

Antonio Silva (29.205 de 29-11-37) apresentou réplica à oposição feita a marca "Nova Cutis", termo 55.019.

Clovis Martins de Camargo (29.414 de 30-11-37) protestou contra o registro da marca "Madrigal", termo 53.340.

Atilio Ricotti (28.552 de 20-11-37) apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 19.467 pela Empresa Electre Hidráulica Ltda.

Gino Cesaro (28.624 de 20-11-37) apresentou réplica à oposição oferecida ao pedido depositado sob o n. 19.220.

(*) Áurea Roxo Guimarães Sena (28.370 de 18-11-37) apresentou oposição ao registro da marca "Cremil", depositada sob o número n. 47.762.

(*) Pragner & Pedrosa (28.972 de 24-11-37) apresentou oposição ao registro da marca "Crinosthenan", depositada sob o número 54.974 por Alberto Fournier & Paul Fournier

RECURSOS

Companhia Brasileira de Sebas Rhodiaseta S. A. (29.288 de 29-11-37) recorreu ao despacho que indeferiu o registro da marca "Tenegrine", termo 50.758.

Companhia de Perfumarias Beija-Flor, (29.305 de 29-11-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Beijaflôr", termo 49.762.

João Valentim da Mota (29.312 de 29-11-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Ciliobi", termo 48.566.

Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A. (29.328 de 29 de novembro de 1937) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Diamantina", termo 49.692.

Coelho Martins & Comp., (29.393 de 29-11-37) recorreram do despacho que indeferiu a marca "Branco Lux", termo 47.792.

Laboratório Medical Limitada (29.396 de 29-11-37) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Siidobi", termo 50.319.

Usina Nacional Industrias Químicas Ltda., (29.408 de 30 de novembro de 1937) recorreu do despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 49.963.

United Drug Company (29.475 de 30-11-37) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Rexillana", termo 49.944.

Empresa Progresso Limitada (29.497 de 30-11-37) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Silex Neutral", termo 42.085.

Casa Hilpert S. A. (29.325 de 29-11-37) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Carbolineum Brosol", termo 49.341.

H. Avenarius & Comp. (29.253 de 29-11-37) recorreram do despacho que mandou registrar a marca "Carbolineum Brosol", termo 49.341.

João C. Hartenstein (29.498 de 29-11-37) apresentou réplica ao recurso interposto contra o deferimento da marca "Lobo", termo 48.504.

J. G. Penteado & Comp., (28.780 de 23-11-37) recorreram do despacho que indeferiu o pedido de privilégio depositado sob o número 13.740.

RETIFICAÇÃO

O pedido de privilégio correspondente ao termo n. 19.455 de 29 de setembro de 1937, foi depositado por John Dennis Walker e Alexander Mathieson and Sons Limited, e não como foi publicado no "Diário Oficial" de 1 de outubro de 1937.

(*) Reproduzidas por terem saído com incorreções.

Departamento Nacional de Propriedade Industrial

Quadro demonstrativo do movimento e da renda produzida durante o mês de novembro de 1937.

Protocolo Geral (papeis entrados) 2.569

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Despachos proferidos

Privilegios de invenção:

Deferidos	48
Indeferidos	18
Rejeitados	14

Modelos industriais:

Deferidos	1
Indeferidos	14
Rejeitados	1

Modelo de utilidade:

Deferidos	14
Indeferidos	9
Rejeitado	1

Melhoramentos:

Deferidos	8
---------------------	---

Garantia de prioridade:

Deferida	1
--------------------	---

Registros de marcas:

Deferidos	290
Indeferidos	95

Títulos de estabelecimento:

Deferidos	36
Indeferidos	7

Nomes comerciais:

Deferidos	6
---------------------	---

Transferencia de patente:

Deferidas	7
---------------------	---

Transferencia de marca:

Deferidas	41
---------------------	----

Caduc. de marca internac.:

Deferidas	3
Indeferidas	9

Modificação de firma:

Deferidas	49
Desistência e arquivamento de processo	5
Arquivamento de processo	10
Reconsideração de despacho	5
Prorrogação de prazo	6
Exigências	193
Despachos diversos	81
Offícios expedidos	87
Recursos interpostos	66

1ª Seção — Privilégios de Invenção

Cartas patentes expedidas	95
Termos de depósito de patentes	164
Termos de garantia de prioridade	2
Certidões diversas	172
Transferências anotadas	5
Deferidas	7

Transferencia de marca:

Cópias fotostáticas	201
Renda da Seção	41:208100

2ª Seção — Marcas de Industria e Comercio

Certificados expedidos	378
Termos do depósito de marcas	682
Certidões diversas	94
Transferências anotadas	84
Renda da Seção	88:481200

Arquivo

Certidões diversas	75
Cópias fotostáticas	155
Renda do Arquivo	6:3988100
Renda do Protocolo Geral	18:1138500
Renda total do Departamento	151:1998200

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas e títulos de estabelecimentos, constantes da relação abaixo, a comparecerem à Secção de Marcas, a fim de receberem os respectivos certificados expedidos no corrente mês:

N. 53.567 — F. Sonnecken, marca "TELEPEN", classe 17, (t. 41.877).

N. 53.568 — Ubaldo Massara & Comp. Ltda., marca "ISO-FAN", classe 3, (t. 32.868).

N. 53.569 — Vasconcelos, Carneiro & Comp., marca "VAGOBEDINA", classe 3 (t. 42.870).

N. 53.570 — Otavio Andrade, título de estabelecimento "CAFE CAPIRA", classe 41 (t. 45.849).

N. 53.571 — Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda., título de estabelecimento "EMPRESA MERCURIO DE MARCAS E PATENTES LTDA.", classe 60 (t. 45.852).

N. 53.572 — F. Gross, marca "FERROZYMA", classe 3 (t. 46.471).

N. 53.573 — Andrade, Alves & Barbosa, título de estabelecimento "LABORATORIO N. S. APPARECIDA", 3 (t. 47.542).

N. 53.574 — F. Assunção & Comp. Ltda., marca "CARAMURU", classe 2 (t. 47.873).

N. 53.575 — O. R. Muller & Comp., marca "ALU CHOC", classe 12 (t. 48.034).

N. 53.576 — Instituto Pinheiro Limitada, marca "PINHEIROS", classe 3 (t. 48.566).

N. 53.577 — Instituto Pinheiros Limitada, marca "PINHEIROS", classe 1 (t. 48.567).

N. 53.578 — Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., marca "NE-FROCARDIL", classe 3 (t. 48.682).

N. 53.579 — Prager & Pedrosa, marca "VALATROP", classe 3 (t. 48.686).

N. 53.580 — Prudente Rodrigues, marca "LOÇAO CUBANA", classe 48 (t. 48.978).

N. 53.581 — Roberto Lopes Leal, marca "LIEP", classe 3 (t. 49.115).

N. 53.582 — Joaquim de Magalhães, marca "LEITE DE CRAVO", classe 48 (t. 49.220).

N. 53.583 — Luiz Gonçalves Ribeiro, título de estabelecimento "CINE MEYER", classe 60 (t. 49.471).

N. 53.584 — Empresa Cine Alfa Limitada, título de estabelecimento "CINE ALFA", classe 60 (t. 49.472).

N. 53.585 — Caio Julio Cesar Vieira & Comp. Ltda., "A SALA DE ESPERA", classe 60 (t. 49.507).

N. 53.586 — Vicente Calicchio, marca "FOGÃO MINEIRO", classe 8 (t. 49.589).

N. 53.587 — Francisco Gomes Montelero e Erasmo Simões Machado, marca "LORENENSE", classe 41 (t. 49.869).

N. 53.588 — Peixoto Serra & Comp., marca emblematica, classe 41 (t. 51.293).

N. 53.589 — Osvaldo Magalhães, marca "GUARAMIDINA", classe 3 (t. 51.686).

N. 53.590 — J. Lasheras & Comp., marca "COLORAU", classe 41 (t. 51.549).

N. 53.591 — Fontoura & Serpe, marca "INSTITUTO MEDICAMENTA", classe 1 (t. 48.337).

N. 53.592 — João de Plato, marca "GAROTA", classe 3 (t. 46.645).

N. 53.593 — Brasilarrax, Limitada, marca "SUPREMO", classe 41 (t. 47.281).

N. 53.594 — Irmãos Arentz & Comp., marca "CAVALINHO", classe 24 (t. 47.381).

N. 53.595 — M. Hakim & Comp., marca "ATLAS", classe 17 (t. 47.534).

N. 53.596 — Argemiro de Oliveira Carvalho, marca "ISOLEX", classe 10 (t. 47.930).

N. 53.597 — Luigi Lucchesi & Pieroni, marca "F. P.", classe 47 (t. 49.893).

N. 53.598 — The Associated Portland Cement Manufacturers Limited, marca "HILTONS", classe 16 (t. 50.440).

N. 53.599 — The Associated Portland Cement Manufacturers Limited, marca fig. de um escudo, classe 16 (t. 50.441).

N. 53.600 — The Associated Portland Cement Manufacturers Limited, marca emblematica, classe 16 (t. 50.442).

N. 53.601 — The Associated Portland Cement Manufacturers Limited, marca emblematica, classe 16 (t. 50.443).

N. 53.602 — F. Maggi & Comp. Ltda., marca "2 FIOS 32 C", classe 36 (t. 51.452).

N. 53.603 — Pires, Fontoura & Comp., marca "RIFE", classe 6 (t. 53.116).

N. 53.604 — Mario Loureiro, marca "METROPOLE", classe 48 (t. 47.826).

N. 53.605 — Miguel Ribeiro Cruz, marca "KINKELIBAB", classe 3 (t. 49.839).

N. 53.606 — Anciens Etablissements Goldenberg & Cie. S. A., marca "GOLDENBERG", classe 5 (t. 51.665).

N. 53.607 — Anciens Etablissements Goldenberg & Cie. S. A., marca "GOLDENBERG", classe 7 (t. 51.668).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.246, de 1922).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com o conteúdo da patente requerida.

Térmo 19.737 de 30-9-37. (Dep. na Insp. Reg. de Pernambuco sob o n. 20).

Gaspar Reis — Pernambuco.

Pontos característicos da invenção de: "Uma máquina para experimentar vasilhame de qualquer tamanho e formato por meio de ar comprimido ou qualquer gás". Priv. Inv.

Reivindicações

A vantagem principal da máquina supra consiste na rapidez e exatidão com que se pode verificar se existe algum vazamento nos recipientes sendo o número de operações reduzidas a 4, a saber:

1 — colocação do vasilhame no porta recipiente e fechamento do mesmo

2 — abaixamento do pedal e verificação se existe vazamento no vasilhame

3 — liberdade do pedal e consequente retorno automático da máquina à sua posição primitiva

4 — abertura do porta recipiente e extração controlada do vasilhame.

Por tal fim, o Sr. Gaspar Reis requer o privilégio de invenção sendo esta máquina de grande utilidade e rapidez nas indústrias produtoras de recipientes de qualquer formato sendo porém necessário para cada tamanho e feitio, um porta recipiente adequado.

Térmo 19.804 de 30-11-37.

Willy Manteufel — S. Catarina.

Pontos característicos da invenção de: "Novo tipo de recipiente cilíndrico fabricado de tiras de madeira, papel, papelão, tecido, metal ou outro material". Mod. Utilidade.

Reivindicações

Novo tipo de recipiente cilíndrico fabricado de madeira, papel, papelão, tecido, metal ou outro material, caracterizado pelo fato de ser constituído por um tubo formado por três tiras de material, a primeira das quais é enrolada de baixo para cima em linha helicoidal ou em espiral, sendo a segunda enrolada e colada sobre a primeira também em linha helicoidal, mas em sentido contrário, isto é, de cima para baixo, e sendo finalmente a terceira tira, isto é, de baixo para cima, no mesmo sentido que a primeira tira; substancialmente como descrito e reivindicado no desenho anexo

Térmo n. 19.799, de 29-11-937.

Stephen William Varder — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um filtro para cigarros" — Privilégio de Invenção.

Em resumo reivindicado como ponto característico essencial da patente de invenção de "Um filtro para cigarros":

1. "Um filtro para cigarros", que consiste essencialmente no fato que uma das extremidades dos cigarros contém um papel enroscado e enrolado ou outro material absorvente com as mesmas propriedades e que ocupa justamente o espaço correspondente à dimensão seccional dos cigarros e para um comprimento adequado e correspondente mais ou menos à parte que vem presa pelos lábios do fumante, portanto dito filtro ocupará justamente uma correspondente parte de fumo, ficando dentro do papel, fazendo portanto parte integral do cigarro, e que se destina a impedir a passagem da nicotina que ficará absorvida pelo mesmo; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Térmo n. 19.800, de 27-11-937.

C. Lorenz Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Disposição para transmissão de mensagens em ondas de suporte de alta frequência por condutores telegráficos" — Privilégio de invenção.

1. Disposição para transmissão de mensagens, mediante ondas de suporte de alta frequência, por canalizações ou condutores de fios, caracterizada pela ligação das linhas ser feita por escalas ou estígio de que resulta uma adaptação de resistência.

2. Disposição, de acordo com o ponto característico n. 1, caracterizada pelo fato de serem as canalizações de correntes reunidas em grupos, conforme o grau de amortecimento das mesmas, sendo alimentadas por transformadores de alta frequência colocados por escala.

3. Disposição, de acordo com os pontos característicos ns. 1 e 2, caracterizada pelo fato de fazer-se a alimentação das canalizações de corrente sempre sistematicamente.

4. Disposição, de acordo com os pontos característicos ns. 1 a 3, caracterizada pelo fato de ficarem reunidos os grupos no determinado número de membros ou unidades e montar-se uma resistência por sobre a unidade da escala anterior.

5. Disposição, de acordo com os pontos característicos ns. 1 a 4, caracterizada pelo fato de ficarem as canalizações agrupadas segundo a diferença do amortecimento das canalizações de corrente e enfileirada sucessivamente de forma que a tensão da transmissão de um grupo seja inversamente proporcional à raiz quadrada do número de unidades deste grupo, para que no extremo da linha haja uma amplitude equivalente.

6. Disposição, de acordo com os pontos característicos ns. 1 a 5, caracterizada pelo fato de ser o valor da diferença de amortecimentos de grupos sucessivamente enfileirados, proporcional ao logaritmo natural da relação de transferência de tensão.

7. Disposição, de acordo com os pontos característicos ns. 1 a 6, caracterizada pelo fato de estarem reunidas em um grupo 16 canalizações em paralelo e montadas na mesma resistência de entrada, por ligação prévia de desvios elétricos, submetido o grupo a um transformador que é posto no lugar de uma unidade do grupo anterior.

8. Disposição, de acordo com os pontos característicos ns. 1 a 7, caracterizada pelo fato de existir em cada escala ou estagio varios transformadores em vez de ser para a soma de unidades colocadas no grupo.

De acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a requerente reivindica, para esse pedido, a prioridade do correspondente pedido de privilegio, que em data de 27 de novembro de 1936, sob n. 5.302, foi depositado na Repartição Oficial de Patentes do Reino da Suécia.

Termo 19.801 de 29-11-37.

Sancho Baggi Bittencourt Berenguer — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Melhoramentos introduzidos na invenção de: "Sistema de vidraça e persiana, com caixilhos e esteira escondidos na mesma caixa no alto da janela". Patente de melhoramento.

1. Sistema de vidraça e persiana para janela, com os caixilhos e esteira conjuntamente escondidos numa só e mesma caixa no alto da janela caracterizado por ter o modo de enrolamento da esteira da persiana fazendo esta correr seguindo as paredes da caixa, antes de enrolar somente uma pequena parte no rôlo.

2. Sistema de vidraça e persiana para janela, com os caixilhos e esteira conjuntamente escondidos numa só e mesma caixa no alto da janela, de acordo com a reivindicação anterior caracterizado também por ter os caixilhos independentes uns dos outros correndo por duas únicas corredeiras laterais opostas uma á outra.

3. Sistema de vidraça e persiana para janela, com caixilhos e esteira conjuntamente escondidos numa só e mesma caixa no alto da janela, de acordo com as reivindicações anteriores, caracterizado mais, por serem os caixilhos suspensos, empurrados pelo caixilho de baixo, que é puxado para cima por meio de fitas de aço ligadas a cada um de seus lados.

4. Sistema de vidraça e persiana para janela, com caixilhos e esteira conjuntamente escondidos numa só e mesma caixa no alto da janela, de acordo com as reivindicações anteriores, caracterizado ainda por ter o caixilho interior, e os outros empurrados por este, acionados por meio de um rôlo no qual se enrolam duas fitas de aço que tem as extremidades presas a cada lado do caixilho inferior.

5. Sistema de vidraça e persiana para janela, com caixilhos e esteira conjuntamente escondidos numa só e mesma caixa no alto da janela, de acordo com as reivindicações anteriores, caracterizado mais por serem caixilhos, á medida que vão entrando na caixa, desviados sucessiva e automaticamente para um desvio em plano inclinado dentro da caixa, ficando arrumados verticalmente e paralelos uns aos outros dentro da caixa, quando os caixilhos estão todos suspensos.

6. Sistema de vidraça e persiana para janela, com caixilhos e esteira conjuntamente escondidos numa só e mesma caixa no alto da janela, de acordo com as reivindicações anteriores, caracterizado ainda por deixarem os caixilhos quando arriados, por seu próprio peso, indo sucessiva e automaticamente encaixando nas corredeiras laterais se superpondo uns aos outros dentro destas.

7. Sistema de vidraça e persiana para janela, com caixilhos e esteira conjuntamente escondidos numa só e mesma caixa no alto da janela de acordo com as reivindicações anteriores, caracterizado também por meio de roldanas sobre trilhos presos á um dos lados das corredeiras e deslizando sobre o outro lado da mesma corredeira.

8. Sistema de vidraça e persiana para janela, com caixilhos e esteira conjuntamente escondidos numa só e mesma caixa no alto da janela, de acordo com as reivindicações anteriores, caracterizado ainda por ter os caixilhos duplos, isto é, cada caixilho ter um outro dentro dele, com movimento de inclinação de modo a se poder por s vidros em posição inclinada.

Termo n. 19.802, de 29 de novembro de 1937.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de compostos aromáticos de antimônio sulfonamido-substituídos". (Patente de invenção).

1º) Processo de fabricação de compostos aromáticos de antimônio sulfonamido-substituídos, caracterizado pelo fato de misturar de modo usual compostos diazotados de aminas aromáticas sulfonamida-substituídas com compostos trivalentes de antimônio e de submeter os ácidos estibínicos obtidos, segundo o caso, á redução aos correspondentes óxidos estibínicos.

2º) Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de partir de compostos diazoicos de compostos aromáticos amino-sulfonamídicos substituídos no máximo uma vez no grupo sulfonamídico e converter os óxidos estibínicos então obtidos pelo tratamento com alcalis e bases de nitrogênio em uma forma solúvel em água.

3º) Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de converter numa forma solúvel em água os óxidos sulfamido-estibínicos obtidos com formadores de complexos de antimônio, de preferência os indicados na patente alemã n. 597.262.

4º) Compostos de antimônio sulfonamidarílicos.

5º) Compostos de antimônio sulfonamidarílicos, como reivindicados em 4, caracterizados pelo fato do radical de antimônio se apresentar em forma de um radical do ácido estibínico.

6º) Compostos de antimônio sulfonamidarílicos, como reivindicados em 4, caracterizado pelo fato do radical de antimônio sulfonamidarílicos se apresentar em forma de um radical de óxido estibínico.

7º) Compostos de antimônio sulfonamidarílicos, como reivindicados pelo fato do radical sulfonamidarílico ser um radical sulfonamidofenílico.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 1 de dezembro de 1936, sob o n. J 56 491 IV e 120.

Termo n. 19.805, de 30 de novembro de 1937.

Angelo Lodetti, Bruno Negrini e Angelo Sbarberi — Itália.

Pontos característicos da invenção de "sistema de junção para trilhos de estrada de ferro". (Patente de invenção.)

1º) Junção contra trepidação para trilhos de estrada de ferro e ferrocarris, na qual uma parte do bordo externo dos trilhos é cortada formando um angulo com o eixo do trilho, mas não até o bordo interno nem até a parte inferior do boleto, de modo a formar um espaço triangular prismático no ponto de junção de duas secções de trilhos contiguas, caracterizada pelo fato dos trilhos serem ligados entre si por meio de talas de junção comuns e do espaço no ponto de junção de duas secções de trilho ser ocupado por uma peça em forma de cunha, ou lingua fazendo parte integrante de uma flange curvada num angulo apropriado em relação ao referido membro em forma de cunha e encostando sua face interna contra a tala de junção externa, sendo a referida flange com o membro em forma de cunha mantida no lugar por meio dos dois parafusos do meio da tala, passados através dos furos da referida flange, das talas de junção e das secções de trilho correspondentes.

2º) Junção contra trepidação para trilhos de acordo com a reivindicação 1, na qual são providos meios de evitar o escorregamento da lingua em forma de cunha para fora do espaço formado entre as extremidades contiguas de duas secções de trilho.

3º) Junção contra trepidação para trilhos, de acordo com a reivindicação 1 ou 2, na qual a lingua em forma de cunha é de espessura crescente para o seu vertice e o fundo do espaço formado entre as extremidades das secções de trilho é de profundidade crescente para o lado interno do trilho.

4º) Junção contra trepidação para trilhos de acordo com as reivindicações 2 ou 3, na qual a tala de junção externa é provida na sua face externa, intermediariamente entre os extremos, de uma parte inclinada para dentro agindo em conjunto com uma parte correspondentemente inclinada da flange de lingua em forma de cunha.

5º) Um sistema de junção para trilhos de acordo com a reivindicação 3, caracterizado pelo fato da flange de fixação da lingua em forma de cunha ser de espessura crescente para a sua extremidade livre.

6º) Um sistema de junção para trilhos de acordo com as reivindicações precedentes, no qual os furos da flange da lingua em forma

de cunha são de diâmetro sensivelmente maior que as hastes dos parafusos da tala.

7º) Um sistema de junção para trilhos de acordo com as reivindicações 1 a 5, no qual os furos da flange da lingua em forma de cunha são retangulares com o lado maior no sentido vertical e os parafusos do meio da tala, a serem passados através destes furos, são providos de uma parte quadrada em baixo das cabeças.

8º) Os aperfeiçoamentos no método e nos meios de junção de trilhos tendo os furos de tala comuns e tendo os bordos externos do boleto cortados formando um ângulo com o eixo do trilho e formando, quando colocados ponta a ponta, um espaço em forma de cunha entre as extremidades contíguas, e consistindo em unir as extremidades contíguas de duas seções de trilho por meio de um par de talas de junção e parafusos passados através dos furos extremos das referidas talas e dos furos correspondentes dos trilhos, provendo um membro ponte constituído de uma lingua em forma de cunha ocupando exatamente o referido espaço em forma de cunha e de uma flange de fixação, tendo furos correspondentes aos furos do meio da tala de junção e curvada de modo tal a apoiar sua face interna contra a face externa da tala de junção correspondente, e adaptando e unindo este membro ponte no lugar por meio de um par de parafusos de tala passados através dos furos da referida flange e através dos furos comuns das talas de junção e dos trilhos.

9º) Para uso com trilhos de estradas de ferro e ferrocarris, tendo os bordos de boleto cortados no mesmo lado segundo um ângulo com o eixo do trilho de modo a deixar um espaço em forma de cunha entre suas extremidades e unidos entre si por meio de talas de junção, um membro constituído de uma lingua em forma de cunha, ocupando exatamente o espaço no boleto das extremidades de trilho contíguas e de uma flange fazendo parte integrante da referida lingua e curvada a um ângulo tal que se apoie contra uma das talas de junção, e a ser de encontro a ela unido por meio de parafusos de tala.

10º) Aperfeiçoamento na junção contra trepidação para trilhos essencialmente como descrito com referencia á figura 3 do desenho anexo.

11º) Aperfeiçoamentos na junção contra trepidação para trilhos essencialmente como descrito com referencia á figura 4 do desenho anexo.

12º) Aperfeiçoamentos na junção contra trepidação para trilhos essencialmente como descrito com referencia á figura 5 do desenho anexo.

Finalmente, reivindica a prioridade dos pedidos de patentes depositados na Reparação de Patentes da Itália, em 1 de dezembro de 1936 e 30 de junho de 1937, nos termos da Convenção Internacional.

Térmo n. 19.806, de 30 de novembro de 1937.

Dr. Kurt Bratrig — Alemanha, e International Containers Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção da "Processo de fabricação de películas e corpos ôcos impermeáveis á água, de esteris e éteres de celulose". (Patente de invenção).

1 — Processo de fabricação de películas e corpos ôcos impermeáveis á água, caracterizado pelo fato de produzir primeiramente uma camada, composta de um derivado da celulose, aplicar depois á primeira camada uma segunda camada que consiste de uma substância impermeável á água e finalmente aplicar á segunda camada uma terceira camada consistindo de um derivado de celulose.

2 — Processo como reivindicado em 1 caracterizado pelo fato das duas camadas superficiais consistirem de celulose acetilica.

3 — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato das duas camadas superficiais, ou só uma delas, consistirem de nitrocelulose.

4 — Processo como reivindicado nos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de incorporar agentes plastificantes ás camadas de celulose, ou a uma delas, ou á camada impermeável á água, ou ás camadas de ambas as espécies.

5 — Processo como reivindicado nos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da camada impermeável á água consistir de uma solução de borracha ou semelhantes em um solvente orgânico.

6 — Processo como reivindicado nos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de empregar clorêto metilânico como um solvente comum para todas as camadas.

7 — Processo como reivindicado em 1 a 4, e 6, caracterizado pelo fato da camada impermeável á água consistir de guta-percha, balata e/ou resina sintética.

8 — Processo como reivindicado nos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de, na fabricação de corpos ôcos o processo de aplicar camadas alternadas de substâncias impermeáveis á água e de derivado de celulose ser repetido até alcançar-se a espessura desejada.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Reparação de Patentes da Alemanha em 30 de novembro de 1936, sob o n. B 176 463. IV, 1/39 p.

Térmo n. 19.807, de 30 de novembro de 1937

Ozongesellschaft m.b.H. Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Filtro para líquidos" (Patentes de invenção).

1 — Filtro para líquidos no qual a lavagem da massa granulada do filtro se realiza pelo enxaguamento em retrocesso com uma mistura de ar e água que é distribuída uniformemente no interior da massa de filtração por meio de câmara do filtrato disposto inferiormente no fundo do filtro e atuando como caldeira de ar e por meio de canais de distribuição e no qual as paredes limitrofes dos canais de distribuição, cobertos e desembocando na massa de filtração em forma de fendas em si conhecidas, para os agentes de enxaguamento, se projetam para dentro da câmara de filtrato, caracterizado pelo fato das coberturas dos canais de distribuição pousarem sobre o fundo do filtro, sendo que as paredes limitrofes dos canais de distribuição se projetam para dentro do fundo do filtro respectivamente ficam no mesmo nível que este ou se projetam para além dele.

2 — Filtro para líquidos como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato das coberturas consistirem de metais angulares munidos de rebaiços entre os quais as folhas metálicas finamente fendidas estão encaixadas de tal modo que as superfícies de fenda coincidem com os rebaiços dos metais angulares.

3 — Filtro para líquidos como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato das coberturas consistirem de um metal angular com rebaiços e uma folha de fenda angularmente curvada disposta por cima ou por baixo do metal.

4 — Filtro para líquidos como reivindicado em 2 e 3, caracterizado pelo fato das folhas metálicas com fendas consistirem de alumínio oxidado.

5 — Filtro para líquidos como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo fato do ângulo suporte da cobertura estar disposta de modo que a folha metálica de fendas encurvada em ângulos de modo que a folha metálica de fenda e material de filtração só se tocam em partes de superfície relativamente muito pequenas.

6 — Filtro para líquidos como reivindicado em 2 e 3, caracterizado pelo fato do ângulo suporte e folha metálica de fenda serem do mesmo material.

7 — Filtro para líquidos como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo fato das partes construtivas das coberturas representarem um perfil em U invertido.

8 — Filtro para líquidos como reivindicado em 7, caracterizado pelo emprego de suportes com perfil em U e paredes finas, de preferência folha metálicas de perfil em U em vez de suportes de perfil em U com paredes grossas.

9 — Filtro para líquidos como reivindicado em 1 a 8, caracterizado pelo fato da cobertura estar encaixada em sulcos previstos no fundo do filtro ou entre guias elevadas ou no canal de distribuição em forma de fenda do fundo do filtro, apoiando-se sobre a sua bordada.

10 — Filtro para líquidos como reivindicado em 9, caracterizado pelo fato das superfícies laterais da cobertura encaixadas no fundo do filtro o serem com tensão anterior.

11 — Filtro para líquidos como reivindicado em 1 a 10, caracterizado pelo fato de, em vez de com múltiplas partes construtivas ter a cobertura constituída por um único material perfurado em U em angular munido de fendas a distâncias e comprimentos quaisquer.

12 — Filtro para líquidos como reivindicado em 1 a 8 e 11, caracterizado pelo fato da cobertura e das paredes limitrofes das câmaras distribuidoras serem ligados entre si.

Finalmente, reivindica a prioridade dos pedidos de patente depositados na Reparação de Patentes da Alemanha, ns. 0 22 587 IV b/12 d, 0 23 153 IV b/12 d, e 0 23 163 IV b/12 d, respectivamente, de 30 de novembro de 1936, 2 de setembro de 1937 e 3 de setembro de 1937, nos termos da Convenção Internacional.

Térmo 19.808, de 30-11-37.

The Symington-Gould Corporation — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em trucks ferroviários". Priv. Inv.

1) Em um arranjo de molas de chumaceira para trucks ferroviários, um elemento de atrito compreendendo um membro tubular, um par de sapatas conjugadas de atrito — deslissáveis no interior do membro tubular — meios de mola atuando paralelamente ao eixo do membro tubular e entre o referido membro e as sapatas de atrito, e meios de mola — encaixados entre ambas as sapatas e em contato direto com as mesmas — destinados a mantel-as em contato atrilágico com o interior do membro tubular.

2) Um elemento de atrito de acordo com o ponto 1, no qual o membro tubular dispõe de um flange lateral e as sapatas de atrito de partes flageadas dispostas de modo fronteiro ao referido flange, ficando colocados — entre o referido flange e as referidas partes flageadas — os meios de mola de funcionamento axial, por exemplo, a mola ou as molas helicoidais.

3) Um elemento de atrito de acordo com os pontos 1 ou 2, no qual os meios de mola encaixados entre as sapatas de atrito se dispõem substancialmente segundo a direção longitudinal do membro tubular.

4) Um elemento de atrito de acordo com os pontos 2 ou 3, no qual o flange e as partes flageadas do membro tubular e das sapatas de atrito são destinados a permitir que o elemento oscile em torno do seu eixo vertical.

4 — Um elemento de atrito de acordo com os pontos 2 ou 3, no qual as sapatas de atrito são providas de partes transversais que envolvem por cima e por baixo os meios de mola longitudinalmente dispostos.

5 — Um elemento de atrito de acordo com qualquer dos pontos 1 — 5, no qual os meios de mola existentes entre as sapatas de atrito são constituídos por uma mola laminar.

6 — Um elemento de atrito de acordo com qualquer dos pontos 1 — 6, no qual o membro tubular e as sapatas de atrito dispõem de partes co-actuantes que produzem uma crescente solicitação dos meios de mola entre as sapatas, à medida que essas últimas penetram mais para dentro do membro tubular.

8 — Um elemento de atrito de acordo com o ponto 7, no qual as partes da parede interna do membro tubular, que cooperam com as superfícies de contato das sapatas de atrito, são longitudinalmente cônicas.

9 — Um elemento de atrito de acordo com qualquer dos pontos 5 — 8, no qual as partes inferiores transversais da sapata fixam por debaixo da mola longitudinalmente disposta, e são conformadas de modo que a fresta entre elas existente — é que permite o movimento transversal relativo das sapatas — fique orientada obliquamente em relação à largura da referida mola.

10 — Um elemento de atrito de acordo com qualquer dos pontos 4 — 9, compreendendo um pino que atravessa transversalmente através da abertura do membro tubular, e que coopera com rebordos existentes nas sapatas a fim de limitar o movimento relativo entre as referidas sapatas e o membro tubular, no sentido axial do elemento.

11 — O elemento de atrito para accões de molas de chumaceira em trocas ferroviários, tal como aqui descrito e ilustrado nos desenhos anêxos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional — o art. 38 do regulamento a que se refere o Decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na repartição de patentes nos Estados Unidos, em 29 de novembro de 1936, sob o n.º 113.425.

Termo 19.789 de 25-11-37.

Leo Graf — Alemanha.

Pontos característicos da invenção do: "Vela de ignição" Priv.

1 — Vela de ignição com espaço de expansão para uma parte da câmara de gás, em que um electrodo central em forma de vaso está em frente a um electrodo de massa, circular, caracterizada pelo fato de se dispor a fenda entre os electrodos por fora do pé (6*) do corpo de massa da vela.

2 — Vela de ignição de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do electrodo de massa (14) ter conformação circular e ser disposto na superfície frontal inferior do pé (6*) do corpo de massa da vela.

3 — Vela de ignição de acordo com o ponto 2, caracterizada por se dispor na superfície frontal inferior do pé (6*) do corpo de massa da vela uma ranhura circular em que se coloca um electrodo de massa, circular (14, 14*), fixado por rebordo.

4 — Vela de ignição de acordo com os pontos 2 ou 3, caracterizada pelo electrodo de massa (14) consistir de um anel circular de secção transversal circular.

5 — Vela de ignição de acordo com os pontos 2 ou 3, caracterizada pelo electrodo de massa consistir de um anel (14) de secção transversal triangular ou trapeziforme.

6 — Vela de ignição de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo electrodo de massa consistir de uma camisa metálica (15), convenientemente em forma de cone que envolva o pé do isolador (1).

7 — Vela de ignição de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizada por uma peça intermediária (20) dum material mau condutor de calor, por exemplo de asbesto, embutido entre a perfuração interna do pé (6*) do corpo de massa da vela, de um lado e do outro, o pé do corpo do isolador (1).

8 — Vela de ignição de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizada por uma peça intermediária (20) de material mau condutor de calor, por exemplo de asbesto, interposta entre o electrodo de massa em forma de camisa (15) e o pé do corpo do isolador.

9 — Vela de ignição de acordo com os pontos 7 ou 8 caracterizada pelo fato que a peça intermediária (20) que impede a passagem do calor do pé (6*) do corpo de massa da vela para o isolador, fica suprimida na parte superior do pé do isolador ou então substituída por uma camada dum material bom condutor de calor, por exemplo o cobre, que facilita a passagem do calor do pé do isolador para o pé do corpo de massa da vela.

10 — Vela de ignição de acordo com um dos pontos 1 a 9, caracterizada pelo fato da haste (2) que sustenta o electrodo central (8), estar separada por um intervalo da perfuração interna do corpo do isolador (1).

11 — Vela de ignição de acordo com o ponto 10, caracterizada pelo fato da haste (2) que sustenta o electrodo central (8) ser guiada na cavidade do corpo do isolador por meio dum anel (17) perto da extremidade interior do pé do isolador.

12 — Vela de ignição de acordo com o ponto 11, caracterizada pelo fato do anel de guia (17) consistir de um material mau condutor de calor.

13 — Vela de ignição de acordo com os pontos 11 e 12, caracterizada pelo fato de se fazer o vacuo na cavidade (1*) existente no corpo do isolador.

14 — Vela de ignição de acordo com um dos pontos 1 a 13, caracterizada pelo fato de se prover na superfície interna do corpo do isolador um revestimento que remove o calor e que consiste, por exemplo, de um revestimento metalizado ou de um tubo metálico introduzido.

15 — Vela de ignição de acordo com um dos pontos 1 a 14, caracterizada por se dotar o corpo do isolador com nervuras de esfriamento (18) formadas no mesmo e convenientemente logo acima do pé do isolador.

16 — Vela de ignição de acordo com um dos pontos 1 a 15, caracterizada pelo fato daquela parte do corpo de massa da vela que envolve o isolador, ser provida de aberturas (19), através das quais ar refrigerante chega ao isolador e às nervuras de esfriamento (18) nele formadas.

17 — Vela de ignição de acordo com um dos pontos 1 a 16, caracterizada pelo fato que a haste (2) que sustenta o electrodo central (8), encaixa, de maneira em si conhecida, em um corpo (3) que suporta o pino rosado para a porca (4) de fixação do fio e convenientemente é provido de nervuras de esfriamento, intercalando-se entre a superfície inferior do referido corpo (3) e a superfície do corpo do isolador um meio elastico (11) em forma dum a mola helicoidal, de anéis elasticos ou semelhantes.

18 — Vela de ignição de acordo com o ponto 17, caracterizada por se dispor um disco de vedação (12) entre a superfície do corpo do isolador (1) e a mola (11).

19 — Vela de ignição de acordo com os pontos 17 e 18 caracterizada por serem encerradas por uma tampa em forma de vaso (10), a extremidade superior do corpo do isolador, os meios elasticos (11) e eventualmente, o disco de vedação (12).

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 17 de fevereiro de 1937, sob n.º G-94 831 I/46 e 3.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1933)
 Parágrafo único. De data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 56.289 de 3-12-37

Luís H. Souza — Rio Grande — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Manteiga

Térmo n. 56.290 de 4-12-1937

PYODENTEX

= Contra a Pyorrhéa =
 CICERO D. DINIZ
 RECIFE — PERNAMBUCO

Cicero D. Diniz — Recife — Pernambuco
 Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 56.291 de 4-12-1937

Artur Perrone — São Paulo

VIVORMONES

Classe 48 — Loções, tônicos e tinturas para o cabelo; extratos, essências, água de colônia, pó de arroz, talco e amidos perfumados; cosméticos, sabonetes, cremes e pomadas de toucador, óleo, brilhantina, elixir e pasta dentifricia, pentes e escovas para dentes e cabelos, esmalte, verniz e pasta para unhas.

Térmo n. 56.293 de 4-12-1937

Lotário Novais — Campinas — Estado de São Paulo

MAKALE

Classe 42 — Vinhos, conhaques, cognacs, bitter, kummel, brandy, fernet, claret, kirsch, aguardente, bagaceira, gin, vinho vermouth e vinho quindado.

Térmo n. 56.294 de 4-12-1937

Cohen & Rocha — Capital Federal

DICTADOR

Classe 8 — Rádios, vitrolas, fonógrafos, máquinas fotográficas e cinematoográficas, alto-falantes, bobinas de recepção, bobinas de frequência intermediária, condensadores de eletrolíticos e de papel resistência, condensadores variáveis, mostradores, transformadores de baixa frequência e transformadores de força.

Térmo n. 56.295 de 4-12-1937

Cohen & Rocha — Capital Federal

EMBAIXADOR

Classe 8 — Os mesmos artigos reivindicados no termo n. 56.294

Térmo n. 56.296 de 4-12-1937

Louisa Vernin — Melun (Sena & Marne) — França

MUSCOL

Classe 5 — Suco de carne para uso farmacêutico e alimentício

Térmo n. 56.297 de 4-12-1937

Parfumerie L. T. Piver, Société Anonyme — Paris — França

MASCARADE

Classe 48 — Produtos de perfumaria, saponaria e cosméticos, a saber: perfumes, extratos, essências, água de colônia, água para o embelezamento da pele, água de quina, água de rosas, água de al-fazema, água para maquilage, cosméticos, carmin, batons, rouges, lapis para maquilage, almíscar, óleos perfumados para cutis, óleos de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco perfumado, sabões e sabonetes perfumados, amônia, e sais para o banho, cremes e pomadas para o embelezamento da pele e cutis, dentífricos, vinagres aromáticos, glicerina perfumada para uso do toucador, petróleos perfumados, pomadas, tinturas, loções, brilhantinas, bandolinas, fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes depilatórios, desodorantes, verzezes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas.

Térmo n. 56.298 de 4-12-1937

Parfumerie L. T. Piver, Société Anonyme — Paris — França



Classe 48 — Produtos da classe (renovação)

Térmo n. 56.299 de 4-12-1937
Companhia União dos Refinadores — São Paulo



Classe 41 — Açúcar

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

Térmo n. 56.292 de 4-12-1937
Maria da Encarnação Dias Monteiro — Capital Federal

"ESCOLA METRO, DE CORTE E ALTA COSTURA"

Classe 60 — Título

Térmo n. 56.312, de 6-12-37
Paulo Salton & Irmãos — Bento Gonçalves — Estado do Rio Grande do Sul



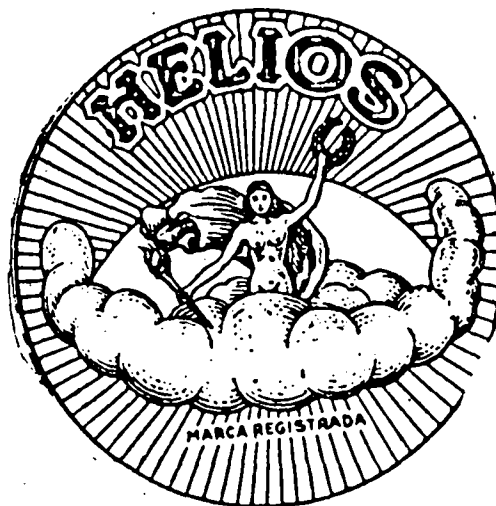
Classe 42 — Vinho natural de uvas fermentadas

Térmo n. 56.346, de 6-12-37
Picos Júnior & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 36 — Papel de escrever, de impressão, de encadernação e para embrulho; papel crepon; papel mataborrão; papel de toda espécie para desenho, milimetrado ou não, em blocos, folhas e róis; papéis e envelopes em caixinhas, para cartas; envelopes; papel almanaque; blocos de papel para cartas e outros fins; cadernos escolares; cadernos de cartografia e desenho; cadernetas; livros e brochuras não impressas; papel higiénico; papel filtro; copos de papel; etiquetas; papelão; cartão e cartolina

Térmo n. 56.317, de 6-12-37
J. Ribeiro & Comp. Ltda. — Santos Dumont — Estado de Minas



Classe 41 — Manteiga, queijo, requeijões, ricotas, cremes, coalho, leite, leite condensado, doces de leite e margarina

Térmo n. 56.348, de 6-12-37
Silva, Nelson & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Manteiga, queijo, requeijões, ricotas, cremes, coalho, leite, leite condensado, doces de leite e margarina

Térmo n. 56.349, de 6-12-37

Joaquim Carvalho & Comp. Ltda. — Capital Federal

PESO REAL

Classe 48 — Produtos de perfumaria

Térmo n. 56.350, de 6-12-37

Productos Roche S. A. — Capital Federal

BENERVA

PRODUCTOS ROCHE S. A.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 56.351, de 6-12-37

J. Freitas da Silva — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Chá

Térmo n. 56.352

J. Freitas da Silva — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Chá

Térmo n. 56.353, de 6-12-37

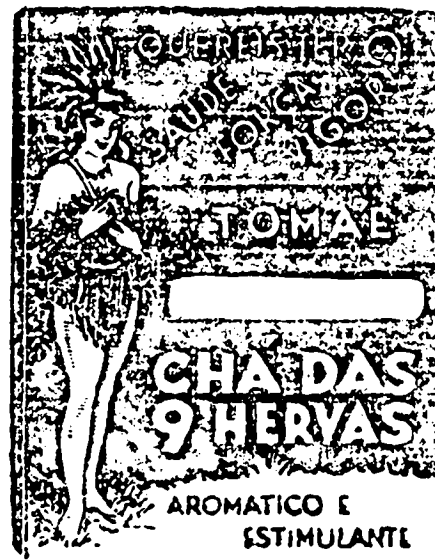
J. Freitas da Silva — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Chá

Térmo n. 56.354, de 6-12-37

J. Freitas da Silva — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Chá

Térmo n. 56.355, de 6-12-37

J. Freitas da Silva — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Chá

Térmo n. 56.356, de 6-12-37
J. Freitas da Silva — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Chá

Térmo n. 56.357, de 6-12-37
Laboratório Medical Limitada — Capital Federal

GRIPPOSANYL
Laboratório Medical Limitada
Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 56.338, de 6-12-37
J. Freitas da Silva — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

Casa, Coval

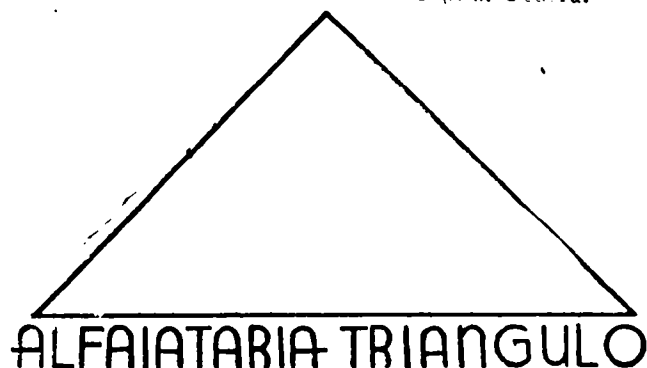
Classes 1, 8, 47, 38 — Título

Térmo n. 5.333, de 6-12-37
Raimundo & Souza — Capital Federal



Classes 11, 12, 13 — Título

Térmo n. 56.344, de 6-12-37
Valdemar A. Vasconcelos — Capital Federal



Classe 56 — Título

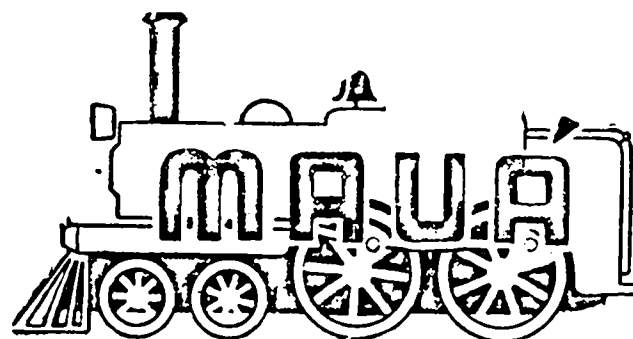
Térmo n. 56.345, de 6-12-37
Pereira Pinto & Comp. — Capital Federal

PEREIRA PINTO

Classe 36 — Título

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 50.001, de 6-3-37
Manetti, Pedotti & Comp. — Ltda — S. Paulo



Classe 15 — Louça para uso caseiro, pratos, chicaras, pires, bules, açucareiros, leiteiras, mangueiras, e demais serviços para mesa; louça para adornos e fins artísticos, vasos, jarros, aparelhos para serviços de lavatórios, adornos, figuras de bichos, politeiros, estatuetas; louça vidrada para instalações sanitárias, bacias para W. C., lavatórios, bidets, mistérios; louças para fins industriais, recipientes para produtos químicos e farmácias

Térmo n. 50.828, de 14-4-37
Cia. Laticínios "Albino Boeko" — Minas Gerais



Classe 41 — Laticínios

Preço do número de hoje \$600

IMPRESSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANORA — PONTA DO CALABOUÇO